



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 66

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 9 DE ABRIL DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....		18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	18	43
Secretaria de Estado de Economia.....	2	21	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	4	25	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	32	52
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	4	35	54
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	5	36	62
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	6		62
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			64
Secretaria de Estado da Mulher.....	9	36	65
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	9		65
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		37	65
Secretaria de Estado de Comunicação.....			66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		37	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	10	38	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		38	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	10		76
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		40	76
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	12	40	76
Secretaria de Estado de Turismo.....	13	41	
Secretaria de Estado de Trabalho.....	14	42	77
Controladoria Geral.....		42	
Defensoria Pública.....		42	77
Procuradoria-Geral.....		42	
Tribunal de Contas.....	17		78
Ineditorial.....			80

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Revoga a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da lavra do então Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 19, de 27 de abril de 2017, da lavra do então Secretário de Estado das Cidades do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIOS URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Extinguir, por fim da vigência, a Permissão de Uso Não-Qualificada 065/2002, processo administrativo 0137-000071/2003 em nome de MARLUCIA DA CRUZ MESQUITA DA FONSECA, CPF nº 375.***.***-34, referente ao Box nº 63, situado na Feira da Cultura, Arte e Beleza - FECAB, Região Administrativa do SIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar, considerando que o local pertence à faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 178/2012, em nome de ELMIRO DA CUNHA PINTO, CPF nº 023.***.***-91, referente ao uso de área pública por Mobiliário Urbano do tipo Trailer, situado na SHIN QI 09/10, Estacionamento do Big Box - Lago Norte/DF, com área de ocupação de dez metros quadrados (10 m²), conforme Processo Administrativo 0364-004843/2010

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDE DE JESUS SILVA YANEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Centro de Reintegração Deus Proverá-CRDP, para a realizar manutenção e implantar mobiliários urbanos de pequeno porte, no endereço das praças públicas do Museu (Cel. Salviano Monteiro Guimarães) e da Igreja, na Região Administrativa de Planaltina / RA-VI, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00135-00000638/2021-94.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Avenida Uberdan Cardoso, Setor Administrativo, CEP: 73.380-000, Planaltina - DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisdud.seduh.df.gov.br>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a retomada à Administração Pública do box nº 63, da Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB, nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro

de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000071/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, parágrafos XI e XII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e de acordo com o Disposto na Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a retomada à Administração Pública do Box nº 109, Conjunto E Lote 100, Feira da Cultura, Arte e Beleza do SIA - FECAB nos moldes da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e pelo exposto nos autos do processo 0137-000057/2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.1 alínea “a” do Relatório de Auditoria Nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 2º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.2 alínea “a” do Relatório de Auditoria Nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 3º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.3 alínea “c” do Relatório de Auditoria Nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 4º Reconduzir os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância para apuração de responsabilidade de gestores em atendimento as recomendações do Controle Interno contidas no item 2.4 alínea “b” do Relatório de Auditoria Nº 44/2016 - DIRAD/CONAG/SUBCI/CGDF.

Art. 5º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir os trabalhos da Comissão de processo Administrativo Disciplinar para apuração de responsabilidade de Servidor Público por suposta irregularidade administrativa no processo 00367-00000425/2020-21 (relacionado ao processo 0431-000147/2016).

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 200– NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo: 20201222-24736; TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO; CNPJ: 04.939.232/0001-60; PROPRIETÁRIO: JOSE DIVINO DE AMORIM; CPF: ***.366.701-**; ASSUNTO: Isenção de IPTU – Locação – Templo - Revogação Ato Declaratório.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96, do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e

CONSIDERANDO declaração espontânea do Templo de Culto IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO informando a baixa de seus registros e consequente encerramento de atividades no imóvel locado, de endereço QN 414 CJ I LT 1/2 – Samambaia, conforme a comprovação da baixa da inscrição da Instituição Religiosa no CNPJ ocorrida em 17/06/2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.466/2019 em seu artigo 9º, II, isenta apenas os imóveis ocupados por entidades religiosas onde estejam instalados Templos de Qualquer Culto;

CONSIDERANDO que o imóvel COM QN 414 CJ I LT 1/2, inscrição 46077863 foi objeto de locação entre a IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO e seu proprietário JOSE DIVINO DE AMORIM, CPF 010.366.701-63,

DECLARA:

REVOGADO, A PARTIR de 01/07/2020, o ATO DECLARATÓRIO Nº 08 - GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2008, página 7, que concedia isenção de IPTU para o imóvel COM QN 414 CJ I LT 1/2, inscrição 46077863, locado àquele Templo de Culto.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA

Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 201– NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Processo: 20201222-24736; TEMPLO: IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO; CNPJ: 04.939.232/0001-60; PROPRIETÁRIO: JOSE DIVINO DE AMORIM; CPF: 010.366.701-63; ASSUNTO: Isenção de TLP – Locação – Templo - Revogação Ato Declaratório.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96, do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018; com fundamento na Lei nº 6.466/2019, e

CONSIDERANDO declaração espontânea do Templo de Culto IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO informando a baixa de seus registros e consequente

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

encerramento de atividades no imóvel locado, de endereço QN 414 CJ I LT 1/2 – Samambaia, conforme a comprovação da baixa da inscrição da Instituição Religiosa no CNPJ ocorrida em 17/06/2020;

CONSIDERANDO que a Lei nº 6.466/2019 em seu artigo 9º, II, isenta apenas os imóveis ocupados por entidades religiosas onde estejam instalados Templos de Qualquer Culto; CONSIDERANDO que o imóvel COM QN 414 CJ I LT 1/2, inscrição 46077863, foi objeto de locação entre a IGREJA EVANGÉLICA ALIANÇA COM CRISTO e seu proprietário JOSE DIVINO DE AMORIM, CPF 010.366.701-63, DECLARA:

REVOGADO, A PARTIR DE 01/07/2020, o ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2008 – GEJUC/DITRI/SUREC/SEF, de 10 de janeiro de 2008, publicado no DODF nº 18, de 25/01/2008, página 7, que concedia isenção da TLP para o imóvel COM QN 414 CJ I LT 1/2, inscrição 46077863, locado àquele Templo de Culto.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAUJO DE FARIA
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 64, DE 08 DE ABRIL 2021

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018 e O.S. GEESP nº 02 de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996 e na Lei nº 6.466, de 30/12/2019, inciso V, art. 4º e inciso VII, art. 9º e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e/ou da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210217-35005, Guiomar Ciriaco De Souza, ***.445.804-**, O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 65, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, bem como com fundamento na Lei nº 7.431, de 17/12/1985, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, art. 2º, inciso V, e art. 16, que preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, CPF: 20210310-50343, karina correa coelho, ***.910.731-**, 20210315-54117, Maria Borges Dos Santos, ***.854.221-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte

ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210222-37625, Thais Tavares Sanglard Fonseca, Sebastiao Sanglard Da Fonseca, 12/12/2013, R.E. QD 114 CJ 13 LT 16, 46981861 e veículos JJU6378 + Permissão Táxi, 100%, Thais Tavares Sanglard Fonseca, Bruna Sanglard Alves E Sidia Maria De Oliveira, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210223-38875, Liliane Nunes Rodrigues, Naura Maria Nunes Rodrigues, 19/04/2020, QNL QD 16 Via LN 31 LT 2, 4521798X e Saldo Benefício INSS, 100%, Liliane Nunes Rodrigues, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210221-37068, Maria De Lourdes Sousa Teles, Odiron Ribeiro Teles, 22/11/1992, Setor Leste Com QD 43 LT 3, 17305535 e veículo placa BQ1012, Linha Telefônica, 50%, Karla Sousa Teles, Laerth Sousa Teles, Emanuelle Sousa Teles, o falecimento ocorreu em 22/11/1992, antes da vigência da Lei nº 1.343/96, concessória da isenção; 20210219-36878, Yara Neves Ramos Da Costa, 1º ÓBITO: José Neves Araújo, 28/10/2002, 1) Imóvel localizado na Gleba 03, lote 474, Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão, com área de 19.70.37 hectares, CeilândiaDF, com as características da matrícula nº 15.604 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do DF, 2) Saldo do PIS junto à Caixa Econômica federal, 3) Saldo do FGTS junto à Caixa Econômica federal, 50%, Maria Auxiliadora Neves Da Silva, João Neves De Araujo, Maria Salete Neves De Medeiros, Luiz Neves De Araujo, Maria Das Graças Neves Medeiros, Miracy Paulino Neves, Gilson Paulino Neves, Gileno Paulino Neves, Mirany Paulino Sales, Miralva Paulino Neves Oliveira, Miria Paulino Neves, Gilmar Paulino Neves, Valdirene Farias Neves, Jaqueline Farias Neves Da Cruz, Alessandro Farias Neves, Erica Donatila Farias Neves, Geová Paulino Neves, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção, 2º ÓBITO: Geová Paulino Neves, 06/04/2004, 1) Imóvel localizado na Gleba 03, lote 474, Projeto Integrado de Colonização Alexandre de Gusmão, com área de 19.70.37 hectares, CeilândiaDF, com as características da matrícula nº 15.604 do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis do DF, 2) Saldo do PIS junto à Caixa Econômica federal, 3) Saldo do FGTS junto à Caixa Econômica federal, 1/28, Aline De Oliveira Neves Cavalcanti, Alan De Oliveira Neves, Allisson Pereira Neves, em função da data do óbito, o regime de isenção aplicável ao caso é o previsto na Lei nº 1.343/1996. O de cujus não residia no imóvel objeto da partilha, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1º da Lei 1.343/96; 20210308-48844, Edilene Batista De Moura, José Geraldo Pinto De Moura, 23/03/2020, QNQ QD 2 CJ 19 LT 12 Ceilândia, 46023224 e veículo placa PBW9507, 50%, Jaqueline Moura Batista, o(a)(s) herdeiro(a)(s) encontra(m)-se com débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data da ocorrência do fato gerador do tributo; 20210225-40994, Yasmin De Castro Henriques, Marlene Aparecida De Castro Silva, 11/10/2006, SHI QR 212 CJ 19 LT 21 e QNP QD 16 CJ P LT 20, 50048139, 100% e 20%, Yasmin De Castro Henriques; e Anne Gabriele De Castro Henriques, 1 - Considerando que a “de cujus” não era proprietária de um único bem imóvel que lhe servisse de moradia, contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1.343 de 27/12/1996; e ainda 2 - Considerando que o valor total do patrimônio transmitido ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção (inciso II do artigo 1º da Lei nº 1.343/1996 c/c o inciso V do artigo 6º da Lei nº 6.466/2019 - Limite Legal: R\$ 132.021,51); 20210225-41549, Ana Paula Damasio Marques De Sousa, Josue Marques Dias, 28/10/2003, Setor Norte QD 2 CJ 4 LT 11. Estrutural, NI, 100%, Ana Paula Damasio Marques De Sousa, 1 - Considerando que não houve a comprovação de propriedade do bem inventariado no pedido; 2 - e ainda que o “de cujus” não residia no imóvel objeto do inventário, contrariando o inciso I do art. 1º da Lei nº 1.343 de 27/12/1996; 20210224-40241, Rozalia Alcantaras Chagas, Tarcicio Roque Das Chagas, 10/01/2014, QNM QD 23 CJ C LT 31, 35088761, 50%, Ricardo Alcantara Das Chagas, Márcio Alcantara Das Chagas, Rivaldo Alcantara Das Chagas E João Victor Fernandes Alcântara, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção; 20210224-40583, Genilza Moreira Gonçalves, Julio Cesar Gonçalves, 19/07/2020, Capital Social da Empresa JC Gonçalves Intec ME e veículo JGH4600, 50%, Genilza Moreira Gonçalves, o(a)(s) herdeiro(a)(s) encontra(m)-se com débitos inscritos em dívida ativa junto à Fazenda Pública do DF na data da ocorrência do fato gerador do tributo; 20210224-40606, Erivaneide Avani De Andrade Santos, Neuton Ferreira Dos Santos, 24/10/2020, SH Vicente Pires CH 153/1 LT 6B, 52488098 e veículo placa PAW0564, 50%, Diogo De Andrade Santos E Thiago De Andrade Santos, o valor do patrimônio total transmitido pelo de cujus ao(s) herdeiro(s) ou ao(s) legatário(s), ultrapassa o valor máximo permitido em lei para a concessão da isenção. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Isenção de ITCD – Lei nº 1.343/1996 e/ou 3.804/2006

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no

Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24/08/2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31/12/2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210226-41820, Elza Do Prado Oliveira, Miguel Claudio De Oliveira, 06/12/2018, QR 410 CJ 17 CS 19 72320-020 Samambaia DF, 4529724X e veículo JG19316; saldo de conta corrente no ITAU; e saldo de conta poupança no ITAU, 50%, 1/3, Claudio Rafael Prado De Oliveira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF; 20210216-34278, Paulo Francisco de Oliveira, Pericles Pereira da Silva, 09/04/1998, EQ 09/12 BL B LT 01 ST Oeste – Gama, 17521882, 50%, 1/5, Paulo Francisco de Oliveira, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF contrariando o art. 173 da LODF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei nº 3.167 de 11 de julho 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565 de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211, 236 e 237, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo - SEEC/GAB/UC/CPAD (59341003) do processo 00040-00008286/2021-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo do processo de Sindicância, instaurado pela Ordem de Serviço nº 10, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2021, e prorrogado pela Ordem de Serviço nº 11, de 05 de março de 2021, publicada no DODF nº 45, de 09 de março de 2021, para apuração dos fatos apontados no processo 00040-00004299/2021-65.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RETIFICAÇÃO

No Acórdão da 2ª Câmara nº 70/2020, publicado no DODF 184, de 28 de setembro de 2020, página 8, ONDE SE LÊ: "...Relator: Conselheiro Fernando Antônio Rezende Júnior...", LEIA-SE: "...Relator: Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, e:

Considerando o Decreto nº 40.475, de 28 de fevereiro de 2020, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão do risco de Pandemia do novo Coronavírus, definindo que cabe a Secretaria de Estado de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências adotadas neste Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para epidemia da doença pelo novo Coronavírus;

Considerando que o Mapa de Leitões – Plano de Contingência do DF foi atualizado em 29 de março de 2021, no que trata dos leitos existentes para atendimento exclusivo aos pacientes com a COVID-19;

Considerando a definição do MS, CONASS e CONASEMS para que todas as atualizações referentes aos Hospitais e Leitos de UTI previstos nos Plano de Contingência para atendimento aos casos da COVID-19 sejam validadas pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF - CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs; resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, o Mapa de Leitões - Plano de Contingência DF, conforme atualização realizada em 29 de março de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2021NE02983, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 40.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 113, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 214 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 58923480 pelo Presidente da Comissão Sindicante do processo 00055-00055323/2020-75, Portaria nº 08, de 11/01/2021, resolve:

Art.1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante de acordo com o § 2º, do art. 214 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

INSTRUÇÃO Nº 213, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base no art. 263, § 1º, da Lei 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, e no processo administrativo 00055-00022929/2021-13, resolve:

Art.1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação em nome de JUNIOR FERREIRA MARTINS, CPF nº XXX.X66.2XX-54, registro nº 03848244407, Renach DF746550065, emitida em 20/07/2016, por motivo de fraude cometida por terceiros.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 08 de abril de 2021

De acordo com o Despacho - SEMOB/SUAG/CGPOF (59436427), revogue-se o Atestado de Regularidade 232 (48648852) e a Manifestação 335 (48642776), tornando sem efeito o Reconhecimento de dívida relativo ao auto de infração emitido pelo DER/DF e DETRAN/DF, inscritos no CNPJ/MF sobre o nº 00.070.532/0001-03 e no CNPJ/MF sobre o nº 00.475.855/0001-79, respectivamente, no valor de R\$ 53,21 (cinquenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DER/DF e R\$ 85,13 (oitenta e cinco reais e treze centavos), relativo ao auto de infração emitido pelo DETRAN/DF, Processo SEI 00090-00032767/2019-91, publicado no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, pag. 41.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS****ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 E 593ª REUNIÃO DO
CONEN/DF**

Às nove horas e quinze minutos do dia onze de março de dois mil e vinte e um, em ambiente virtual, pelo aplicativo Zoom, reuniu-se o colegiado para a Terceira Reunião Ordinária do exercício de 2021 e 593ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, e os demais Conselheiros: Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista Fernandes, Stênio Ribeiro de Oliveira, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Aline Sena da Costa Menezes, Juvenal Araújo Júnior e Stevão Randolpho Costa e Silva Participaram como visitantes; Rodrigo Barbosa da Silva (Servidor da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal), Wilibrando Bruno Albuquerque Araújo (servidor da Secretaria de Justiça e Cidadania); ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Teodolina iniciou a reunião dando as boas-vindas a todos e explicou os motivos que levaram à alteração da data de realização da reunião do Conselho. Em seguida, passou-se à aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2021 e 593ª, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. Ato contínuo, passou-se à Ordem do Dia; APRESENTAÇÃO E POSSE DO CONSELHEIRO SUPLENTE REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE BRASÍLIA, DR. ULYSSES RODRIGUES DE CASTRO. A presidente Teodolina Martins saudou o Conselheiro Ulysses pela posse. Em seguida, o conselheiro Ulysses iniciou breve apresentação acerca de suas atividades na área da medicina e na área da política sobre drogas. Colocou-se à disposição para auxiliar nas demandas as quais o CONEN-DF necessite. REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 05/2019, QUE INSTITUI MODELOS DE INSTRUMENTOS ADICIONAIS DE CONTROLE: RELATÓRIO INFORMATIVO DE EXECUÇÃO-RIE E RELATÓRIO TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO-RAE, PARA POSSIBILITAR O REPASSE DE INFORMAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRAS E GESTORES, RESPECTIVAMENTE, AFETOS A TERMOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E ENTIDADES CLASSIFICADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS COM RECURSOS DO FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL (FUNPAD-DF); A presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta com as explicações das peculiaridades apresentadas pela utilização do MROSC no âmbito das parcerias. Em especial, tratou que o RIE e o RAE, de certa maneira, vão de encontro ao MROSC, cuja previsão de repasses segue o plano de trabalho e cronograma de desembolso. Ato contínuo, o Conselheiro Stênio citou que a proposta de revogação à Resolução já foi tratada em outras reuniões do Conselho, pela ausência de previsão legal. Encaminhada a votação da revogação, foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. PROPOSIÇÃO DE ATO NORMATIVO SETORIAL E REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 10/2019; A presidente Teodolina Martins introduziu a pauta relatando que o ato normativo setorial não se restringe à parceria vigente, mas a todas as parcerias que eventualmente aconteçam com utilização dos recursos sob a égide do MROSC. Citou que o ato normativo setorial tem sua origem em conformidade à Lei 13.019/2014 e ao Decreto nº 37.843/2016. Ressaltou que a minuta foi encaminhada aos conselheiros e fez explicação das disposições que foram alteradas na proposição da minuta. Deu destaque a quantidade de termos de parceria, em conformidade à determinação prevista em Portaria, para limitar o número de parcerias o qual cada gestor poderia acompanhar. Em seguida, deu destaque às atribuições referentes ao Decreto nº 32.381/2010, que versa acerca do Conselho de Administração do Conselho e a necessidade, conforme a disposição do Decreto, da apresentação dos dados do Fundo Antidrogas do Distrito Federal ao colegiado. Passada a palavra aos conselheiros, a conselheira Waleska solicitou esclarecimentos acerca da realização das visitas. Em esclarecimento, a presidente Teodolina Martins esclareceu que as visitas são facultadas no momento da habilitação das instituições. Em complemento, o Conselheiro Stênio solicitou que fosse verificada a possibilidade de delegação expressa da Secretaria de Justiça ao Conselho para a regulamentação do ato normativo setorial. Em explicação, a presidente Teodolina Martins esclareceu que é possível o encaminhamento de consulta à Secretaria de Justiça. Em aparte, o servidor da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, sr. Wilibrando Bruno, ressaltou que seriam encaminhadas as sugestões dos gestores à minuta de Resolução. Destacou as dificuldades enfrentadas por todos os participantes das parcerias e que o novo ato normativo contribuirá bastante para a melhoria das parcerias. Novamente com a palavra, a presidente Teodolina Martins convidou o conselheiro Juvenal a se manifestar. Este demonstrou a importância da participação dos gestores na elaboração do ato normativo, colocando a Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas à disposição para auxiliar na melhoria das parcerias. Em seguida, a presidente Teodolina Martins convidou o Sr. Rodrigo Barbosa para falar acerca do ato normativo setorial. O Sr. Rodrigo Barbosa colocou-se à disposição para auxiliar no que for necessário às tratativas para o desenvolvimento do ato normativo setorial, iniciadas quando ocupava o cargo de Subsecretário de Enfrentamento às Drogas. Finalizando a pauta, a presidente Teodolina Martins citou os encaminhamentos a serem realizados. O CONEN-DF aguardaria a manifestação dos gestores acerca da minuta e enviaria o novo texto aos conselheiros para aprovação. Em seguida, o Conselheiro Stênio sugeriu que fossem definidos prazos para a definição do texto da minuta, até a próxima reunião ordinária do Conselho. Realizada a deliberação acerca da forma de aprovação da minuta de resolução pelo Conselho, houve definição por unanimidade pela aprovação do novo texto por plenária virtual. PARECER

DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 05 /2021 QUE VERSA SOBRE APURAÇÃO DE DENÚNCIA DA CLÍNICA KHENOSIS, CONFORME PROCESSO SEI Nº 00400-00006141/2021-93; O conselheiro Rogério iniciou a apresentação do parecer, apresentando os motivos que levaram a apuração da denúncia por parte do CONEN-DF. Destacou todos os pontos que foram analisados pelo grupo de trabalho. Em primeiro plano, destacou a ausência de registro junto ao Conselho de Política Sobre Drogas por parte da Clínica Khénosis. Em continuidade à apresentação, a Conselheira Waleska explicou a forma de atuação da Clínica. Destacou os pacientes que estavam em internação compulsória, que aparentemente, não foram realizadas por determinação judicial. A conselheira Aline realizou complemento, destacando as informações acerca do serviço médico prestado pela clínica. Em seguida, destacou as instalações da instituição, ressaltando alguns problemas com alguns dos leitos, especialmente o feminino e o de contenção. Foram registrados problemas com o carrinho para atendimento de parada cardiorrespiratória. Ademais, foram citados alguns problemas relatados pelos pacientes em entrevista. Na conclusão, o grupo de trabalho solicitou o encaminhamento de notificação aos Conselhos Profissionais de Medicina, Farmácia e Enfermagem, bem como a remessa do parecer ao MPDFT. Em seguida, os conselheiros do grupo de trabalho solicitaram a opinião do Conselheiro Ulysses quanto aos fatos apresentados. O conselheiro Ulysses relatou surpresa quanto a ausência de registro da Clínica junto ao CONEN-DF. Destacou que o Conselho Regional de Medicina pode verificar as demandas e recomendações presente no parecer, colocando-se à disposição para auxiliar os conselheiros. Finalizando o ponto de pauta, a presidente Teodolina Martins parabenizou o grupo de trabalho e encaminhou a votação da aprovação do parecer do grupo de trabalho para que seja anexado ao processo específico. Em aparte, o conselheiro Francisco destacou alguns problemas no manuseio dos medicamentos por parte da clínica, conforme o relatório apresentado pelo grupo de trabalho. Realizada a votação, o parecer do grupo de trabalho foi aprovado e o parecer será encaminhado ao MPDFT, bem como aos Conselhos profissionais citados. DO PROCESSO SEI Nº 00400-00005843/2021-50, QUE TRATA DO PROJETO "CRAQUE NÃO USA CRACK". A presidente Teodolina Martins realizou explicação acerca do projeto, cuja autoria é do Sr. Francisco de Aquino, por meio de livros, gibis e apresentações teatrais, com foco na prevenção ao uso de drogas para os alunos do 6º e do 7º ano do ensino fundamental. Explicou também que a propositura da pauta é para definição das Câmaras Técnicas as quais o processo será analisado, para referendar o projeto, que é de grande relevância. Ficou definido que o projeto seria analisado pelas Câmaras Técnicas de Educação e Pesquisa e Prevenção. INFORMAÇÕES GERAIS; A presidente Teodolina Martins explicou que o Conselho está realizando juntamente às Administrações Regionais e CAPS o mapeamento acerca das cenas de uso de drogas no Distrito Federal. Tal ação tem por objetivo auxiliar o CONEN-DF na elaboração de ações e políticas para atuação em pontos específicos do Distrito Federal, conhecendo a realidade de cada Região Administrativa. Em seguida, informou que em breve o estudo será apresentado aos Conselheiros. Ato contínuo, informou que os serão solicitados os cadastros dos Conselheiros na plataforma Táxigov, de forma a facilitar a realização das visitas e eventuais fiscalizações a serem realizadas pelo Conselho. Por fim, informou que o IECAP solicitou ao conselho a indicação de um dos conselheiros para a realização de roda de conversa com os jovens atendidos por aquela instituição. No caso específico, o conselheiro Stevão participará do evento. Em aparte, a Conselheira Waleska sugeriu a criação de um banco de dados para que cada conselheiro informasse sua disponibilidade para a participação em eventos, lives, etc. ENCERRAMENTO: Por fim, a presidente do CONEN/DF, declarou o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrou a plenária às 11h40min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pela Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF. TEODOLINA MARTINS PEREIRA, Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA, Representante da Polícia Civil do Distrito Federal; STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA, Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais; JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR, Representante da Sociedade Civil; FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR ALVES JÚNIOR, Representante do Conselho Regional de Farmácia; STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF; WALESKA BATISTA FERNANDES, Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região; ALINE SENA DA COSTA MENEZES, Associação Médica de Brasília.

**CONSELHO DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 138, DE 07 DE ABRIL DE 2021**

Dispõe sobre a Concessão de Registro da instituição INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ATENÇÃO AO IDOSO - IVP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes, do seu Regimento Interno, e da Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Fica CONCEDIDO o registro provisório da entidade INSTITUTO VIDA PLENA DE PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ATENÇÃO AO IDOSO - IVP, CNPJ nº 05.115.471/0001-69, Processo 00400-00054044/2020-26 - SEI, conforme Resolução Normativa nº 91, de 22 de abril de 2020, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANA GADÊLHA

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS**DESPACHO DO DIRETOR**

Em 08 de abril de 2021

Processo: 00056-00000759/2020-07. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.429,60 (um mil quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em favor do reeducando EDIMILSON NEVES FRANÇA, CPF nº 244.***-**-68, referente ao pecúlio poupança, nos termos do artigo 29, da Lei de Execução Penal - LEP, Lei nº 7.210/1984, dos serviços prestados no Centro de Internação e Reeducação - CIR, via FUNAP/DF, no exercício de 2018, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.421.6217.2426.0015, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

CLEONE DE SOUSA ROCHA

CONSELHO FISCAL**ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021**

Às dez horas do dia nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na segunda sessão ordinária de dois mil e vinte e um na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF, sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com a participação dos conselheiros titulares KARLA FERNANDES CARNEIRO E EDIMAR SOUZA LIMA(ONLINE). Participaram também como convidados os servidores da FUNAP CLEONE DE SOUSA ROCHA - Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros, DEUSELITA PEREIRA MARTINS (Diretora Executiva da FUNAP- DF), CARLOS ALBERTO DAS NEVES BARBOSA - Membro da CPL- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA DAS AQUISIÇÕES DA FUNAP. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária da FUNAP/DF, o presidente do conselho fiscal CLIDIOMAR PEREIRA SOARES fez algumas considerações sobre a última reunião. Foi concedida a palavra ao Srº CLEONE DE SOUSA ROCHA informando ao conselho Fiscal que: A.1) O processo 00056-00002198/2018-58 que foi encaminhado para regularização referente ao ajuste contábil no valor R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), lançado para se fazer cumprir todos estágios previstos em lei, foi regularizado e anexado ao processo a manifestação da contabilidade e foi juntado o detalhamento da conta contábil onde zera o saldo que estava pendente. A.2) quanto ao processo 00056-0001964/2018-67 referente a pendência quanto a certidão, ainda não foi regularizada devido a uma cobrança indevida de INSS no valor de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais), tendo em vista que a FUNAP possui isenção desse imposto. Disse ainda que foi encaminhado para Procuradoria do Distrito Federal que atuou no primeiro processo de regularização sendo o mesmo processo. O procurador fez uma nova petição para o Tribunal Regional Federal onde já existe uma decisão de uma Desembargadora atestando a isenção da FUNAP e determinando que a Receita Federal emita a Certidão Negativa. A.3) não foi possível apresentar a conciliação do 2º semestre de 2019 tendo em vista que a FUNAP está em fase de troca do Contador, foi apresentado também a dificuldade que a Fundação tem enfrentado em manter esse cargo ocupado devido a grande rotatividade. Após justificativas e esclarecimentos dos pontos detalhados pelo Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros da FUNAP a palavra voltou ao Presidente deste Conselho Fiscal o Sr. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES onde foi informado sobre a compra do certificado digital conforme processo 00056-00000099/2020-56 que foi solicitado um certificado para CNPJ e posteriormente mais 5 (CINCO) A1. Alertou que não foi localizado a justificativa dos setores quanto a necessidade para utilização do certificado digital assim como a normativo legal justificando as áreas que precisam utilizar. Ficou definido que o Conselho Fiscal aguarde o envio da documentação solicitada para emissão do parecer do 2º semestre e posteriormente o parecer anual. ENCERRAMENTO: Por fim, o presidente deste conselho agradeceu a presença de todos, declarando o fim da reunião. Para constar, eu, KARLA FERNANDES CARNEIRO, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira Titular; EDIMAR SOUZA LIMA, Conselheiro Titular.

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Às dez horas do dia oito de março de dois mil e vinte e um, o Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal reuniu-se na terceira sessão ordinária de dois mil e vinte e um na sala de reuniões localizada na sede da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso- FUNAP/DF, no SIA Trecho 2 lotes 1835/1845 - Guará, Brasília - DF, sob a Presidência do Conselho Fiscal o Sr. CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, com a participação dos conselheiros titulares KARLA FERNANDES CARNEIRO e GILCE SANT'ANNA TELES. Participaram também como convidados os servidores da FUNAP CLEONE DE SOUSA ROCHA -

Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros, DEUSELITA PEREIRA MARTINS (Diretora Executiva da FUNAP- DF) e ISMAR DE CASTRO ROCHA - COORDENADOR DE CONTABILIDADE. Verificada a existência de quórum, foi aberta a sessão. ABERTURA DOS TRABALHOS: Iniciando a reunião ordinária da FUNAP/DF, foi aberta a reunião com a leitura da ATA 03/2021 SEI Nº (56726529) pela Conselheira KARLA FERNANDES CARNEIRO, logo e m seguida a palavra foi passada para ao Diretor da diretoria adjunta de assuntos Administrativos e Financeiros CLEONE DE SOUSA ROCHA, onde foi apresentado o novo Contador da FUNAP ISMAR DE CASTRO ROCHA e a nova conselheira titular da FUNAP GILCE SANT'ANNA TELES substituta do ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA, conforme publicado no DOF pag. 41, no dia 03 março de 2021, O presidente do conselho fiscal CLIDIOMAR PEREIRA SOARES abordou os seguintes assuntos: A.1) E-mail encaminhado pela Controladoria - Geral do Distrito Federal, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social onde foi requerido informações que o conselho desenvolve, principalmente em relação: I -Controle Social e Participação da Comunidade; II - Transparência e Eficiência e III - Promoção e Cidadania, após análise foi solicitado a ajuda a Administração da FUNAP quanto a parte auxiliar a resposta desse conselho junto ao CGDF; A.2) Prestação de contas do segundo semestre de 2021: Tendo em vista que a FUNAP estava em fase de troca do Contador e não foi possível apresentar os relatórios necessários para análise desse conselho fiscal referente a segundo semestre, foi definido um novo cronograma para apresentação dos relatórios para emissão do Parecer do ano de 2020, conforme cronograma detalhado a seguir: no dia 07 de Abril de 2021 será emitido o parecer referente ao 2º Semestre de 2020, foi marcado uma reunião extraordinária(virtual) com o conselho fiscal para emissão do parecer do ano de 2020. ENCERRAMENTO: Por fim, o presidente deste conselho agradeceu a presença de todos, declarando o fim da reunião. Para constar, eu, KARLA FERNANDES CARNEIRO, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: CLIDIOMAR PEREIRA SOARES, Presidente do Conselho Fiscal; KARLA FERNANDES CARNEIRO, Conselheira Titular; GILCE SANT'ANNA TELES, Conselheira Titular.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS**
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**RESOLUÇÃO Nº 56, DE 08 ABRIL DE 2021**

O VICE-PRESIDENTE, DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública as atas de julgamento das Sessões Ordinária por Videoconferência da 2ª Câmara e da 1ª Câmara no mês de março de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BORGES GOMES

1ª CÂMARA**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA**

Data: 30 de Março de 2021, terça-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrete: José Carlos da Matta. Processo: nº: 00361-00021123/2018-31.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrete: LÊDA ALVES DE AMORIM DA COSTA. Processo: nº: 00361-00014543/2018-61.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrete: JEANNE MARIA CHAVES DE FREITAS. Processo: nº: 00361-00002718/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrete: ALDO DE QUEIROZ E SILVA. Processo: nº: 00361-00021465/2018-51.(AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrete: PRIME SERV LTDA – EPP. Processo: nº: 00361-00064524/2017-02.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrete: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA E IMÓVEIS LTDA-EPP. Processo: nº: 00361-00065972/2017-15.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrete: ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL Processo: nº: 00361-00002405/2018-39.(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrete: LINCOLN FERREIRA FRAUSINO. Processo: nº: 00361-00022702/2018-09(AUTO DE

INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00063165/2017-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, mantendo a decisão de 1ª instância, de forma que o recorrente proceda à demolição. Recorre: ADI RODRIGUES DA SILVA JUNIOR. Processo: nº: 00361-00054764/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00024404/2018-45. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorre: CONDOMÍNIO DO BLOCO F DA SQS 208. Processo: nº: 00361-00027544/2018-75. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: MARCUS VINÍCIUS MARQUES DA ROCHA. Recorre: JOSÉ NOVAIS SOUZA DE JESUS. Processo: nº: 00361-00057075/2017-38. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA. Processo: nº: 00361-00002719/2018-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: MASSAMI SUGUIURA. Processo: nº: 00361-00015372/2018-97. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO. Recorre: ANDREA FONTENELE FERREIRA. Processo: nº: 00361-00054303/2017-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA. Processo: nº: 00361-00015870/2018-30. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INTEMPESTIVIDADE. Recorre: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Processo: nº: 00361-00062936/2017-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: B2 M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo: nº: 00361-00022752/2018-88. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO. Recorre: INSTITUTO EDUCACIONAL LEANSAP 125 DF LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003287/2018-86. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: MARCUS VINÍCIUS DO NASCIMENTO TORRES. Processo: nº: 00361-00026683/2018-81. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO. Recorre: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA. Processo: nº: 00361-00064964/2017-51. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO. Recorre: COOPARK-COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS EM ESTACIONAMENTO Processo: nº: 0141-002053/2001. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: BAIXA EM DILIGÊNCIA PARA SANEAMENTO. Recorre: CENTROESTE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. Processo: nº: 0141-002083/2004. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014964/2018-91. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 00361-00025239/2018-49. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo: nº: 00361-00014961/2018-58. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: BORGES & CARDOSO LTDA – ME. Processo: nº: 00361-00000662/2018-36. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: SENIO CONTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DA IMPUGNAÇÃO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, decido pela PROCEDÊNCIA do Auto de Notificação nº E002730-FAU, com fundamento na Lei 613/1993. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas e trinta minutos, o Vice-Presidente Substituindo à 1.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA
Data: 26 de Março de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência.
Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, 2ª CÂMARA lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA.
Recorre: ELOI FRANCISCO DE NEVES. Processo: Nº: 04017-00010598/2019-17. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME.
Recorre: RODRIGO DE JESUS PEREIRA. Processo: Nº: 00361-00003334/2019-72. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: MARIA ANTONIA SILVA BORGES. Processo: Nº: 04017-00013463/2019-11. (AUTO DE

INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: SENIO CONTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066040/2017-90. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066037/2017-76. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorre: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00065972/2017-15. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: ANTONIO CARLOS DE MELO. Processo: Nº: 00361-00059072/2017-39. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: MARLENE AMARAL DE SOUSA. Processo: Nº: 00361-00004863/2019-93. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Recorre: ANARUAN PHELPE NASCIMENTO AMARAL BRAGA. Processo: Nº: 04017-00005801/2019-33. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: CELIA ROSA DA SILVA SOUZA. Processo: Nº: 04017-00005603/2019-70. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: DENISE DÉBORA DE OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00017559/2020-84. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: CICERO BRENO MARTINS OLIVEIRA. Processo: Nº: 04017-00011073/2019-07. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME. Relator: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorre: MARCOS AURÉLIO REIS DE FARIAS. Processo: Nº: 00361-00000363/2018-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: RHUAN STEPHANO PEREIRA DE SOUZA. Processo: Nº: 00361-00009723/2018-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: UNIPROCTO E GASTRO-CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA E HEPATOLOGIA DE BRASÍLIA LTDA. Processo: Nº: 00361-00018167/2018-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: MARIA JACIRA RAVAZZI ESTRELA. Processo: Nº: 00361-00003018/2018-10. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: JM TERRAPLANAGEM E CONSTR LTDA. Processo: Nº: 00361-00015279/2018-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. Recorre: TERESINHA ARAÚJO SILVA. Processo: Nº: 00361-00006004/2018-58 (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: ROBERTO MACHADO SALIM. Processo: Nº: 00361-00062175/2017-86. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO, Recurso de Ofício, não cabe julgamento pela Junta de Análise de Recursos - JAR. Recorre: MARMORARIA ALVORADA LTDA. Processo: Nº: 00361-00065548/2017-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: ESTÉTICA AUTOMOTIVA MARTELINHO DE OURO LTDA. Processo: Nº: 04017-00012495/2019-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO, Restitui-se os autos à Unidade de Instrução e Análise de Recursos UNIAR para ser proferida nova decisão, analisando-se os fundamentos acareados pela Recorrente. Recorre: LA TORRE CLUBE DA CULTURA E LAZER LTDA. Processo: Nº: 04017-00004061/2019-18. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: D & C ASSESSORIA CONDOMINIAL LTDA. Processo: Nº: 04017-00009398/2019-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: VAGNER DIAS DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00066663/2017-62. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorre: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo: Nº: 00361-00066030/2017-54. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: SEBASTIÃO GERARDO DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00009165/2018-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: VASCONCELOS E SANTOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00052339/2017-67. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: SARAIVA & SANTOS LTDA-EPP. Processo: Nº: 0361-000264/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorre: KAROLINE VIEIRA MAGALHAES ME. Processo: Nº: 00361-00051037/2017-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no

mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorrente: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: Nº: 04017-00010771/2019-87. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: OSWALDO DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00003277/2019-21. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO, Restitui-se os autos à Unidade de Instrução e Análise de Recursos UNIAR para retificar a publicação do DODF nº149, de 07/08/2018 e retirar o nome do requerente do SISLANCA. Recorrente: RUI CRUVINEL BORGES. Processo: Nº: 00361-00061159/2017-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Recorrente: SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA. Processo: Nº: 00361-00060621/2017-18. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: LBM CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B LTDA-ME. Processo: Nº: 0454-000934/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: DESPACHO, PARA UNIAR, RETORNANDO OS AUTOS PARA O DIVIDUO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. Recorrente: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: Nº: 0361-000136/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, REFORMANDO a decisão de Primeira Instância que invalidou o Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CITROS PONTES DISTRIBUIDORA DE LARANJA EIRELI. Processo: Nº: 04017-00001192/2019-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: AUTO POSTO MARK SOBRADINHO II LTDA. Processo: Nº: 00361-00009646/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: ARMAZÉM DA RAFA EIRELI – ME. Processo: Nº: 00361-00058936/2017-03. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: PÃO DOURADO IND. E COM. DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo: Nº: 00361-00065079/2017-90. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: ALBANO'S BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. Processo: Nº: 00361-00014372/2018-70. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: Helena Galisa de Oliveira. Processo: Nº: 00361-00056422/2017-13. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO ARQUIVAMENTO, POIS NÃO CONSTA RECURSO PARA JAR. Recorrente: HELENITA AYRES DA FONSÊCA RIOS. Processo: Nº: 00361-00014710/2018-73. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: TEREZA VILANI SOUSA. Processo: Nº: 00361-00009554/2018-29. (RECURSO DE COBRANÇA PREÇO PÚBLICO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME. Processo: Nº: 0036-00060386/2017-84. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME. Processo: Nº: 0036-00060378/2017-38. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: DONDOCA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA – ME. Processo: Nº: 0036-00060390/2017-42. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: RICARDO VILLAR FIGUEIREDO. Processo: Nº: 00361-00056475/2017-26. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054680/2017-57. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTO. Processo: Nº: 00361-00054675/2017-44. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054677/2017-33. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054682/2017-46. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL COSTA VERDE. Processo: Nº: 00361-00022199/2018-83. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância no tocante ao

DEFERIMENTO quanto ao requerimento de cancelamento e restituição dos valores pagos indevidamente. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DILLA S ACADEMI A LTDA. Processo: Nº: 00361-00009444/2018-67. (RECURSO DE COBRANÇA DE AUTO DE INFRAÇÃO). PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: MATEUS REIS DOS SANTOS. Processo: Nº: 00361-00054683/2017-91. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: ESOUTVAL LUIZ DA SELVA. Processo: Nº: 00361-00006136/2018-80. (SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO ARQUIVAMENTO. Recorrente: BIBIANO CUSTÓDIO DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00056970/2017-35. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: DANILO HUMBERTO DE MELO. Processo: Nº: 00361-00017057/2018-02. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: JÁ JULGADO EM 2ª INSTÂNCIA PARA O ARQUIVAMENTO. Recorrente: ANDREA ARREDONDO FARIAS. Processo: Nº: 00361-00012261/2018-29. (RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: RECURSO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. Processo: Nº: 00361-00018507/2018-76. (AUTO DE INFRAÇÃO TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: FC SERVICOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo: Nº: 00361-00018231/2018-26 (SUSPENSÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: BLAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: Nº: 00361-00010800/2018-95. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: REI DO PISO LTDA. Processo: Nº: 00361-00019349/2018-71. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: LENITA FERREIRA DA SILVA. Processo: Nº: 00361-00011640/2018-00. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: MMB DO VALLE SERVIÇOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00003934/2018-50. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a DECISÃO de Primeira Instância. UNÂNIME, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO. Recorrente: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA. Processo: Nº: 00361-00013521/2018-83. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: DROGARIA BEM ESTAR LTDA ME. Processo: Nº: 0361-006651/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: ALDETI BASTITA LUZ-ME. Processo: Nº: 00361-00064138/2017-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: GABRIEL GOMES. Processo: Nº: 00361-00005159/2018-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, DAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a Decisão Proferida em primeira instância. Recorrente: MARIA DA SOLIDADE SANTOS ASSIS. Processo: Nº: 00361-00026746/2018-08. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: MARIA JOANA DA CONCEIÇÃO. Processo: Nº: 00361-00004781/2018-68. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: COND. DO ED. COIVANCA SQS 103 BL J. Processo: Nº: 00361-00067087/2017-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME. Recorrente: SD EMPREENDIMENTOS PRAÇA CENTRAL GAMA LTDA. Processo: Nº: 00361-00058020/2017-45. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância. Recorrente: CASCOL COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS LTDA. Processo: Nº: 00361-00023521/2018-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância. Recorrente: CONDOMÍNIO SQN 403 BLOCO M. Processo: Nº: 00361-00012434/2018-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO, e no mérito, NEGAR PROVIMENTO, para CONFIRMAR a decisão proferida em Primeira Instância. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezoito horas e trinta minutos, o Presidente da 2.ª Câmara, DANIEL BORGES GOMES, encerrou a sessão. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 30, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada pela Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 68, de 22 de outubro de 2020, Portaria nº 81, de 19 de novembro de 2020, Portaria 88 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 15 de 11 de fevereiro de 2021 e Portaria 23 de 11 de março de 2021 para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos números 00431.00012493/2017-61 e 04011.00001903/2020-82, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 51, de 17 de setembro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 31, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, prorrogada por meio da Portaria nº 80, de 19 de novembro de 2020, Portaria 91 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 17 de 11 de fevereiro de 2021 e Portaria 24 de 11 de março de 2021 para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos números 00431.00019579/2018-04 e 04011.00000571/2019-85, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de sindicância já designada por meio da Portaria nº 66, de 20 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 32, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, prorrogada pelas Portarias nº 83, de 19 de novembro de 2020, Portaria 89 de 17 de dezembro de 2020, Portaria 18 de 11 de fevereiro de 2021 e Portaria 25 de 11 de março de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes dos processos números 04011.00000476/2019-81 e 04011.00001050/2019-45, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão Processante já designada por meio da Portaria nº 69, de 22 de outubro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 33, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela

Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria nº 53, de 21 de setembro de 2020, prorrogada pela Portaria 82 de 19 de novembro de 2020 e Portaria 16 de 11 de fevereiro de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo número 00431.00013977/2018-17 e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar já designada por meio da Portaria nº 53, de 21 de setembro de 2020, para dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no art. 217, § 1º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 2º inciso I, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de abril de 2021, o prazo para conclusão da Sindicância instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 04 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

**CONSELHO DE POLÍTICA DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
CÂMARA TÉCNICA**

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM 06 DE ABRIL DE
2021. LEI Nº 6.606/2020

No dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Quinta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR/DF, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 58586571, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Jair Moraes Tostes - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que: a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de de sua participação na Reunião, que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) Cervejaria Dona Maria Ltda, processo: 00072-00002885/2020-26, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com vistas ao custeio da produção de cervejas artesanais. O relator do processo emitiu parecer FAVORÁVEL, id. 59274557. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) Aricinaldo Silva, processo: 00072-00002909/2020-47, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 75 CV e 10 (dez) matrizes bovinas leiteiras. O relator do processo, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e, 03) Virgílio Marcelo de Souza, processo: 00070-00001253/2020-00, no valor de R\$ 43.590,30 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), com vistas a implantação de lavoura de abacate (0,440 ha); lavoura de banana (0,300 ha) aquisição de 1 (um) conjunto de irrigação por gotejamento e implantação de 1 (um) poço tubular profundo. O relator do processo, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer (id. 59279069) colocando o processo "EM DILIGÊNCIA". Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às nove horas, do dia oito de abril, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF; Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF.

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DO
CONSELHO ADMINISTRATIVO E GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - CTCAG/FDR, OCORRIDA EM 06 DE ABRIL DE
2021. LEI Nº 6.606/2020

No dia seis de abril do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas, via sistema SEI, iniciou-se a Quinta Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR/DF, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião, id. 58586571, pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Zilçon Roberto Vinhal - EMATER/DF; Jair Morais Tostes - EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF e Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF. O Coordenador decidiu que: a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do membro, servirá como comprovação de de sua participação na Reunião, que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião. PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) Cervejaria Dona Maria Ltda, processo: 00072-00002885/2020-26, no valor de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com vistas ao custeio da produção de cervejas artesanais. O relator do processo emitiu parecer FAVORÁVEL, id. 59274557. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; 02) Aricenaldo Silva, processo: 00072-00002909/2020-47, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vistas a aquisição de 1 (um) trator com 75 CV e 10 (dez) matrizes bovinas leiteiras. O relator do processo, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer APROVANDO O PROJETO COM RESSALVA à ser cumprida pelo Técnico responsável pela elaboração do projeto. Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator; e, 03) Virgílio Marcelo de Souza, processo: 00070-00001253/2020-00, no valor de R\$ 43.590,30 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos), com vistas a implantação de lavoura de abacate (0,440 ha); lavoura de banana (0,300 ha) aquisição de 1 (um) conjunto de irrigação por gotejamento e implantação de 1 (um) poço tubular profundo. O relator do processo, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu parecer (id. 59279069) colocando o processo "EM DILIGÊNCIA". Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às nove horas, do dia oito de abril, do ano de dois mil e vinte e um, do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves/SEAGRI-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges/EMATER-DF; Marcos Franco de Paiva Araújo/CEASA-DF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3526ª; Realizada em: 30/03/2021; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000225/2010; Interessado: CIENGE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - Decisão nº: 171/2021. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a empresa Cienge Engenharia e Comércio Ltda., CNPJ: 00.407.338/0001-62, visando à aquisição dos imóveis nºs. 593850-3, 593851-1, 593852-0, 593859-7, 593860-0, 593863-5 e 593864-3, denominados Conjunto 05, Trecho 06, Lotes 01, 02, 03, 10, 11, 13 e 14 - Polo Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, no âmbito do PRÓ-DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre os valores dos terrenos, conforme estabelecido no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 36/2018, emitido pela então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal - SEDICT, em conformidade com o Parecer Técnico nº 281/2018 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento Inovação, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, na Resolução nº 100/2020 - COPEP/DF, na previsão contida na Cláusula Oitava do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 315/2010, no disposto no art. 1º, Parágrafo único da Resolução Normativa nº 01N/2019 - COPEP/DF, na Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, no art. 9º, Caput e Parágrafo Único da Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 41.015/2020, e nos precisos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, e de acordo com o que dispõe o Parecer nº 177/2016 - ACJUR, cujo efeito normativo foi outorgado pela Decisão nº 143/2016 - DIRET.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO
LOTE DO ESTÁDIO DE FUTEBOL VASCO VIANA, DO LOTE DA FEIRA
PERMANENTE DA PRAÇA CENTRAL, DO LOTE DO GINÁSIO DE ESPORTES,
DO LOTE DA BIBLIOTECA, DO LOTE DO SALÃO COMUNITÁRIO E DA
AMPLIAÇÃO DO LOTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS NA PRAÇA CENTRAL DO
NÚCLEO BANDEIRANTE, LOCALIZADOS NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO
NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII**

Às dezenove horas do dia vinte e quatro do mês de março do ano de dois mil e vinte um, por videoconferência, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841 de 26 de fevereiro do ano de dois mil e vinte um, foi realizada Audiência Pública para apresentar e discutir a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca, do lote do Salão Comunitário e da Ampliação do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirantes - RA VIII, pela Secretaria Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Preliminarmente, a senhora Eliete Góes, da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, informou que o aviso de convocação da presente Audiência Pública foi objeto de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 34 e 46 e em Jornal de grande circulação nos dias 23 de fevereiro e 10 de março do corrente ano. Que a coordenação dos trabalhos seria realizada pela Subsecretaria de Planejamento e Política Urbana - SUPLAN/SEDUH, representada neste ato pela Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão; e a presidência dos trabalhos exercidos pela Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas. Destacou que o regulamento de inteiro teor foi publicado juntamente com os avisos de convocação, e em seguida, informou a ordem da condução: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica; 4. Respostas às perguntas realizadas via chat; e por último, o encerramento. Para abertura dos trabalhos, a Secretária Executiva da SEDUH, Senhora Giselle Moll Mascarenhas, cumprimentou os participantes e lembrou que o Núcleo Bandeirante é o berço do nascimento do Distrito Federal. E pela importância da cidade para o Distrito Federal, questionou o motivo de esses equipamentos públicos que serão tratados neste evento ainda não terem sido regularizados. A Secretária Executiva agradeceu a equipe da Coordenação de Projetos - COPROJ/SEDUH, na pessoa da Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão, pelo empenho em realizar várias audiências públicas com o objetivo de regularizar diversos equipamentos públicos em muitas Regiões Administrativas. Em seguida, passou-se ao Item 2. Apresentação Técnica, quando a Senhora Anamaria de Aragão cumprimentou os presentes e passou a palavra para a Diretora de Parcelamento do Solo, Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, para informações detalhadas do projeto. Informou que o conjunto de lotes propostos para regularização são oriundos de demanda da Administração Regional do Núcleo Bandeirante e já estão ocupados por equipamentos públicos edificados há décadas, mas que não possuem registro cartorial como unidades imobiliárias. Logo, para viabilizar a regularização serão necessários procedimentos de ajustes nos parcelamentos, tanto para criação quanto para ampliação dos lotes. 1. Estádio de Futebol Vasco Viana - Localizado na Metropolitana, com aproximadamente 22.200 m2, sua ocupação existe desde os anos 60 como campo de futebol e arquibancada, com capacidade para três mil espectadores. Já foram realizadas algumas disputas e campeonatos brasileiros, porém, os últimos campeonatos, o estádio não pôde receber o público por não possuir Alvará de Funcionamento para jogos profissionais. A regularização permitirá que o estádio se requalifique com as normas atuais, gerando a emissão do Alvará de Funcionamento e a possibilidade de sediar campeonatos importantes para Brasília. Foram realizadas consultas às concessionárias de serviço públicos quanto a interferências de redes existentes, nada constituindo impedimento à regularização. 2. Feira Permanente - Praça Central - Esta foi a primeira feira estabelecida no Distrito Federal, e por isso ela foi escolhida para ser a primeira em uma relação de dez feiras a serem revitalizadas pelo Programa Feira Legal. Ocupa uma área de aproximadamente 3.000 m2, distribuídos em três blocos, sendo um central e duas alas, norte e sul. Com o projeto do Programa Feira Legal, a área construída desta feira passará para aproximadamente 4.220 m2. Para a regularização da implantação e reforma da feira será necessária a elaboração de projetos para criar um lote com aproximadamente 5.400 m2. 3. Ginásio De Esportes - Praça Central - Encontra-se consolidado desde 1986. Tem Alvará de Construção, Carta de Habite-Se, mas não tem o registro de imóvel. A área do ginásio comporta tanto o ginásio quanto uma quadra de esportes coberta e uma descoberta. Atualmente é usado para várias atividades, campeonatos locais, apresentações culturais, oficinas, aulas de esportes. Atualmente o lote ocupa uma área de aproximadamente 5.397 m2. A criação do lote contemplará calçada acessível da via de acesso na lateral direita. E para essa passagem não ficar tão estreita, há a necessidade de reduzir os limites atuais do ginásio em 87 m2, ficando, então, o lote com uma área de 5.300 m2, total aproximadamente. 4. Salão Comunitário - Praça Central - Edificado desde 1998, o local se tornou importante espaço para a comunidade, atendendo a mais de 5.000 moradores por mês. Como ponto de encontro da comunidade, ali são organizados diversos eventos com os mais variados temas. Hoje ocupa uma área de aproximadamente 1.600 m2. A Administração Regional solicitou que esse lote fosse criado um pouco maior do que a área ocupada atualmente, passando a medir 2.137 m2. A Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb esclareceu que é tecnicamente inviável manter a

rede coletora de esgoto dentro da nova projeção do lote, sendo necessário o remanejamento da mesma, que terá um custo total de R\$ 11.441,00, valor que será arcado pela Administração Regional. Falta a Companhia Energética de Brasília - CEB se manifestar sobre a possibilidade ou não do remanejamento de sua rede e quais custos. 5. Biblioteca – Praça Central – Estabelecida desde 1997. Não constitui unidade imobiliária registrada em cartório. A Biblioteca Vó Filomena, como é conhecida, faz parte do Sistema de Bibliotecas do Distrito Federal. A proposta é que o lote a ser criado tenha 965 m². 6. Lote De Serviços Públicos – Praça Central – O lote é registrado para serviços públicos e está ocupado pela CAESB. Foi registrado com 825 m², mas ocupa 1.135 m². A ampliação proposta se justifica para que o acesso ao estacionamento interno do lote seja dado pela via pública. Houve um deslocamento da implantação do lote. Dessa forma, a proposta é ajustar a localização do lote e incorporar a ele mais 310 m², totalizando, assim, 1.135 m². Todos os casos apresentados foram submetidos ao IBRAM - Brasília Ambiental, que concluiu pela dispensa de licenciamento ambiental, porque todos eles se enquadram na Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental no âmbito do Distrito Federal. De acordo o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, as áreas estão na Zona Urbana Consolidada. Os parâmetros urbanísticos são os previstos no art. 11 da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS. Os casos apresentados também foram instruídos por diretrizes emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades da SEDUH e precedidos de estudos urbanísticos, que avaliaram a viabilidade de alteração de parcelamento e não foi encontrado nenhum óbice. Seguindo os trabalhos, conforme o Item 3. Questionamentos da Plenária, os presentes se manifestaram: 1. O Senhor Saulo Roberto Figueiredo informou que o Administrador do Núcleo Bandeirante, Senhor Adalberto Carvalho, não pôde estar presente neste evento, por conta de outra agenda de trabalho, mas está sendo representado pelo presente orador e pelo Senhor Cássio Aviani os quais disseram estar muito satisfeitos com a realização desta Audiência Pública. A Coordenadora de Projetos, a Senhora Anamaria de Aragão observou que a ausência de outras manifestações se deve ao fato de se tratar de equipamentos já implantados e com serviços públicos relevantes para a cidade e à parceria estabelecida entre a Seduh e a Administração Regional, no sentido de desenvolverem um projeto de acordo com as intenções da Administração Regional de reforma dos espaços e execução de melhorias dos mesmos. As próximas etapas para a regularização são: a) Elaboração de um Projeto de Lei de alteração dos parcelamentos e regularização dos equipamentos, com criação ou ampliação de lotes; b) O Projeto de Lei será encaminhado ao Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN para aprovação da proposta; c) Após aprovação pelo CONPLAN, o PL será encaminhado para a Câmara Legislativa do DF; d) Após o PL ser aprovado pela Câmara Legislativa, o mesmo retornará para a SEDUH para dar prosseguimento ao registro cartorial das unidades imobiliárias. 2. O Senhor Fenix Porto Pontes, via chat, questionou se “alguma dessas localidades aborda alguma área do parque” ao que foi respondido pela Senhora Anamaria de Aragão que não, o que está sendo tratado nesta Audiência Pública é exclusivamente regularização de equipamentos públicos existentes e não regularização de habitação, atividades comerciais ou atividades de prestação de serviços. Item 4. Encerramento, por não haver mais interessados em se manifestar, a Coordenadora de Projetos, Senhora Anamaria de Aragão, deu por encerrada a Audiência Pública que dispõe sobre a regularização do lote do Estádio de Futebol Vasco Viana, do lote da Feira Permanente da Praça Central, do lote do Ginásio de Esportes, do lote da Biblioteca, do lote do Salão Comunitário e da ampliação do Lote de Serviços Públicos na Praça Central do Núcleo Bandeirante, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirantes – RA VIII, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; ANAMARIA DE ARAGÃO, Coordenadora de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – COPROJ/SEDUH; ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO, Diretora de Parcelamento do Solo da Coordenação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – DISOLO/COPROJ/SEDUH.

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA DO COMITÊ DE GESTÃO PARTICIPATIVA (CGP), QUE INTEGRA A ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PARTICIPATIVA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL (PDOT), APROVADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 803/2009.

Às dezenove horas minutos do dia quinze do mês de março do ano de dois mil e vinte um, via videoconferência, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto n.º 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, foi aberta a Reunião pública do Comitê de Gestão Participativa (CGP), que integra a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT), aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUPLAN/SEDUH, Senhor Vicente Correia Lima Neto, contando com a presença do Secretário de Estado da SEDUH, Mateus Leandro de Oliveira e da Secretária Executiva, Giselle Moll Mascarenhas para discutir os assuntos da pauta a seguir transcrita: 1. Apresentação do processo de revisão do PDOT. 2. A estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão. e 3. Encontros para pensar o território do DF. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto fez um breve histórico da formação do CGP, e pontuou ser um meio de manter o diálogo ativo com a Sociedade Civil no processo de revisão do Plano Diretor e constituído a partir de decisões dos conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano - CONPLAN, que trabalharam em conjunto com a equipe da Coordenação do Plano Diretor e também do eixo temático de gestão e participação, mantendo um processo de construção conjunta do Plano Diretor. O Secretário de Estado

da SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira informou que seria o terceiro ano dos trabalhos de revisão do Plano Diretor, iniciado em 2019, com uma série de levantamentos e estudos da equipe coordenada pelo Subsecretário Vicente Correia Lima, parabenizando-o pelos trabalhos realizados, e toda a equipe da SUPLAN e demais órgãos e secretarias de Governo, que contribuíram para a formulação da metodologia. Acrescentou que no ano vigente será iniciada etapa importante de participação social, mesmo com o atual cenário pandêmico. Salientou que o PDOT está em vigência há quase 12 anos, sendo considerada atualmente a revisão de 2012, mantendo o objetivo de encaminhar Projeto de Lei para a Câmara Legislativa em março de 2022, destacando os problemas enfrentados pela ausência de regularização. Convidou a todas as entidades que auxiliem no processo de construção da revisão do Plano Diretor de forma responsável e ativa, agradecendo, em seguida, a participação de todos. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas ponderou com relação aos desafios enfrentados na pandemia e o empenho pela manutenção da participação social nas discussões. Pontuou as solicitações para a extensão do prazo para realização de chamamentos públicos, tornando o processo mais amplo e também extenso em função dos problemas causados pelo isolamento social, destacando a importância de possibilitar que comunidades e entidades apresentem suas contribuições para o Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Parabenizou toda equipe responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos. Em seguida, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto, iniciou a apresentação para dimensionar os trabalhos que serão realizados ao longo dos próximos doze meses, inclusive com a apresentação de cronograma, solicitando que fossem apresentadas contribuições dos presentes, em seguida. Ressaltou que o Comitê de Gestão Participativa foi pensado dentro de uma lógica maior de participação, criado a partir de uma evolução do Grupo de Trabalho Interno e da Coordenação Técnica do Plano. afirmou que o CGP compõe toda uma estrutura de governança; como parte executiva os Grupos de Trabalho Interinstitucionais do Governo e a Coordenação Técnica do Plano Diretor; e ainda uma comissão de governança denominada Comitê de Governança, sendo uma estrutura mais estratégica para fazer mediação e concertação interna a própria estrutura de Governo. Quanto à revisão do PDOT salientou os caminhos para um território de qualidade, não sendo apenas um território ambientalmente sustentável, mas também socialmente sustentável, com a premissa de que revisão do plano a promova uma articulação territorial integrada e estratégica, a partir dessa estrutura de participação social e governança. Pontuou a construção de uma agenda de sustentabilidade articulada às novas agendas globais e locais, o combate ao modelo de ocupação segregado e espalhado, melhorando o acesso de mobilidade e a urbanização. Declarou que a linha a ser seguida pelo PDOT 2020/2030 tem como horizonte os próximos 10, 15, 20 anos, com toda uma estrutura normativa mais complexa do que a realizada em 2009, com diversas legislações importantes e estruturais para o território e que estão vigentes, desde um sistema de unidades de conservação bastante estruturado, o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Paranaíba aprovado, o Plano de Desenvolvimento do Transporte Urbano e Mobilidade (PDTU), o Plano de Desenvolvimento do Transporte sobre Trilhos (PDTT), o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado, o Plano Diretor de Saneamento Básico, Plano de Gestão Integrada de Recursos Hídricos, o Zoneamento Econômico Ecológico (ZEE), a LUOS aprovada, com ajustes realizados recentemente na Câmara Legislativa (CLDF). Pontuou outras legislações em desenvolvimento, como a Lei de Parcelamento do Solo, o Plano de Desenvolvimento Rural, que compunha o Plano Diretor desde 2009, e está em elaboração pela SEAGRI, Sistema de Áreas Verdes em processo de discussão, criando o Sistema de Áreas Verdes Impermeáveis Intraurbanas no ZEE, o Plano Distrital de Habitação de Interesse Social, desde 2013, sendo realizada adequação da legislação vigente para recebimento de recurso Minha Casa Minha Vida. Salientou a necessidade de articulação com as agendas globais, que através de processo de discussão de uma nova agenda urbana resultou em um documento, entrando em articulação de uma nova agenda que deve ser incorporada ao Plano Diretor. Convidou aos presentes a participarem na próxima quarta-feira, do primeiro dos Encontros para pensar o território e tratar do tema da habitação e regularização, e as causas e consequências da informalidade urbana e fundiária. Pontuou que a desigualdade sócio espacial também é uma premissa de combate do Plano Diretor, e em função disso, foi possível calcular o índice da vulnerabilidade social e sua complexidade, como próximo passo, explicitou que é preciso não somente mapear, mas problematizar e construir propostas que consigam atingir o objetivo de reduzir a desigualdade no território. Outro ponto abordado foi a disponibilidade e qualidade hídrica como sendo um grande desafio, principalmente no cenário atual, com diversos corpos hídricos saturados e o crescimento populacional de alguns setores da cidade. Quanto a metodologia do Plano Diretor, declarou ser necessário construir um diagnóstico feito a partir da leitura técnica e comunitária que auxiliará no prognóstico para estabelecer o horizonte para o futuro e a sua consolidação até o próximo ano. Salientou os eixos temáticos do Plano Diretor, sendo eles: a gestão social da terra, a questão da ruralidade, da mobilidade, habitação e regularização, desenvolvimento econômico sustentável e centralidades, o meio ambiente e infraestrutura, além disso os temas transversais de resiliência e participação social. Em seguida, apresentou a composição dos membros do CGP, sendo a Coordenação Geral composta por quatro servidores da Secretaria, a Senhora Silvia Lázari, coordenadora de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, a Senhora Heloísa Azevedo e a Senhora Enaida Aviani. Ressaltou que o CGP criado pelo Decreto nº 41.004/2020 é composto por 39 membros da Sociedade Civil, e passará a ser 40, em virtude de demanda do sistema do Comitê de Bacias que solicitou assento, 5 membros do Poder Executivo Distrital. Salientou que a Comissão de Governança foi criada no sentido de mediar conflitos, com quatro secretários das áreas envolvidas, contando com a participação da Casa Civil, e o GTI composto pelos órgãos: Codeplan, SEMA, SEDUH, IBRAM, SEMOB, CAESB, ADASA, SLU, Novacap, Secretaria de Obras e CODHAB. Quanto ao chamamento público para participação na composição, informou que foram

203 inscrições, 94 habilitados, contando ainda com 22 inscrições em análise para o próximo ciclo, com o resultado a ser apresentado no dia 22 de março. Explicitou que a próxima reunião do Comitê de Gestão Participativa está prevista para o dia 19 de abril, e a primeira reunião oficial seria no começo de maio, logo após a eleição. Informou que estão previstos, ainda, três encontros do Comitê de Governança ao longo do ano, e aderindo ao processo de participação, que tem recebido contribuições enquanto Reunião Livre e contando com a participação em Reuniões Específicas. Pensando na questão do território, explicitou que serão oito encontros semanais, iniciando no dia 17, estendendo até meados de maio, e em seguida a realização de oficinas temáticas ao final de maio e junho, para contribuições por UPT, apresentação de prognóstico do Plano Diretor, e o recebimento de contribuições, ao final de agosto a realização da Primeira Audiência Pública de apresentação apenas do diagnóstico e prognóstico, e concluindo o cronograma, será feito encaminhamento à Câmara Legislativa ainda no primeiro trimestre de 2022. Em resumo, salientou que serão oito oficinas e seis encontros ao longo dos próximos doze meses, entrando na fase de oficinas temáticas, consolidando o prognóstico que vai ser apresentado e discutido na Audiência Pública. Solicitou a participação de todos no Encontro para Pensar o Território, e que participem da enquete no site do PDOT para escolha de subtemas relevantes para cada eixo. Finalizando sua exposição, ressaltou a importância de conhecerem o site do PDOT, pelo linkwww.pdot.seduh.df.gov.br, demonstrando a funcionalidade do Geoportal. Em seguida, franqueou a palavra para manifestações. O Senhor Benny Schvarsberg, Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília (FAU/UnB), parabenizou o esforço coletivo e complexo que tem sido feito para manutenção da abertura de um espaço de debate democrático e participativo, cumprimentando os representantes das entidades dos movimentos coletivos do Comitê. Pontuou que o PDOT trata do ordenamento do território que envolve múltiplas temáticas, que não são isoladas e que precisam dialogar nas relações que mantém entre si, sugerindo que na metodologia haja um espaço democrático, participativo em que as entidades que trabalham há anos no DF em temas estruturais para revisão do PDOT, como habitação e mobilidade, possam encaminhar propostas para a sua revisão. Propôs também que o Comitê realize reuniões mensais ordinárias dos grupos temáticos específicos, em um calendário organizado nos próximos meses ao longo do ano. Por fim, alertou para que avancem ao máximo possível ao longo do ano de 2021 para tentar construir propostas que ouçam a sociedade organizada e, sobretudo, respeitem, considerem e contemplem o acúmulo crítico e propositivo das entidades, associações e coletivos do Distrito Federal. O Senhor Antônio Batista Moraes parabenizou a coordenação e a Secretaria pela atitude de manter reuniões com a participação social no atual cenário pandêmico. Solicitou que o Governo, as entidades e os segmentos sociais dediquem-se para antecipar a agenda. Pontuou o foco que tem sido dado a questão da habitação e da regularização, uma vez que o território do Distrito Federal é 68% não regulamentado, existindo uma demanda de moradia digna no Distrito Federal, justificando a necessidade de acelerar o calendário das questões relativas ao PDOT, tentando dinamizá-las o máximo possível. O Senhor Mário Blanco Nunes, representante da PRECOMOR/DF, cumprimentou a toda equipe pelos trabalhos, ressaltando a importância de manter o diálogo com a Sociedade Civil sobre a revisão do PDOT, visando uma construção conjunta, coletiva e a maior participação possível da Sociedade Civil, de forma que isso venha refletir os anseios de forma geral da sociedade, e ainda a necessidade de revisão do PDOT visando torna-lo simplificado, possibilitando uma maior eficácia. Sugeriu a participação ativa e automática dos membros que compõem o CONPLAN, o que afirmou que enriquecerá os trabalhos preliminares. Em resposta, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto afirmou que o CGP e o CONPLAN são órgãos colegiados distintos e sem interligação, entretanto, há dispositivo na Lei que prevê o desenvolvimento de ações e atividades do CGP, onde os seus membros podem, quando julgar necessário, consultar ou firmar parcerias, acordos, ou solicitar a participação e colaboração de representantes do CONPLAN, do CCPPTM, da CLDF, da SPU e outros órgãos do Distrito Federal. Quanto a questão da habitação e regularização levantados, salientou que são dois temas que comandam a agenda pública do Plano em conjunto com o meio ambiente e mobilidade. Em função da complexidade do tema da regularização, uma vez que está sendo garantido principalmente a população de interesse social o direito fundamental a moradia, a demarcação com reconhecimento de fato, afirmou que a área de regularização de interesse social é importante e, em função disso, estão antecipando uma revisão do Plano Diretor no PLC de REURB. Quanto ao cronograma, informou que o produto discutido e construído em conjunto com a sociedade pela CGP será finalizado a tempo, mantendo o respaldo na Câmara Legislativa, como também o apoio na CLDF. Com relação ao calendário e proposta de reuniões mensais, informou que deveriam aguardar a aprovação do cronograma que se dará na primeira reunião formal do CGP, podendo ser definidas agendas preliminares. O Senhor Douglas Faustino, presidente da Associação de Moradores, apontou a questão da regularização e da moradia dentro do PDOT, colocando-se à disposição para participar das discussões, mantendo a responsabilidade de atender todos os pontos da sociedade. O Senhor Francisco Dorion, da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF parabenizou a toda a equipe da Secretaria, reforçou que seja feito um esforço concentrado para antecipar a finalização da questão do PDOT. Apontou a necessidade de envolvimento das administrações das cidades satélites de Brasília e a implantação da CLP nas cidades, e ainda a questão de áreas que pertencem ao Governo do Distrito Federal e áreas que pertencem ao Governo Federal através da competência da Secretaria de Patrimônio da União (SPU). Parabenizou toda a equipe responsável. O Senhor Cláudio Pires salientou que a revisão do PDOT é uma tentativa de rever algumas situações que são constantes em termos de leis, decretos e ações políticas, entretanto, afirmou que peca quando trata da área rural, reforçando que quase todas as pessoas que estão em área periurbana ou rural tem dificuldades quanto ao seu território, uma vez que regularizam-se áreas indevidas, inserindo-as como área rural, e com um tratamento aleatório. Pontuou ainda questões que

apresentam incoerências no PDOT e necessitam de uma melhor avaliação. O Senhor Rafael Serejo de Jesus, vice-presidente da Associação dos Proprietários dos Lotes do Condomínio Pousada das Andorinhas, agradeceu a SEDUH pela oportunidade de construção do processo de forma participativa, dando voz a vários setores, segmentos e entidades, reforçando a solicitação de dar celeridade ao processo de revisão por fim, reforçou a preocupação quanto a situação fundiária no DF, afirmando que devem continuar o processo de debate sem depender das mudanças de Governo, uma vez que as decisões replicam-se em todas as Regiões Administrativas do DF. A Senhora Alinne Marques, representante da Associação Cidadã por Moradia, Terra e Trabalho e da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Palmares. (ACOTATO/APROAPA), pontuou com relação às áreas rurais, afirmando ser essencial dentro do estudo a ser realizado que possam incluir estas áreas em perímetros urbanos, possibilitando o avanço nas questões relativas à regularização, no sentido de definir critérios mais seguros para toda a sociedade. Solicitou que as ocupações na Região Norte, inclusive áreas da União que estão dentro do DF, possam fazer parte de um acordo de cooperação para fiscalização, em razão da dificuldade de alcance dessas invasões que ocorrem nas áreas que são da União dentro do Distrito Federal. A Senhora Sandra Maria Amador parabenizou a equipe pela iniciativa, apresentando, em seguida, Minuta da Ata da Reunião Extraordinária da CLP, realizada no dia 19 de dezembro de 2018, informando que não houve resposta aos questionamentos feitos, reforçando que sua demanda, à época, foi implantação de uma fábrica social em Samambaia. A Senhora Massae Watanabe, representante da APRONTAG, apontou um possível descompasso entre o que está sendo proposto no trabalho de articulação do PDOT e o que efetivamente está acontecendo no PLC 77 de regularização fundiária das áreas urbanas, que encontra-se na Câmara Legislativa, com pedido de regime de urgência para a discussão e aprovação, questionando quanto a validade do PLC, e sua aprovação prévia às disposições do PDOT. Em resposta, o Subsecretário Vicente Correia Lima Neto informou quanto ao PLC, que a questão da regularidade fundiária de zona rural não foi abrangida por conta da revisão do próprio plano. Salientou a necessidade da formalização dos processos e o encaminhamento de sugestões, não somente enquanto representantes de comunidades que compõem o grupo do Plano Diretor, mas utilizando o expediente das Reuniões Livres, possibilitando a análise das demandas de forma individual. O Senhor Luís Fernando Zeferino, representante do CAU/DF, salientou a abordagem de temas polêmicos a serem enfrentados pela Comissão, visando principalmente um planejamento urbano que traga qualidade de vida para a população. Colocou o CAU/DF à disposição para que possam participar ativamente da discussão. O Senhor Guilherme Alves, Associação dos Moradores do Jardim Mangueiral, pontuou que o Jardim Mangueiral é um bairro planejado, entretanto, aponta a ausência de equipamentos públicos, destacando que um trabalho subsequente às regularizações e legalizações seria a destinação de territórios para as escolas, delegacias, corpo de bombeiros, espaços culturais e espaço de trabalho de vários setores, abordando a interseção muito forte do DF com o Goiás, sendo o entorno do DF pautado no Conselho de Transparência e Controle Social por conta do transporte, a mobilidade, a empregabilidade, a questão dos impostos e a questão da saúde. Assim, questiona se desse cronograma é prevista alguma discussão direta com o Governo de Goiás e de outros Estados do Entorno, que afirmou manter total influência na gestão do território do DF. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto concordou com as colocações feitas referentes ao entorno, afirmando ser um tema de urgência, salientando que o Plano Diretor pode auxiliar na discussão. afirmou que as sugestões apresentadas serão discutidas ao longo do próximo ano, reiterando o convite para que todos participem da construção e condução do texto do Plano Diretor. A Senhora Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas enalteceu o enorme interesse de todos que participaram e contribuíram, agradeceu a presença de todos, assegurando que todas as propostas e colocações seriam analisadas e dadas o retorno, afirmando ser extremamente importante buscar soluções tanto para as zonas rurais e para as zonas de regularização urbana. O Subsecretário Vicente Correia Lima Neto solicitou a participação de todos no processo de eleição a ser realizado no dia 19 de abril, informando que logo na sequência seria realizada a Primeira Reunião Ordinária, com a apresentação de um balanço dos encontros da primeira reunião e para discutir os próximos passos e a aprovação do cronograma. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Reunião pública do Comitê de Gestão Participativa, que integra a estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, foi encerrada pelo Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano, Senhor Vicente Correia Lima, agradecendo a presença de todos. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; VICENTE CORREIA LIMA, Subsecretário de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SUPLAN/SEDUH.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Fixa os valores da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário (TFS) e Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos (TFU) do mês de FEVEREIRO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

O DIRETOR-PRESIDENTE, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI, do artigo 17, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores; nas Resoluções nº 159 e 160, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o que consta no processo 00197-00000800/2021-02, resolve:

Art. 1º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - TFS, relativa ao mês de FEVEREIRO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, em R\$ 1.364.804,57 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º Fixar o valor da Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos - TFU, relativa ao mês de FEVEREIRO/2021, a ser repassado pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, em R\$ 4.724.285,73 (quatro milhões, setecentos e vinte e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º As Taxas fixadas nos art. 1º e 2º terão como vencimento o dia 15 de abril de 2021.

Art. 4º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art.1º Reinstaurar a Tomada de Contas Especial, instituída pela Instrução nº 123, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, página 37, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apurar os fatos constantes no processo 0196-000150/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 42, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 28, constante no processo 0196-000648/2005.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 40, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 28, constante no processo 0196-000085/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reinstaurada pela Instrução nº 41, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 46, de 10 de março de 2021, página 28, constante no processo 00196-00000214/2020-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 50, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2018, do processo 00196-00001488/2018-99.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte um, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, modo videoconferência, com os representantes: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente, Silvestre Rodrigues da Silva - Membro da Comunidade, Mirian das Graças

Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO, Alberto Gomes de Brito - Superintendente de Uso Público - SUEUP, Filipe Carneiro Reis - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP (substituto), Antonio Elvidio Figueiredo - Superintendente Administrativo e Financeiro-SUAFI, Naiara Soares Feitosa Aguiar – Chefe da Procuradoria/PROJUR (convitada) e Daniella dos Santos Campo Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados. A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com abertura da pauta e verificação de Quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: Processo 00196-00001715/2019-67 - Trata-se de solicitação da Superintendência de Conservação e Pesquisa, conforme Despacho SEI-GDF FJZB/GAB/SUCOP (32120097), para a confecção de 374 suportes, visando a instalação de placas informativas das espécies do Zoológico. O relator Silvestre Rodrigues Da Silva foi pela aprovação e ratificação da dispensa de licitação para aquisição dos suportes. O Conselho aprovou por unanimidade. Processo 00196-00001517/2019-01 - Tratam os autos de questionamento quanto aos boletos de Fevereiro e de Março dos permissionários, se poderão ser confeccionados com desconto proporcional aos dias em que os pontos estiveram fechados nesta Fundação, considerando o art. 2º, incisos IX e XI, do Decreto nº 41.849, de 27/02/2021 56903095. O Conselho aprovou por unanimidade. PROCESSO SEI 00196-00000273/2021-56 - Tratam os autos da Prestação de Contas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao exercício de 2020. A prestação de contas foi submetida ao Conselho Deliberativo para apreciação em atendimento à alínea "b", inciso XI, artigo 15, da Instrução Normativa nº 39, de 15 de abril de 2009. A Conselheira, sra. Miriam Damasceno concluiu: "Do que fora ora apresentado pelos Gestores e responsáveis pela FJZB, sou de parecer pela aprovação da Prestação de Contas Anual, exercício de 2020. O Conselho Deliberativo apreciou e aprovou por unanimidade a prestação de contas/exercício 2020. Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a Sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, relativo ao processo 00196-00000273/2021-56, referente a prestação de contas, exercício 2020, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, em atenção Ducentésima Septuagésima Primeira Ata Ordinária do Conselho Deliberativo SEI, ocorrida na reunião de 30 de março de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANTÔNIO ELVÍDO FIGUEIREDO, ALBERTO GOMES DE BRITO, FILIPE CARNEIRO REIS, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO, SILVESTRE RODRIGUES DA SILVA, NAIARA SOARES FEITOSA AGUIAR, DANIELLA DOS SANTOS CMPOS GUIMARÃES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 22 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF e a Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, com o objetivo de cooperar na implantação do Centro de Atendimento ao Turista na Sede da Administração do Lago Sul - RA XVI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria para oferta de atividades e atendimentos relativos a serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal à população, relacionados, principalmente ao turismo e ao artesanato, por meio de implantação de Centro de Atendimento ao Turista nas dependências da sede da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, dentro de um Projeto que atenda:

I - aos interesses sociais e turísticos da SETUR/DF;

II - aos interesses sociais e turísticos da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI;

III - às normas regimentais e regulamentares da SETUR/DF e Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, conjuntamente.

Art. 2º Compete especificamente à Administração Regional do Lago Sul - RA XVI:

I - disponibilizar à SETUR/DF, área nas dependências da Sede da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI, para utilização e implantação de Centro de Atendimento ao Turista, exposição de artesanato e projetos;

II - disponibilizar à SETUR/DF uma mesa, três cadeiras e um computador para os serviços de atendimento ao turista;

III - disponibilizar à SETUR/DF 1 (um) servidor para promover os atendimentos no CAT;

IV - disponibilizar os serviços de limpeza, segurança, internet, energia e água no local de que trata o inciso I deste artigo;

V - manter a conservação da Comunicação Visual, equipamentos e materiais disponibilizados pela SETUR/DF;

VI - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria;

VII - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência.

Art. 3º Compete especificamente à SETUR/DF:

I - promover a revitalização e a adequação do espaço físico destinado à implantação do CAT;

II - implantar um Centro de Atendimento ao Turista na Sede da Administração Regional do Lago Sul - RA XVI;

III - elaborar e instalar a Comunicação Visual do espaço e disponibilizar materiais impressos e digitais de divulgação do turismo no Distrito Federal;

IV - disponibilizar capacitação em atendimento turístico aos servidores da Administração Regional;

V - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência;

VI - desenvolver e implantar projetos e ações relacionados ao artesanato do Distrito Federal no espaço previsto no inciso I do art. 2º, inclusive para eventual comercialização de produtos artesanais;

VII - apreciar as solicitações apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, no curso da execução da parceria para implantação de ações no espaço, referentes ao artesanato e ao turismo;

VIII - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria.

Art. 4º Os profissionais disponibilizados pelos órgãos parceiros devem atender aos calendários e horários de funcionamento específicos previamente agendados pelos responsáveis do local, bem como a eventos vinculados e/ou previamente programados.

Art. 5º Os órgãos parceiros comprometem-se a criar condições administrativas, organizacionais para o desenvolvimento do Projeto objeto desta Portaria.

Art. 6º Não haverá repasse de recursos financeiros ou orçamentários entre os Partícipes para execução do Projeto objeto desta Portaria.

Art. 7º O Projeto de que trata esta Portaria terá prazo de vigência indeterminado, podendo, de comum acordo entre os Partícipes, ser modificado ou encerrado a qualquer tempo.

Art. 8º A divulgação dos atos de publicidade, programas, atividades, documentos, correspondência, serviços e campanhas de natureza educativas, placas ou similares informativos ou de orientação social das ações previstas nesta Portaria devem representar a posição do Governo do Distrito Federal como incentivador do Projeto, sem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 9º O extrato desta Portaria Conjunta será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Art. 10. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal

RUBENS SANTORO NETO

Administrador Regional do Lago Sul

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF, constante do anexo desta resolução.

Art. 2º A partir da vigência deste Regimento, ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº 03 de 22 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

ANEXO

CAPÍTULO I

DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Da Instituição

Art. 1º O Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF, órgão colegiado, de caráter permanente e deliberativo, responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, constituído com a finalidade de deliberar sobre a implementação de políticas públicas do Sistema Nacional de Emprego-Sine, no âmbito do Distrito Federal, bem como orientar, controlar e fiscalizar os recursos do Fundo do Trabalho-FTDF, instituído pela Lei nº 6.396, de 21 de outubro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 40.585, de 1º de abril de 2020, observados os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 825, 826, 830, 831, 845 e 867 editadas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat, Portaria nº 8057, de 20 de março de

2020/SPPE/ME, Portaria nº 6.207 de 14 de outubro de 2019/SPPE/ME, Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018.

Seção II

Da Composição

Art. 2º O CTER-DF, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por 12 (doze) membros titulares, em igual número de representantes de trabalhadores, empregadores e Governo, terá a seguinte composição:

I – pelo Governo do Distrito Federal:

a) Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal;

b) um membro da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e

c) um membro da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

II - um membro da Superintendência Regional do Trabalho no Distrito Federal, na qualidade de representante do Governo Federal, conforme estabelece a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019.

III - pelos Trabalhadores:

a) um membro da Central Única dos Trabalhadores - CUT;

b) um membro da Força Sindical - FS;

c) um membro da União Geral dos Trabalhadores - UGT; e

d) um membro da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST.

IV - pelos Empregadores:

a) um membro da Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA;

b) um membro da Federação do Comércio do Distrito Federal - FECOMÉRCIO;

c) um membro da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Distrito Federal - FACIDF; e

d) um membro da Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF.

§ 1º. Para cada membro titular haverá um membro suplente pertencente ao mesmo órgão/entidade.

§ 2º. Os representantes titulares e suplentes dos empregadores serão indicados pelas entidades de representação de segundo grau e os representantes dos trabalhadores pelas Centrais Sindicais, podendo propor a qualquer tempo, a substituição dos respectivos representantes.

§ 3º. Caberá ao Governo do Distrito Federal indicar os seus respectivos representantes, por meio do órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, o qual tem assento permanente no Conselho.

§ 4º. Os mandatos dos representantes é de até 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 5º. Os conselheiros, titulares e suplentes, serão formalmente designados, mediante ato do Governador do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, ou norma que o substitua.

§ 6º. O ato legal de designação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representados e respectivo período de vigência do mandato.

§ 7º. As entidades das quais trata o § 2º deste artigo, deverão encaminhar juntamente com a indicação de membro para compor o CTER-DF, seus atos constitutivos e a documentação que comprove o vínculo do indicado à entidade.

§ 8º. Publicado o ato de designação, o conselheiro deverá tomar posse na primeira reunião subsequente, ordinária ou extraordinária, perante o CTER-DF, iniciando-se de imediato o respectivo mandato.

§ 9º Pela atividade exercida no Conselho, os seus membros, titulares ou suplentes, não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

§ 10º O CTER-DF poderá convidar para as reuniões outras instituições ou organizações da sociedade civil, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre os assuntos abordados, sem direito a voto.

§ 11º O órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, fará o convite às entidades e órgãos de representação, por meio da Secretaria Executiva do CTER-DF.

§ 12º O CTER-DF estruturará o processo de indicações das bancadas dos trabalhadores e empregadores.

Seção III

Da Presidência e da Vice-Presidência

Art. 3º A presidência e a vice-presidência do Conselho, eleitas por maioria absoluta de votos dos seus membros, para mandato de até 02 (dois) anos, será alternada entre as representações dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, sendo vedada a recondução para período consecutivo.

§ 1º. A eleição da presidência e da vice-presidência do CTER-DF deverá ser formalizada mediante resolução do colegiado, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio oficial local na Internet.

§ 2º. No caso de vacância da presidência, caberá ao colegiado realizar eleição de um novo Presidente para completar o mandato do antecessor, dentre os membros da mesma bancada, preservando o sistema de rodízio, ficando assegurada a continuidade da atuação do Vice-Presidente até o final de seu mandato.

§ 3º. No caso de não funcionamento, ou se por qualquer motivo o Conselho estiver desativado, o Governador do Distrito Federal designará emergencialmente o Presidente, que poderá ser qualquer membro do colegiado, para dar continuidade aos trabalhos e convocar nova eleição respeitado o rodízio de bancadas, conforme ata da última eleição.

§ 4º. As atas de eleição devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizadas no sítio do órgão gestor da política de trabalho, emprego e renda do DF.

Art. 4º Cabe ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões plenárias, orientar os debates e colher os votos;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - solicitar informações, estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;
V - conceder vista de matéria constante de pauta;
VI - decidir, "ad referendum" do Conselho, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização de reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do colegiado;
VII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FTDF, especialmente os provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT;
VIII - expedir todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições;
IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho e demais normas atinentes à matéria;
X - empossar os membros do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF;
XI - elaborar e propor a programação anual de trabalho;
XII - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos conselheiros, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimentos;
XIII - resolver as questões de ordem;
XIV - requisitar ao órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação de suas atividades;
XV - solicitar junto ao órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, o provimento de meios e recursos necessários ao funcionamento do Conselho;
XVI - colaborar e observar o fiel cumprimento das políticas e diretrizes da função trabalho emanadas pelo Plenário;
XVII - resolver os casos omissos de natureza administrativa;
XVIII - autorizar a realização de estudos técnicos, cuja execução tenha sido indicada pelo Plenário;
XIX - propor a aprovação do Regimento do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF e respectivas alterações;
XX - representar ou fazer representar o Conselho de Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF, quando se fizer necessário;
XXI - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor e especialmente este Regimento;
XXII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas; e
§ 1º Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as atribuições previstas no art. 4º.
§ 2º A decisão de que trata o inciso VI deste artigo será submetida à homologação do CTER-DF, na primeira reunião subsequente.

Seção IV

Das Competências do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER-DF
Art. 5º Compete ao CTER-DF exercer as seguintes atribuições:
I - deliberar e definir acerca da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, em consonância com a Política Nacional de Trabalho, Emprego e Renda, bem como da Política Distrital de Qualificação - PQD;
II - apreciar e aprovar o Plano de Ações e Serviços do Sine, na forma estabelecida pelo Codefat, bem como a proposta orçamentária da Política Pública de Trabalho, Emprego e Renda e suas alterações, a ser encaminhada pelo órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda;
III - acompanhar, controlar e fiscalizar a execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda do DF, conforme normas e regulamentos estabelecidos pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat e pelo Ministério da Economia;
IV - acompanhar a execução do Plano Distrital de Qualificação – PQD, conforme Resolução nº 201, de 26/03/2010 ou normas que venham a ser publicadas sobre o assunto;
V - deliberar sobre o deferimento dos pedidos de registro das entidades qualificadoras e posterior encaminhamento para inclusão no Cadastro Distrital de Qualificação para a formação da REDE QUALIFICADORA DF, conforme Art. 9º, parágrafo 3º e 4º do Decreto nº 41.551 de 02/12/2020 ou normas que venham a ser publicadas sobre o assunto;
VI - orientar e controlar o FTDF, incluindo sua gestão patrimonial, a recuperação de créditos e alienação de bens e direitos;
VII - elaborar e aprovar o Regimento Interno, observando-se os critérios da Resolução Codefat;
VIII - exercer a fiscalização dos recursos financeiros destinados ao Sine depositados em contas de titularidade do FTDF;
IX - apreciar e aprovar o relatório de gestão anual que comprove a execução das ações do Sine quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para o FTDF;
X - aprovar a prestação de contas anuais do FTDF;
XI - baixar normas complementares necessárias à gestão do FTDF;
XII - deliberar e aprovar sobre outros assuntos de interesse do FTDF;
XIII - promover, acompanhar e avaliar as iniciativas para o fortalecimento das ações inclusas no plano de plano de ações do CTER-DF;
XIV - propor ao órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, com base em relatórios técnicos, medidas efetivas que minimizem os efeitos negativos do ciclo econômico e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

XV - articular-se com instituições públicas e privadas, inclusive acadêmicas e de pesquisas, com vistas à obtenção de subsídios para o aprimoramento, orientação e a integração de suas ações;
XVI - subsidiar, quando solicitado, as deliberações do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat;
XVII - receber e analisar, quanto aos aspectos quantitativos e qualitativos, os relatórios de acompanhamento dos projetos financiados com os recursos do FAT, elaborando relatórios sobre as matérias apreciadas para o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - Codefat;
XVIII - articular-se com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos e demais entidades representativas de empregados e empregadores, na busca de parceria na qualificação técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias;
XIX - indicar as áreas e setores prioritários para alocação de recursos no âmbito dos programas de geração de emprego e renda amparados com recursos do FAT; e
XX - promover debates com o Setor Produtivo, representantes de trabalhadores e Governo sobre as demandas do mercado de trabalho.

Parágrafo único. As informações prestadas no item XVII deverão ser incluídas na ata da reunião e resolução, caso houver.
Art 6º Autorizar a abertura, o fechamento e a mudança de endereço de unidades de atendimento do Sine, em atendimento ao disposto na Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019/SPPE/ME, ou normas que venham a ser editadas pelo SPPE/ME ou Codefat.

Seção V

Das Reuniões e Deliberações

Art. 7º O CTER-DF reunir-se-á:

I - ordinariamente, no mínimo a cada bimestre, por convocação de seu Presidente;
II - a não realização de reunião ordinária poderá ser objeto de deliberação dos membros do órgão de deliberação coletiva, respeitado o quórum de maioria simples para decidir;
III - caso a reunião prevista não se realize por motivo fortuito, deverá ser apresentada justificativa na ata da próxima reunião do órgão de deliberação coletiva; e
IV - extraordinariamente a qualquer tempo, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros.
§ 1º As reuniões ordinárias/extraordinárias do Conselho serão iniciadas com o quórum mínimo de dois terços de seus membros.
§ 2º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
§ 3º As reuniões extraordinárias do Conselho serão realizadas em dia, hora e local previamente marcados com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.
§ 4º. Caso a reunião ordinária não seja convocada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá fazê-lo, desde que transcorridos 10 (dez) dias do prazo previsto neste artigo.
§ 5º Os membros do Conselho deverão receber com antecedência a ata da reunião que a precedeu, a pauta, e, em avulso, a documentação relativa às matérias que dela constarem.
Art. 8º As deliberações do Conselho deverão ser tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum mínimo de que trata o parágrafo único do art. 7º, cabendo ao Presidente voto de qualidade.
§ 1º. É obrigatória a elaboração de atas das reuniões do Conselho, as quais deverão ser arquivadas na respectiva Secretaria Executiva para efeito de consulta e disponibilizadas no sítio oficial do órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda.
§ 2º. As atas devem ser publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal e no Portal da Transparência da Controladoria-Geral do Distrito Federal.
§ 3º. Para a convocação de reuniões extraordinárias de que trata este artigo, é imprescindível a apresentação de comunicado ao Secretário Executivo do Conselho, acompanhado de justificativa.
Art. 9º As reuniões plenárias desenvolver-se-ão na forma da seguinte pauta geral:
I - abertura;
II - comunicados;
III - verificação de “quórum” para efeito de deliberação;
IV - leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior;
V - ordem do dia; e
VI - encerramento.
Parágrafo único. Qualquer matéria urgente ou de alta relevância poderá, a critério do Presidente, ser colocada em discussão, ainda que não incluída na ordem do dia.
Art. 10. Encerrada a discussão de qualquer matéria, proceder-se-á a votação, só se admitindo o uso da palavra para declaração de voto, encaminhamento de votação ou questão de ordem.
§ 1º. A votação será nominal.
§ 2º. Quando a discussão do assunto não puder ser encerrada em uma reunião, ficará adiada para a reunião seguinte.
Art. 11. O Conselheiro que desejar maiores esclarecimentos sobre a matéria em exame deverá solicitar diligência, pedir vista da matéria ou adiamento da discussão ou da votação.
§ 1º. Nos casos de pedido de vista da matéria o Conselheiro terá o prazo máximo de 1 (uma) reunião ordinária para promover a inclusão na pauta.
§ 2º. O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá, a critério do Conselho, ser prorrogado, uma única vez, por igual período, ou ainda ser reduzido em caso de urgência e relevância.
§ 3º. Quando a matéria necessitar de diligência, o Conselho fixará o prazo para seu retorno.

Art. 12. É defeso ao Conselheiro tomar parte nas decisões:

I - em que figure como interessadas: entidade, organização ou instituição privada de que seja acionista, cotista, membro dos órgãos de direção ou de administração, consultor, professor ou empregado de outra natureza; e

II - em que haja interesse de seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o segundo grau.

Parágrafo único. O Conselheiro poderá declarar-se impedido de manifestar-se em qualquer matéria, por motivo de foro íntimo.

Art. 13. As reuniões plenárias serão gravadas e arquivadas na Secretaria Executiva do Conselho e as atas serão lavradas, contendo exposição sucinta dos trabalhos, além de:

I - data, hora e local de sua realização;

II - relação nominal dos conselheiros presentes e dos demais participantes, quando houver;

III - indicação de quem presidiu a reunião;

IV - resultado da discussão e votação; e

V - resumo dos assuntos tratados e das deliberações tomadas.

§ 1º. O Conselheiro, em qualquer hipótese, poderá requerer a transcrição de seu voto.

§ 2º. As atas serão submetidas à discussão e aprovação do Plenário do Conselho, assinadas pelos membros presentes e por quem as tiver lavrado.

§ 3º. As retificações das atas, ocorridas após a aprovação, serão consignadas na ata da reunião seguinte.

CAPÍTULO II DOS CONSELHEIROS

Art. 14. Aos conselheiros do CTER-DF e aos Suplentes, quando em exercício, cabe:

I - comparecer às reuniões, debatendo e votando as matérias em discussão;

II - fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados pertinentes às principais fontes de recursos relativos aos programas do órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda;

III - apresentar matéria ao Conselho, encaminhando-a ao Secretário Executivo do Conselho;

IV - requisitar ao Presidente, informações que julgarem relevantes para o desempenho de suas atribuições;

V - propor ao Presidente a realização de estudos e elaboração de pareceres sobre matérias de interesse do Conselho e criação de grupos técnicos de apoio para tratar de assuntos específicos, quando julgarem oportuno;

VI - candidatar-se, votar e ser votado;

VII - aprovar e assinar as atas das reuniões;

VIII - solicitar reuniões extraordinárias;

IX - assinar os atos do Plenário do Conselho;

X - cumprir a legislação em vigor e especificamente este Regimento;

XI - representar o Conselho, se designados pelo Presidente;

XII - deliberar quanto ao pedido de registro de entidades qualificadoras e consequente inclusão no Cadastro Distrital de Qualificação para a formação da REDE QUALIFICADORA DF, conforme Art. 9º, parágrafo 3º e 4º do Decreto nº 41.551 de 02/12/2020 ou normas que venham a ser publicadas sobre o assunto; e

XIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas.

Art. 15. Os conselheiros perderão seus mandatos antes do término do prazo previsto, nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II - renúncia formal pela entidade de representação, ou solicitação pessoal;

III - enfermidade que exija afastamento contínuo por mais de seis meses;

IV - ausência injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 alternadas, no período do mandato;

V - procedimento incompatível com a dignidade da função;

VI - condenação judicial, que comprometa a honorabilidade do cargo, por sentença transitada em julgado;

VII - exercício de mandato político-partidário;

VIII - desligamento do órgão ou entidade representada, sendo responsabilidade do órgão, ato contínuo, a indicação de novo Conselheiro; e

IX - Substituição a pedido do órgão ou entidade representada, sendo responsabilidade do órgão, ato contínuo, a indicação de novo Conselheiro.

Art. 16. Ocorrendo vacância da função de Conselheiro, o fato será comunicado pelo Presidente do Conselho à instituição representada para que o suplente assuma o cargo, e no caso de impedimento, seja indicado substituto a ser designado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 17. O Conselheiro poderá licenciar-se, desde que autorizado pelo Plenário, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, salvo os casos de licença por motivo de doença.

CAPÍTULO III DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 18. São atos do Conselho:

a) do Plenário:

I - resolução;

II - instrução;

III - recomendação; e

IV - pareceres.

Parágrafo único. Caberá aos conselheiros definirem as deliberações que serão objeto de resolução, devendo ser expedidas em ordem numérica e publicadas em órgão da imprensa oficial local, e disponibilizadas no sítio do órgão gestor da política de trabalho, emprego e renda do DF.

Art. 19. Resolução é o ato administrativo normativo, expedido pelo Presidente e membros do CTER-DF, visando disciplinar matéria de sua competência.

Art. 20. Instrução é o ato que tem por objetivo explicitar matéria contida em Resolução.

Art. 21. Recomendação é o ato oriundo de estudo e pesquisa que visa à expansão e melhoria da função trabalho e que não tenha caráter normativo.

Art. 22. Parecer é a manifestação técnica ou jurídica sobre um determinado assunto, visando fundamentar e solucionar matéria que lhe serve de objeto.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Seção I

Do Credenciamento do Conselho

Art. 23. O CTER-DF será credenciado por meio do Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, mantido pelo Ministério da Economia e disponibilizado na internet.

§ 1º Para fins de credenciamento do CTER, caberá ao Secretário-Executivo do Conselho providenciar o devido cadastramento dos dados, informações e documentos exigidos no âmbito do SG-CTER, devendo ser permanentemente atualizados, nos termos das rotinas nele previstas e observados os normativos do CODEFAT.

§ 2º Para credenciamento do CTER serão realizadas etapas de análise informatizada de dados e informações e de análise documental dos seus atos constitutivos e regimentais, os quais deverão estar em conformidade com esta Resolução e demais normativos do CODEFAT.

§ 3º Ocorrendo alteração dos atos constitutivos ou regimentais do Conselho, esses deverão ser atualizados no SG-CTER, para fins de novo credenciamento do CTER, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda do credenciamento anteriormente concedido e nulidade dos atos relativos à aplicação de recursos do FAT, praticados durante o período de desconformidade.

§ 4º. A senha para acesso ao SG-CTER, objetivando o respectivo cadastramento e credenciamento do CTER-DF, será fornecida ao Secretário Executivo do Conselho, que deverá se responsabilizar pela veracidade das informações prestadas e pelo sigilo e correto uso da senha disponibilizada.

§ 5º É facultado ao Secretário-Executivo do Conselho cadastrar equipe de apoio administrativo, que receberá senha para acesso ao SG-CTER, para auxiliar no cadastramento do CTER.

§ 6º Os Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda credenciados nos termos dispostos nesta Resolução receberão certificado de credenciamento, a ser emitido pelo Secretário-Executivo do CODEFAT, ou seu substituto.

§ 7º O credenciamento realizado na forma prevista no caput deste artigo supre a exigência de credenciamento no Sistema de Gestão dos Conselhos do Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER, disposta no art. 29 deste regimento, até o prazo estabelecido.

§ 8º Após o prazo previsto no caput, os Conselhos credenciados na forma deste artigo deverão inserir no SG-CTER os documentos objeto de análise para credenciamento já concedido, e demais dados e informações exigidos, de forma a viabilizar a emissão do certificado de credenciamento.

Seção II

Do Apoio Administrativo

Art. 24. Cabe ao Governo do Distrito Federal adotar as providências formais para a constituição e instalação do CTER-DF.

Parágrafo Único. O apoio e o suporte administrativo necessário para a instituição, regulamentação, organização, estruturação e funcionamento do CTER-DF, caberá ao órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda.

Art. 25. O Ministério da Economia, o CODEFAT e sua Secretaria Executiva poderão ser consultados para obtenção de orientações quanto a critérios e diretrizes estabelecidos para instituição, credenciamento e funcionamento dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda.

CAPÍTULO V

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS DO FAT

Art. 26. A instituição, regulamentação e o credenciamento no Sistema de Gestão do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda SG-CTER são condições indispensáveis para a transferência de recursos do FAT, nos termos regulamentados pelo Codefat.

§ 1º A transferência prevista no caput deste artigo englobará o custeio de despesas a serem executadas pelo Estado, Distrito Federal ou Município, com as atividades inerentes às ações de competência do Sistema Nacional de Emprego, observados os termos pactuados nos planos de ações e serviços, de que trata o inciso X do caput do art. 2º da Resolução CODEFAT nº 825, de 2019.

§ 2º. As despesas com o funcionamento do CTER-DF serão custeadas com recursos alocados ao FTDF, inclusive os provenientes do FAT, observados os critérios de pactuação das ações do Sine, constantes das demais regulamentações aprovadas pelo Codefat.

§ 3º. Na impossibilidade prevista no parágrafo anterior, o órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, encarregar-se-á do apoio técnico-administrativo e financeiro ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Seção I

Do Exercício

Art. 27. A Secretaria Executiva do CTER-DF será exercida pelo órgão gestor local, de que

trata o inciso IX do caput do art. 2º da Resolução CODEFAT nº 825, de 26 de março de 2019, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas

Parágrafo Único: O Secretário-Executivo e eventual substituto serão formalmente designados para a respectiva função pelo dirigente máximo do órgão gestor local, dentre servidores de sua estrutura, ou por autoridade hierarquicamente superior, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial local, se houver, e no sítio oficial local na Internet.

Seção II Das Competências

Art. 28. A Secretária Executiva, cabe o desempenho das seguintes atribuições:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões;
- II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente;
- IV - encaminhar às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - receber toda a documentação referente aos pedidos de registro junto ao CETER das empresas e ou entidades qualificadoras;
- VI - emitir em conjunto com Assessoria Jurídica Legislativa da SETRAB, nota técnica quanto o atendimento dos requisitos documentais e legais necessários para o deferimento do registro;
- VII - apoiar a Subsecretaria de Qualificação Profissional – SQP/SETRAB, quanto a atualização do Cadastro Distrital de Qualificação - REDE QUALIFICADORA DF;
- VIII - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações proferidas pelo Conselho;
- IX - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda do DF e a gestão do FTDF pelo Conselho; e
- X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas.

CAPÍTULO VII DO(A) SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A) Das Competências

Art. 29. Ao(a) Secretário(a) Executivo(a) compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV - minutar os atos normativos a serem submetidos à deliberação do Conselho
- V – constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
- VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, bem como as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
- VII - adotar providências para cadastramento e atualização dos dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-CTER;
- VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência; e
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CTER-DF.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O presente Regimento poderá ser alterado por decisão de pelo menos dois terços de seus membros empossados e passará a vigor após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 31. Os órgãos técnicos e administrativos do órgão gestor responsável pela execução da Política Distrital de Trabalho, Emprego e Renda, bem como da Política Distrital de Qualificação-PDQ prestarão ao Conselho assistência e apoio que lhes forem solicitados por seu Presidente.

Art. 32. A função de Conselheiro é considerada de relevante interesse público.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos, sempre que necessário, por Resolução do Plenário do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal-CTER-DF.

Art. 34. A partir da vigência deste Regimento, na forma do disposto no art. 30 deste ato, ficam revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em cumprimento ao disposto na Decisão-TCDF nº 3.521/2009 - SO, torna público o quadro de composição do preenchimento de Cargos em Comissão e de Funções de Confiança do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Dados referentes ao mês de março de 2021.

Março de 2021.

PREENCHIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NO TCDF – Março/2021											
Órgão	Servidor do Quadro do TCDF			Cedido por Outros Órgãos			Sem Vínculo Efetivo	Total (h=a+...g)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (l=g/i)	% de Servidores Sem Vínculo com o TCDF em Relação ao Total (k=g/h)
Tribunal de Contas do Distrito Federal	Sem cargo em Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Gratificada (c)	Sem cargo em Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Gratificada (f)	C/ Cargo em Comissão (g)		(i=b+e+g)		
	171	86	160	0	24	37	109		587	219	49,77%

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de março de 2021, publicado no DODF nº 53, de 19 de março de 2021, página 24, o ato que exonou FLAVIO HENRIQUE PIMENTEL DO NASCIMENTO, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 08 de março de 2021..".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61, de 29 de março de 2021, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2021, página 21, o ato que designou ERIKA DIAS, matrícula 175.487-4, Assessora Especial, símbolo CPE-05, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELENICE SILVANA COSTA, matrícula 174.512-3, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, ONDE SE LÊ: "...ERIKI DIAS, matrícula 175.487-4, Assessora Especial, símbolo CPE-05, da Unidade de Assuntos Federativos, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...ERIKI DIAS, matrícula 175.487-4, Assessora Especial, da Secretaria Executiva, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal...".

UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, § 1º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta a concessão da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, criada pelo Art. 22, da Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, e com base na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, ao servidor abaixo relacionado. Os efeitos financeiros passam a contar a partir do mês subsequente a solicitação do servidor. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, data de vigência, nº do processo. LAÉRCIO SOUZA COSTA, 174.826-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, Pós-Graduação, 25%, 01/04/2021, processo 0151-000060/2010.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 25, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa TN ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI EPP, para apuração dos fatos narrados no processo 00300-00002346/2019-21.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa TN ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.517.531.0001-06, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico -

RA-XX/GAB/CRDO-OS41/2020 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - processo 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa TRAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, para apuração dos fatos narrados no processo 0300-000590/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa TRAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 03.558.967/0001-81, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 45034298) relacionado ao processo 300-000590/2013 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - processo 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA, para apuração dos fatos narrados no processo 0300-000111/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa SKALA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.878.908/0001-89, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 45039179), relacionado ao processo 0300-000111/2013 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - processo 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa MARQUES & PINHEIRO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, para apuração dos fatos narrados no processo 0300-000480/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa MARQUES & PINHEIRO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.506.351/0001-18, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 47656766), relacionado ao processo 0300-000480/2012 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - processo 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento

Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

PORTARIA CONJUNTA Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa JDB REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA, para apuração dos fatos narrados no processo 0300-000136/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e

Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa JDB REFORMA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.684.644/0001-50, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico (Doc. SEI nº 45036947), relacionado ao processo 0300-000136/2012 e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância - processo 00300-00002346/2019-21.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula n. 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula n. 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 30 DE MARÇO DE 2021

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em desfavor da empresa INTERFOR CONSTRUÇÕES LTDA-ME, para apuração dos fatos narrados no processo 0300-000143/2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei

Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXXVIII do artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Considerando o preconizado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e nos Decretos distritais nº 26.851, de 30 de maio de 2006, e nº 37.296, de 29 de abril de 2016; e

Considerando o Decreto Distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências, em especial, seu art. 7º, inciso II que estabelece que a autoridade competente para instauração do PAR, ao tomar ciência da possível ocorrência de ato lesivo à Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, em sede de juízo de admissibilidade e mediante despacho fundamentado, decidirá, dentre outras, pela instauração de PAR;

Considerando o entendimento firmado no Parecer nº 740/2020-PGDF/PGCONS, resolvem: Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR em desfavor da empresa INTERFORT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.609.718/0001-21, para apuração dos fatos narrados no Relatório Técnico - RA-XX/GAB/CRDO-OS41/2020 e demais documentos acostados aos autos do processo 0300-000143/2012.

Art. 2º Designar MARCELO LOPES E SILVA, matrícula 1.430.941-6, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, e SUELY DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 91.463-0, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, que obedecerá o rito procedimental previsto no Decreto distrital nº 37.296, de 29 de abril de 2016, com vistas a apurar os supostos ilícitos previstos nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 3º Em casos de impedimento legal de MARCELO LOPES E SILVA, ficará designada para presidir a Comissão ROBERTA DIAS DE SOUSA DE CARVALHO, matrícula 91.249-2, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º O não cumprimento ou o retardamento injustificado dessa apuração poderá ensejar responsabilização ao servidor que der causa, nos termos do Art. 181 e seguintes da Lei Complementar 840/2011, bem como configurar ato de improbidade administrativa, preceituado no artigo 11, inciso II, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

ANDRE LUIS QUEIROZ ROSA

Administrador Regional de Águas Claras

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 29 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, Incisos XII e XXIX do regimento interno das administrações regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, técnico de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 42.435-8, ocupante do cargo em comissão de gerente da gerência de pessoas, símbolo CPC-08, e CEZÁRIO RODRIGUES DE MEDEIROS JÚNIOR, analista de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 174.650-2, ocupante do Cargo em comissão de gerente da gerência de orçamento e finanças, símbolo CPC-08, da Administração Regional do Gama, para exercer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, em nome da Administração Regional do Gama – RA-II, CNPJ 33.524.869/0001-94, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive alterar o seu responsável, fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Gama – RA-II, bem como cadastrar senha eletrônica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR RAPHAELA NASCIMENTO DE MORAES, gerente de aprovação e elaboração de projetos/CC-08, matrícula 1.698.478-1, para substituir diretora de aprovação e licenciamento/CNE-07, ocupado pela servidora ALINE NUNES DA ROCHA SEREJO, matrícula 1.697.016-0, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, por motivo de Férias do titular processo 00131-00000755/2021-31.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso XXVIII, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR EDVAR BORGES FERREIRA, matrícula 1.620-9, agente de coleta, CODEPLAN, lotado na gerência de gestão do território e desenvolvimento econômico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, VALDECI PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.698.251-7, gerente, da gerência de gestão do território e desenvolvimento econômico, Símbolo CPC-08, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 22 de abril de 2021 a 1º de maio de 2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Processo 00135-00002950/2020-31.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, Incisos XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c art. 3º, III e Art. 7º § 4º, ambos do Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ MARCOS BARBOSA GONZAGA, matrícula 1.697.538-3, Coordenador de Administração Geral na qualidade de Presidente da Comissão CGPI e Agente Setorial Patrimonial; ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e MARCUS VINICIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 1.693.316-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 31 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA RODRIGUES DE MORAES ALENCAR, matrícula 1702359-9, Gerente, para substituir MEIRIELLY PEREIRA GOSAVES, na condição de Membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária- CGCSS.

Art. 2º Designar PATRICIA RAQUEL BORGES DE OLIVEIRA, matrícula 41626-6, Gerente, Membro da Comissão, para a condição de Presidente da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária- CGCSS.

Art. 3º Designar ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA, matrícula 1695820-9, Gerente, para substituir ANTÔNIO VIEIRA TEIXEIRA, na condição de Membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária- CGCSS.

Art. 4º Designar JONAS BARREIRA REIS, matrícula 1692609-9, Assessor Técnico, para substituir DOUGLAS WILA SOARES PORTELA, na condição de Membro da Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária- CGCSS.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARLEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o disposto no Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho para realizar revisão e adequação da Carta de Serviços desta Administração Regional, conforme previsto no Decreto Distrital nº 36.419, de 25 de março de 2015.

Art. 2º Designar JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 169383-X, Chefe da Ouvidoria; KELLYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA, matrícula 1690256-4, Chefe da Assessoria de Planejamento; e JOAO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 1694674-X, Chefe da Assessoria de Comunicação, para sob a coordenação do primeiro dar fiel cumprimento ao disposto no art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 22 DE MARÇO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO I DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento

Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como o disposto no Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA), da Administração Regional do Riacho Fundo I, em atendimento ao Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro: JUSCIMARI PINHEIRO DE CARVALHO, matrícula 1693833-X, Chefe da Ouvidoria; JOÃO BATISTA RODRIGUES FILHO, matrícula 169467-X, Chefe da Assessoria de Comunicação; EDSON WANDER DIAS, matrícula 1697030-6, Gerente da Gerência de Administração; KEILYGH GABRIELA TRINDADE DE SOUZA, matrícula 1690256-4, Chefe da Assessoria de Planejamento; e MARCIA MARIA TORRES FERNANDES, matrícula 1700540-X, Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Ordenamento Territorial.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA PEREIRA DE MELO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO FERREIRA NUNES NETO - matrícula 17022618 e FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA - matrícula 16918649; para comporem a Comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Riacho Fundo II, em substituição aos servidores ora designados na Ordem de Serviço nº 17, de 08 de abril de 2019, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2019, página 15, por motivo de exoneração dos mesmos, cujo a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito dos próprios desta Regional.

Art. 2º A Comissão será presidida por FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA - matrícula 16918649 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por ANTÔNIO FERREIRA NUNES NETO - matrícula 17022618.

Art. 3º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º Compete à Coordenação de Administração Geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 5º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Ordem de Serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo inciso XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar comissão permanente de licitação para a Administração Regional do Park Way, incumbida dos procedimentos licitatórios de que trata a Lei 8.666/93, ressalvados os regimes previstos em legislação do Distrito Federal.

Art. 2º Designar para a comissão JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA, analista de planejamento urbano e infraestrutura, matrícula 1.700.506-X, presidente; GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, gestor de políticas públicas e gestão governamental, matrícula 0.126.857-0, membro, MARCOS ALEXANDRE DE LIMA PINHEIRO, gerente de aprovação de projetos, matrícula 1.699.952-5, membro, WILSON JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA, diretor de articulação, matrícula 1.700.301-6, membro e ROGÉRIO DE SOUZA LACERDA, gerente de políticas sociais, matrícula 1.700.753-4, membro.

Art. 3º O período de vigência da presente comissão é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua publicação no DODF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO TOMAZ DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de gestão da coleta seletiva solidária - CGCSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito dos próprios desta regional.

Art. 2º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros: MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA, matrícula 1.698.458-7, NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula 80.177-1, LUIZ GONZAGA LOPES DA SILVA, matrícula 1.698.463-3, FRANCISCA BATISTA PAIVA MARINHO, matrícula 1698700-4 E LUDMYLLA NÁDJA SILVA MOREIRA, matrícula 1.699.994-0; para comporem a comissão responsável por planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito dos próprios da Administração Regional do Riacho Fundo II.

Art. 3º A Comissão será presidida por MARÍLIA CAROLINA TOMAZ DA SILVA, matrícula 1.698.458-7 e, em seus impedimentos legais e eventuais, por NARA ANDRÉA FERREIRA MARRA, matrícula 80.177-1.

Art. 4º Compete a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - Contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - Colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - Elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados.

IV - Acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - Apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pela SLU;

VI - Informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 5º Compete à coordenação de administração geral a supervisão e o controle da coleta seletiva solidária.

Art. 6º A participação dos servidores designados para compor a comissão de gestão da coleta seletiva solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta ordem de serviço, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 45, de 21 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, página 23.

MARCUS COTRIM

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERFAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERFAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.689.872-9, Assessora da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, símbolo CC-06, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MARIA DA CONCEIÇÃO SALVINO FARIA, matrícula 1.693.208-0, no Cargo de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional da Fercal do Distrito Federal, símbolo CC-08, no período de 1º/05/2021 a 30/05/2021, por motivo de Férias Regulamentares do Titular.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, considerando o que disciplina o Decreto nº 40.131, de 25 de setembro de 2019, e o Decreto de 24 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2020, página 21, resolve:

Art. 1º Designar BRUNA DE SOUSA DA SILVA, matrícula 278.754-7, para atuar como Pregoeira substituta nos afastamentos ou impedimentos legais dos pregoeiros titulares desta Secretaria, nos procedimentos licitatórios em curso e a serem instaurados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para aquisição de bens e contratação de serviços, em consonância com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, sendo este recepcionado no Distrito Federal mediante Decreto nº 40.205, de 30 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com

fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 24/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 01. Processo 00410-00017102/2017-06, a saber:

1. REBEKA YNNGRID SANTANA, Assessor, matrícula 246920-0 e RENATA PINHEIRO D'AZEVEDO, Analista de Defesa do Consumidor, matrícula 225280-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Procon - Sede.

2. RAIMUNDO NONATO DA COSTA NASCIMENTO, Analista PPGG, matrícula 32746-8 e ISMAEL DE ARAÚJO MAIA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 92233-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário da Asa Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 144, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 025/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 04. Processo 00410-00017105/2017-31, a saber:

1. PATRÍCIA BRILHANTE DE SOUSA, Analista PPGG, matrícula 174875-0 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, Gerente, matrícula 240600-4, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica.

2. DJANE DA SILVA BENTO, Assessor, matrícula 2774860 e MARCOS ALEXANDRE KALEBE DIOGO DA SILVA, Assessor, matrícula 278412-2, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDE - SETRAB.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 145, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 027/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 05. Processo 00410-00017108/2017-75, a saber:

1. RAPHAEL JOSÉ VIEIRA ROCHA, Agente Socioeducativo, matrícula 238128-1 e KAYMARA ARRUDA PERPÉTUO, Especialista Socioeducativo, matrícula 171937-8, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Sobradinho.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004,

alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 146, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06. Processo 00410-00017109/2017-10, a saber:

1. MARCELO MESQUITA DE FREITAS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272563-0 e ISANEIDE PEREIRA DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 272407-3, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário do Riacho Fundo II.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 147, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 031/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender aos próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital nº 15/2017-SCG/SEPLAG e na Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 03. Processo 00410-00017106/2017-86, a saber:

1. MÁRCIA GONÇALVES SILVA, Assessora, matrícula 234992-2 e ANTONIO PEREIRA DE JESUS, Chefe, matrícula 243288-9, para atuarem como Executores Titular e Suplente no âmbito da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 148, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, processo 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40234/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS nº 40236/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09, processo 00040-00034637/2019-79 - referente ao Lote 04 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9029/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40237/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40238/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40239/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, processo 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40235/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034621/2019-66 - referente ao Lote 08 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.439.320/0001-17, processo 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 40233/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, processo 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º O objeto a ser acompanhado pela Comissão Executora é a execução dos serviços desempenhados na contratação das empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e às entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019. São eles: MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278.928-0; RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127.107-5; LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula 1.430.668-9; UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula 270.427-7; ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula 276.186-6; ANA PAULA GUEDES SAIDE, matrícula 277.796-7; ANDREA MACHADO PUTINI, matrícula 277.077-6; JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula 277.781-9; MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X; STELLA NÍVEA COSTA BRITO, matrícula 0174786-X e ZULENE RUFINO ALVES CAMARGOS, matrícula 0277078-4.

Art. 3º Atribuir à servidora MARIA NILZA XAVIER DE SOUSA, matrícula 278928-0, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula 127107-5.

Art. 4º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018 e, ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa - IN nº 5/2017 - do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 349, de 25 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 163, de 27 de agosto de 2020, página 14.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos nº 3/2021 - SEEC/DIAPRE/GEOAP/NULOG, o servidor MARCELO ALVES PEREIRA, matrícula 42.914-7, na qualidade de Gestor e ROMERO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 91.106-2, na qualidade de Fiscal do Contrato nº 23/2017-SEEC, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL-CAESB, cujo objeto trata do fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto no DF. Processo 00040-00051871/2017-07.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 150, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC/USARC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Diretor, matrícula 189651-2, na qualidade de Gestor; CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, Diretor, matrícula 1431151-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; ALYSSON COSTA LIMA, Coordenador, matrícula 192915-1, na qualidade de Fiscal Técnico e EVERTON CIRQUEIRA LEITÃO, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, matrícula 125900-8, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 33/2017-SEF, celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a aquisição de material e equipamentos permanentes de informática (armazenamentos de dados storage, software de automação para o ambiente de backup), incluindo servidor de instalação, conferência, treinamento, garantia e suporte técnico, conferência e condições conforme especifica o Edital do Pregão nº 018/2017-DILIC/SUAG/SEF-DF e o Termo de Referência e Autorização como seguem: Grupo 1 - item 1: unidade de armazenamento de dados storage, marca/modelo: NETAPP - FAS8200, SOFTWARE PREMIUM BUNDLE E INTELLISNAP; Grupo 1 - item 2: gavetas de discos FIBER CHANNEL/SAS, capacidade de armazenamento de no mínimo 24 dias, marca/modelo: NETAPP - DS224C- 24 discos de 1.8TB; Grupo 1 - item 3: gavetas de discos SATA/NLSAS, com capacidade de armazenamento de no mínimo 30 discos, marca/modelo: NETAPP - DS460C - 30 discos de 10TB; Grupo 4 - item 4: gavetas de discos SATA/NL- SAS, capacidade de armazenamento de no mínimo 60 discos, marca/modelo: NETAPP - DS460C- 60. Processo 00040-00055510/2017-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019 e, ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, consoante Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC e Despacho - SEEC/SEGEA/SUAG, HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Diretor, matrícula 189651-2, na qualidade de Gestor; CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, Diretor, matrícula 1431151-8, na qualidade de Fiscal Requisitante; ALYSSON COSTA LIMA, Coordenador, matrícula 192915-1, na qualidade de Fiscal Técnico e DÉBORA REGINA DA SILVA MOUTA, Chefe de Núcleo, matrícula 174746-0, na qualidade de Fiscal Administrativo da Comissão Executora do Contrato nº 50/2018-SEF, celebrado com a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento das licenças Windows Remote Desktop SRVCS por usuário Cal, para atender à demanda da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2017- SAME/MG, a Ata de Registros de Preços nº 04/2017, a Autorização e o Termo de Referência SUTIC/SEF, conforme segue: 500 licenças WIN RMT DSKTP SRVCS CAL ALNG LICs APK MVL USRCAL. Processo 00040-00054317/2018-54.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do

contido no processo 00040-00012064/2021-47, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ALINE ANDALUZA BATISTA DA SILVA, matrícula 174.700-2, para substituir KEILA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA, matrícula 172.456-8, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 de abril a 14 de abril de 2021, por motivo de Férias regulamentares da Titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011919/2021-12, resolve: DESIGNAR SÔNIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.401.630-3, para substituir DANIELA DOS SANTOS CARNEIRO, matrícula 158.504-5, Gerente de Disseminação de Informações Bibliográficas, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, Código CPC-08, em todos os seus impedimentos ou afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00011545/2021-35, resolve: DESIGNAR LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, Auditor-Fiscal da Receita, para substituir PAULO ROBERTO BATISTA, matrícula 109.143-3, Coordenador, CNE-06, da Coordenação de ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 10/05/2021 a 19/05/2021, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 07 de abril de 2021

Processo: 00002-00000990/2021-62. Interessada: JENAIMA LEITE BARROS CASTRO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a disposição da servidora JENAIMA LEITE BARROS CASTRO, matrícula 223.516-1, analista de gestão e fiscalização rodoviária, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, à Defensoria Pública da União.

I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, cabendo a este o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao regime de origem, relativamente às partes patronal e do segurado, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência.

III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário.

IV - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos.

V - FIM DETERMINADO: atuar no Gabinete do Defensor Público-Geral Federal.

VI - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, §3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011, e nos arts. 3º e §2º, 4º, 7º, §4º e 8º, parágrafo único, 9º, I, 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018.

VII - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente.

VIII - Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no processo 0040-005467/2003, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 544, de 29 de julho de 2003, publicado no DODF nº 146, de 31 de julho de 2003, página 11, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FERNANDA ANTÔNIA DE SOUSA BASTOS, matrícula 32.168-0, por haver inconsistência no total de dias averbados.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 926 dias líquidos de tempo de contribuição da servidora FERNANDA ANTÔNIA DE SOUSA BASTOS, matrícula 32.168-0, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/09/1987 a 30/06/1989, para CONFEDERAL S.A. - Comércio e Indústria; e de 01/07/1989 a 23/03/1990, trabalhado para Manchester Serviços Ltda.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a FRANCISCA DEUMA PEREIRA LIMA, matrícula 32.951-7, Agente de Gestão Fazendária, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 06 de abril de 2021. Processo 00040-00009747/2021-17.

NAIARA TAVARES DOMINGOS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à RITA LEOCADIO DE LIMA LOPES, cônjuge do ex-servidor OSMAR DE SOUSA LOPES, matrícula 105.313-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 2021. Processo 00413-00001497/2021-19.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DOLORES RIBEIRO FERREIRA, cônjuge do ex-servidor NELSON FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 01.691-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2021. Processo 00413-00001577/2021-74.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA, cônjuge do ex-servidor MANOEL BARBOSA DA SILVA, matrícula 99.001-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2021. Processo 00413-00001464/2021-79.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à TEREZA MOREIRA DA SILVA DE DEUS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO FELICIDADE DE DEUS, matrícula 77.675-0, Analista de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 28 de março de 2021. Processo 00413-00001605/2021-53.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à DURCINER MENDES DA SILVA JESUS, cônjuge do ex-servidor ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE JESUS, matrícula 81.746-5, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 24 de março de 2021. Processo 00413-00001583/2021-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA DE LOURDES RIBEIRO DOS SANTOS,

cônjuge do ex-servidor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 75.726-8, Técnico de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 22 de março de 2021. Processo 00413-00001501/2021-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à DALCIMERY SIQUEIRA COSTA DE ALMEIDA, cônjuge do ex-servidor LUIZ DE ALMEIDA LIMA, matrícula 101.889-2, Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18 de março de 2021. Processo 00413-00001562/2021-14.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à DOMINGAS MARTINS DA CRUZ, cônjuge e pensão temporária à ANNA LUÍZA MONTEIRO MASCARENHAS, filha do ex-servidor MAGUINALVE VIEIRA MASCARENHAS, matrícula 23.118-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 29 de março de 2021. Processos 00413-00001575/2021-85 e 00413-00001568/2021-83.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à ZILDA TERTULIANO, companheira do ex-servidor JOSÉ GOMES, matrícula 119.864-5, Auxiliar em Saúde, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12 de fevereiro de 2021. Processo 00413-00001159/2021-87.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CARLOS ANTONIO DA SILVA, cônjuge, da ex-servidora CLEONICE BONFIM DA SILVA, matrícula 126.076-6, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 25 de março de 2021. Processo 00413-00001602/2021-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia à MARIA CREUSA AGUIAR, cônjuge do ex-servidor JOSÉ CARLOS AGUIAR, matrícula nº 117.211-5, Técnico em Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 20 de março de 2021. Processo 00413-00001499/2021-16.

REVER, na Ordem de Serviço nº 112, de 12 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 216, de 16 de novembro de 2020, página 46, retificada pela Ordem de Serviço nº 115, de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020, páginas 32 e 33, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARLENE VIEIRA ROCHA, companheira, e temporária a PEDRO HENRIQUE DAS NEVES SILVA, filho do ex-servidor JACY GOMES DA SILVA, matrícula 101.176-6, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão temporária, EMILLY ALVES GOMES SILVA, na qualidade de filha do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30 de março de 2021. Processo 00413-00001523/2021-17.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 124, de 23 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 242, de 24 de dezembro de 2020, página 51, o ato que concedeu pensão vitalícia à LEONORA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, cônjuge do ex-servidor GILBERTO DE SOUZA, matrícula 14.282-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Primeira Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...Primeira Classe Especial...", LEIA-SE: "...Primeira Classe...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004776/2020-53.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 46, de 31 de março de 2021, publicada no DODF nº 62, de 05 de abril de 2021, o ato que concedeu pensão vitalícia à EDILEIA LEANDRO

LOPES GILBERTO, cônjuge do ex-servidor MEYER GILBERTO, matrícula 161.702-8, Médico, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...à EDILEIA LEANDRO LOPES GILBERTO, cônjuge do ex-servidor MEYER GILBERTO...", LEIA-SE: "...à EDILEIA LEANDRO LOPES GILBERTO, cônjuge do ex-servidor MEYER GILBERTO...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00023722/2021-51.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar LEONIDES LAINE BAIÃO PIRES, assessora, matrícula 278.624-9 e ÉRICA RANNA MENEZES ARAÚJO, assessora, matrícula 278.628-1, para atuarem, respectivamente, como executor e suplente do Contrato de prestação de serviços nº 01/2020, cujo objeto é viabilizar a organização, implantação e funcionamento do Plano de Assistência Suplementar à Saúde GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e será administrado e gerido pelo INAS/DF.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração e Finanças deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 211, DE 22 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR JULIANA TAIS HAVRECHAK, matrícula 0147252-6, Técnica em Radiologia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, de 22/02/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0279-001121/2013.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 241, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 170, de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando as contratações com objeto referente à prestação de serviços complementar de internação em leito de UTI; resolve:

Art. 1º A Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a saber CEC-UTI será composta por profissionais que, preferencialmente, possuam experiência ou conhecimento em Unidade de Terapia Intensiva e suas ramificações; Auditoria de contas médicas hospitalares; e ou Analista de Contas de Serviços de Saúde na SES/DF, ou distribuídos conforme segue:

I - 3 (três) Médicos;

II - 3 (três) Enfermeiros;

III - 3 (três) Auxiliares/Técnicos em Enfermagem.

Parágrafo único. Poderão ser indicados profissionais de outras carreiras, desde que possuam experiência ou conhecimento em Unidade de Terapia Intensiva e suas ramificações; Auditoria de contas médicas hospitalares; e ou Analista de Contas de Serviços de Saúde na SES/DF.

Art. 2º Os membros da Comissão serão distribuídos entre titular e suplente, da seguinte forma:

I - membros titulares:

a) Médico: 2 (dois);

b) Enfermeiro: 2 (dois);

c) Auxiliar/Técnico em Enfermagem: 2 (dois);

II - membros suplentes:

a) Médico: 1 (um);

b) Enfermeiro: 1 (um);

c) Auxiliar/Técnico em Enfermagem: 1 (um).

Parágrafo único: Os profissionais de outras carreiras poderão substituir quaisquer cargos de membros de titulares ou suplentes, desde que devidamente capacitados.

Art. 3º O Presidente e seu Substituto serão indicados pela Subsecretaria de Atenção integral à Saúde – SES/GAB/SAIS e/ou pelo Complexo Regulador do Distrito Federal - SES/CRDF.

§ 1º O Presidente da CEC-UTI terá a atribuição de coordenar e organizar os trabalhos da Comissão, visando atender as normas vigentes.

§ 2º Em caso de ausência de indicação do Presidente ou de seu Substituto, a indicação ficará a cargo da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS.

Art. 4º Designar, para compor a Comissão Executiva dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a saber CEC-UTI, os seguintes servidores:

I. Membros TITULARES: SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9; JAIRO SOUTO DAS VIRGENS, matrícula 1.676.533-8; EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1.684.692-3; JAELMA MACHADO FIGUEIREDO MENEZES, matrícula 1.440.298-X; e SARA MENDES DE MOURA, matrícula 1.673.797-0.

II. Membros SUPLENTE: GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9; LUCYANA BERTOSO DE VASCONCELOS FREIRE, matrícula 154.616-3 e ANDREYA SINARA DA SILVA GALENO, matrícula 1.685.133-1.

Art. 5º Designar SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.440.357-9, para atuar como PRESIDENTE da Comissão e seu Substituto GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 165.319-9.

Art. 6º Designar JAIRO SOUTO DAS VIRGENS, matrícula 1.676.533-8, para atuar como Secretário-executivo e EDNA FERNANDES GONÇALVES, matrícula 1.684.692-3, como Secretária Substituta.

Art. 7º A Comissão ficará hierarquicamente subordinada à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS/DAQUA.

Parágrafo único. Caberá à DAQUA propor normas complementares relacionadas à padronização dos processos de trabalho da Comissão.

Art. 8º Compete à Comissão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços complementares de internação em leito de UTI, nos termos dos Contratos e seus respectivos aditivos.

§ 1º Em se tratando de substituição de membro:

I - nos casos de afastamentos legais, mudança de lotação da Administração Central ou exoneração, a responsabilidade de concluir os trabalhos pendentes recairá sobre o membro suplente;

II - nos casos de afastamento legal do servidor suplente, desde que devidamente justificado, a Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – SES/GAB/CGCSS/DAQUA designará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, servidor para conclusão das pendências da comissão.

III - a substituição de membro da comissão estará condicionada à indicação de novo servidor ou membro, apto a desempenhar as atribuições, pela Área Consolidadora ou Unidade Gestora.

§ 2º Atuarão como órgãos consultivos as Referências técnicas distritais e/ou suas câmaras técnicas oficialmente designadas, com subordinação a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SES/GAB/SAIS e suas áreas, devendo atender às solicitações de análise da Comissão Executiva dentro de suas áreas de conhecimento, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 3º A Comissão terá seu prazo de funcionamento vinculado à vigência dos contratos com objeto referente à prestação de serviços de internação em leito de UTI.

§ 4º A Comissão poderá convocar outros servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, setores administrativos de nível central e local, ou especialistas com expertise no assunto em pauta para atuarem como técnicos de apoio, quando for pertinente e necessário.

Art. 9º Os membros titulares terão direito a liberação de carga horária de 20 (vinte) horas de trabalho semanais para exercer suas atribuições na CEC – TRS, que será estendida aos seus suplentes, quando atuarem representando seus respectivos titulares e aos servidores convocados como apoio.

Parágrafo único: Em caso de Emergência em Saúde Pública (ESP), fica estabelecido cumprimento de carga horária integral dos membros da CEC-UTI, considerando a necessidade de dedicação exclusiva e realização excepcional da demanda.

Art. 10. As alterações dos membros da Comissão se dará por meio de Portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. Os servidores, de que tratam esta Portaria, deverão observar o disposto nos instrumentos contratuais e seu Edital de Credenciamento, a Portaria SES/DF nº 170/2018, a Portaria SES/DF nº 210/2017 e suas alterações e as normas legais vigentes, bem como todos os normativos relacionados que porventura vierem a ser publicados.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Ficam revogadas as disposições em contrário, em particular, a Portaria nº 116, de 17 de fevereiro de 2021.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 244, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR HAMILTON JOSÉ DA SILVEIRA JÚNIOR, matrículas 159.271-8, Médico - Clínica Médica e 180.433-2, Médico - Médico da Família e comunidade, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, nos mesmos cargos, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de readaptação

Funcional, Nº 824/2019 de 21/08/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional-GERF/DIPEM/SUBSAÚDE/SEGEA/SEEC, nos termos do processo 00060-00139457/2018-27.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 245, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR SILVANA TERESA DIAS SOARES, matrícula 144224-4, Médica - Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 997/2019 – NURF, de 23/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00479934/2019-75.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR GABRIELLE GONCALVES FERREIRA, matrícula 153777-6, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva Nº 45990728/2020, SEEC/SEGEA/SUBSAÚDE/DIPEM/GERF, de 26 de agosto de 2020, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SEGEA/SUBSAÚDE/DIPEM/GERF, nos termos do processo 00060-00416908/2020-70.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 248, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR SARA LINA RAMOS ROCHA, matrícula 183614-5, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 778/2019 - GEPROC, de 13/08/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0276-000322/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 249, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ADINOLIA GOMES DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 139168-2, AOSD - PATOLOGIA CLINICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 447/2017 – GEPROC de 23/05/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional-NRF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00410-00016261/2017-85.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 250, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR ORLEINE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 135710-7, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 9732019 NURF – SEFP/DIPEM/GEPROC/NURF, de 18/09/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SEFP, nos termos do processo 00060-00259748/2018-31.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 251, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR JOÃO BATISTA DA SILVA, matrícula 138.095-8, Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Relatório de Conclusão do Processo de readaptação Funcional, Nº 430, de 17/05/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SEFP, nos termos do processo 00410.00001917/2018-46.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 252, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR ADRIANA MARÇAL DE SOUSA REIS,

matrícula 131592-7 Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação - NURF/GEPROC, de 06/02/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0276-000448/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 253, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve: READAPTAR GRAZIELLA GIOVANNA DE LUCAS ZEFERINO, matrícula 0184044-4, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 674/2019 - NURF de 03/07/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional-NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 00060-00400998/2018-62.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 254, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea d, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR ROSENY EVANGELISTA BASTOS - matrícula 150.856-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 206/2018 - NURF, de 23/02/2017, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEEC, nos termos do processo 0410-001272/2016.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 255, DE 31 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 509, do Decreto nº 39.546/2018, resolve: READAPTAR CINARA COSTA DE GUSMAO, matrículas 0159567-9 e 0171020-6, médica Ginecologia e Obstetrícia, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação, de 16/01/2020, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do processo 0272-000443/2017.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 00060-00383358/2020-03, resolve: DESIGNAR SHIRLENE PINHEIRO DE ALMEIDA, matrícula 199.519-7, ocupante do cargo de Administradora, lotação SES/SRSSO/DIRASE para substituir LUCIANO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 146.907-X, no cargo de Superintendente, Símbolo CPE-04, SIGRH 55004065, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 257, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 213, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 28, a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho de JOSLENE APARECIDA REGIS, matrícula 140506-3, Médico(a) - Anestesiologia, lotada no HRAN/SRSCE. Processo 00060-00113811/2021-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 258, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 213, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 28, a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho de GABRIELA DELVAUX MAIA, matrícula 1435101-3, fisioterapeuta, lotada na SRSCE/SES. Processo 00060-00113811/2021-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 259, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora da Secretaria de Estado de Saúde, UÍNDIE ANE LIMA LOPES GRILLO, matrícula 1675107-8, técnica em enfermagem, lotada no HMIB/SES, a contar da publicação, por prazo determinado até 31/12/2021, nos termos do artigo 8º, inciso VI, parágrafo 5º da Lei Complementar nº 173/2020, por se tratar de serviço complementar essencial ao enfrentamento à COVID, em razão do estado de calamidade pública vigente. Processo 00060-00139377/2021-77.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 260, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 213, de 22 de março de 2021, publicada no DODF nº 55, de 23 de março de 2021, página 26, a qual tornou pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde. ONDE SE LÊ: "...PEDRO IVO P. FREITAS 16703671...", LEIA-SE: "...PEDRO IVO P. FREITAS 16708571..."; ONDE SE LÊ: "...JESSICA MARIANA CUNHA DA SILVA 1585053X...", LEIA-SE: "...JESSICA MARIANA CUNHA DA SILVA 1685053X..."; ONDE SE LÊ: "...SILVANA NEVES DOS SANTOS 16803407...", LEIA-SE: "...SILVANA NEVES DOS SANTOS 1680340X..."; ONDE SE LÊ: "...LAYCE LUIZ BRANDÃO 16822201...", LEIA-SE: "...LAYCE LUIZ BRANDÃO 1682220X..."; ONDE SE LÊ: "...INEUMA RODRIGUES DE SOUSA 1685682...", LEIA-SE: "...INEUMA RODRIGUES DE SOUSA 16856082..."; ONDE SE LÊ: "...SILVANA CARVALHO RIBEIRO REZENDE 16848586...", LEIA-SE: "...SILVANA CARVALHO RIBEIRO REZENDE 16855108..."; ONDE SE LÊ: "...JOSE LINO QUEIROZ 16615549...", LEIA-SE: "...JOSE LINO QUEIROZ 16750667..."; ONDE SE LÊ: "...CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA 16608135...", LEIA-SE: "...CARLOS ALBERTO CARVALHO SOUSA 16750195..."; ONDE SE LÊ: "...MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA 14434610...", LEIA-SE: "...MÔNICA BARBOSA MOREIRA BATISTA 14344610..."; ONDE SE LÊ: "...KAMILLA MOURA DORNELES DE SOUZA 1699256...", LEIA-SE: "...KAMILLA MOURA DORNELES DE SOUZA 16992563..."; ONDE SE LÊ: "...DÉBORA SILVA MIRANDA MESQUITA 168700085...", LEIA-SE: "...DÉBORA SILVA MIRANDA MESQUITA 16870085..."; ONDE SE LÊ: "...JOAO VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 16854497...", LEIA-SE: "...JOAO VICENTE DE OLIVEIRA E SILVA 1381539...". Ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00113811/2021-99.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 261, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 713, de 02 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 167, de 03 de setembro de 2019, página 22, a qual tornou pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS 1693254-4...", LEIA-SE: "...GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA DIAS 16938518...".

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 274, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c art. 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001;

Considerando os Programas de Residência Médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019;

Considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, Seleção 2021/1, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital nº 49, de 23 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, páginas 61 a 64, e sua retificação, disposta no Edital de Retificação nº 53, de 03 de dezembro de 2020;

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, e a Portaria de Designação nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021; e Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706106-33.2021.8.07.0000, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Edital de Homologação nº 07, de 26 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 140, em um total de 03 (três) vagas, para o Programa de Residência Médica de Clínica Médica da

COREME HRL, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 41, VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, 152.938-2, 140, 161; 152, FÁBIO DE MORAIS MEDEIROS, 190.2245, 140, 91; 588, MARCUS VINICIUS JÁCOME NORONHA, 1434668-0, 140, 61; 906, LUCILIA ALVES TEIXEIRA CHAVES OLIVEIRA, 16885120, 140, 53; 440, FILIPE EMANUEL FONSECA MENEZES, 16975707, 140, 39.

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Portaria nº 139, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 39, de 1º de março de 2021, para a opção de vaga 140, em um total de 03 (três) vagas, para o Programa de Residência Médica de Clínica Médica da COREME HRL, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, matrícula SES, vaga a que concorre, nota final e classificação: 41, VIVIANE CRISTINA ULIANA PETERLE, 152.938-2, 140, 161; 152 FÁBIO DE MORAIS MEDEIROS 190224-5 140, 91; 588, MARCUS VINICIUS JÁCOME NORONHA 1434668-0, 140, 61. Processo 00060-00105904/2021-40 e 00064-00005049/2020-84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 295, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência em áreas profissionais de saúde que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional e em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 07 de setembro de 2020, publicado no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2019, considerando o PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE, seleção 2021/2, no período de 1º/03/2021 até 28/02/2024, objeto do Edital Nº 02, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, páginas 45 a 48, com resultado final homologado pelo Edital nº 11 de 01º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021 e conforme designação de Preceptores em Áreas Profissionais de Saúde pela Portaria SES nº 208, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54 de 22 de março de 2021, e com base no processo 00064-0000466/2021-11, resolve:

Art. 1º Retificar o Anexo Único do Edital de Homologação nº 11, de 1º de março de 2021, publicado no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Número da Opção da Vaga 72, Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica, Categoria Profissional Enfermagem, Superintendência/Região de Saúde: Sudoeste, Cenário HRT, período: Matutino e Vespertino; Número de vagas Ofertadas: 01 (um), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação final e classificação: 99, CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, 72, 1684985X, 42, 1º.

Art. 2º Retificar o Anexo Único da Portaria nº 208, de 1º de março de 2021, publicada no DODF nº 54, de 22 de março de 2021, Número da Opção da Vaga 72, Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Oncológica, Categoria Profissional Enfermagem, Superintendência/Região de Saúde: Sudoeste, Cenário HRT, período: Matutino e Vespertino; Número de vagas Ofertadas: 01 (um), na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, número da vaga a que concorre, matrícula SES, pontuação final e classificação: 99, CRISTIANE PINHEIRO DE SOUZA, 72, 1684985X, 42, 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 108, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, página 39, o ato que declarou vacância, em virtude de sua posse em outro cargo inacumulável, CLAUDINEIA DA CONCEICAO PEREIRA, matrícula 0145468-4, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...lotado(a) no(a) HMIB-HOSP MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA...", LEIA SE: "...lotado(a) no(a) HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA...", conforme processo 04016-00118968/2020-25.

Na Portaria nº 234, de 25 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021, página 33, o ato que exonerou a pedido, TIAGO FURTADO FERREIRA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10 de março de 2021...", LEIA SE: "...a contar de 1º de março de 2021...", conforme processo 04016-00014854/2021-98.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a GLICIA TAIANE GUEDES DE OLIVEIRA - CPF 023.***-19, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua

carga horária semanal de 40 horas semanais, sem necessidade de compensação de horário, sem prejuízo da remuneração e sem redução de seus proventos, em razão de decisão judicial proferida nos autos do processo 0712973-91.2021.8.07.0016. Processo 00060-00142064/2021-04.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 a AMANDA MIRANDA GOMES, matrícula 16808738, Médica - Ginecologista e Obstetra, lotada na SRSNO/HRPL/GACIR/UGO, no período de 12/04/2021 à 31/12/2022, conforme concessão desta Subsecretaria no processo 00060-00096494/2021-39.

SILENE QUITÉRIA DE ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR DENILZA DE OLIVEIRA CARDOSO DA FONSECA, matrícula 1.679.927-5, ocupante no cargo Técnico Administrativo, para substituir o Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria Financeira, do Fundo de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00152572/2021-92.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 a AMANDA VEIGA MARTINS PINHEIRO, matrícula 0142798-9, Auxiliar de Enfermagem, a contar de 05 de abril de 2021 até 01 de março de 2024, conforme processo 00060-00005293/2021-31.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a PEDRINA APARECIDA DA SILVA LEMOS, matrícula 1671290-0, Técnica em Enfermagem, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Laudo Médico Pericial nº 003/2021. Processo 00060-00314631/2020-41.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 05 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a THAIS BOMFIM FERNANDES JESUS, matrícula 0199228-7, Auxiliar em Enfermagem, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Laudo Médico Pericial nº 031/2021. Processo 00060-00058807/2021-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DE HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 a PRISCILA DIAS ALVES, matrículas 1673167-0 e 1685339-3, Médica - Terapia Intensiva Pediátrica e Pediatria, com redução

de 15% (quinze por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Laudos Médicos Periciais em Grau de Reconsideração nº 037/2021 e nº 038/2021. Processo 00060-00102857/2021-82.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no artigo 10, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 4 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio Por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionada, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011 e Lei nº 221/90, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos. Nome: JANAINA M. CHAVES ANTUNES COSTA, Matrícula 01531980, Quinquênio: 3º) 09/02/2016 a 06/02/2021. GPCR - processo 04024-00001827/2021-74.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10º, inciso XVIII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, RONALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1401069-0, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 03/03/2020. Processo 00060-00135851/2019-77.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, JOSE CARLOS VALENCA CORREA, matrícula 0128211-5, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 20/12/2020. Processo 00060-00554123/2020-02.

KELLY DE SOUSA SILVA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA DA FONTOURA ALVES, matrícula 135.507-4, na Carreira Médica no cargo de Médico - Terapia Intensiva Adulto, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00096586/2021-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de ALCIDES FELIX DE LIMA, CPF: ***.382.811-**, na qualidade de Herdeiro Viúvo, CHRYSTIANE DE OLIVEIRA LIMA GUALBERTO, CPF: ***.475.841-**, na qualidade de Herdeira Descendente e ROBSON DE OLIVEIRA LIMA, CPF: ***.182.831-**, na qualidade de Herdeiro Descendente, em razão do óbito em 16/09/2020 da servidora MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 01375458, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico Em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00434942/2020-26.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DE FÁTIMA PARREIRA DE SOUZA, matrícula 189.113-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00121543/2021-89.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de LUZIMARIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1701535-9, na qualidade de Pensionista Viúva, em razão do óbito em 11/09/2020 do (a) servidor (a) SILVIO ALVES DA SILVA, matrícula 180386-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00085501/2021-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor YURI CAPANEMA PEREIRA, matrícula 137.387-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde -Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00149934/2021-68.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de AVELINO BARBOSA LEITE, matrícula 1688894-4, na qualidade de Pensionista Viúvo, em razão do óbito em 16/11/2018 do(a) servidor(a) MARIA MERCEDES JESUS DE SOUZA BARBOSA, matrícula 130078-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 0061-024037/1995.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ROMEO PINTO DE ALMEIDA, matrícula 124.439-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo 00060-00099602/2021-25.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO EMILIO GÊA MARTINS, matrícula 142.339-8, para atuar como gerente titular, e RAFAEL WEDER DA SILVA ESPER, matrícula 1.443.384-2, para atuar como gerente substituto do Projeto de ID 246 - Hospital Regional da Asa Norte (Ambulatório – Fissurados), que consta inserido na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãoDF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º O gerente titular e, em suas ausências formais, o gerente substituto, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº. 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a JOSÉ FERNANDES DE SOUZA, matrícula 130.157-8, com fundamento no art. 3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 18/02/2021, processo 00060.00508840/2020-54.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 129.684-1, com fundamento no art.3º. § 1º. da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art.53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 26/03/2021, processo 00060.00256366/2020-70.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018,

república da no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR JACQUELINE RODRIGUES LOURENÇO, matrícula 129.697-3, para substituir o(a) chefe do núcleo de educação permanente em saúde da região leste, da gerência de pessoas, da diretoria administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e conforme processo 00060-00258464/2020-41, resolve:

DISPENSAR ANA CASSIA DE OLIVEIRA FELIX, matrícula 155.452-2, ocupante do cargo AG. COMUNITARIO DE SAUDE, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCIA RODRIGUES XAVIER, matrícula 135.523-6, ocupante do cargo AOSD - PAT. CLINICA, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruído a PAULO GONCALVES CRIZANTO, matrícula 01392484, processo 279.000.654/2005, 4º - 03/08/2015 a 30/08/2020; MARLI GOMES RABELO, matrícula 01991019, processo 00060-00251270/2019-81, 2º - 09/01/2016 a 10/02/2021; ELENICE FERREIRA FONTENELE, matrícula 01516094, processo 279.000.789/2010, 3º - 10/01/2016 a 09/02/2021; DANIELA GUSMAO DE ARAUJO BATISTA, matrícula 0152948X, processo 279.001.079/2012, 3º - 06/02/2016 a 04/02/2021; ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 01861220, processo 279.000.823/2016, 3º - 10/02/2016 a 11/02/2021; DEYVE MATOS SILVA, matrícula 01989219, processo 00060-00404707/2019-96, 2º - 11/02/2016 a 08/02/2021; ANTONIO ANDRADE FARIA NETO, matrícula 14315688, processo 00060-00116527/2021-74, 2º - 16/02/2016 a 13/02/2021; LUCIANA NERES RODRIGUES, matrícula 14315157, processo 00060-00116333/2021-79, 2º - 17/02/2016 a 14/02/2021; JOAO HONORIO DE SOUZA CUNHA, matrícula 14316137, processo 279.000.394/2016, 2º - 17/02/2016 a 14/02/2021; JOAO GOMES DE BRITO, matrícula 01264273, processo 061.036.147/1992, 7º - 23/02/2016 a 20/02/2021; MARYSA BARROS DA CUNHA, matrícula 01530658, processo 279.000.083/2011, 3º - 29/02/2016 a 10/03/2021; MARIA IRANI DE CAMPOS, matrícula 01979264, processo 279.000.665/2016, 2º - 01/12/2015 a 25/02/2021; CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula 16733258, processo 00060-00085952/2021-12, 1º - 22/02/2016 a 22/02/2021; GEOMONE SANTOS REIS, matrícula 16739612, processo 00060-00117385/2021-62, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; RICARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 16738365, processo 00060-00110729/2021-11, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; GLEICIANE COSTA LIMA, matrícula 16735021, processo 00060-00111666/2021-10, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; RONILDA DA SILVA BARBOSA, matrícula 16736044, processo 00060-00111594/2021-01, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; LUCELIA PEREIRA DAS ALMAS, matrícula 16732499, processo 00060-00108683/2021-61, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; CARLOS ROBERTO VALERIO DOS SANTOS, matrícula 01230670, processo 061.036.648/1992, 7º - 08/12/2014 a 02/08/2020; ANNE FREITAS CARDOSO, matrícula 16733932, processo 00060-00099034/2021-62, 1º - 22/02/2016 a 09/03/2021; MONICA FREIRE DE BRITO, matrícula 16733665, processo 00060-00099099/2021-16, 1º - 19/02/2016 a 25/02/2021; VERA SIMONE DE MORAIS BARBOSA, matrícula 16731573, processo 00060-00096050/2021-01, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; GUILHERME JOSE LIMA GARCIA, matrícula 1671170X, processo 00060-00088085/2021-69, 1º - 24/07/2015 a 21/07/2020; CELSO DE PAIVA MELO, matrícula 01525719, processo 279.000.739/2012, 3º - 10/01/2016 a 08/03/2021; LILIAN DE SOUZA VELOSO, matrícula 01401882, processo 275.000.995/2006, 4º - 06/03/2016 a 14/03/2021; JADENILZA MARIA DE ELIAS, matrícula 01402315, processo 279.000.177/2006, 3º - 07/03/2016 a 05/03/2021; LEONARDO DE OLIVEIRA SERAFIM, matrícula 1673940X, processo 00060-00097843/2021-30, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021; ELTON ARAUJO DA SILVA, matrícula 01536745, processo 279.000.741/2012, 3º - 10/03/2016 a 08/03/2021; YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO, matrícula 01530054, processo 279.000.570/2012, 3º - 12/03/2016 a 10/03/2021; FLAVIA KANITZ, matrícula 01537563, processo 279.000.356/2014, 3º - 13/03/2016 a 11/03/2021; CAMILA REZENDE DE FREITAS FONSECA, matrícula 16739868, processo 04016-00021457/2021-72, 1º - 16/02/2016 a 03/03/2021; JOAO VIEIRA PERES, matrícula 1431651X, processo 279.001.065/2013, 2º - 16/02/2016 a 15/03/2021; MARIA DO SOCORRO ANDRADE CHAVES, matrícula 01283464,

processo 061.036.206/1994, 6º - 02/08/2015 a 16/01/2021; WANNIA STEFANI BARBOSA MOREIRA, matrícula 16731379, processo 00060-00142969/2021-76, 1º - 22/02/2016 a 20/02/2021; RENATA ORLANDI RUBIM, matrícula 01537334, processo 279.000.010/2012, 3º - 13/03/2016 a 25/03/2021; MARIA DO DESTERRO BARRADAS, matrícula 01304658, processo 061.036.094/1996, 6º - 23/03/2016 a 21/03/2021; MARTA ALBINA DE AVELAR SOARES, matrícula 14326264, processo 279.001.624/2016, 2º - 25/03/2016 a 27/03/2021; IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 14327848, processo 00060-00171219/2017-25, 2º - 25/03/2016 a 23/03/2021; FRANCISCO PLACIDO SOUSA, matrícula 01406620, processo 279.000.654/2006, 4º - 26/03/2016 a 24/03/2021; KARLA DE ORNELAS VITORINO, matrícula 01530291, processo 279.000.423/2011, 3º - 27/02/2016 a 25/03/2021; FERNANDO GIL VENTURI E SILVA, matrícula 01405640, processo 279.000.418/2006, 4º - 27/03/2016 a 25/03/2021; CINTIA DE CASSIA GALVAO BEZERRA, matrícula 01543008, processo 060.011.256/2011, 3º - 31/03/2016 a 29/03/2021; JANAINA DE FREITAS LAZARO, matrícula 01544047, processo 00060-00454675/2018-99, 3º - 31/03/2016 a 29/03/2021; ELISMAR CAMPELO DE BRITO, matrícula 01529765, processo 279.000.646/2011, 3º - 30/01/2016 a 28/03/2021.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor ROSALIA MARIA DE QUEIROZ, matrícula 0130771-1, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 12/10/2017. Processo 00060-00050415/2020-62.

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado 25 anos de serviço em condições especiais prejudiciais à saúde ou integridade física, em área insalubre, e optado por permanecer em atividade ao servidor MARIA DO SOCORRO ALBINO DA SILVA, matrícula 132.052-1, SRSNO, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991, a partir de 15/03/2018. Processo 00060-00509027/2019-68.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores LIRIAM FERREIRA DIAS, matrícula 1680224-1, pelo nascimento de seu (a) filho (a) SOFIA DIAS DUARTE em 12/02/2021; MARIA DE FATIMA INACIO FERREIRA, matrícula 1680033-8, pelo nascimento de seu (a) filho (a) HELOISA FERREIRA DOS SANTOS em 15/02/2021; THIAGO COELHO PAIM LIMA, matrícula 1673361-4, pelo nascimento de seu (a) filho (a) LEONARDO COELHO PAIM LIMA em 19/02/2021; MOEMA SANTANA DE MENDONCA SANTOS, matrícula 1440895-3, pelo nascimento de seu (a) filho (a) GEORGIA MENDONCA GONCALVES DE OLIVEIRA em 19/02/2021.

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: LUCAS LEITE FLORES - matrícula 1701166-3, dependente: SAMUEL BOUSAN CORTES COSTA FLORES, nascido (a) em 25/02/2021, período de afastamento 25/02/2021 a 03/03/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; THIAGO COELHO PAIM LIMA - matrícula 1673361-4, dependente: LEONARDO COELHO PAIM LIMA, nascido (a) em 19/02/2021, período de afastamento 19/02/2021 a 25/02/2021 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 576, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo MARIA LEDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 130.866-1, conforme o processo 00060-00248195/2018-91.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 577, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar WAGNER EMANUEL DA SILVA VIANA, matrícula 1.693.841-0, para atuar como gerente titular, e CRISTIANO CLEIDSON LIMA, matrícula 1.440.529-6 e STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 1.435.753-4 para atuarem como

gerentes substitutos dos Projetos referentes à Diretoria Regional de Atenção Primária, que constam inseridos na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãO DF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 2º Designar DAVID DE ABRANTES GOMES, matrícula 1.690.568-7, para atuar como gerente titular, e FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS DE SA, matrícula 1.443.656-6 e FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 188.755-6 para atuarem como gerentes substitutos dos Projetos referentes à Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, que constam inseridos na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãO DF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 3º Designar CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula 1.432.999-9, para atuar como gerente titular, e LAURIELLEN TRAVASSOS SILVA, matrícula 1.692.071-6 e FLAVIA CARITAS MENDONCA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 188.755-6 para atuarem como gerentes substitutos dos Projetos referentes à Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, que constam inseridos na lista de projetos da SES-DF e vem sendo acompanhado pela Subsecretaria de Programas e Projetos Estratégicos - SUPPE/SPLAN/SEEC - por meio do sistema GestãO DF - em conjunto com a AGEF/GAB/SES.

Art. 4º O gerente titular e, em suas ausências formais, a gerente substituta, designados no art. 1º, deverão: realizar o gerenciamento dos projetos para os quais foram designados; conduzir a execução do projeto, realizando reuniões, documentando o andamento do projeto e articulando as demandas necessárias; promover a articulação e a comunicação entre os integrantes do projeto; prestar informações do projeto à Autoridade Responsável e à AGEF/SES; utilizar o sistema informatizado de gerenciamento de projetos, indicado, como ferramenta para o registro e acompanhamento do projeto sob sua responsabilidade; utilizar de métodos e ferramentas indicadas pela AGEF/SES para o gerenciamento de projetos; confeccionar relatórios e informativos para a AGEF/SES, conforme Art. 9º, da Portaria nº 93, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, de 11 de fevereiro de 2020.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 579, DE 06 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito na Ordem de Serviço nº 408, de 03 de abril de 2020, publicada no DODF nº 66, de 07 de abril de 2020, página 17, o ato que estabeleceu a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, conforme nome, matrícula, lotação e cargo, para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional de Ceilândia (CCIH), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00138825/2021-15, segue: Membros Consultores: BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 191.945-8 - DHRC/SR/SE, DIRETOR; FLAVIA CARITAS M. GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 188.755-6 - DA/SR/SE, DIRETORA; MARIA DAS DORES LOPES DE FRANCA, matrícula 158.689-0 - GENF /SR/SE, GERENTE; LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.082-5 - NQSP/SR/SE, CHEFE; CYNTHIA RODRIGUES, matrícula 1.664.206-6 - NFC/SR/SE, CHEFE; LEONARDO BORGES FERREIRA, matrícula 1.443.627-2 - NUPAC/SR/SE, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO; CYNTIA AQUINO ARAUJO, matrícula 1.685.204-4 - NSHMT/HRC/SR/SE, CHEFE. Membros Executores: ANTONIO CARLOS NOBREGA DOS SANTOS, matrícula 131.677-X - NCIH/SR/SE, MÉDICO PROCTOLOGISTA; CÉSAR OMAR CARRANZA TAMAYO, matrícula 1.679.562-8 - NCIH/SR/SE, MÉDICO INFECTOLOGISTA; KATIANE TAVARES DA SILVA, matrícula 1.438.463-9 - NCIH/SR/SE, ENFERMEIRO; NANCY DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.436.979-6 - NCIH/SR/SE, ENFERMEIRO; LUCIANA ALMEIDA CRUVINEL EVANGELISTA, matrícula 1684507-2 NCIH/SR/SE; ENFERMEIRO; ERIKA BARCELOS COSTA CUNHA, matrícula 1.697.939-7 NCIH/SR/SE, MÉDICO INFECTOLOGISTA.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 580, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão de Voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00136221/2021-34, segue: LAYANE REGINA RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula 1662147-6, Núcleo de Educação Permanente em Saúde; LEALDO NEGALHO DE OLIVEIRA, matrícula 1440556-3, Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brasília; MARGARETE ABREU DE OLIVEIRA, matrícula 1440847-3, Núcleo de Patologia Clínica do Hospital Regional de Ceilândia; NÚBIA FERNANDES ANDRADE, matrícula 185555-7, Núcleo de Educação Permanente em Saúde; BRUNO AIRES VIEIRA, matrícula 172.700-1, Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia; PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 581, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora ELINEIA AMARAL DE LIMA ASSUNCAO, matrícula 135.760-3, a contar de 02/09/2019, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, conforme processo 00060-00065816/2021-06.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 588, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Art. 267, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c Portaria nº 75, de 13 de fevereiro de 2017 e art. 13º, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder horário especial de trabalho, sem prejuízo do serviço, à GILMARA NOGUEIRA DIAS MELO, matrícula 1.432.806-2, no período de 08/02/2021 a 30/06/2021, com a finalidade de compatibilizar o horário dos estudos com a sua jornada de trabalho, conforme processo 00060-00062630/2021-97.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 589, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RENATA DA NOBREGA SOUZA DE CASTRO, matrícula 147.589-4, ocupante do cargo efetivo de fisioterapeuta, para substituir o (a) Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00160000/2021-87.

Art. 2º Esta ordem entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 590, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSA MARIA VIEIRA DE FRANÇA, 1672995-1, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.879 dias, ou seja, 13 anos, 4 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de março de 1995 a 28 de fevereiro de 1998 e 02 de fevereiro de 2004 a 27 de junho de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00378947/2019-28. ADRIANA MARCAL DE SOUSA, 131592-7, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 807 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1988 a 14 de novembro de 1989, 08 de janeiro de 1991 a 1º de fevereiro de 1991 e 02 de fevereiro de 1991 a 12 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00412222/2019-76.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 22, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 06, de 11 de janeiro de 2021, página 26, o ato que tornou sem efeito a averbação de tempo de serviço de FRANCINETE PEREIRA SOARES PIMENTEL, 146.906-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme solicitação no processo 00060-00508662/2020-61 através do despacho 57342457.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 12 de novembro de 2007, publicada no DODF nº 225, de 26 de novembro de 2007, página 48, o ato que averbou o tempo de serviço de EDVALDO ANTONIO PIMENTEL, 125552-5, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...1.414 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 19 dias...", LEIASE: "...1.410 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 15 dias. Conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de setembro de 1979 à 15 de julho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.001109/2007...". Retificada a fim de corrigir período anteriormente averbado.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 169, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar LEILA CRISTINA GUEDES DE QUEIROZ, matrícula 179.512-0, ocupante do cargo de auxiliar de enfermagem, para substituir o (a) chefe, do Núcleo Hospitalar de Epidemiologia, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, Símbolo CPC-01, SIGHR 55004111, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais a contar do dia 05/04/2021. Processo 00060-00035878/2021-85.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, inciso III, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, III, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor PEDRO LOPES FERNANDES FILHO, matrícula 1.673.445-9, fisioterapeuta, carga horária 20 horas semanais, lotado no Núcleo de Saúde Funcional/GAMAD/HRT/SRSSO/SES, com base nas informações do processo 00060-00024463/2021-86.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, II-b, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, página 11, e conforme processo 00060-00018380/2018-52, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: JACIRA RIBEIRO DA COSTA, 125.952-0, 7º), 17/10/2015 a 14/10/2020; ANTONIO DE SOUZA CARDOSO, 130.654-5, 7º), 19/10/2015 a 16/10/2020; ALCIONE DINIZ, 139.036-8, 4º), 04/10/2015 a 01/10/2020; TANIA CORREA DE PAIVA, 139.612-9, 4º), 26/10/2015 a 09/11/2020; LUCIANA DAMASCENO DIAS, 139.668-4, 4º), 17/10/2015 a 09/11/2020; MARIA ELIZABETH SOLHA PEREIRA, 195.756-2, 2º), 14/10/2015 a 11/10/2020; TAMARA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES, 196.522-0, 2º), 14/10/2015 a 11/10/2020; ELISANGELA LEAO BARROS, 196.587-5, 08/10/2015 a 14/10/2020; SORAIA DE SOUZA LINHARES VERAS, 196.836-X, 2º), 25/10/2015 a 22/10/2020; GIANI ANDREA GONÇALVES, 214.697-5, 2º), 04/10/2015 a 21/10/2020; SIDENILDA DE ALMEIDA PARAIZO, 1.672.285-X, 1º), 07/10/2015 a 04/10/2020; EULA MARIA DA SILVA CARNEIRO, 1.672.300-7, 1º), 16/10/2015 a 13/10/2020; CREUZA APARECIDA MARCELINO, 139.418-5, 4º), 11/10/2015 a 08/10/2020; JANIO GENTIL FERNANDES, 125.858-3, 7º), 07/11/2015 a 04/11/2020; SILVIA TERESA MOREIRA ARAUJO, 130.213-2, 6º), 20/11/2015 a 17/11/2020; RICARDO ALVARENGA, 135.448-5, 5º), 12/11/2015 a 09/11/2020; SILVANA RIBEIRO TANNUS, 135.732-8, 5º), 29/11/2015 a 26/11/2020; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA, 151.405-9, 3º), 13/11/2015 a 10/11/2020; PATRICIA LUCIA PEREIRA SILVA, 171.375-2, 4º), 17/11/2015 a 20/11/2020; SHEILA DE SOUZA SANTOS, 197.902-7, 2º), 23/11/2015 a 20/11/2020; ANDREA CRISTINA LOURENÇO FURTADO SÁ, 197.915-9, 2º), 22/11/2015 a 19/11/2020; GILMARA SILVA DE CARVALHO, 197.974-4, 2º), 02/12/2015 a 29/11/2020; JACQUELINE MACEDO RIBEIRO, 198.200-1, 2º), 23/11/2015 a 21/11/2020; DEIVID TAVARES RODRIGUES, 1.672.481-X, 1º), 23/11/2015 a 21/11/2020; LUCIANA FARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, 138.186-5, 4º), 15/11/2015 a 12/11/2020; JUCINEIA DOMINGUES DE AGUIAR VALENTE, 115.589-X, 8º), 16/12/2015 a 13/12/2020; GINALDA FERREIRA DE SOUZA, 124.074-9, 7º), 26/12/2015 a 23/12/2020; EDISON COSME DA SILVA, 125.971-7, 7º), 10/12/2015 a 07/12/2020; MARIA IVANEIDE DA SILVA, 130.238-8, 6º), 21/12/2015 a 18/12/2020; LUCERRUI SOUZA NASCIMENTO, 140.055-X, 4º), 18/12/2015 a 15/12/2020; ANGELA GOMES DE MELO, 151.142-4, 3º), 14/12/2015 a 14/12/2020; MARLUCIA ALVES DA COSTA, 198.120-X, 2º), 23/12/2015 a 20/12/2020; EDNA BARBOSA DA SILVA, 198.504-3, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; MANOEL MATILDES BATISTA ROSAS, 198.589-2, 2º), 09/12/2015 a 06/12/2020; LUDIMILA GOMES CELESTINO, 198.628-7, 2º), 15/12/2015 a 13/12/2020; FLAVIA CARVALHO GONÇALVES DIAS DE MEDEIROS FRITSCHKE, 198.742-9, 2º), 10/12/2015 a 29/12/2020; GUSTAVO DE PAULA FIGUEIREDO, 198.755-0, 2º), 10/12/2015 a 07/12/2020; MARTA ALVES SILVA, 198.979-0, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; GRACIELA FERNANDES CORREA TEODORO, 198.987-1, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; EMILIANE SANTANA ROSA, 198.993-6, 2º), 13/12/2015 a 10/12/2020; MARINEIS FERREIRA DE SENA, 199.080-2, 2º), 09/12/2015 a 11/12/2020; SIMONE CHRISTINA ROSA DE ARAUJO, 199.217-1, 2º), 09/12/2015 a 06/12/2020; VIRGINIA RODRIGUES PEREIRA, 199.236-8, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; ELISANGELA ALVES DO REGO, 199.342-9, 2º), 10/12/2015 a 07/12/2020; WLADIANE ALMEIDA RAULINO OLIVEIRA, 199.381-X, 2º), 09/12/2015 a 23/12/2020; FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FABIANO, 199.411-5, 2º), 10/12/2015 a 07/12/2020; RAFAEL BELOTTI FIALHO, 199.459-X, 2º), 17/12/2015 a 14/12/2020; ELAINE EVANGELISTA DA SILVA BELO, 199.466-2, 2º), 14/12/2015 a 11/12/2020; ANTONIA JOSENEIDE SANTANA DE ALENCAR, 199.491-3, 2º), 10/12/2015 a 08/12/2020; RONY MAFRA LIMA, 199.565-0, 2º), 14/12/2015 a 11/12/2020; ZELINA OLIVEIRA SILVA, 199.676-2, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; DULCINEIA OLIVEIRA FERREIRA, 199.686-X, 2º), 15/12/2015 a 17/12/2020; JANINY GRAÇAS AMORIM, 199.693-2, 2º), 15/12/2015 a 12/12/2020; REINALDO DA SILVA, 140.076-2, 4º), 02/01/2016 a 30/12/2020.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00351316/2018-81, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 35, o ato que designou KAROLYNE ARAUJO GARCIA, matrícula 1435346-6, ocupante do cargo de Psicóloga, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da presente data.

DESIGNAR ELAINE SIMONE MEIRA BIDA, matrícula 1543512, ocupante do cargo de Médica- Psiquiatra, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 35, o ato que designou AMANDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 1673027-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a partir da presente data.

DESIGNAR LUDMILA DE SOUZA SANTOS, matrícula 1663243-5, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Chefe do Núcleo de Emergência da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve: EXONERAR, a pedido, POLLYANNA MOREIRA SAMPAIO, matrícula 1681871-7, analista de atividades do hemocentro, especialidade odontólogo, a contar de 22/03/2021, nos termos do artigo 51, da Lei Complementar 840/2011, conforme processo 00063-00001916/2021-11.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 07/04/2021, os policiais militares abaixo relacionados, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada por contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, os Policiais Militares abaixo relacionados, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§ 1º, inciso I, 4º, 21, inciso VI, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, artigo 1º-A da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada e contarem mais de 30 (trinta) anos de serviço: CEL QOPM SÉRGIO LUIZ FERREIRA DE SOUZA, matrícula 50.193/X, processo 00054-00019390/2021-35; CEL QOPM CLÁUDIO FERNANDO CONDI, matrícula 50.211/1, processo 00054-00038938/2021-46.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

PORTARIA DE 07 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, tendo em vista o teor do despacho correicional nº 01/2021/SSPD/SPD/DCC, de 02 de fevereiro de 2021, do Ofício nº 70/2021 - PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD, de 22 de fevereiro de 2021, da informação Técnica SEI-GDF nº 107/2019 - PMDF/GCCG/AATJ e demais atos constantes do processo 00054-00022700/2021-07, resolve: LICENCIAR, a bem da disciplina, o CAD PM ANTHONY COUTO, matrícula 732.381-6, por ter sido considerado incapaz de

permanecer nas fileiras da corporação, conforme consta dos autos do processo administrativo de licenciamento escolar nº 02/2020, com fulcro no artigo 109, § 2º, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, c/c o art. 24 e art. 25, inciso III, do Decreto Distrital nº 10.260/1987, c/c o art. 239, caput, da Portaria PMDF nº 1.109/2019; e, ainda, de acordo com o Parecer nº 130/2000-SPA/DCC, ratificado pelo Parecer nº 230/2000-4º SPR - Procuradoria Geral do Distrito Federal. Em consequência, fica efetivado o licenciamento a contar de 31 de março de 2021. Publique-se em BCG.

MÁRCIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.450/1999, resolve: REVER os proventos do MAJ PM REF ARNALDO PORTO, matrícula 03.477/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 2021, passaram a ser calculados com base no soldo integral de seu posto, nos termos dos artigos 94, inciso II da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475 de 13 de maio de 1986; artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I; 21, inciso VI; 24, inciso IV, § 1º e 3º; da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; Art. 115 e 117 da Lei 12.086 de 06 novembro de 2009; e isentá-lo do imposto de renda de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” c/c, o art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 152, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.960/2005, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 13 de outubro de 2020, o 2º SGT PM RR GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula 08.130/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 153, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.001.140/2000, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 17 de setembro de 2015, o 2º SGT PM RR LUIZ CARLOS DOMINGUES WILLE, matrícula 04.363/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 154, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.488/2007, resolve: REFORMAR, ex-officio, a contar do dia 03 de fevereiro de 2021, o 3º SGT PM RR JOÃO ALVES DA SILVA FILHO, matrícula 05.345/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1.º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.957/2005, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 24 de março de 2021, conforme a decisão exarada nos autos do processo 0700814-13.2021.8.07.0018, pela Exma. Sra.. Sandra Cristina Candeira de Lira ao SD PM REF WASHINGTON LUIZ FERNANDES SOBRINHO, matrícula 09.899/X, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º,

da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b”, c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.734/2008, resolve: CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda, a contar de 25 de fevereiro de 2021, conforme a decisão exarada nos autos do processo 0751517-56.2018.8.07.0016, pela Exma. Sra. Juíza Carmen Nice Nogueira Bittencourt ao SD PM REF FRANCISCO ALCANTARA LIMA, matrícula 16.599/9, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, Art. 35, Inciso II, Alínea “b”, c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988, por ser portador de moléstia especificada em lei.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 688, DE 23 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00035206/2021-02, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LEONARDO GOMES DA SILVA, matrícula 20.773/X, da ativa, falecido em 18 de março de 2012, integralmente, para: ELISANGELA CARLA DE MEDEIROS SILVA, respectivamente, viúva, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 689, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00024899/2021-08, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Tenente-Coronel PM JESU ANTÔNIO FERREIRA REIS, matrícula 00.375/1, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: MÁRCIA RODRIGUES VELOSO REIS, CLAUDINE GUIMARÃES REIS e GIOVANNA VELOSO REIS, respectivamente, viúva, filha maior de outro leito e filha menor do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 690, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00029443/2021-26, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSÉ ZACARIAS RAMOS, matrícula 03.812/1, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de março de 2021, integralmente para: SOLANGE CEDRO SANTOS RAMOS, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 691, DE 24 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00028181/2021-82, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM VILMONDES ZEFERINO VIEIRA, matrícula 03.566/1, reformado com proventos integrais, falecido em 19 de agosto de 2020, integralmente para: ROSIMEIRE APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO, filha maior, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 692, DE 25 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e

considerando o contido no processo 00054-00018759/2021-92, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM CARLOS AUGUSTO ALVES CARDOZO BORGES, matrícula 10.409/4, reserva remunerada, falecido em 04 de fevereiro de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, SANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA BORGES, POLYANA FERREIRA BORGES CABRAL e MAYARA FERREIRA BORGES, respectivamente viúva e filhas maiores de outro leito, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 694, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00031911/2021-22, resolve: REVER a Portaria DIPC Nº 615 de 30 de abril de 2019, publicado no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º e artigo 52 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo SD PM ODAIR BERNARDO DE MOURA, matrícula nº 05.710/X, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de março de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: HERODINA DE MOURA SANTOS, matrícula 06369049 e ANDRESSA MOURA DE SOUZA, matrícula 06369057 e GISELE ALINE DE MOURA, respectivamente, viúva e filha menor de 21 anos de outro leito e filha maior, do instituidor, a contar de 01 de abril de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 695, DE 29 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00033453/2021-66, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora NEUZA PAVÃO DE PRÁ, falecida na data de 17 de fevereiro de 2021, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 105130 01 55 2021 4 00166 058 0065479 93, registrada no Registro Civil de Joinville / SC, datado em 23 de fevereiro de 2021, em observância ao artigo 50 da Lei nº 10.486/2002.

REVOGAR a Portaria DIPC nº 691 de 04 julho de 2012, publicado no DODF nº 143, de 20 de julho de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM ASSIS BRASIL DE PRA, matrícula 00.726/9, reformado com proventos integrais, falecido em 13 de outubro de 2006, integralmente para senhora: DAYSE LÚCI DE PRÁ DE ALMEIDA, filha maior do instituidor, a contar de 17 de fevereiro de 2021, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 700, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00034072/2021-02, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Coronel PM ALFREDO CARRÊRA LOPES, matrícula 00.030/2, reformado com proventos integrais, falecido em 06 de março de 2021, integralmente para: MARILENE DOS SANTOS CARRERA LOPES, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 703, DE 1º DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 0054-000207/1995, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora RAQUEL MENDES DE FREITAS, falecida na data de 16 de dezembro de 2020, conforme notícia a Certidão de Óbito, matrícula 088625 54 55 2020 4 00273 101 0090108 56, registrada no 14º Registro Civil do Rio de Janeiro / RJ, datado em 17 de dezembro de 2020, em observância ao previsto no artigo 24, caput, da Lei nº 3.765 de 04 de maio de 1960.

REVOGAR a Portaria DIP Nº 667 de 19 de junho de 2008, para reverter, na forma do artigos 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicado em 16 de dezembro de 1998, c/c artigo 9º, § 1º e artigo 24, Caput da Lei nº 3.765/1960 (este último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b”, do Decreto nº 49.096/1960); artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; artigo 141 da Lei nº 7.289/1984 e Portaria Interministerial nº 2.826/1994, o benefício da Pensão

Militar legado pelo CB PM EDMUNDO FERREIRA DE FREITAS, matrícula 01.533/4, reformado, falecido em 29 de janeiro de 1995, integralmente para a senhora: ANA CRISTINA DE FREITAS SARAIVA, filha maior do instituidor, a contar de 16 de dezembro de 2020, data do óbito da extinta pensionista militar.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 704, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.003.071/1992, resolve:

EXCLUIR da condição de Pensionista a senhora EVA DA SILVA MUNIZ, matrícula 04210468, faleceu em 22 de maio de 2020, conforme Certidão de Óbito, matrícula 021097 01 55 2020 4 00068 140 0020240 93, do 5º ofício de Registro Civil do DF, em observância ao artigo 24 da Lei nº 3.765/1960.

REVER a portaria DIP de 07 de novembro de 2002, publicado no DODF nº 130, de 10 de julho de 2006, para reverter, na forma dos artigos 40, § 7º e 8º, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 31/12/1998), c/c os artigos 7º, incisos I, 9º, § 1º e 24 da Lei 3.765/1960; o último regulamentado pelo artigo 48, alínea “b” do Decreto nº 49.096/1960; artigo 71, alínea “b” da Lei nº 6.023/1974; e artigo 141 da Lei nº 7.289/1984, o benefício da pensão militar legado pelo SOLDADO PM GUARACY MUNIZ DA SILVA, Mat. 01.627/6, reformado com os proventos de 3º Sargento da PMDF, falecido em 02 de abril de 1992, integralmente para: ANA MARIA MUNIZ DE CARVALHO, filha maior do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 706, DE 06 DE ABRIL DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.0039346/2021-41, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC KLEBER LAURINDO DAMAZIO HIPOLITO, matrícula nº 20.505/2, da ativa, falecido em 28 de março de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), para: LIDIANE DE OLIVEIRA HIPOLITO DAMAZIO, LETÍCIA GABRIELLI HIPOLITO DAMAZIO e MIKAELA SAMARA HIPOLITO DAMAZIO, respectivamente, viúva, e filhas menores, do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 707, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00013848/2021-42, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 7º, inciso V da Lei 3.765/1960; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM JOSE CARDOSO DE ARAUJO, matrícula nº 16.438/0, reserva remunerada, falecido em 10 de maio de 2019, integralmente para: LUZIA CARDOSO DOS SANTOS, irmã do instituidor, a contar da data do óbito.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIAS DE 05 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000129/2008-CBDMF, resolve: REFORMAR o Cabo BM RRm. PEDRO GOMES DE ABREU, matrícula 1401415, a contar de 06 de dezembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000326/2009-CBDMF, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRm. JOSÉ PAES LANDIM, matrícula 1243860, a contar de 22 de outubro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-001057/2010-CBMDF, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRm. FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1401298, a contar de 21 de dezembro de 2020, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “b”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 08 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de março de 2021, o Maj. QOBM/Compl. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula 1662601, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar, da Ouvidoria da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-4, conforme tornou público o Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 29 de março de 2021, página 68, Ofício nº 164/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 05 de abril de 2021 e processo 00428-00000541/2021-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 31 de março de 2021, o 1º Ten. QOBM/Cond. MARCELO CARVALHO DA SILVA, matrícula 1403353, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Chefe de Equipe, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, GMSI-3, conforme tornou público o Diário Oficial do Distrito Federal nº 59, de 29 de março de 2021, página 68, Ofício nº 165/2021 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 05 de abril de 2021 e processo 00428-00000541/2021-03.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

APOSTILAMENTO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-000342/1986-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao 3º Sargento BM Ref. JORGE PERES DIAS, matrícula 1401084, a contar de 12 de fevereiro de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE ABRIL DE 2021 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora LEILA SUAIDEN DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH 57.332-9, matrícula SIAPE 1411048, a partir de 22/08/2019, com fulcro no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e na Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo 00052-00007076/2021-66, por haver implementado os requisitos da aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

(*) Replicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 19.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 250, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR DANIELLE DE ARAÚJO BRANDÃO, Agente de Trânsito, matrícula 250.920-2, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul - COPOL SUL, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 05/04 a 14/04/2021, por motivo de licença médica do titular, nos termos do processo 00055-00003745/2021-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 251, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio Por Assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte servidor(a): RUBEM LIRA DE ANDRADE, matrícula 1.240-8, período de 11/04/1999 a 08/04/2004 e de 09/04/2004 a 07/04/2009.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 146-SEMOB, de 6 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, processo 00090-00029417/2020-81, resolve: DESIGNAR MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAM, matrícula 276893-3, para substituir ÉDER MARCELO PONTES CUNHA, matrícula 276483-0, Diretor de Sistemas de Informação, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CPE-07, no período de 30 de março de 2021 a 18 de abril de 2021, por motivo de afastamento legal do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a NELSI DE SOUSA BARBOSA, matrícula 934690, 1º QUINQUÊNIO 27/06/1983 a 27/06/1988, 2º QUINQUÊNIO 28/06/1988 a 01/07/1993, 3º QUINQUÊNIO 02/07/1993 a 30/06/1998, 4º QUINQUÊNIO 01/07/1998 a 29/06/2003, 5º QUINQUÊNIO 30/06/2003 a 27/06/2008, 6º QUINQUÊNIO 28/06/2008 a 26/06/2013 e 7º QUINQUÊNIO 27/06/2013 a 25/06/2018. CELIA DE FATIMA GUSMAO, matrícula 942162, 4º QUINQUÊNIO 21/12/2009 19/12/2014 e 5º QUINQUÊNIO 20/12/2014 28/12/2019. THAIS FREITAS DE SOUZA, matrícula 2220783, 2ºQUINQUÊNIO 06/04/2016 04/04/2021. MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula 2236966, 2ºQUINQUÊNIO 06/04/2016 04/04/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do artigo 3º Inciso III, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, artigos 139 a 143 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: CONCEDER afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de licença nojo, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 840/2011, ao servidor JANILTON DE SOUZA VASQUES, matrícula 93.984-6, no período de 30/03/2021 a 06/04/2021.

CARLOS GERALDO CAIXETA DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LÍVIA CÉFORA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 189.877-9, para substituir DANIELLE TALITA DE LIMA FERREIRA, matrícula 227.244-X, no cargo de Diretora de Estruturas do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 05/04/2021 à 14/04/2021, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018, e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220.806-7, para substituir CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 0182.152-0, no cargo de SUPERINTENDENTE DE OBRAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 23/03/2021 a 01/04/2021, por motivo de Licença saúde do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº. 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JUNIOR, matrícula 242.287-5 (representante do Conselho Regional de Farmácia); CÉLIA REGINA GOMES DE MORAES, matrícula 239.618-1 (representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares não Governamentais); e STÊNIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 233.251-5 (representante da Ordem dos Advogados do Brasil/Seção DF), DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 247.539-1 (representante da Secretaria de Estado de Cultura) e CARLOS EDUARDO VIEIRA DA SILVA (Coordenador do Fundo Antidrogas, Idoso e Correlatos do Distrito Federal) para, sob a presidência do terceiro e secretariado pelo quarto, apresentar análise e parecer dos autos do processo do TCR da Comunidade Terapêutica Instituto Desperta!, nos termos da documentação constante nos autos do processo eletrônico 00400-00044239/2020-68.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentação do Parecer, visando posterior encaminhamento ao do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), para posterior envio à Coordenação do Fundo Antidrogas do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

**FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas Artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Constituir comissão setorial de avaliação de documentos - CSAD da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, em atendimento ao Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003.

Art. 2º Designar FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, e PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 278.505-6, para, sob presidência do primeiro, comporem a referida Comissão nesta Fundação.

Art. 3º Compete à CSAD, de acordo com o Art. 12, do Decreto nº 24.204/2003:

I - sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - desenvolver as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades meio e fim;

IV - encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes as atividades-meio e fim.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas disposições em contrário.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24, XV do Decreto nº 11.231, de 1º de setembro de 1988, resolve:

Art. 1º Constituir comissão de coleta seletiva solidária, com a finalidade de realizar o acompanhamento permanente das rotinas de seleção, coleta, armazenamento e destinação dos resíduos e avaliar a qualidade de coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os servidores FRANCISCO CARLOS BARBOSA, matrícula 277.097-0, BRUNO AUGUSTO ROCHA RIBEIRO, matrícula 278.905-1, e PEDRO PAULO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 278.505-6, para, sob a presidência do primeiro, gerir o plano de gestão de resíduos sólidos desta Fundação.

Art. 3º A comissão de gestão da coleta seletiva solidária - CGSS, com a finalidade de planejar, implantar e supervisionar a coleta seletiva solidária no âmbito desta fundação e próprios deverá:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da coleta seletiva solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para coleta seletiva solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da coleta seletiva solidária;

V - apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU;

VI - informar a situação atualizada da Coleta Seletiva Solidária e apresentar plano de implementação a SEMA conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da coleta seletiva solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Instrução será considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 29 DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, prorrogadas pela Portaria nº 46, de 14 de setembro de 2020, Portaria nº 64, de 14 de outubro de 2020, Portaria nº 78, de 11 de novembro de 2020, Portaria nº 87, de 10 de dezembro de 2020, Portaria nº 14, de 09 de fevereiro de 2021 e Portaria nº 22, de 09 de março de 2021, para dar continuidade à apuração dos fatos constantes do processo 04011.00001136/2020-10, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Reconduzir a Comissão de Sindicância composta pelos servidores IEDES SOARES BRAGA, matrícula 33284-4, Professora de Educação Básica, lotada na Unidade de Educação Básica da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga DF da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ERONEIDE CUNHA DE MACEDO FREITAS, matrícula 1.657.126-6, Técnico em Assistência Social, lotada na Gerência de Contratos da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 176.438-1, Especialista em Assistência Social – Psicólogo, Chefe do Centro Especializado e Atendimento às Mulheres – Unidade I da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, já designada por meio da Portaria nº 38, de 17 de agosto de 2020, para sob a presidência da primeira dar prosseguimento à averiguação das ocorrências constantes no processo supracitado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, conforme disposto no § 2º, do art. 214, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, combinados com o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR SHIRLE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 16570928, para substituir ROSIMARY BERNARDES SILVA, matrícula 277111X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - Unidade III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal, no período de 25 de março a 08 de maio de 2021, por motivo de licença médica, conforme processo 04011-00000613/2021-01.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 2º, inciso I, do e pelo artigo 23, do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, que será composta pelos seguintes membros: JOÃO KERGINALDO FIRMINO DO NASCIMENTO, matrícula 275312-X, JOSEANE MARIA VAZ SILVA FERREIRA, matrícula 02771804; Assessora técnica da Coordenação de Orçamento e Finanças, DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02771497, Gerente de Material e Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILVAM MÁXIMO

PORTARIA Nº 30, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com a Lei nº 2.545, de 28 de abril de 200 e com o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

I - Avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;

II - Determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente;

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

I - DIVINO CÂNDIDO FERREIRA, da Gerência de Documentação e Comunicação, matrícula 02786354;

II - JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS, da Diretoria Administrativa, matrícula 02771624;

III - DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, da Gerência de Material e Patrimônio, matrícula 02771497;

IV - KISSILA NACIF NICOLAI, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula 02783797;

V - RONALD PINHEIRO COSTA, da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula 02789035;

VI - CAINÃ WILKER LIMA MARTINS, da Unidade de Desenvolvimento de Software e Tecnologia da Informação, matrícula 0278646X;

VII - ROBSON ALVES MOREIRA, da Assessoria Jurídico-Legislativa, matrícula 02766418; e

VIII - LUCIANO PEREIRA MIGUEL, da Ouvidoria, matrícula 02779528.

Art. 4º A Comissão será presidida por DIVINO CÂNDIDO FERREIRA e nos seus impedimentos legais e eventuais por JAQUELLINE MARTINS BORGES DOS SANTOS.

Art. 5º Compete à CSAD, conforme art. 12 do Decreto nº 24.204/2003:

I - Sugerir ao titular do órgão da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal a indicação de equipe de trabalho que procederá à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados;

II - Desenvolver e revisar as classes de assuntos relativos às suas atividades-fim, bem como estabelecer os prazos de guarda e a destinação dos documentos respectivos a essas atividades;

III - supervisionar e controlar a aplicação do Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-meio e fim; e

IV - Encaminhar ao Órgão Central do SIARDF propostas de adaptação no Código de Classificação de Documentos de Arquivo e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos, referentes às atividades-meio e fim.

Art. 6º A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho:

I - Proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - Visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - Propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais; V - Fornecer informações necessárias à tomada de decisões; e

VI - Aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 36, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF e Organização da Sociedade Civil Programando o Futuro, para a implantação e execução de projeto inovador de logística reversa, acondicionamento e reciclagem de equipamentos eletrônicos, com a implantação de um polo de economia circular (PEC) na cidade do Gama, além da formação de jovens e adultos em tecnologia da informação. Processo 04008-00000313/2019-49

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:

I - LARISSA JESUS DE SOUZA (FAPDF), matrícula 1.694038-5;

II - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA (FAPDF), matrícula 1.694849-1;

III - ANDERSON FREIRE BARBOSA (SECTI), matrícula 2.73732-9;

IV - DAVI FERREIRA DA COSTA (SECTI), matrícula 2.75213-1;

V - LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTÔNIO (SECTI), matrícula 2 73892-9.

VI - FERNANDA FERREIRA NOGUEIRA DA SILVA (FAPDF), matrícula 1.200290-9;

VII - GILMAR DOS SANTOS MARQUES (FAPDF), matrícula 1.700.951-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Instrução nº 57, de 29 de maio de 2020.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 30 DE MARÇO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ROSÂNGELA DA SILVA SANTOS SOARES - matrícula 172.488-6 - Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como Executor no acompanhamento da execução dos serviços e FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - matrícula 242.681-1 - Gerente da Gerência de Almoxarifado, para atuar como executor no acompanhamento no fornecimento dos materiais de consumo, conforme processo 00150-00000429/2021-15, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula 030.482-4, Assessora, Símbolo CPC-06, para substituir WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula 243.622-1, Chefe, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos períodos de 10.05.2021 a 19.05.2021 e de 28.06.2021 a 17.07.2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Conforme processo 00150-00001275/2021-71.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso

das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - matrícula 242.681-1, Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de quadros de cortiça e acessórios para o Museu de Arte de Brasília, conforme processo 00150-00000807/2021-52, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do processo 00370-00000242/2021-46, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA DE SOUSA PEREIRA, matrícula 274.953-X como executora, e LUIS AFONSO SETTE DE SOUSA, matrícula 276.349-4, como suplente do Contrato 43.042/2021, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de remanejamento de divisórias e portas, para readequação de layout na sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto no Artigo 67 da Lei nº 8.666, Instrução Normativa nº 04/2014 - SLTI/MPOG e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A COMISSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL, DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 26, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 31, de 17 de fevereiro de 2021, de acordo com delegação de competência disposta no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional. Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, para recorrerem junto à Comissão de Promoção Funcional desta Secretaria. O recurso deverá ser acompanhado de provas julgadas necessárias. Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Segue relação por matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo, classe e padrão atuais, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe e padrão propostos, data de vigência, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2021, número do processo.

2177102, ADRIANA CARVALHO BRASIL HESKETH, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40,45,107,1ª,I,28/06/2021,22,22, 00431-00007551/2021-11; 224540X, ADRIANA M. ARANTES LEME DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL,3ª,V,--,--,3ª,V,21/06/202,--,--,(*) 215126X, AIDA SILVA DE JESUS, ESP.ASS.SOCIAL,2ª, V,25,71,126,1ª, I, 02/02/2021,30,41,00431-00006778/2021-40; 2151243, ALAN DA SILVA NUNES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª,V,25,55,84,2ª,V,28/12/202,(*)04,0,00431-00008997/2021-63;

1943855, ALESSANDRA SILVA RAMOS LACERDA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª,V,40,45,93,1ª,I,20/08/2020,8,18,00431-00005324/2021-51; 2151316, ALESSANDRO DOS REIS DAMIAO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 96, 1ª, I, 28/12/2020,05,11,00431-00006808/202118; 1976702, ALEX ALMEIDA DA CUNHA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª,V,40,77, 127, 1ª,I, 29/10/2020, 10, 52, 00431-00005737/2021-36; 1976435, ALEXANDRA DA SILVA PEIXOTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 49, 91, 1ª,I, 13/02/2021, 02, 16, 00431-00005206/2021-43; 2156261, ALEXANDRA SANTOS KORTE, TEC.ASS.SOCIAL, 3ª, V, 00,25, 25, 2ª,V, 26/01/2020,(*) 00, 0, 00431-00006404/2021-24; 1919342, ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 92, 1ª, I, 09/07/2020,02, 17,00431-00006115/2021-25; 1976516, ALEXANDRE H. PEREIRA PEDROSO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 103, 1ª,I, 29/10/2020, 08,15,04011-00000547/2021-61; 02151294, ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 71, 131, 1ª,I, 06/01/2021, 20, 46, 00431-00005259/2021-64; 02150255, ALINE MENDES NARDELLI BONFIM, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 27, 56, 2ª, V, 11/06/202 (*), 04, 0,00431-00008287/2021-33; 01770470, ALYNE PESSOA PISK, ESP.ASS.SOCIAL,2ª,V,25,63,110,1ª,I,18/03/2021,18,21,00431-00008743/2021-45; 01770004, ANA ALICE MIANA CATER, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª,V,--,--,2ª,V,18/03/202,(*) --,--; 01999494, ANA CAROLINA CARDOSO SILVA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª,V,25,35,80, 1ª,I, 05/01/2021,20,05,00431-00006627/2021-91; 01797239, ANA PAULA ALVES DE SOUSA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª,V,--,--,2ª, V,19/06/202,(*)--,--; 01928031, ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª, V,--,--,2ª,V,20/07/202,(*)--, --; 0197646X ANATALINO DAMASCENO SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL,2ª, V,40,25,85,1ª, I, 29/10/2020,20,10,00431-00006423/2021-51;01976427ANDRE DE OLIVEIRA PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL,2ª,V,25,50,77,1ª, I,29/10/2020,02,02,00431-00008576/2021-32;02157438, ANDRE LUIZ SANTANGELO VIANNA, ESP.ASS.SOCIAL,2ª,V,--,--,2ª, V,14/01/202,(*)--,--; 02157616, ANDRE LUIZ TRIGUEIRO SANTORO, ESP.ASS.SOCIAL,2ª,V, 25, 50, 105, 1ª, I, 10/01/2021, 30, 20, 00431-00005673/2021-73; 01976214, ANDREA VELOSO DE AGUIAR, ESP. ASS. SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 29/10/202 (*) --, --; 01849042, ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA, TEC.ASS.SOCIAL, 3ª, V, 25, 05, 30, 3ª,V, 18/12/202 (*) 00,00, 00431-00008360/2021-77;01976575, ARLON COSSETI FIEL DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 85,5, 1ª, I, 29/10/2020, 0,5, 10,5, 00431-00008882/2021-79; 02151278, BRUNO CEZAR ALVES DE OLIVEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 74, 124, 1ª,I, 31/05/2021, 10, 39, 00431-00005945/2021-35; 01891162, BRUNO FERREIRA DA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 0, 91, 93, 2ª,V, 07/05/202 (*) 02, 0; 01976532CARINA DA SILVA CARMO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 67, 118, 1ª, I, 29/10/2020, 11, 43, 00431-00006406/2021-13; 01772252, CHRISTIANO R. DE SOUZA FRANCO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 30/03/202 (*) --, --; 01976281, CLARA ALENCAR CASTRO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 29/10/202 (*) --, --; 02243989, CLAUDIA FERREIRA DE MAYA VIANA, ESP.ASS.SOCIAL, 3ª, V, --, --, --, 3ª, V, 05/06/202 (*) --, --; 02178532, CLAUDIA REGINA FERREIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 51, 93, 1ª, I, 01/07/2021, 2,0, 08, 00431-00008741/2021-56; 01798928, CLAYTON DE SOUZA AVELAR, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 25/06/202 (*) --, --; 02177498, CRISTIANE PIRES PORTO, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 54, 94, 1ª, I, 01/07/2021, 0, 9, 00431-00008344/2021-84; 01976788, CRISTIANO FRANCISCO DE MOURA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 48, 92,5, 1ª, I, 29/10/2020, 4,5, 17,5, 00090-00007280/2021-94; 01795333, DANIEL CAMELO RANCAN, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 18/06/202 (*) --, --; 0217832X, DANIELLA PIMENTA DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 35, 90, 1ª,I, 01/07/2021, 15, 05, 00431-00006714/2021-49; 01976672, DANIELLE MENDONCA BATISTA SCAPIM, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 29/10/202 (*) --, --; 01898736, DANILO BATISTA XAVIER, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V,--, --, --, 2ª, V, 26/05/202 (*) --, --; 01976710, DANILO MEDRADO BRANDAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 97, 159,5 1ª,I, 29/10/2020, 22,5, 66 00431-00005656/2021-36; 02156865, DANUBIA CRISTINA RAMOS CABRAL, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 52, 96, 1ª,I, 17/01/2021, 04, 21, 00431-00006363/2021-76; 01589148, DANUSA ORSANO LEITAO, GESTOR POL PUB E GEST GO 1ª, V, 40, 57, 119, S, I, 11/12/2020, 22, 39, 00431-00005761/2021-75; 02151308, DAVI AUGUSTO RODRIGUES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 93, 1ª,I, 28/12/2020, 16, 18, 00431-00008103/2021-35; 02176602, DEBORA LIMA DA SILVA MARTINS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 77,5, 115,5, 1ª, I, 16/06/2021, 13, 40,5, 00431-00005480/2021-12; 02176645, DEIZE LIMA PAIXAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 55, 114,5 1ª, I, 20/06/2021, 19,5, 30, 00431-00008412/2021-13; 01976540, DIANA LOPES DA SILVA ABRANTES, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 61, 119, 1ª,I, 29/10/2020, 18, 37, 00431-00008068/2021-54; 02175894, DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 10, 21, 51, 2ª,V, 13/06/202 (*) 20, 0, 00431-00006868/2021-31; 02177765, EDIVAN MARTINS DE SOUSA JUNIOR, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 25, 42,5, 87,5, 1ª, I, 01/07/2021, 20, 2,5, 00431-00005811/2021-14; 01976494, EDSON VIEIRA DE MORAIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 41, 101, 1ª,I, 29/10/2020, 20, 26, 00431-00005576/2021-81; 02151235, EDUARDO A. FERNANDES ANCHISES, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 50, 100, 1ª, I, 28/12/2020, 10, 15, 00431-00005943/2021-46; 02151405, EDUARDO RAMOS PINA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, --, --, --, 2ª, V, 16/01/202 (*) --, --; 01976508, EDUARDO RIBEIRO FARIAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 37, 103,5 1ª, I, 29/10/2020, 26,5, 28,5, 00431-00005830/2021-41; 0184850X, ELIZETE AMERICO SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 40, 45, 87, 1ª, I, 16/12/2020, 2, 2, 00431-00005470/2021-87; 01945637, EMERSON DE SOUSA PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2ª, V, 00, 00, 00, 2ª, V, 30/08/202 (*) 00, 00; 02158515, EMMANUELA BARROS DE ALMEIDA,

ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 68, 112, 1º, I, 14/01/2021, 19, 27, 00431-00006400/2020-46; 01792393, ERIKA RAYANNE SILVA BORGES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 116, 1º,I, 24/09/2020, 26, 41, 00431-00005654/2021-47; 01750259, ESTEVAO CARNEIRO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST 2º, V, --, --, --, 2º, V,31/08/202 (*) --, --; 02155664, ETIELO P. DA CRUZ NERES MACHADO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 40, 77, 1º,I, 10/01/2021, 12, 2, 00431-00008147/2021-65; 01976893, EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 53, 80, 2º, V, 09/11/202 (*) 02, 0, 00196-00000278/2021-89; 01793985, FABIO DE ASSIS GASPAS, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 92, 134, 1º,I, 24/09/2020, 02, 49, 00431-00006952/2021-54; 01976486, FABIO LIMA JACOMES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 104, 1º,I, 29/10/2020, 14, 29, 00431-00017390/2020-93; 02176963, FELIPE QUEIROZ DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 56, 116, 1º, I, 22/06/2021, 20, 31, 00431-00008827/2021-89; 02176920, FERNANDO CAMPOS ANTUNES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 70, 140, 1º,I, 22/06/2021, 30, 55, 00431-00005222/2021-36; 02155575, FERNANDO HENRIQUE SILVA BARBOSA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 39, 105, 1º,I, 10/01/2021, 26, 30, 00431-00008223/2021-32; 01581198, FLAVIO W. CARVALHO DE CARVALHO, GESTOR POL PUB E GEST GO 1º, V, 40, 87, 137, ESP,I, 22/09/2020, 10, 47; 01848224, FRANCIALDO FIRMO DE AGUIAR, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 45, 80, 1º, I, 14/12/2020, 10, 05, 00431-00005391/2021-76; 01919350, FRANCISCO ERICO DE CASTRO VAZ, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 39, 89, 1º, I, 12/07/2020, 10, 14, 00431-00008000/2021-75; 01994875, FREDERICO A. L. DE C. CHAGAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 70, 132, 1º,I, 08/12/2020, 22, 50, 00431-00008391-2021-28; 01719505, GABRIELA SILVA ARANA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 21, 63, 2º, V, 23/11/202 (*) 17, 0, 00431-00005717/2019-41; 02156997, GALENO RIBEIRO DE MOURA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 60, 115, 1º,I, 28/01/2021, 30, 30, 00431-00005958/2021-12; 01920790, GERLINE SOARES DOS REIS DE SOUZA,TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 85, 155, 1º,I, 12/07/2020, 30, 60, 00431-00006966/2021-78; 02151499, GEVAL DE OLIVEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 10, 45, 75, 1º, I, 02/01/2021, 20, 00, 00431-00008586/2021-78; 02151367, GINA DA COSTA BRAGA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 70, 132, 1º,I, 04/01/2021, 22, 47, 00431-00007704/2021-21; 01976834, GISELE XAVIER DO NASCIMENTO ALVES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 45, 87, 1º, I, 29/10/2020, 02, 12, 00431-00008356/2021-17; 01581252, GIULIANA HERNANDES CORES, GESTOR POL PUB E GEST GO 1º, V, --, --, --, 1º, V, 27/09/202 (*) --, --; 02155613, GUILHERME E. ALEIXO DE CARVALHO, TEC.ASS.SOCIAL, 3º, V, 10, 98, 108, 2º, I, 05/01/2021, 00, 38, 00431-00008912/2021-47; 01976583, GUILHERME FERREIRA VALERIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 45, 101,5, 1º,I, 29/10/2020, 16,5, 20, 00431-00006758/2021-79; 02177358, HENRIQUE MONTEIRO DE HOLANDA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 30, 100, 1º,I, 29/06/2021, 30, 15, 00431-00008660/2021-56; 02155893, HERLINE ALVES ARAUJO DE LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 52, 112,5 1º, I, 19/01/2021, 20,5, 24,5, 00431-00006025/2021-34; 01855530, HESSLEY BRITO DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 21/01/202 (*) --, --; 01974025, HILDA M. NETO GONCALVES DA SILVA,ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 10, 100, 130, 1º,I, 09/11/2020, 20, 36, 04012-00000927/2021-77; 02155338, ILDA SCHMITKE AZEVEDO, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 27, 85, 1º,I, 10/01/2021, 18, 0, 00431-00007727/2021-35; 01794418, ISIDORO BATISTA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 15/06/202 (*) --, --; 01848887, IUME COLOMBO SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 09/02/202 (*) --, --; 01974939, JANETE J. VAN DER GEEST BRUGGER, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 0, 88, 100, 2º, V, 08/11/202 (*) 12, 15, 00431-00004284/2020-40; 01998226, JANINE LUSTOSA MENDES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 67, 127, 1º,I, 22/12/2020, 20, 52, 00431-00005262/2021-88; 02177455, JESSICA ALVES MOREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 49, 96, 1º, I, 01/07/2021, 22, 21, 00431-00008793/2021-22; 02150107, JOAO CARLOS MORAIS FARIA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 10, 30, 40, 2º, V, 22/12/202 (*) 0, 0, 00431-00008467/2021-15; 02177099, JOSE CARLOS DE SOUZA ALMEIDA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 25, 66, 2º,V, 21/06/202 (*) 01, 00, 00431-00008745/2021-34; 14309157, JOSE HENRIQUE MELO MOITA, ANALISTA POL PUBL E GEST 1º, V, 40, 50, 100, Esp.,I, 07/07/2020, 10, 20, 00431-00007439/2021-81; 02177293, JOSIMAR DE JESUS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 30/06/202 (*) 00, 00; 01922815, JULIANA MAXIMO BEZERRA DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 64, 105, 1º, I, 16/07/2020, 01, 29, 00431-00005361/2021-60; 01770233, KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 84, 144, 1º, I, 25/03/2021, 20, 59, 00431-00006645/2021-73; 02178680, KARINA M. MONTALVAO MONTE SANTO, ESP.ASS.SOCIAL, 3º, V, --, --, --, 3º, V, 07/07/202 (*) --, --; 01895508, KARINA PIRES DE AGUIAR NOGUEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 83,5 1º, I, 16/05/2021, 3,5, 8,5, 00431-00008835/2021-25; 02151413, KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 52, 112, 1º,I, 03/01/2021, 20, 37, 00431-00008059/2021-63; 02177013, KEILA RENATA DE OLIVEIRA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 71, 133, 1º, I, 29/06/2021, 22, 48, 00431-00008094/2021-82; 01770225, KEILLE MOURA GONCALVES SPRY, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 20/03/202 (*) --, --; 01997408, KELLY GOMES DOS REIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 09/01/202 (*) --, --; 01995502, KLEGISLENE GALENO DE OLIVEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 10, 73,5, 107,5, 1º,I, 10/12/2020, 24, 32,5, 00390-00001846/2021-35; 01976419, LAISLA TAYNAH

SOARES AFONSO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 112, 1º,I, 29/10/2020, 22, 37, 00431-00008354/2021-10; 02177242, LAIZ GONZAGA BRAGA LOIOLA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 62, 106, 1º,I, 28/06/2021, 04, 31, 00431-00006207/2021-13; 02177250, LARISSA RABELO JANUARIO, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 66, 106, 1º, I, 28/06/2021, 00, 21, 00431-00008924/2021-71; 01968637, LEANDRO CAMPELO DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 45, 105, 1º,I, 07/10/2020, 20, 30, 00431-00008885/2021-11; 01792105, LEANDRO CASARIN DALMAS, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 05/06/202 (*) --, --; 01770608, LEILA PATRICIA NERY BITTENCOURT, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 24/03/202 (*) --, --; 0197629X, LETICIA P. DE A. MELLO ZANATTA, ESP. ASS. SOCIAL, 2º, V, 40, 55, 101, 1º,I, 29/10/2020, 06, 16, 00431-00007872/2021-16; 01581430, LETICIA POSTIGLIONI FONTOURA, GESTOR POL PUB E GEST GO 1º, V, 40, 69, 122,5 ESP, 23/09/2020, 13,5, 32,5, 00431-00005268/2021-55; 01976796, LIDIA R. DE MESQUITA VASCONCELOS,TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 43, 103, 1º, I, 29/10/2020, 20, 28, 00431-00007049/2021-19; 01891588, LIGIA GONCALVES DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 0, 54, 54, 2º, V, 21/03/202 (*) 0, 0, 04000-00000237/2021-10; 02177161, LIS CELIA LUIZ ARANTES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 01/07/202 (*) --, --; 01847317, LISIANE ALVES VIEIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 47, 92, 1º, I, 13/05/2021, 20, 17, 00431-00005182/2021-22; 02176637, LORENA MAGALHAES LEMES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 17/06/202 (*) --, --; 02151634, LORWAN MOISES FERREIRA DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 24, 84, 1º, I, 03/01/2021, 20, 09, 00431-00008578/2021-21; 01971816, LOSANGELIS V. GREGORIO DA CUNHA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 41, 101, 1º,I, 15/10/2020, 20, 26, 00431-00005449/2021-81; 02151456, LUCIANA S. DE ALMEIDA DIONISIO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 65, 135, 1º,I, 29/12/2020, 30, 30, 04019-00001373/2021-38; 01940031, LUCIANO NUNES PAIVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 00, 60, 2º, V, 21/08/202 (*) 20, 00, 00431-00009002/2021-81; 01973789, LUISA MARQUES TIMBO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 26/10/202 (*) --, --; 02244373, LUIZ EDUARDO MARQUES FIGUEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 3º, V, --, --, --, 3º, V, 14/06/202 (*) --, --; 02154129, LUIZA PETTENA VILLARINHO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 10, 63, 74, 2º,V, 10/01/202 (*) 01, 00, 00431-00007762/2021-54; 01845950, LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 05/12/202 (*) --, --; 02156539, MARA DALILA SILVA DAMACENO, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 57,5, 100, 1º,I, 10/01/2021, 2,5, 15, 00431-00005497/2021-70; 02153971, MARCELA GOMES MARTINS, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 90, 1º,I, 20/01/2021, 0, 05, 00431-00005281/2021-12; 02151707, MARCELLE DANIELLY PUCCI, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 67, 97, 1º,I, 09/02/2021, 05, 12, 00431-00005284/2021-48; 16531396, MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 90, 130, 1º,I, 28/06/2021, 0, 41, 00390-00002208/2021-31; 01917617, MARCIA A. P. FERREIRA RODRIGUES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 50, 120 1º,I, 09/07/2020, 30, 45, 00431-00004284/2020-40; 02151340, MARCIA GOMES ROCHA LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 75, 133, 1º,I, 26/02/2021, 18, 48, 00431-00005682/2021-64; 01943871, MARCIA MARQUES FURTADO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 00, 00, 00, 2º, V, 20/08/202 (*) 00, 00; 01791893, MARCIO RODRIGO DE FARIA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 10/06/202 (*) --, --; 01976389, MARCOS LEANDRO SOUZA RABELO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 37, 79, 1º,I, 29/10/2020, 02, 04, 00431-00008292/2021-46; 0215644X, MARILIA MACEDO RODRIGUES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 25, 65, 2º,V, 12/01/202 (*) 00, 00, 00431-00008872/2021-33; 01792385, MAURICIO RIBEIRO SOARES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 09/06/202 (*) --, --; 01848631, MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 16/12/202 (*) --, --; 01976613, NATALIA F. DE O. RAMOS LEITE, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 55, 88, 1º,I, 29/10/2020, 08, 13, 00431-00008154/2021-67; 01917781, NATALICIA RUTE NASCIMENTO SANTANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 0, 58, 77,5, 2º,V, 03/07/202 (*) 19,5, 0, 00431-00007428/2021-09; 01973517, NATHALIA K. B. CAVALCANTE DIAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 75, 115, 1º,I, 26/10/2020, 0, 40, 00431-00005248/2021-84; 01976591, NAYANA SOUZA SOARES, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 36,5 83, 1º, I, 29/10/2020, 21,5, 8, 00431-00007627/2021-17; 02157047, PATRICIA APARECIDA FRANCO, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 12/01/202 (*) --, --; 02154781, PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 110, 135, 1º,I, 10/04/2021, 0, 50, 00431-00005261/2021-33; 02155702, PAULA CARVALHO PEIXOTO, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 18/01/202 (*) --, --; 01976737, POLIANA ALVES DA SILVA REIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 91, 146, 1º,I, 29/10/2020, 15, 64, 00431-00007210/2021-46; 01976559, RAQUEL SANTOS DE GODOI, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 94, 154, 1º,I, 07/11/2020, 20, 50, 04011-00000491/2021-44; 02177080, REJANE OLIVEIRA ROSA LEITE, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 41, 104, 1º, I, 29/06/2021, 23, 29, 00431-00005735/2021-47; 01996223, RENATA LIAO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 45,93,1º,I,19/12/2020, 08, 18, 00431-00005231/2021-27; 02151383, ROBERTA G. PESSOA DE CARVALHO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 47, 89, 1º, I, 07/02/2021,02, 14, 00431-00006522/2021-32; 02176629, ROBERTO MARTINS DOS SANTOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 82, 1º, I, 17/06/2021, 02, 07, 00431-00006796/2021-21; 01848615, ROMULO MELO DE FREITAS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 16/12/202 (*) --, --; 02236370, RONALDO AZEVEDO BARROS, TEC.ASS.SOCIAL, 3º, V, 25, 15, 40, 3º,V,05/04/202,*)0, 0, 00431-00004829/2020-18; 02153998, RONDINELE DA SILVA FERREIRA,

ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 82, 122, 1º, I, 04/01/2021, 0, 37, 00431-00008184/2021-73; 01976745, ROSANE CARDOSO DE BRITO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 55, 100, 1º, I, 29/10/2020, 20, 5, 00431-00005686/2021-42; 02177285, ROSANE HELENA VIOLIN, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 32, 94, 1º, I, 28/06/2021, 22, 09, 00431-00007564/2021-91; 02177072, SALVADOR CARMONA JUNIOR, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 38, 96, 1º, I, 27/06/2021, 18, 21, 00431-00006179/2021-26; 16531175, SAMUEL ARAUJO DIAS DOS SANTOS, ESP. ASS. SOCIAL, 2º, V, 40, 59, 99, 1º, I, 28/06/2021, 0, 14, 00390-00002226/2021-13; 01976761, SHIRLEI BARROS MATSUOKA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 47, 87, 1º, I, 29/10/2020, 0, 12, 00431-00008877/2021-66; 0184640X, SIMONE SOUSA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 55, 88, 1º, I, 04/12/2020, 08, 13, 00431-00006801/2020-15; 02151685, TATIANY PARO ALVES DA SILVA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 54, 113, 1º, I, 03/01/2021, 19, 28, 00431-00006956/2021-32; 16530918, THAIS PUCCINELLI COSTA DE ARAUJO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 100, 1º, I, 22/06/2021, 0, 25, 00431-00007885/2021-61; 02151332, THAISE FERNANDES BRAGA DO COUTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 38, 78, 1º, I, 31/12/2020, 0, 03, 00431-00005225/2021-70; 02154439, THIAGO ACACIO ABREU ANDRADE, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 47, 107, 1º, I, 05/01/2021, 20, 22, 00431-00007479/2021-22; 02150239, THIAGO FERREIRA AGUILAR, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 122, 1º, I, 23/12/2020, 22, 37, 00431-00005226/2021-14; 01793578, TIAGO ANTONIO OPA NASCIMENTO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 07/07/202 (*), --, --; 01976451, VALERIA CAVALCANTE CORREA DE MELO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 66, 124, 1º, I, 18/11/2020, 18, 49, 00431-00006397/2021-61; 02156628, VALERIA DE CASSIA MAGALHAES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 14/01/202, (*), --, --; 01797670, VALTENCI QUIRINO DE QUEIROZ, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 02/10/202 (*), --, --; 02177234, VERA LUCIA MOURA ANDRADE DE LIMA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 29/06/202, (*) , --, --; 02153181, VERONICA MOREIRA OLIVEIRA, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 125, 185, 1º, I, 26/01/2021, 20, 74, 00431-00006795/2021-87; 01940465, WAGNER FRANCA BARBOSA DA SILVA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 50, 95, 1º, I, 15/08/2020, 20, 20, 00431-00007343/2021-12; 02150247, WANDER LUCIO DE CASTRO BORGES, ESP.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 28/12/202, (*), --, --; 01845969, WANDIR OLIVEIRA MORAIS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 60, 118, 1º, I, 03/12/2020, 18, 43, 00431-00008869/2021-10; 01976818, WANESSA DE SOUZA RIOS, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 40, 40, 84, 1º, I, 30/10/2020, 04, 09, 00431-00005185/2021-66; 01847635, WENDELL DE SOUSA VIANA, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, 25, 50, 93, 1º, I, 09/12/2020, 18, 18, 00431-00011264/2020-25; 01923773, WILSON PONTES MAZIERO, TEC.ASS.SOCIAL, 2º, V, --, --, --, 2º, V, 16/07/202, (*), --, --.

(*) servidores que não atingiram a pontuação exigida.

VALÉRIA CAVALCANTE CORRÊA DE MELO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, de 07 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBEIR, matrícula 275.515-7, e RONALDO PRATES MENDES, matrícula 270.024-7, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021, firmado com a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS LTDA ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de material (fechaduras e cadeados) e prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF), objeto do processo 00220-00000444/2021-11.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo

Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste pretensão contratação de empresa especializada em construção civil para restaurar as piscinas encontradas nos Centros Olímpicos do Gama, São Sebastião, Riacho Fundo e Samambaia, conforme processo 00220-00001058/2021-46.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO, matrícula 277.611-1, JANAINA LOPES DA SILVA, matrícula 277.973-0, e JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO, matrícula 277.603-0, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO VIRIATO LOPES, matrícula 274.865-7, e CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 279.082-3, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviço nº 06/2021, firmado com BANCO DE BRASÍLIA S.A (BRB), que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a operacionalização do pagamento de auxílio pecuniário aos beneficiários do Programa Bolsa Atleta, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-000000/2021-09.

Art. 2º O executor titular e, na sua ausência formal, o executor suplente, conforme designação do art. 1º, deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 67, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Exonerar CAROLINNE ISABELLA DIAS GOMES, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 194.439-8, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-la da função de Coordenadora da Coordenação de Fiscalização - COFD da Superintendência de Drenagem Urbana - SDU, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 68, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Nomear DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 182.107-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-la para a função de Coordenadora da Coordenação de Fiscalização - COFD da Superintendência de Drenagem Urbana - SDU, da Agência Reguladora de Águas, Energia

e Saneamento Básico do Distrito Federal da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 69, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do processo 00197-00000214/2021-50, resolve:

Art. 1º Designar JEFERSON DA COSTA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula 270.402-1, para substituir o Superintendente da Superintendência de Drenagem Urbana da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 68, de 16 de março de 2016.

RAIMUNDO RIBEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 83, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso III, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto dos servidores abaixo relacionados na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, especialidade, no período de 06 e 07/04/2021, do curso Análise e geoprocessamento de imagens na Plataforma ArcGIS utilizando Drone2Map, promovido pela Academia GIS, na modalidade EAD, de acordo com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e o que consta no processo 00391-00002135/2021-50. ANA PAULA ABREU DE ANDRADE, 198.303-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação de Parques; FERNANDA ZANINI MINEIRO SHEINER, 183.968-3, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Medicina Veterinária; GUILHERMINO SILVEIRA ROCHA, 1.689.533-9, Gerente de Geoinformação; IRVING MARTINS SILVEIRA, 264.428-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Florestal; JALES VIANA FALCÃO, 264.470-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Agrônoma; JOSÉ DOS REIS DE MATOS, 1660718-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Agente de Unidades de Conservação de Parques; LEANDRO DE ALMEIDA SALLES, 184.420-2, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Florestal; LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA AGUIAR, 264.678-1, Analista de Atividades do Meio Ambiente, Biologia; PETRÔNIO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, 184.009-6, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Engenharia Florestal; SALARRUDNE FARAJ DA COSTA JÚNIOR, 266.448-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; THAYANE BENTES DE LUCA MUZZI, 266.405-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental; VINCENT DANIEL CAVALCANTE LEMOS GAUTIER, 266.839-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Controle Ambiental.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 84, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SHEYLA MATOS LIMA, matrícula 1.430.697-2, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro e Evolução Funcional, para substituir KELLY MENDES LACERDA, matrícula 1.681.965-9, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração Geral, nos dias 06 e 07 de abril de 2021, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00006616/2019-10.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº

39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JÉSSYCA SOARES ALENCAR, matrícula 274.891-6, Assistente de Plantel, Símbolo CC-02, para substituir CARLOS EDUARDO NÓBREGA DA SILVA, matrícula 275.016-3, Diretor de Répteis, Anfíbios e Artrópodes, Símbolo CNE-07, no período de 05/04/2021 a 14/04/2021, em virtude de usufruto de férias regulamentares do titular, conforme processo 00196-00000307/2021-11.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando o disposto no artigo 128, § único, Inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, e Decreto nº 40.528/2020, resolve: SUSPENDER por necessidade de serviço, a partir de 06/04/2021, o usufruto de férias de DANIELE ROSA DOS SANTOS, matrícula 273.938-0, Gerente de Material e Patrimônio, marcadas para o período de 1º/04/2021 a 10/04/2021, referente ao 1º período do exercício de 2021, conforme processo 00196-00001704/2019-87. Fica assegurado à servidora marcar a fruição de férias dos dias remanescentes para outro período.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8, em substituição a NATÁLIA GUIMARÃES LIMA, na qualidade de membro, para compor a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e o controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, instituída através da Instrução nº 32, de 05 de abril de 2019, publicada no DODF nº 66, de 08 de abril de 2019, página 18, conforme processo 0196-000002/2018.

Art. 2º A Comissão Permanente de que trata o Art. 1º desta Instrução, passa a ser composta pelos servidores: ROGER CONRADO LOPES, matrícula 274.842-8; SILVANA CERQUEIRA, matrícula 174.663-4; BRUNO SILVA CARVALHO, matrícula 273.970-4; ANA LUISA DA FONSECA GUEDES, matrícula 276.462-8; e ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO, matrícula 102.829-4.

Art. 3º A Comissão é presidida por ROGER CONRADO LOPES, e, em seus impedimentos legais e eventuais, por ANTÔNIO ELVÍDIO FIGUEIREDO.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e considerando artigo 62, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER afastamento por motivo de Casamento, de 08 (oito) dias consecutivos, nos termos do artigo 62, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 840/2011, a BRUNO SILVA CARVALHO, matrícula 273.970-4, Assessor, no período de 1º/04/2021 a 08/04/2021, conforme Certidão de Casamento apresentada, constante do processo 00196-00000306/2021-68.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MAYCON BRAGA

IATH, matrícula 275.032-5, Gerente de Patrimônio, para substituir o Diretor de Logística da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a conta de 05 de abril do exercício vigente.

ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 71, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e em observância ao Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR LUCAS MATHEUS DA ROCHA MARQUES, matrícula 278.809-8, assessor, símbolo CC-06, da agência de atendimento ao trabalhador do Gama, para substituir VANTUIL OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 276.677-9, gerente, símbolo CC 08, da agência de atendimento ao trabalhador do Gama, no período de 12 de abril a 21 de abril de 2021, em razão de férias regulamentares, conforme processo 04012-00001358/2021-87.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 34, de 04 de junho de 2021, considerando ainda o contido na Lei 5.190, de 25 de setembro de 2013, na Instrução Normativa nº 02, de 23 de julho de 2014 e na Portaria nº 86, de 23 de julho de 2014, resolve: CONCEDER gratificação por habilitação em políticas públicas a servidora DENISE DA SILVA MACHADO RABELO, matrícula 174.692-8, gestora em políticas públicas e gestão governamental, do quadro de pessoal do Distrito Federal, da carreira de políticas públicas e gestão governamental, por ter concluído o curso de mestrado, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 07 de abril de 2021, conforme processo 04012-00001294/2021-14.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por JARAN DE BRITO, matrícula 25.847-4, Inspetor Técnico de Controle Interno, do quadro de pessoal do Distrito Federal, referente ao período de 15/02/1982 a 21/12/1984, compreendendo o total de 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Aluno-Aprendiz emitida pelo Centro de Ensino Médio Ave Branca, contados para todos os fins de direito, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo 0739530-52.2020.8.07.0016, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF. Processos 00480-00000892/2020-27 e 00020-00034369/2020-01.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 20, de 24 de março de 2015, publicado no DODF nº 59, de 25 de março de 2015, página 32, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, no período de 23/03/2010 a 21/03/2015, a DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.741-9.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 07 DE ABRIL DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula 246.640-6, e GEANE DA SILVA MELO, matrícula 0247.308-9, para atuarem como Executor e Suplente respectivamente das Notas de Empenho: 2021NE00184, 2021NE00185, 2021NE00186, 2021NE00187, 2021NE00188 e 2021NE00189, em favor das empresas ANTONIO DIONES SANTOS DA SILVA 00093265379, RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, COMMERCIAL BUSINESS BRASIL LTDA, IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, SHELLS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e CEDUC TREINAMENTOS, ASSESSORIAS E COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI, cujos objetos consistem na aquisição de Materiais de Consumo e Permanentes, conforme consta do processo 00401-00005612/2020-37.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Ajustes, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 87, DE 08 DE ABRIL DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal e o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de GLÓRIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, matrícula 40.401-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no total de 847 (oitocentos e quarenta e sete) dias, referentes ao período de 26/06/1989 a 05/04/1991, de 31/01/1992 a 02/04/1992 e de 17/08/1993 a 1º/01/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (58824399). Processo 0020-003913/2002.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 07 DE ABRIL DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL, DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, a MARCILEIDE CORREA DO NASCIMENTO SARMENTO, matrícula 91.075-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no percentual de 25% (Pós-Graduação), data de requerimento: 6/4/2021, processo 020-002680/2010. Efeitos financeiros a contar de 1/5/2021, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020

Processo: 00135-00000830/2020-08. INTERESSADOS: Administração Regional de Planaltina/DF e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 04.421.6217.2426.0063, consoante ao Quadro de Detalhamento da Despesa, exercício 2021. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 01/04/2021 a 01/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/03/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019 (*)

Processo: 00136-00001826/2018-14; DAS PARTES: Administração Regional do Núcleo Bandeirante RA VIII x Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93 e reajuste da bolsa contratual, com base na legislação vigente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE. VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09110; Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0052 e 04.421.6217.2426.8561; Natureza da Despesa: 33.91.39; Fontes de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2021NE00033. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2021. VIGÊNCIA: 21/03/2021 a 20/03/2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO, na qualidade de Administrador Regional do Núcleo Bandeirante. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 60, de 30 de março de 2020, página 33.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021

Processo: 00392-00001241/2021-98. CEDENTE: Administração Regional de Santa Maria- RA-XIII, CESSIONÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL(CODHAB/DF). OBJETO: O Termo tem por objeto a cessão de uso de área livre localizada dentro do lote de propriedade desta RA-SANT, localizado na QC 01, Conjunto H, Antiga Sede, para alocação de posto de atendimento móvel à população. VIGÊNCIA: A Cessão terá vigência por tempo indeterminado, efetivando-se após assinatura do Termo de Cessão de Uso e publicação no DODF, podendo ser revogada a qualquer tempo, observando o interesse e conveniência Administração. DATA DE ASSINATURA: 12/02/2021, MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO - Administradora Regional de Santa Maria - RA XIII. WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 - RETIFICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Ordem de Serviço nº 46, de 02 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 27 de abril de 2021, no Anexo da Sede da Administração Regional do Recanto das Emas, Centro Urbano, Avenida Recanto das Emas, Área Especial 02, às 14h30min, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2021-CPL/RA-REC, Processo SEI nº 00145-00000177/2021-12, sob o regime de execução empreitada por Preço Global, do tipo menor preço, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução da obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA, PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, PARQUINHO INFANTIL E IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE COOPER, PINTURAS DE PISO, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA, ÁREA DE PING PONG, ACADEMIA ADULTA, BICICLETÁRIO, MOBILIÁRIOS E PAISAGISMO NO ESPAÇO LIVRE PÚBLICO DA QUADRA 103 CONJUNTOS 7/9 DO RECANTO DAS

EMAS - DF. O prazo de execução será de 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6206.3902.9553 - REFORMA DA PRAÇA DA QUADRA 103, CONJ. 08 DO RECANTO DAS EMAS-RA XV, Elemento de Despesa: 44.90.51, Unidade Orçamentária: 09.117, Fonte de Recursos: 100, no valor estimado de R\$ 699.998,51 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos). Informamos que a realização do certame, publicada no DODF Nº62, de 05 de abril de 2021, teve sua data alterada devido a correções no Edital. Foram suprimidos o item 15.7 e o Anexo XV, ambos referentes a Lei nº 6.112/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação do Programa de Integridade nas empresas que contratarem com a Administração Pública do Distrito Federal. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet www.recanto.df.gov.br ou pessoalmente nesta Administração Regional. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo, portanto, as licitantes comparecerem com antecedência à esta Administração. Contato por meio dos telefones (61) 98438-8054 ou 99265-8262 ou por e-mail clp@recanto.df.gov.br.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2021

Processo: 0414-001157/2015. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC), na qualidade de CEDENTE e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL (IPREV), na qualidade de CESSIONÁRIO. DO OBJETO: cessão de uso dos bens móveis relacionados no Termo de Transferência de Cessão de Uso - TTCU 7, que passa a integrar o presente Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo terá vigência por tempo indeterminado, a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 06/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pelo CESSIONÁRIO: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente do IPREV.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43124/2021

Processo: 00040-00007132/2021-56. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a prestação de serviço de manutenção e conservação de bens móveis e fornecimento de materiais de manutenção de bens móveis, equipamento de proteção, segurança e socorro, ITENS 7, 12 e 16, para atender à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº 087/2020 - SEEC/SPLAN/SCG/COLIC/PREGÃO e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 0251/2020, e na Proposta de Preços. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no orçamento seguinte. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 101. O empenho é de R\$ 9.396,00 (nove mil, trezentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE03795, emitida em 29/03/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 07/04/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ANDRÉ PAZ DE LIMA, na qualidade de Sócio Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021- UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará a licitação do PE 039/2021 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de impressão, com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 328.416,00. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de Despesa: 33.90.39. Abertura das propostas dia 27/04/2021 às 9h30min. Processo nº 00391-00004646/2020-25. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021.

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Porto Seguro Cia De Seguros Gerais, no valor total de R\$ 8.000,00. Processo nº: 04008-00000532/2020-61. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021.
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO (*)

Processo: 00040-00030466/2019-17. A Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, torna público o resultado da pontuação final referente Seleção baseada nas qualificações do Consultor - SQC, cujo o objeto é a contratação de consultoria para a realização de serviços especializados no desenvolvimento dos conteúdos de Educação Fiscal de forma gamificada com foco lúdico-pedagógico e aporte das Metodologias Ativas associadas ao teatro, a produção audiovisual e o gerenciamento do processo por meio de aplicativo, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Fazendário do Distrito Federal - PRODEFAP (Contrato de Empréstimo BID nº 3040/OC), de acordo com as "Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID GN-2350-9", conforme lista abaixo:

Empresa	Pontuação Final	Preço (R\$)
FIA - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO	95	598.640,00

Informações pelo E-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 07 de abril de 2021
EDSON DE SOUZA
Presidente da Comissão

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 65, de 08 de abril de 2021, página 33.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021

Processo: 00040-00027724/2020-11, Pregão Eletrônico nº 19/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (cola, diluente, massa e outros). Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84, itens 2, 8, 12, 15 e 23 - JJB COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 39.603.357/0001-08, itens 3, 6, 7, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26 e 28. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

Processo: 00040-00027724/2020-11, Pregão Eletrônico nº 19/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de material de consumo para manutenção de bens imóveis/instalações (cola, diluente, massa e outros). Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 13.628.137/0001-37, itens 9, 10 e 11. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021

Processo: 00040-00032077/2020-51, Pregão Eletrônico nº 23/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de medalhas e troféus. Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ROGER ANDRE BRAUN - ME - CNPJ: 29.253.577/0001-97, itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021

Processo: 00040-00032077/2020-51, Pregão Eletrônico nº 23/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de medalhas e troféus. Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: MRA CARTÕES E MEDALHAS LTDA - CNPJ: 02.399.982/0001-61, itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21 e 22 - FALCAO COMERCIO DE TROFEUS E MEDALHAS LTDA - CNPJ: 35.884.194/0001-10, itens 18, 20 e 23. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2021

Processo: 00040-00032077/2020-51, Pregão Eletrônico nº 23/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de medalhas e troféus. Assinatura da Ata: 07/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ROGERIO EVORA - JULIART - CNPJ: 11.095.047/0001-00, itens 15, 16 e 17. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

Processo: 00196-00001793/2019-61, Pregão Eletrônico nº 31/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 31 de março de 2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual aquisição de solução para implantação de Rede Wireless (sem fio), a fim de atender a demanda da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SEEC/PLAN/SCG. Assinatura da Ata: 08/04/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: DASK ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO LTDA - CNPJ: 33.859.698/0001-54, itens 1, 2, 3 e 4. Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 08 de abril de 2021. RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor.

PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

BALANÇO PATRIMONIAL					
TÍTULOS	31.12.2019	31.12.2020	TÍTULOS	31.12.2019	31.12.2020
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	5.078.980,67	3.450.267,83	PASSIVO CIRCULANTE	61.871,24	69.036,64
DISPONÍVEL	4.801.926,28	3.173.213,44			
Bancos	46,32	313,96	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	61.871,24	69.036,64
Aplicações Financeiras	4.801.879,96	3.172.899,48	Fornecedores	2.387,00	816,38
DIREITOS REALIZÁVEIS	277.054,39	277.054,39	Obrigações Sociais	38.247,33	45.304,48
Fornecimentos a Receber	119.518,41	119.518,41	Obrigações Tributárias	21.236,91	22.915,78
Provisão de Créditos Duvidosos	157.535,98	157.535,98			
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	23.901.381,82	21.641.709,73	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	980.795,33	980.795,33
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	23.901.381,82	21.641.709,73	PASSIVO EXIGÍVEL A L/PRAZO	980.795,33	980.795,33
Valores em Apuração	75.401,65	69.447,22	Credores de Adiantamentos	980.795,33	980.795,33
Ativo Biológico - Floresta Formada	23.825.980,17	21.572.262,51	Provisões LP	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.937.695,92	24.042.145,59
Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado Bens Móveis	0,00	0,00	Capital Social Integralizado	4.024,42	4.024,42
Imobilizado Bens Imóveis	0,00	0,00	Reservas de Capital	10.558.054,89	8.304.337,23
Depreciação Bens M. e Imóveis	0,00	0,00	Lucros ou Prejuízos Acumulados	17.375.616,61	15.733.783,94
TOTAL DO ATIVO	28.980.362,49	25.091.977,56	TOTAL DO PASSIVO	28.980.362,49	25.091.977,56

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Contador CRC/DF 7.257/O-5

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	31.12.2019	31.12.2020
RECEITA BRUTA	646.955,56	0,00
RECEITA DOS PRODUTOS VENDIDOS	646.955,56	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	126.835,38	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	520.120,18	0,00
CUSTO DA RECEITA	-1.001.406,75	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO	-481.286,57	0,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	919.540,97	1.549.715,78
DESPESAS COM VENDAS	0,00	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1.030.893,38	1.556.458,60
Pessoal e Encargos Sociais	926.626,79	1.490.786,00
Outras Despesas Administrativas	104.266,59	65.672,60
Resultado da Depreciação	0,00	0,00
Incorporação/Baixa de Bens	0,00	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	37.834,20	42.066,39
IOF, Tarifas e taxas	37.834,20	42.066,39
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS FINANCEIRAS	284.264,15	97.874,06
Descontos, Variações e Juros obtidos	3.714,16	6.069,28
Rendimentos de Aplicações	280.549,99	91.804,78
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	135.077,54	48.277,70
OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	787,15
(=) LUCRO (OU PREJUÍZO) OPERACIONAL	-1.400.827,54	-1.549.715,78
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	0,00
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
(+) REPASSE RECEBIDO	0,00	0,00
(=) LUCRO ANTES DO IR E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-1.400.827,54	-1.549.715,78
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
(-) PROVISÃO PARA CSLL	0,00	0,00
(=) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-1.400.827,54	-1.549.715,78

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

ROBERTO MEDEIROS SANTOS
Contador CRC/DF 7.257/O-5

FLUXO DE CAIXA		2019	2020	SALDOS	
3 - Receitas	RESULTADO DO PERÍODO			97.874,06	
4 - Despesas				(1.647.589,84)	
Resultado				0,00	
-				-	(1.549.715,78)
	Despesas e Receitas fora Caixa				
1.2.1.4	Depreciação	0,00	0,00	0,00	
	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
					-1.549.715,78
	Variação do Ativo Circulante				
1.1.2.1.01	Créditos e estoques	119.518,41	119.518,41	0,00	
1.1.2.1.04	Provisão de Credito a Recuperar	157.535,98	157.535,98	0,00	
	Total			0,00	0,00
	Variação do Passivo Circulante				
2.1.1.1.01	Fornecedores	2.387,00	816,38	-1.570,62	
2.1.1.3.01	Obrigações sociais e trabalhistas	38.247,33	45.304,48	7.057,15	
2.1.1.4.01	Obrigações tributárias	21.236,91	22.915,78	1.678,87	
	Total			7.165,40	7.165,40
	Aplicação no Ativo não Circulante				
1.2.2.1.01	Participações em outras empresas	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.1.06	Valores em Apuração	75.401,65	69.447,22	-5.954,43	
1.2.1.1.07	Florestas Formadas	23.825.980,17	21.572.262,51	-2.253.717,66	
	Total			-2.259.672,09	-2.259.672,09
	Aumento do Passivo não Circulante				
2.2.1.1	Valores a longo prazo	980.795,33	980.795,33	0,00	
2.2.1.3	Provisões	0,00	0,00	0,00	
	Total			0,00	0,00
	Total Operacional			2.266.837,49	717.121,71
	Atividades de Investimentos				

	Aplicação no Ativo Imobilizado				
1.2.1.2.01	Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
1.2.1.2.04	Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	0,00	
	Total			0,00	0,00
	Atividades de Financiamentos				
	Recursos para Aumento de Capital				
2.5.1	Resultado das Reservas	10.558.054,89	8.304.337,23	-2.253.717,66	
	Ajustes de Resultados	0,00	-92.116,89	-92.116,89	-2.345.834,55
	Total de Efeitos no Caixa			2.174.720,60	-1.628.712,84
1.1.1	DISPONÍVEL	4.801.926,28	3.173.213,44	-1.628.712,84	0,00

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

Contador CRC/DF 7.257/O-5

DEMONSTRATIVO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
HISTÓRICO	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/12/2016	4.024,42	16.710.946,60	630.512,89	17.345.483,91
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	20.559.338,86	20.559.338,86
Baixa/Aumento das Reservas	0,00	-6.152.891,71	0,00	-6.152.891,71
Ajuste Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Absorções	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do exercício	0,00	0,00	-11.257.381,98	-11.257.381,98
SALDO EM 31/12/2017	4.024,42	10.558.054,89	9.932.469,77	20.494.549,08
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	10.053.573,68	10.053.573,68
Baixa/Aumento das Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do exercício	0,00	0,00	-1.209.599,30	-1.209.599,30
SALDO EM 31/12/2018	4.024,42	10.558.054,89	18.776.444,15	29.338.523,46
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Baixa/Aumento das Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo do exercício	0,00	0,00	-1.400.827,54	-1.400.827,54
SALDO EM 31/12/2019	4.024,42	10.558.054,89	17.375.616,61	27.937.695,92
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	0,00	-92.116,89	-92.116,89
Baixa/Aumento das Reservas	0,00	-2.253.717,66	0,00	-2.253.717,66
Lucro/Prejuízo do exercício	0,00	0,00	-1.549.715,78	-1.549.715,78
SALDO EM 31/12/2020	4.024,42	8.304.337,23	15.733.783,94	24.042.145,59

ELAINE FERRETTI COSTA STARLING

Liquidante

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

Contador CRC/DF 7.257/O-5

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROFLORE S/A

(EXERCÍCIO FINANCEIRO- 2020)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Histórico

A PROFLORE S.A. – Florestamento e Reflorestamento – “em Liquidação” é uma Empresa de Economia Mista cujo sócio majoritário é o Distrito Federal, regida pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações, e por seu Estatuto Social. Constituída por Ata em 08 de novembro de 1972, e tem por objeto social a exploração de empreendimentos de natureza florestal e agrícola, além de projetos de enriquecimento de matas com essência nativa com vistas à melhoria do meio-ambiente e proteção de mananciais hídricos, além de preparar projetos florestais e administrar a exploração das áreas florestadas e/ou reflorestadas na área do Distrito Federal mediante aplicações de recursos próprios e captados de terceiros, oriundos dos incentivos fiscais da Lei nº 5.106/66, do Decreto Lei nº 1.134/70 e do Decreto nº 68.565/71.

Em 16 de fevereiro de 1990, a 24ª Assembleia Geral Extraordinária dos Sócios Cotistas da Proflores S.A. deliberou pela extinção da Empresa e nomeou o 1º Liquidante, autorizando o início da liquidação a partir de 1º de março de 1990, sendo que este processo se arrasta até a presente data.

O processo de liquidação se caracteriza pela realização do Ativo, pagamento do Passivo e partilha do saldo remanescente entre os acionistas, conforme artigo 208 da Lei nº 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

2 – Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas de contabilidade adotadas no Brasil, em conformidade com a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, bem como, pelas orientações do CPC e do TCDF, inclusive no que cabe a Empresas em liquidação e o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal.

3 – Registros Contábeis

Os livros fiscais e contábeis foram escriturados consoantes a Lei nº 6.404/76 e suas alterações, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, sendo que todos os registros foram efetuados por meio do Sistema Contábil da Empresa Líder Processamento de Dados Ltda, que atende aos critérios da prática contábil brasileira estabelecida nas normas legais, e as alterações para atendimento das Convergências as Normas Internacionais de Contabilidade;

A Contabilidade da Empresa está adequada a uma empresa em situação de liquidação.

4 – Contas a Receber e a Pagar

Os créditos vencidos somam o valor de R\$ 119.518,41 (cento e dezenove mil quinhentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), da FCS Engenharia Florestal Ltda.

Existe a constituição de registro para perda e recebimento de crédito, oriunda de provisionamento para garantias, realizada pelo Banco de Brasília S/A em nossa conta de aplicação financeira do Fundo FIC FIRF DI 100 MIL LP, devido ao processo de recuperação judicial da Comarca do Estado do Rio de Janeiro Proc.0023589-52.2019.8.19.0001.

Os débitos vencidos somam o montante de R\$ 980.795,33 (novecentos e oitenta mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos) lançados em favor da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, ainda em apuração e atestação para as providências quanto ao possível pagamento ou baixa contábil.

O regime de tributação para o recolhimento do IRPJ e a CSLL foi o Lucro Presumido.

Não consta registro de saldo devedor inscrito em nome de Liquidante, Conselheiros e/ou Servidores da empresa;

5- Patrimônio Líquido

Não foram reconhecidos efeitos inflacionários sobre o Patrimônio Líquido, conforme dispõe o artigo 4º, da Lei nº 9.249, de 26.12.95;

O capital integralizado está devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, conforme prescreve o art. 166, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404/76, e distribuído entre os Sócios Cotistas conforme quadro abaixo:

COTISTAS	COTAS	PARTICIPAÇÃO
DISTRITO FEDERAL	3.662,15	90,998206
DISTRITO FEDERAL	176,12	4,376283
BANCO DO BRASIL	92,81	2,306171
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	93,13	2,314122
CEB	0,11	0,002733
TERRACAP	0,05	0,001242
OI – COPART 4 PARTICIPAÇÕES	0,05	0,001242
TOTAL	4.024,42	100,0000000

O valor unitário de cada cota é de R\$1.00 (um real), o presente demonstrativo está de acordo com os registros contábeis, esclarecemos que existe em andamento na justiça federal processo para manifestação dos acionistas nº. 1004639-97.2019.4.01.3400, quanto à titularidade das ações.

A conta de lucros ou prejuízos acumulados consta do Balanço, em virtude de não ter havido decisão dos acionistas quanto a sua destinação.

6 – Provisões de Contingências Judiciais

Em relação ao atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade CPC 25 e o RIR 2018, quanto as provisões para contingências judiciais, esclarecemos que constam em andamento na Justiça até 31 de dezembro de 2020, apenas 5 (cinco) processos em andamento nos quais a Proflora é Ré. Processos 0707961-32.2017.8.07.0017 e 0707078-17.2019.8.07.0018, conclusos aguardando prolação de sentença. Processo 0000864-85.2020.5.10.0017, aguardando realização de audiência inicial, processo 0000626-57-2020.5.10.0020, aguardando marcação de audiência inicial e processo 0703783-35.2020.8.07.0018, aguardando marcação de audiência. Assim entendemos ainda não haver necessidade de registro de provisões, pois até o presente momento inexistente qualquer condenação contra esta Companhia.

7 – Maciço Florestal

Foi realizado ajuste no saldo do Maciço Florestal registrado na conta de Ativo Biológico – Florestas Formadas Conta Contábil 1.2.1.1.07.0001, para atendimento ao solicitado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Relatório de Auditoria nº 63/2019-DACEUG/COAUC/SUBCI/CGDF, na forma do Resumo dos Inventários dos Maciços e Nota Técnica do Administrativo da Proflora S/A, no valor de R\$ 2.253.717,66, o que consta dos autos do processo 00074.00000054/2020-63.

8 – Outras Informações

A Proflora não possui quadro próprio de empregados efetivos. Atualmente possui 7 (sete) Empregos em Comissão.

A Proflora não é parte integrante do SIGGO, suas receitas e despesas não fazem parte das informações do SAG e não tem projetos no PPA 2020/2023.

A Empresa está regular perante o Fisco e Cartório de Distribuição de Protestos de Títulos.

EVENTOS SUBSEQUENTES:

– Os restos a pagar processados foram devidamente quitados em janeiro e fevereiro de 2021;

- A Proflora S/A está preparando o lançamento de novos pregões, com vistas à venda dos maciços restantes, a fim de que sejam dados continuidade ao cumpridos dos preparativos e obrigações necessárias a liquidação da companhia.

ROBERTO MEDEIROS SANTOS

Contador CRC/DF 7.257/O-5

CPF 339.***.951-**

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (doc. SEI 57775657)

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PROFLOA S/A - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO (EM LIQUIDAÇÃO), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que determina a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e o que consta dos autos do processo 00074-00000063/2020-54, que trata da Prestação de Contas Anual da PROFLOA do Exercício de 2020, conforme deliberado em sua 17ª Reunião Extraordinária, RESOLVE, com fulcro no inciso X do Artigo 26 do Estatuto Social (28718014), ratificar o Relatório de Prestação de Contas da PROFLOA (57290954), e encaminhar os autos ao Conselho Fiscal para parecer e, após, à Assembleia Geral de Acionistas para apreciação.

Brasília, 12 de março de 2021.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

Conselheiro Presidente

FABIANA MARIA MENDONÇA TORRES SOTTOVIA

Conselheira

LUCIANA ABDALLA NOVANTA SAENGER

Conselheira

PARECER DO CONSELHO FISCAL (doc. SEI 59238962)

(Prestação de Contas Anual de 2020)

O Conselho Fiscal da PROFLOA S/A – Florestamento e Reflorestamento – Em Liquidação, em observância ao Artigo 36 do Estatuto Social da Empresa, combinado com o Artigo 163, incisos VI e VII da Lei de Sociedades Anônimas - LSA (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), no exercício de suas atribuições legais, examinou a documentação constante do Processo 00074-00000063/2020-54, com ênfase nas Demonstrações Financeiras de 2020 previstas no art. 176 da LSA, ou seja, o Balanço Patrimonial de 2020 (Doc. SEI nº 56893175), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (Doc. SEI nº 56898268), Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Doc. SEI nº 56893284) e Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC (Doc. SEI nº 56893401). Na instrução da prestação de contas consta o Relatório da Gestão 2020 (Doc. SEI nº 57290954), consta a Manifestação do Conselho de Administração da PROFLOA S/A ratificando este Relatório (Doc. SEI nº 57775657). As Demonstrações Financeiras elencadas no art. 176 da LSA ainda estão pendentes de publicação. Foram apresentadas Notas Explicativas (Doc. SEI nº 56880278). Toda documentação contábil foi devidamente assinada por Contador inscrito no CRC/DF. Inexiste Parecer de Auditoria Independente. O Conselho Fiscal, por meio da Nota Técnica nº 001/2021 – CF/PROFLOA (Doc. SEI nº 59237069), explicitou a análise da documentação e, com supedâneo nesta Nota Técnica, se manifesta com o entendimento de que as Demonstrações Financeiras apresentadas REÚNEM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA SEREM SUBMETIDAS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA de acionistas da PROFLOA. Por último, o CONSELHO FISCAL opina pela APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2020.

Brasília/DF, 05 de abril de 2021

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

Conselheiro Presidente

JORGE ERNANI MARINHO SANTOS

Conselheiro

MARCELO RIBEIRO ALVIM

Conselheiro

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 87/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidros sanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022. Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Ronan VIANA de Araújo. Processo nº: 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 90/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: TOFT ASSESORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Modalidade: Credenciamento 01/2018. Objeto: Intermediação de venda de imóveis não de uso de propriedade do BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A., localizados no Distrito Federal e outros estados da federação. Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2026. Valor Total: Conforme cláusula terceira do contrato. Gestor: Rafael Madruga Lopes. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Edarcy Vinicius Loureiro Lucas. Processo nº: 041.000.034/2018. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 92/2021

Contratante: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIREL. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 12/2020. Objeto: Prestação de serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidros sanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Vigência: 01/04/2021 à 01/04/2022. Valor Total: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). Gestor: Mariana Rodrigues Cordova. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Washington Luiz Soares da Silva. Processo nº: 041.001.033/2019. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, Natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de área e.e.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujo objeto é a contratação de ferramenta de Gestão de Dados Mestres do fabricante Informática LLC para expansão da plataforma de Governança de Dados, atualmente em uso no BRB, envolvendo a criação de um ponto focal de informações e manutenção dos dados, com fornecimento de licenças de uso perpétuo, treinamento, assim como de serviços de Suporte Técnico, Operação Assistida, Atualização e Manutenção, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos à Empresa vencedora: TGV TECNOLOGIA LTDA., CNPJ/CPF: 04.989.440/0001-74, pelo valor global de R\$5.190.000,00 (Cinco milhões, cento e noventa mil reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Quadra 5 Lote C, Bloco B, 6º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. UASG: 925008. Processo nº 041.000.153/2020. Denise Rodrigues dos Santos Corrêa - Pregoeira.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

O BRB – Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do I Termo Aditivo ao contrato de patrocínio 2020/244, celebrado junto à Confederação Brasileira de Tênis – CBT, para realização do projeto "Juntos pela Transformação do Tênis Brasileiro". Objeto do aditivo: alteração do item 9 da planilha de despesas do anexo II contratual. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAT – 2021/011. Assinatura: 29/03/2021. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa. Pelo Contratado: Rafael Bittencourt Westrupp. Executora: Karina Bruxel. Processo: 1.206/2020.

DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA REFERENTE AO PRIMEIRO TRIMESTRE DE EXERCÍCIO DE 2021

A DF GESTÃO DE ATIVOS S.A., inscrita sob o CNPJ: 23.284.932/0001-09, em cumprimento à Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal (Processo nº 20.690/06), torna público o demonstrativo contendo as informações desta Companhia acerca do seu quadro de composição do preenchimento de cargos/empregos em comissão e exercício de funções de confiança referente ao primeiro trimestre do exercício de 2021.

Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão do GDF (B)			Sem vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores sem vínculo	% de Servidores sem vínculo com o GDF em relação ao total
Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Função de Confiança	Sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Com Função de Confiança	Requisitado fora do GDF sem Comissão	Com Cargo em Comissão	Para órgãos ou Entidade do GDF (i)	Para órgão Entidade Fora GDF (j)	K= (a+...+i+j)	L= (b+e+h)	M= (h/l)	N= (c/k)
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Obs: A Companhia ainda não se encontra com sua estrutura administrativa implantada, não possuindo, até a presente data, quadro de pessoal com tabela de cargos e salários. Atualmente é administrada pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva (Presidente, Administrativo Financeiro e Contábil e de Governança Corporativa e de Relações com Investidores), e possui um Conselho Fiscal de funcionamento permanente. Os cargos de Direção e dos Conselhos possuem remuneração individual fixada pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2016, em observância as disposições previstas nos Arts. 152 e 162, § 3º da Lei nº 6.404/66. www.economia.df.gov.br – link DF Gestão de Ativos S.A

MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI

Diretora Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043105/2021-SES/DF. SIGGO:043105. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 23.643.895/0001-88. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93. Valor do Contrato: R\$44.799,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE02448. Valor de empenho inicial: R\$44.799,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Emitido em 22/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00091008/2021-96. Data de Assinatura: 07/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FÁBIO GOMES DA SILVA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: CONTRATO Nº 043145/2021-SES/DF. SIGGO:043145. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, CNPJ nº 23.643.895/0001-88. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF. Vigência: de 12 (doze) meses, e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93. Valor do Contrato: R\$44.799,50 (quarenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE02448. Valor de empenho inicial: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Emitido em 29/03/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº 00060-00128565/2021-70. Data de Assinatura: 07/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FÁBIO GOMES DA SILVA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES.

Espécie: Oitavo Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2016-SES/DF. SIGGO: 33475. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL – FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - ICDF. CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: realizar uma alteração qualitativa com fundamento no artigo 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93. Incluir na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, do Contrato nº 046/2016-SES/DF, o subitem 5.1.3 e o inciso I com a seguinte redação: "5.1.3 Os valores referentes a diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulta, pediátrica/adolescente e neonatologia terão como base o Edital de Credenciamento nº 05/2009 SES/DF. I. Os valores das diárias estão incluídos a assistência médica e de enfermagem durante as 24 horas ininterruptas, com recursos humanos especializados, com equipamentos específicos próprios e outras tecnologias destinadas a diagnóstico e tratamento, além de assistência laboratorial e radiológica ininterrupta." Os custos estimados dos procedimentos de Diárias de Unidade de Terapia Intensiva terão os seguintes valores:

Diária de Unidade de Terapia Intensiva			
Procedimento	Valor do Contrato	Nº de Leitos	Nº de Diárias Mensal
08.02.01.009-1 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI III)	R\$ 3.000,00	20	600
08.02.01.013-0 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia (UTI III)	R\$ 3.500,00	2	60
08.02.01.007-5 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria/Adolescente (UTI III)	R\$ 3.500,00	8	240

Com a alteração, o valor da Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto passa de R\$ 1.017,26 (um mil dezessete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) e a Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia/Pediatria/Adolescente passa de R\$ 1.017,26 (um mil dezessete reais e vinte e seis centavos) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Com a alteração, o valor anual do contrato passa de R\$ 150.525.672,84 (cento e cinquenta milhões, quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 173.739.264,84 (cento e setenta e três milhões, setecentos e trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal do contrato atual passa de R\$ 12.543.806,07 (doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e seis reais e sete centavos) para R\$ 14.478.272,07 (quatorze milhões, quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e sete centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620229940001-10302620229940001-10302620229940001. Natureza da Despesa: 339039-339039-339039. Fonte de Recurso: 100000000-138003467-138003464. Nota de Empenho: 2021NE02995-2021NE02996-2021NE02997. Valor de empenho inicial: R\$389.266,14 (trezentos e oitenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos) R\$692.706,48 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e seis reais e quarenta e oito centavos)- R\$336.635,78 (trezentos e trinta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) . Emitido em 07/04/2021- 07/04/2021- 07/04/2021. Sob o evento: 400091- 400091- 400091. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-003336/2016. Data de Assinatura: 07/04/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pelo ICDF: GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 01/04/2016.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF. SIGGO: 34165. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 04.186.630/0001-53. Objeto: a modificação do valor contratual decorrente do acréscimo percentual de 14,2857152% do valor inicial atualizado do contrato, conforme preceitua a alínea "b" do inciso I, do §1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e dentro dos limites estabelecidos, de forma que: Valor Total Anual passará de R\$ 2.505.324,73 (dois milhões, quinhentos e cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 3.131.655,99 (três milhões, cento e trinta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); Valor Total Mensal passará de R\$ 208.777,06 (duzentos e oito mil setecentos e setenta e sete reais e seis centavos) para R\$ 260.971,33 (duzentos e sessenta mil novecentos e setenta e um reais e trinta e três centavos). O detalhamento do objeto está contido no anexo I deste Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza da Despesa: 339039-339030. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Nota de Empenho: 2021NE01758-2021NE01759. Valor de empenho inicial: R\$908.504,30 (novecentos e oito mil quinhentos e quatro reais e trinta centavos) R\$352.857,16 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos). Emitido em 05/03/2021-05/03/2021. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global- 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 0060-014445/2013. Data de Assinatura: 15/03/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CAROLINE LIVIO PEDREIRA ALVES. Testemunhas: PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e MARCUS PAULO SANTOS GOMES. Publicação do Ajuste Original: 01/06/2016.

EXTRATO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018 SES-DF (COMPETÊNCIA: 2019)

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF nº 512, de 8 de julho de 2019, republicada no DODF nº 5, de 8 de janeiro de 2020, págs. 3 a 5, apresenta o relatório de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado IGESDF no ano de 2019, em face das metas e indicadores estabelecidos no contrato, referente ao processo 00060-00000123/2018-64. No entanto, tendo em vista o grande atraso na finalização da análise de algumas unidades pela Comissão, estes relatórios foram elaborados pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), tendo a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. Foram utilizados para confecção dos relatórios, o relatório anual do período elaborado pelo contratado, análises das informações de produção do contratado constantes nas bases de dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH) do Ministério da Saúde. Em 27 de maio de 2019 foi firmado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2018 SES-DF, ampliando os limites de atuação do IGESDF, passando a abranger, além do Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF), o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) e seis Unidades de Pronto Atendimento (UPA) do Distrito Federal. Assim, foram definidos novos indicadores, metas e planos de ação e melhorias para cada unidade. A Secretaria de Saúde do Distrito Federal cumpriu com suas obrigações referentes aos repasses devidos, porém com frequentes atrasos. Em 2019 o montante repassado ao IGESDF foi de R\$ 392.285.472,03 (trezentos e noventa e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos). O IGESDF deve observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo necessário obedecer o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor de custeio anual estipulado na cláusula nona do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão; no entanto, no ano de 2019, com exceção do HBDF, todas as unidades excederam o limite de gasto com pessoal, sendo o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) a unidade que excedeu o maior valor e as unidades de pronto atendimento (UPAs) do Recanto das Emas e Núcleo Bandeirante as que excederam os maiores índices percentuais, 81 e 74% respectivamente. Os valores de meta anual das UPAs e do HRSM foram ajustados tendo em vista a assinatura do 3º Termo Aditivo em 27 de maio de 2019. UPAS: 1. METAS DE PRODUÇÃO - UPA-NÚCLEO BANDEIRANTE: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 869, Realizado= 1299 (149,5%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 12768, Realizado= 25655 (200,9%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 7385, Realizado= 25332 (343%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SAMAMBAIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 1417, Realizado= 3949 (278,8%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 15115, Realizado= 27643 (182,9%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 1417, Realizado= 23776 (1677,9%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SOBRADINHO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 1496, Realizado= 3674 (246%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 9171, Realizado= 31668 (345%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 3881, Realizado= 24532 (632%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-SÃO SEBASTIÃO: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 17158, Realizado= 8059 (47%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 17899, Realizado= 25910 (144,8%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 6662, Realizado= 31093 (466,7%). RESULTADO FINAL: Nota=6,7; Conceito= Insatisfatório. UPA-RECANTO DAS EMAS: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 1711, Realizado= 2747 (160,5%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 20156, Realizado= 34239 (169,9%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 13278, Realizado= 29476 (222%). RESULTADO FINAL: Nota=8; Conceito= Bom. UPA-CEILÂNDIA: a) Atendimento de urgência com observação até 24 horas: Meta= 3550, Realizado= 4902 (138,1%); b) Atendimento Médico em Unidade de Pronto Atendimento: Meta= 37343, Realizado= 10031 (26,9%); c) Acolhimento com Classificação de Risco: Meta= 28372, Realizado= 13389 (47,2%). RESULTADO FINAL: Nota=2,7; Conceito= Insatisfatório. 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não houve pesquisa com os pacientes e seus acompanhantes; b) Tempo Médio de Permanência em Leitos de observação em Sala Amarela: ausência de referências inviabilizou a avaliação; c) Taxa de atendimento de Pacientes Referenciados: ausência de dados suficientes para mensuração deste indicador; d) Tempo de Faturamento Hospitalar: segundo o IGESDF, nos meses analisados o faturamento foi sempre próximo ou igual a 100%, no entanto a CAC informa não possuir acesso à fonte de dados utilizada, além de ausência de parâmetros de tempo de faturamento ideal. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - a) Criar plano de projeto para habilitação da UPA com prazo de entrega para dez/2019: O Instituto informa o atingimento da meta em todas as UPAS, entretanto não foi apresentada comprovação documental; assim, a meta foi considerada não cumprida, referente a pontuação Zero. Os dados expostos representam um panorama da parceria com o IGESDF durante os primeiros oito meses de incorporação das Unidades de Pronto Atendimento. Percebe-se a necessidade de ajustes para que as metas de produção possam

de fato refletir a capacidade operacional da unidade. Ainda, observa-se que os indicadores de desempenho estão mal desenvolvidos, pois não fornecem dados capazes de subsidiar tomadas de decisões relacionadas à qualidade da assistência prestada. HRSM: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 2730, Realizado= 2412 (88,3%); b) Internações Clínicas: Meta= 8366, Realizado= 5851 (69,9%); c) Cirurgias Programadas: Meta= 545, Realizado= 969 (177,7%); d) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 22850, Realizado= 14763 (64,6%); e) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 29339, Realizado= 27616 (94,1%); f) Procedimentos MAC: Meta= 262552, Realizado= 263998 (100,5%); g) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 64095, Realizado= 51327 (80%). 2. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: 87%; b) Média de Permanência Hospitalar: 7,45 dias; c) Índice de Intervalo de Substituição: 1,1 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: 3,5; e) Taxa de absenteísmo (CLT): 0,99; f) Taxa de absenteísmo (cedidos): 8,6; g) Percentual de ocorrência de glosas: 2,24%; h) Percentual de suspensão de cirurgias programadas: 24,7%; i) Tempo de Faturamento Hospitalar: 6,95; j) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não avaliado; k) Taxa de Parto Cesáreo: 43,27%. 3. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - As metas do plano de ação e melhorias do HRSM possuem prazo de entrega em janeiro de 2020, as quais são: a) implementação do sistema de informação; b) reabrir 22 leitos de enfermaria bloqueados; c) revisão do sistema de controle de incêndio; as duas primeiras foram concluídas e a última, com prazo jan/2020, encontra-se com status 'em andamento'. 4. RESULTADO FINAL: Nota=8,36; Conceito= Bom. HBDF: 1. METAS DE PRODUÇÃO - a) Internações Cirúrgicas: Meta= 10267, Realizado= 9923 (96,7%); b) Internações Clínicas: Meta= 16741, Realizado= 14038 (83,9%); c) Cirurgias Totais: Meta= 9922, Realizado= 11624 (117,2%); d) Cirurgias Programadas: Meta= 5744, Realizado= 7129 (124,1%), no ano 2019, foram realizadas 4495 cirurgias não programadas, representando 45% do total de cirurgias realizadas no hospital; e) Consultas de Profissional de Nível Superior na Atenção Especializada (exceto médico): Meta= 32106, Realizado= 49148 (153,1%); f) Consultas Médicas na Atenção Especializada: Meta= 310507, Realizado= 237886 (76,6%); g) Procedimentos MAC: Meta= 2773626, Realizado= 1602120 (57,8%); h) Atendimento de Urgência na Atenção Especializada: Meta= 220897, Realizado= 218439 (98,9%). 2. ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA - Programa de Residência Uni e Multiprofissionais: Meta: 147, Ofertado: 156; Programa de Residência Médica: Meta: 124, Ofertado: 127. 3. METAS DE DESEMPENHO - a) Taxa de Ocupação Hospitalar: Meta= >86%, Realizado= 86,58%; b) Média de Permanência Hospitalar: Meta= <14, Realizado= 10,35 dias; c) Índice de Intervalo de Substituição: Meta= <2 dias, Realizado= 1,6 dias; d) Índice de Renovação de Leitos Hospitalares: Meta= >2,22, Realizado= 2,51; e) Taxa de absenteísmo: Meta= <6%, Realizado= 3,38%; f) Percentual de ocorrência de glosas no SIH: Meta= <1%, Realizado= 1,24%; g) Tempo de Faturamento Hospitalar: Meta= >80%, Realizado= 56,92%. 4. INDICADORES MONITORADOS - a) Percentual de Suspensão de Cirurgias Programadas: 24,83%; b) Índice de Satisfação do Usuário Atendido: não apurado; c) Consideração CAC de demais indicadores: necessário estabelecer metas para que possam ser acompanhados pelas instâncias técnicas assistenciais da administração direta. 5. METAS DO PLANO DE AÇÃO E MELHORIA - a) Implementação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários: Prazo= dez/19, Status= em fase de conclusão; b) Obter acreditação ONA1: Prazo= nov/20, Status= em andamento; c) Concluir a reforma do Bloco Administrativo: Prazo= nov/20, Status= em andamento; d) Instalação do aparelho de Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET Scan): Prazo= dez/19, Status= em andamento; e) Transferência da farmácia ambulatorial HBDF para outra localidade: Prazo= dez/19, Status= em andamento. 6. RESULTADO FINAL: Nota final= 7,44; Conceito= Regular; no entanto, de acordo com termos contratuais, somente será considerado satisfatório o desempenho do HBDF quando alcançar o conceito Ótimo ou Bom na avaliação, ademais, nenhuma meta de produção, indicador e meta de desempenho ou meta do plano de melhoria, isoladamente, poderá receber nota inferior a 7 (sete); Diante disso, o desempenho do HBDF em 2019 foi Insatisfatório. O IGESDF, divulga suas prestações de contas por meio do site <https://igesdf.org.br/transparencia/relatorios-igesdf/>. Os relatórios de acompanhamento elaborados pela CAC-IGESDF e pela GATCG/DAQUA encontram-se disponíveis na íntegra no Portal da Saúde: <http://www.saude.df.gov.br/contrato-de-gestao-igesdf/>. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02991

Processo: 00060-00138933/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO BOTA DE UNNA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 013/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001336 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001179. VALOR: R\$ 21.286,65 (vinte e um mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02992

Processo: 00060-00126589/2021-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPI. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 (90 MM), NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 486/ 2020 A SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001173 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001015. VALOR: R\$ 748,16 (setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE02998

Processo: 00060-00138293/2021-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METARAMINOL (HEMITARTARATO) SOLUCAO INJETAVEL 10 MG/ML AMPOLA 1ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001323 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001167. VALOR: R\$ 9.997,50 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03000

Processo: 00060-00135548/2021-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000 UI/ML FRASCO 50 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001287 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001135. VALOR: R\$ 4.134,00 (quatro mil cento e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03001

Processo: 00060-00143056/2021-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENALAPRIL COMPRIMIDO SULCADO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001395 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001231. VALOR: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03002

Processo: 00060-00142413/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEZAFIBRATO COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO LENTA 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 17/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001381 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001218. VALOR: R\$ 14.976,60 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03003

Processo: 00060-00152274/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 49.351.786/0010-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICINA (ACIDO AMINOACETICO) SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA 15 MG/ML BOLSA 3000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 380/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001474 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001301. VALOR: R\$ 10.648,00 (dez mil seiscentos e quarenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03004

Processo: 00060-00128705/2021-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DIGUINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS LTDA. CNPJ Nº 53.918.116/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTAVEL PARA CRIANÇA ACIMA DE 10 KG TAMANHO "G", FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XG e FRALDA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, INFANTIL DE 05 A 10 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM001193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001035. VALOR: R\$ 47.415,84 (quarenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03006

Processo: 00060-00152164/2021-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/00016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANITOL SOLUCAO INJETAVEL 200 MG/ML BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de

Preço nº 303/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM001299. VALOR: R\$ 3.168,00 (tres mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03007

Processo: 00060-00138297/2021-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HIAIAEL COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 05.696.494/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA PARAPLÉGICO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 462/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1- 21/PAM001441 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM001271. VALOR: R\$ 411.700,00 (quatrocentos e onze mil setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03008

Processo: 00060-00128140/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL, FORMATO PONTA ARREDONDADA, TAMANHO 7, conforme Ata de Registro de Preço nº 511/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001196 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM001038. VALOR: R\$ 1.842,10 (um mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03009

Processo: 00060-00131153/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 7 CM X 8 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 282/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/ PAM001227 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001071. VALOR: R\$ 31.044,00 (trinta e um mil quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03010

Processo: 00060-00138502/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/ 2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5- 21/PAM001328 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM001172. VALOR: R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03011

Processo: 00060-00130518/2021-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATÓRIOS B BRAUN S/A. CNPJ Nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 077/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001216 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001059. VALOR: R\$ 105.894,00 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03013

Processo: 00060-00150657/2021-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFIL (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001456 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5- 21/AFM001286. VALOR: R\$ 6.885,00 (seis mil oitocentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03014

Processo: 00060-00142658/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VARFARINA SODICA CRISTALINA COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 262/2020A SES/DF e

Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001385 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001222. VALOR: R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE03015

Processo: 00060-00126377/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 043/2020A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001163 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM001006. VALOR: R\$ 1.419,16 (um mil quatrocentos e dezanove reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 07/04/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISOS DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2021 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição de equipamentos médicos e hospitalares: OFTALMOSCÓPIOS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00480193/2019-75. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 825.404,03. Cadastro das Propostas: a partir de 09/04/2021. Abertura das Propostas: 22/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 129/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos HORMÔNIOS HIPOTALÂMICOS e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060.00360846/2020-34. Total de 28 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 28.273.459,1113. Cadastro das Propostas: a partir de 09/04/2021. Abertura das Propostas: 22/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 130/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00429615/2020-52. Total de 09 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 565.726,4424. Cadastro das Propostas: a partir de 09/04/2021. Abertura das Propostas: 22/04/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PEDRO PAULO B.D.C. FLEURY

Pregoeiro

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
CENTRO DE COMPRAS****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº
46/2020;- UASG 926334**

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado parcial de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 46/2020, cujo objeto foi o registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para a Fundação Hemocentro de Brasília, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital , processo 00063-00003541/2020-43. Foram declaradas vencedoras: para os itens 02, 03 e 12 a empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI CNPJ nº 05.869.012/0001-70, no valor global de R\$ 14.871,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais); os itens 09 e 10 a empresa DATAMED LTDA, CNPJ nº 38.658.399/0001-75, no valor global de R\$ 423.300,00 (quatrocentos e vinte e três mil e trezentos reais); item 04 a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 31.499.939/0001-76, no valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais); item 05 a empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ nº 68.886.605/0001-65, no valor global de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais); item 07 a empresa ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 24.103.721/0001-95, no valor global de R\$ 6.292,89 (seis mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos); item 15 a empresa ANTONIO ATANIEL DA SILVA, CNPJ nº 18.571.690/0001-02, no

valor global de R\$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais). Informa-se que os itens 08 e 13 serão homologado após o julgamento de recurso interposto, e que, os itens 01, 06, 11 e 14 foram cancelados no julgamento e o item 16, foi cancelado por inexistência de proposta. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fhb.df.gov.br, ou no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

HENRIQUE SANJIRO YUZUKI FARIAS
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021

Processo: 00050-00037157/2020-66. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em arquitetura e/ou engenharia para fornecer a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal projetos executivos de arquitetura e engenharia (incluindo todas as peças técnicas pertinentes), para a SSPDF. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 727.771,80. DOTAÇÃO: UO 24.101 – SSP/DF. PROG. TRAB.: 06.181.6217.1569.0004. N.D. 3.3.90.39. F.R.: 100. PRAZOS: De Entrega: 90 dias corridos contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 26/04/2021, às 10h00min no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://ssp.df.gov.br/licitacoes>.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019

Processo: 00054.00091210/2019-28 – PARTES: DF/PMDF X FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS LTDA. OBJETO: A alteração na modalidade das aulas presenciais do Curso de Pós-Graduação *latu sensu*: MBA EXECUTIVO EM ADMINISTRAÇÃO NA GESTÃO DE CLÍNICAS, HOSPITAIS E INDÚSTRIAS DA SAÚDE, para aulas ministradas ao vivo, via web conferência, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais pelo poder público, em virtude da pandemia do coronavírus – COVID-19, com base no Parecer nº 749/2020 da ATJ/DLF (Doc. Sei nº 41815138) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei nº 41997373). ASSINATURA: 31/03/2021 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: STÉFANO ENES LOBÃO, Chefe, do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARIO ROCHA SOUZA e RUBENS MÁRIO ALBERTO WACHHOLZ, na qualidade de Procuradores.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019

Processo: 00054-00015720/2019-07. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de de 1.074 (um mil e setenta e quatro) unidades de Capacetes escamoteáveis (EPI) e 200 duzentos Intercomunicadores para Capacetes Motociclísticos, visando atender as necessidades dos motociclistas do Batalhão de Motopatrulhamento Tático – BMT, Batalhão Policiamento de Trânsito - BPTTran, Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRV, Unidades Operacionais, Unidades Administrativas e de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital: Item 02 - CAPACETE POLICIAL; Marca: SM; quant. 210 und; v.u R\$ 2.470,25 (dois mil quatrocentos e setenta reais e vinte e cinco centavos). Adjudicados à empresa EMPLACOM NEGOCIOS COMERCIO E SERVICOS EIREL, CNPJ: 18.182.862/0001-48. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 08 de Abril de 2021
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Substituto

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020

Processo: 00054-00043234/2018-90. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Registro de preço para futura aquisição de Escudos Balísticos, para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com

as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o Anexo I no edital: Item 01 - ESCUDO BALÍSTICO NÍVEL II. Requisitos mínimos exigidos: nível II de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials); O nível de II fornece proteção até os calibres abaixo: Resiste a velocidades entre 358 e 425 metros por segundo. Armas como as pistolas 9 milímetros e Magnum .357 estão entre as que disparam projéteis com essas características. Dimensões mínimas de 510 mm x 900 mm; Cor preta; Peso máximo de 8 Kg; Deve possuir visor com propriedades balísticas de nível II com dimensões mínimas da área transparente de 70x200mm. A empunhadura deverá possuir duas abraçadeiras em poliamida, permitindo ao usuário dois ângulos de apoio ao braço, almofadadas reguláveis com fivelas, sendo fixas, ou outro sistema ergonomicamente aceitável. Cada escudo deve possuir uma bolsa de transporte confeccionada com tecido de alta resistência com trama ripstop ou similar superior, com tratamento que repele a água. Deverá possuir alças manuais e a tiracolo. Cor da bolsa: Preta. Deverá possuir gravados na face externa o brasão da PMDF monocromático negativo de cor cinza escuro e a sigla "PMDF", com tinta indelével, na cor cinza escuro, de forma centralizada. O brasão (Anexo II) deve ter altura de 20cm e demais dimensões proporcionais. A sigla "PMDF" deverá ser de tamanho proporcional e harmônico ao brasão. O fechamento da bolsa deverá ser através de zíper metálico de alta resistência tipo jacaré, de tamanho médio. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Da assistência Técnica e Garantia: Garantia de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação e validade de 72 (setenta e dois) meses, com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos escudos balísticos (vida útil), contados a partir do recebimento definitivo pelo executor do contrato; Marca: INBRATERRESTRE; quant. 35 und; v.u R\$ 6.819,00 (seis mil oitocentos e dezenove reais). Item 02 - ESCUDO BALÍSTICO III-A. Requisitos mínimos exigidos: nível III-A de proteção padronizado pela norma NIJ 0108.01 (Ballistic Resistant Protective Materials); O nível de IIIA fornece proteção até os calibres abaixo: NÍVEL BALÍSTICO - A 44 MAGNUM 15,5 gramas 426 +/- 15 m/s 9 mm FMJ 8,0 gramas 426 +/- 15 m/s; Dimensões mínimas de 510 mm x 900 mm; Cor preta; Peso máximo de 10kg; Deve possuir visor com propriedades balísticas de nível III com dimensões mínimas de 70x200mm. A empunhadura deverá possuir duas abraçadeiras em poliamida, permitindo ao usuário dois ângulos de apoio ao braço, almofadadas reguláveis com fivelas, sendo fixas, ou outro sistema ergonomicamente aceitável. Cada escudo deve possuir uma bolsa de transporte confeccionada com tecido de alta resistência com trama ripstop ou similar superior, com tratamento que repele a água. Deverá possuir alças manuais e a tiracolo. Cor da bolsa: Preta. Deverá possuir gravados na face externa o brasão da PMDF monocromático negativo de cor cinza escuro e a sigla "PMDF", com tinta indelével, na cor cinza escuro, de forma centralizada. O brasão deve ter altura de 20cm e demais dimensões proporcionais. A sigla "PMDF" deverá ser de tamanho proporcional e harmônico. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Da assistência Técnica e Garantia: Garantia de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação e validade de 72 (setenta e dois) meses, com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos escudos balísticos (vida útil), contados a partir do recebimento definitivo pelo executor do contrato. Marca: INBRATERRESTRE; quant. 20 und; v.u. R\$ 7.192,00 (sete mil cento e noventa e dois reais). Item 3 - ESCUDO BALÍSTICO III. Requisitos mínimos exigidos: Deve possuir resistência balística nível III, de acordo com NIJ-STD0108.01, contra a munição 7.62 mm (308 Winchester) FMJ, velocidade 838 ± 15 m/s. ; Dimensões mínimas de 510 mm x 900 mm; Cor preta; Deve possuir visor com propriedades balísticas de nível III com dimensões mínimas da área transparente de 70x200mm. A empunhadura deverá possuir duas abraçadeiras em poliamida, permitindo ao usuário dois ângulos de apoio ao braço, almofadadas reguláveis com fivelas, sendo fixas, ou outro sistema ergonomicamente aceitável. Cada escudo deve possuir uma bolsa de transporte confeccionada com tecido de alta resistência com trama ripstop ou similar superior, com tratamento que repele a água. Deverá possuir alças manuais e a tiracolo. Cor da bolsa: Preta. Deverá possuir gravados na face externa o brasão (Anexo II) da PMDF monocromático negativo de cor cinza escuro e a sigla "PMDF", com tinta indelével, na cor cinza escuro de forma centralizada. O brasão deve ter altura de 20cm e demais dimensões proporcionais. A sigla "PMDF" deverá ser de tamanho proporcional e harmônico ao brasão. O fechamento da bolsa deverá ser através de zíper metálico de alta resistência tipo jacaré, de tamanho médio. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho. Da assistência Técnica e Garantia: Garantia de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação e validade de 72 (setenta e dois) meses, com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos escudos balísticos (vida útil), contados a partir do recebimento definitivo pelo executor do contrato. Marca: INBRATERRESTRE; quant. 2 und; v.u. R\$ 25.785,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais). Item 4 - Suporte Rotativo para Transporte do Escudo Nível III (carrinho): Requisitos mínimos. Que comporte Escudo balístico nível III com dimensões mínimas de 510mm X 900mm. O Suporte Rotativo para transporte do Escudo Nível III deve possuir estrutura confeccionada em aço carbono de grande Resistência mecânica. Na parte frontal deve possuir Chapa com proteção balística nível III, fabricada em Aço Domex® 500 ou similar superior, destinado à proteção contra a munição 7.62 mm (308 Winchester) FMJ. Deve possuir ainda as seguintes características: - Rodízios dianteiros de 5", fixos; - Rodízios traseiros móveis de 5", para facilitar a operação em campo; - Fácil operação em diversos tipos de piso; - Dispositivo de fixação (ganchos) para imobilização do escudo; - Barra de movimentação ergonômica mesmo com utilização de luvas; - Proteção superficial contra corrosão (Pintura) na cor preto fosco; - Fácil manutenção e peças de reposição. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos. Prazo de entrega: 90 (noventa) dias corridos contados do recebimento da Nota

de Empenho. Da assistência Técnica e Garantia: Garantia de 01 (um) ano, contra defeito de fabricação e validade de 72 (setenta e dois) meses, com relação à validade do material balístico utilizado na confecção dos escudos balísticos (vida útil), contados a partir do recebimento definitivo pelo executor do contrato. Marca: INBRATERRESTRE; quant. 2 und; v.u. R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais). Adjudicados à empresa INBRATERRESTRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE SEG, CNPJ: 12.887.936/0001-65. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 08 de Abril de 2021
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Substituto

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE REPARO NOS CILINDROS DE EXTENSÃO DAS LANÇAS DO AUTO GUINDASTE MECÂNICO (AGM 2), PERTENCENTE A FROTA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 10 (dez) dias, contados a partir da presente nota, na Seção de Fiscalização de Contratos (SEFIC) do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV-CBMDF), situado no SAIS Área Especial 4 Lote 05 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13:00 às 19:00h). Processo 00053-00072120/2020-08.

RÔMULO QUINHONES PIRES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 131.924,89 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde nos exercícios de 2019 e 2020, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00092163/2020-00, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 07 de abril de 2021. Edimar Hermógenes de Moura - Cel. QOBM/Comb. - Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no

valor de R\$ 10.037,12 (dez mil trinta e sete reais e doze centavos), em favor da empresa ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 09.104.513/0005-40, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00009901/2021-39, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 42.620,57 (quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), em favor da empresa ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF - AMHP, inscrita no CNPJ Nº 00.735.860/0001-73, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00103022/2020-11 programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Ordenador de Despesas.

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 79.264,36 (setenta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em favor da empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA, inscrita no CNPJ Nº 38.000.485/0001-96, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2016, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00053443/2020-94, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 08 de abril de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA - Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

(*) O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SQNW 306 BLOCO H - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA- DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 14.789,58 m², conforme ART/RRTs 0720210015747, 0720200069542 e 0720210016922, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 00053-00038347/2021-05, expedido em 01/04/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original. Publicado no DODF nº 032, de 07 de abril de 2021, página 71.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40, do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI, do art. 15, da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QNN 20 CONJUNTO "O" LOTE 55 - CEILÂNDIA - DF, de destinação MISTA - COMERCIAL/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, área construída de 751,79 m², conforme ART/RRTs 0720210016064 e 0720190088658, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº 53400/2021-90, expedido em 07/04/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2021

Partes: DETRAN-DF e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Processo 00055-00045295/2020-88. Objeto: Prestação de serviços de solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços. Valor global contratado: R\$ 7.529.094,72 (sete milhões, quinhentos e vinte e nove mil e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Notas de Empenho nºs 2021NE00577, de 29/03/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 752.909,47 (setecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e quarenta e sete centavos) e 2021NE00578, de 29/03/2021, Programa de Trabalho 06126621725572564, Fonte de Recurso 437, Evento 400091, Natureza da despesa: 449039, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 4.517.456,83 (quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos). Vigência: O fornecimento de subscrições das ferramentas Red Hat bem com o suporte e atualização tecnológica de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis e os serviços baseados em HST de 12 (doze) meses, prorrogáveis. Data da assinatura: 05/04/2021. Das partes: ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor Geral/DETRAN e FABIO MACHADO DE MIRANDA, Representante Legal.

RELAÇÃO DE COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor-Geral do Detran/DF, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938/95, torna pública a relação de Compras, Serviços e Obras empenhados no mês de fevereiro de 2021: 2021NE00283, Tecnisy Informática e Assessoria Empresarial Ltda, R\$ 193.100,00; 2021NE00285, BR Sinalizadora Ltda EEP, R\$ 671.666,00; 2021NE00287 a 00305, SS Trevo Sinalização e Conservação Ltda, R\$ 838.800,00; 2021NE00337, Perkons S/A, R\$ 1.500.000,00; 2021NE00338, Panavideo Tecnologia Eletrônica Ltda, R\$ 1.500.000,00; 2021NE00339, Tech Solutions Soluções em Gestão e Tecnologia, R\$ 249.395,52; 2021NE00340, Fiscal Tecnologia e Automação Ltda, R\$ 5.979.999,96; 2021NE00342 a 00344, Banco do Brasil S/A, R\$ 1.500.000,00; 2021NE00345 a 00347, Banco de Brasília S/A, R\$ 1.800.000,00; 2021NE00348 e 00349, Caixa Econômica Federal, R\$ 210.000,00; 2021NE00350 e 351, CTIS Tecnologia S/A, R\$ 3.000.000,00; 2021NE00352, Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda, R\$ 924.000,00; 2021NE00353, Líder Taxi Aéreo S/A – AIR Brasil, R\$ 291.000,00; 2021NE00355 / 00364 / 00365, Valid Soluções S/A, R\$ 2.646.000,00; 2021NE00399, Shempo Industria e Comercio Ltda, R\$ 110.000,00; 2021NE00400, Talentech – Tecnologia Ltda, R\$ 110.000,00; 2021NE00401, Plan Locação de Paineis Ltda ME, R\$ 60.000,00; 2021NE00433, Sinarcon Sinalização e Construção Eireli EPP, R\$ 77.469,90.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

Diretor Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Tornamos público o Resultado Final do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresas vencedoras: LOTE 1: GGV COMERCIAL EIRELI, no valor de R\$ 6.622,20 (seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos); LOTE 2: ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 6.499,50 (seis mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e LOTE 3: LH DE SOUZA FREITAS, no valor de R\$ 1.023,75 (um mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

ROGÉRIO CÉSAR PEREIRA

Pregoeiro

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00095-00000480/2020-02; Modalidade: Pregão eletrônico nº 11/2020. Contrato nº 16/2021. TCOOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL; CNPJ nº 26.469.494/0001-41; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região de Planaltina/DF, Item 1 - Ampla Concorrência, quantidade mínima de ônibus 69 (sessenta e nove), R\$10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por Km rodado, com estimativa de realização de 3.391.291,20 km; Dos valores: R\$34.998.125,18 (trinta e quatro milhões novecentos e noventa e oito mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), Notas de Empenho: 2021NE00253, 2021NE00255, 2021NE00256, 2021NE00257 e 2021NE00259, Data de Emissão: 26/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$912.442,02 (novecentos e doze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e dois centavos), R\$185.881,58 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), R\$80.548,69 (oitenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), R\$30.980,26 (trinta mil novecentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) e R\$37.176,32 (trinta e sete mil cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 05 de abril de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/COOPERATIVA DOS CAMINHONEIROS AUTÔNOMOS DE CARGAS E PASSAGEIROS EM GERAL - EDIMAR ROSA DE SOUZA - Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

Processo: 00095-00000468/2020-90; Modalidade: Pregão eletrônico nº 00013/2020; CONTRATO Nº 22/2021; OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.; CNPJ nº 07.525.475/0001-40; Objeto: contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviços de transporte ao Programa de Oferta Suplementar de Transporte Escolar da região do Gama/DF, Item 1 - Ampla Concorrência, quantidade mínima de ônibus 28 (vinte e oito), R\$8,77 (oito reais e setenta e sete centavos) por Km rodado, com estimativa de realização de 1.367.371,20 km; 6) Dos valores: R\$11.991.845,42 (onze milhões novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), Notas de Empenho: 2021NE00195, 2021NE00203, 2021NE00207, 2021NE00209 e 2021NE00211, Data de Emissão: 24/03/2021, Programas de Trabalho: 12361622149760002, 12362622149769534, 12365622149769535, 12366622149769533 e 12367622149769537, Natureza de Despesa: 339039, Unidade Orçamentária: 18101, Fonte de Recurso: 100, R\$2.632.304,02 (dois milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e quatro reais e dois centavos), R\$536.249,78 (quinhentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), R\$232.374,91 (duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), R\$89.374,96 (oitenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos) e R\$107.249,96 (cento e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos); Prazo de Vigência e de Execução do Contrato: 30 (trinta) meses a partir da data da assinatura do instrumento, podendo ser renovado na forma da legislação vigente; Data de Assinatura: 05 de abril de 2021; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA. SORAYA GOMES DA CUNHA - Representante Legal.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2019. Contrato nº 08/2019 (22758180) - TCB/TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME; CNPJ nº: 18.360.372/0001-94 ; processo 00095-00000215/2019-82; Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, página 41; Data de Assinatura: 07 de abril de 2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de maio de 2021, ; Assinantes: P/TCB Diretor Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro – JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/TOP CAR AUTO CENTRO LTDA ME -ROBERTO TEIXEIRA DE MATOS - Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE
COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF
CNPJ: 38.070.074/0001-77 - Endereço: Av. Jequitibá 155 - Águas Claras - Brasília-DF



COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

ERRATA

BALANÇO PATRIMONIAL (publicado no dia 31/03/2021)
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	2020	2019		Notas	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE				PASSIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	9.620.081	37.393.484	Pessoal a Pagar	12	10.131.376	14.847.067
Clientes	4	55.190.261	61.057.711	Encargos Sociais a Pagar	12	5.813.107	5.224.656
Créditos de Transferências a Receber	4	130.674.496	137.521.785	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	13.a	133.516.619	18.802.244
Adiantamentos Concedidos	5	805.488	875.560	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	14	38.387	56.475
Tributos a Recuperar	6	0	1.781	Valores Restituíveis	15	33.442.764	12.781.638
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	7	62.354.443	24.664.083	Outras Obrigações a Curto Prazo	16	25.008.541	4.671.357
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	8	10.059.522	5.463.851	Total do Passivo Circulante		207.950.794	56.383.438
Estoques		4.328.856	4.769.724				
Despesas Pagas Antecipadamente	9	37.314	37.776				
Total do Ativo Circulante		273.070.460	271.785.753				
ATIVO NÃO CIRCULANTE				PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Longo Prazo	10	1.561.225	1.561.225	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	13.b	224.776	129.744.273
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	10	6.277.844	6.277.844	Provisões a Longo Prazo	17	107.741.038	110.296.853
Total do Realizável a Longo Prazo		7.839.069	7.839.069	Total do Passivo não Circulante		107.965.814	240.041.126
Investimentos		20.881	20.881				
Imobilizado	11	1.915.564.520	1.968.115.373	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Intangível		266.372	406.717	Capital Social	18	2.852.926.942	2.810.440.131
Total do Ativo Não Circulante		1.923.690.842	1.923.690.842	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	18	14.367.843	43.933.485
				Resultado Acumulado		(986.450.091)	(902.630.386)
TOTAL DO ATIVO		2.196.761.302	2.196.762.302	Total do Patrimônio Líquido		1.880.844.694	1.951.743.231
				TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.196.761.302	2.248.167.794

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Notas	2020	2019
(EM R\$)			
Receita Operacional Bruta	20	114.081.575	194.792.395
Custo Dos Serviços Prestados	21	(358.984.148)	(362.310.412)
Prejuízo Bruto		(244.902.573)	(167.518.017)
Despesas Gerais e Administrativas	21	(109.532.920)	(185.404.346)
Resultado Operacional		(354.435.494)	(352.922.364)
Receitas Financeiras	20	142.595	34.106
Despesas Financeiras	21	(333.862)	(1.266.615)
Despesas Financeiras Líquidas		(191.267)	(1.232.508)
Outras Receitas e Despesas	20/21	2.354.742	(770.609)
Resultado Antes do Repasse		(352.272.019)	(354.925.481)
Repasse Para Custeio	22	268.676.677	222.662.415
Prejuízo Do Exercício	19/24	(83.595.341)	(132.263.066)
Resultado por Ação		(2,76)	(4,44)

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Nota	2020	2019
(EM R\$)			
Prejuízo Líquido do Exercício		(83.595.341)	(132.263.066)
Outros Resultados Abrangentes:			
Ajustes no Resultado	23	(224.364)	10.284.155
Total		(83.819.705)	(121.978.911)

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

	Capital Social Subscrito	Reservas de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total do Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de Dezembro de 2018	2.810.440.131	33.582.227	(780.651.475)	2.063.370.883
Capital Integralizado				
Prejuízo Líquido do Exercício			(132.263.066)	(132.263.066)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital		10.351.259		10.351.259
Ajuste de Exercício Anterior			10.284.155	10.284.155
Saldo em 31 de Dezembro de 2019	2.810.440.131	43.933.486	(902.630.386)	1.951.743.231
Capital Integralizado	42.486.811	(42.486.811)		-
Prejuízo Líquido do Exercício			(83.595.342)	(83.595.342)
Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital		12.921.169		12.921.169
Ajuste de Exercício Anterior			(224.364)	(224.364)
Saldo em 31 de Dezembro de 2020	2.852.926.942	14.367.844	(986.450.091)	1.880.844.694

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
Método Indireto
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(EM R\$)		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019 (Reclassificado)
Prejuízo do Exercício	(83.595.342)	(132.263.066)
Itens que não Afetam as Atividades Operacionais:		
Depreciação/Amortização	64.898.365	64.446.882
Baixa do Ativo Imobilizado	188	400
Ajuste de Exercício Anterior	(224.364)	10.284.155
Total	(18.921.153)	(57.531.629)
VARIAÇÕES EM:		
Clientes	5.867.450	(27.538.149)
Créditos de Transferências a Receber	6.847.289	(6.808.577)
Adiantamentos Concedidos	70.072	527.691
Tributos a Recuperar	1.781	0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Curto Prazo	(37.690.360)	618.087
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	15.433.894	296.254
Estoques	440.868	(565.780)
Despesas Pagas Antecipadamente	462	(24.188)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados a Longo Prazo	0	0
Pessoal a Pagar	(4.715.691)	4.172.100
Encargos Sociais a Pagar	588.451	1.128.122
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	114.714.375	(135.752.149)
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(18.088)	(70.741)
Valores Restituíveis	20.661.125	1.061.364
Outras Obrigações a Curto Prazo	307.619	(14.843.348)
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	(129.519.496)	129.519.496
Provisões a Longo Prazo	(2.555.816)	102.544.072
Total	(9.566.065)	54.264.253
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(28.487.218)	(3.267.376)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	(12.207.354)	(21.507.837)
Intangível	0	0
Total	(12.207.354)	(21.507.837)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	12.921.169	10.351.259
Total	12.921.169	10.351.259
REDUÇÃO LÍQUIDA EM CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
Caixa e Equivalentes de Caixa em 1º de Janeiro	37.393.484	51.817.438
Efeito da Variação Cambial sobre o Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de Dezembro	9.620.081	37.393.484
VARIAÇÃO NO CAIXA	(27.773.403)	(14.423.954)

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRATIVO DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(EM R\$)		
	2020	2019
Serviços de Transporte	110.162.560	189.537.585
Serviço de Concessão de Espaço Físico	3.919.015	5.254.810
Outras Receitas	3.965.020	1.675.768
Receitas	118.046.595	196.468.163
Custo dos Serviços Prestados	(147.370.184)	(144.531.828)
Despesas Administrativas	(34.761.913)	(123.755.718)
(-) Insumos Adquiridos de Terceiros	(182.132.097)	(268.287.546)
Valor Adicionado Bruto	(64.085.502)	(71.819.383)
Depreciação/Amortização	(64.898.365)	(64.446.882)

Valor Adicionado Líquido	(128.983.867)	(136.266.265)
Receita Financeira	142.595	34.106
Repasse Recebido para Custeio	275.133.297	211.784.983
Repasse Diferido a Receber	0	12.995.502
Valor Adicionado Recebido Em Transferência	275.275.892	224.814.591
Valor Adicionado Total A Distribuir	146.292.025	88.548.326
Distribuição do Valor Adicionado		
Remuneração e Encargos	174.565.989	172.977.266
Benefícios	31.801.333	22.414.749
Contribuição Previdência Privada	4.022.639	3.977.109
Honorários da Diretoria	617.772	633.092
Empregados:	211.007.732	200.002.216
Federais	18.124.544	19.980.911
Estaduais	755.090	828.266
Impostos e Contribuições:	18.879.635	20.809.176
Prejuízo Líquido do Exercício	(83.595.341)	(132.263.066)
Remuneração do Capital Próprio:	(83.595.341)	(132.263.066)
Total do Valor Adicionado Distribuído	146.292.025	88.548.326
Valor adicionado médio por empregado	119.227	73.302

As notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em Reais)

1. A COMPANHIA E SUAS OPERAÇÕES

A Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, criada pelo Decreto nº. 15.308, de 15 de dezembro de 1993, é uma empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB, que tem como acionista controlador o Distrito Federal, o qual detém 99,97% das ações ordinárias nominativas do Capital Social, regida pela legislação federal e legislação aplicável às sociedades por ações.

A Companhia foi constituída por assembleia em 22 de fevereiro de 1994 e entrou em operação comercial em 24 de setembro de 2001 e tem por objeto o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilhos no Distrito Federal, bem como, a exploração comercial de marcas, patentes, tecnologia, aluguéis de imóveis, espaço físico, publicidade, áreas lindas e as vias metroviárias e serviços técnicos especializados, vinculados ou decorrentes de sua atividade produtiva. É tributada pelo Lucro Real com apuração Trimestral.

O METRÔ-DF está operando aproximadamente 42 quilômetros de via, tendo transportado, no exercício de 2020 o total de 24.014.758 passageiros (vinte e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito) e no ano de 2019 - 42.866.118, correspondente a uma redução na ordem de 44% (em 2019 o aumento foi de 6,6% comparado ao ano de 2018).

Impactos financeiros gerados pela pandemia da COVID-19

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde "OMS" declarou situação de pandemia mundial em decorrência da velocidade de propagação da contaminação pelo novo coronavírus ("COVID-19"), causando impactos financeiros em escala universal.

Foi publicado o decreto 40.509, de 11 de março de 2020 pelo Governo do Distrito Federal que estabeleceu medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e outras providências e medidas adicionais para enfrentá-lo. Como consequência foi decretado o estado de quarentena, em que diversas atividades econômicas foram suspensas com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas e, consequentemente, diminuir a disseminação da COVID-19. O que ocasionou a diminuição de passageiros transportados e, portanto, a queda dos serviços de transporte, com impactos financeiros tais como na redução significativa da receita não tarifária. A Companhia chegou a registrar uma queda de faturamento na ordem de aproximadamente 41% no exercício de 2020, em comparação ao exercício de 2019. No mês de abril, mês com a menor receita operacional apurada, houve uma queda de 73% quando comparado com fevereiro de 2020, cenário antes da deflagração da situação de pandemia.

Para enfrentar esse cenário, a Companhia vem promovendo ações de controle visando à manutenção de suas atividades operacionais e tem empenhado todos os esforços necessários para minimizar os impactos que podem ser refletidos na prestação de serviços aos seus passageiros. Adotou teletrabalho para áreas administrativas e afastou empregados da operação em grupo de risco. Nos trens, o reforço é feito a cada viagem completa na chegada ao terminal, além da limpeza geral durante a madrugada. A limpeza é reforçada a cada 30 ou 40 minutos nos blocos e nos balcões das bilheterias.

Após uma série de políticas de enfrentamento do COVID-19 por parte do GDF e do METRÔ-DF e retomada do cenário econômico no Distrito Federal por meio de uma série de Decretos, houve um restabelecimento gradativo na demanda de passageiros, que ocasionou numa recuperação do faturamento de 52% (dezembro de 2020 em comparação a fevereiro do mesmo ano), mês de referência ao cenário anterior à pandemia causada pelo coronavírus.

2. BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade, base de preparação e apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi aprovada e autorizada pela Administração, representada pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de março de 2021.

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para Reais, exceto quando indicado de outra forma.

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

2.2. Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação dessas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas às premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota explicativa 11 (Imobilizado) - teste de redução ao valor recuperável de ativos: principais premissas em relação aos valores recuperáveis, incluindo a recuperabilidade dos custos de desenvolvimento; e
- Nota explicativa 17 - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

1. 2.3 Reclassificações

Alguns montantes relativos às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram reclassificados para melhor comparabilidade com o exercício atual. Tais reclassificações não foram consideradas materiais e não afetaram o resultado e o Patrimônio Líquido da Companhia conforme apresentado a seguir:

Foi efetuada em 2020 a transferência de saldo de fornecedores classificado no passivo não circulante para o passivo circulante no montante de R\$ 129.514.271. São fornecedores pendentes de liquidação e incluídos no critério de dívidas vencidas para o passivo não circulante.

No Imposto de Renda e na Contribuição Social no exercício de 2020 foram efetuados lançamentos contábeis extemporâneos, em sua maior parte, para ajustes relativos ao ano-calendário 2019 no montante de R\$ 224.363,79 conforme nota explicativa 19. Na apuração do resultado fiscal tais valores foram considerados na Escrituração Contábil Fiscal (ECF) relativa ao exercício de 2019 em consonância com o Artigo 6-C da Instrução Normativa RFB nº 1422, de 19 de dezembro de 2013 e art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 2004, de 18 de janeiro de 2021. Com isso, foi recalculado o valor de "Ajustes de Exercícios Anteriores" nas Adições do exercício de 2019. Devido à Companhia ter auferido prejuízo fiscal em 2019 e 2020 não houve alteração de valores a pagar em relação ao imposto de renda e contribuição social mesmo após os lançamentos extemporâneos.

2.4 Mudanças nas principais políticas contábeis

Em 2020 houve alterações trazidas pelo CPC 06 (R2) IFRS 16 (Operações de Arrendamento Mercantil), Pronunciamentos Técnicos: CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48.

CPC 06 – Operações de Arrendamento Mercantil

Este pronunciamento estabeleceu os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil, exigindo que o arrendatário contabilize os arrendamentos reconhecendo um Ativo de Direito de Uso ("Ativo de Arrendamento") igual a um passivo de Arrendamento, as opções de reconhecimento são para os arrendamentos de curto prazo (prazo de locação de 12 meses ou menos) e de baixo valor (abaixo de cinco mil dólares).

Pronunciamentos Técnicos: CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48

Este documento estabelece alterações em Pronunciamentos Técnicos em decorrência da "Reforma da Taxa de Juros de Referência". A vigência dessas alterações será estabelecida pelos órgãos reguladores que o aprovarem, sendo que, para o pleno atendimento às normas internacionais de contabilidade (IFRS)

Não houve efeito da aplicação inicial dessas normas, por isso não há impactos atribuídos ao CPC 06(R2)/IFRS 16 CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48.

2.5 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

Certos montantes comparativos nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente foram atualizados, reclassificados ou reapresentados, como por exemplo, uma mudança na classificação contábil de determinadas despesas.

Transações em moeda estrangeira foram convertidas para a moeda funcional da entidade pelas taxas de câmbio nas datas das transações.

2.6 Receita Operacional

A Receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber no curso normal das atividades da Companhia. A Receita é apresentada líquida após a dedução dos impostos, abatimentos e descontos. A Companhia reconhece a Receita quando esta pode ser mensurada com segurança.

a) Receita de Serviço de Transporte

A Companhia presta serviços de transporte metropolitano, sendo que as Receitas são reconhecidas no momento da venda ou utilização do serviço pelo usuário, a saber: no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, o reconhecimento da Receita dar-se-á mediante a comercialização de créditos de viagem no cartão unitário. No Sistema de Bilhetagem Automática – SBA, regulamentado pelo Decreto nº 31.311 de 09 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto nº 38.010 de 15 de fevereiro de 2018, o reconhecimento da Receita ocorre quando da utilização dos Cartões Cidadãos: Bilhete Único, Cartão Estudante, Cartão Especial e VT nos bloqueios do METRÔ-DF e posteriormente a Secretaria de Transporte e Mobilidade - SEMOB repassa o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

b) Receita com Gratuidade - SBA

São contabilizadas como Direito a Receber junto a SEMOB, correspondente ao programa do Passe Livre Estudantil - PLE e Portadores de Necessidades Especiais - PNE. Posteriormente a SEMOB repassa ao METRÔ-DF o valor obtido na conversão da quantidade de utilizações com a tarifa do dia.

c) Concessão de Espaço Físico e Mídia

São provenientes de concessão de espaço físico nas estações do Metrô DF para comercialização de produtos, envelopamentos nos trens e Propaganda através de Mídia Digital pela TV Míni. São apropriadas em observância ao regime de competência.

2.7 Contas a Receber

As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal reconhecido no momento de realização da receita decorrente de serviços de transporte de passageiros, locações de espaços e concessão de espaço físico a terceiros e a órgãos do Governo do Distrito Federal.

2.8 Benefícios a Empregados

A Companhia contribui mensalmente para o Plano de Previdência Privada, firmado entre o METRÔ-DF e a REGIUS, com a contribuição patronal/empregado de 3% (três por cento) ou 4% (quatro por cento) do salário contribuição.

O plano trata-se de "CD - Contribuição Definida" e de acordo com o item 8 do Pronunciamento Técnico CPC 33 – Benefício a empregados, a definição de contribuição definida é a seguinte:

a) Planos de contribuição definida

As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como Despesas com Pessoal enquanto os serviços relacionados são prestados pelos empregados.

2.9 Receitas e Despesas Financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Receita de juros;
- Despesa de juros;

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos.

2.10 Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240.000 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes. Os impostos correntes são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Os juros e multas relacionados ao imposto de renda e à contribuição social, incluindo tratamentos fiscais incertos, são contabilizados de acordo com o CPC 25 / IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes.

2.10.01 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Devido ao fato da Companhia ter auferido prejuízo fiscal em 2020 não houve despesa com imposto de renda e contribuição social.

2.11 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários à vista e de curto prazo de alta liquidez, disponibilidades da conta única do tesouro do Governo Do Distrito Federal, com vencimento igual ou inferior a 90 dias. Esses recursos possuem risco insignificante de mudança de valor e são utilizados para gerenciamento de compromissos de curto prazo.

2.12 Estoque

Os estoques de materiais destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas ferroviários estão registrados pelo custo médio de aquisição e são classificados no Ativo Circulante.

2.13 Imobilizado

É registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear e leva em conta a vida útil econômica dos bens, cujas taxas são as consagradas no mercado para as Empresas Ferroviárias e Metroviárias. Não possuem vinculação com a prestação de serviços públicos.

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, sendo considerados como custos todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vida útil, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado, apurados pela diferença entre os recursos advindos da alienação e o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos no resultado.

a) Depreciação

A depreciação é calculada para apresentar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Os métodos de depreciação, a vida útil e os valores residuais são revisados a cada data de balanço e ajustados caso seja necessário.

-Terrenos não são depreciados.

A vida útil estimada do ativo imobilizado são as seguintes:

Estações	60 anos
Equipamentos aparelhos e utensílios	10 anos
Complexo de Manutenção	50 anos
Túneis e Trincheiras	125 anos

2.14 Intangível

Os Ativos Intangíveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção. Tem sua amortização iniciada quando está disponível para uso, em seu local e na condição necessária ou a partir do momento que esse Ativo entra em operação.

A amortização do Ativo Intangível reflete o período que se espera os benefícios econômicos futuros do Ativo para a Companhia, podendo ser o prazo final da concessão ou a vida útil do Ativo.

Os Ativos Intangíveis adquiridos pela Companhia e que tem vida útil definida são mensurados pelo custo, deduzidos da amortização com base na vida útil e das perdas por redução ao valor recuperável acumulado, quando incorridas.

a) **Softwares (Licença de uso e desenvolvimento)** – A Companhia possui softwares, licenças adquiridas e desenvolvimento de sistemas, os quais são amortizados com vida útil média de 5 anos. A amortização é calculada utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens, líquido de seus valores residuais estimados. A amortização é geralmente reconhecida no resultado.

2.14.01 Avaliação do Valor de Recuperação do Ativo Imobilizado e Intangível – *Impairment*

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não os ativos biológicos, propriedade para investimento, estoques e ativos fiscais diferidos, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado.

2.15 Fornecedores e Outras Contas a Pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens adquiridos ou serviços prestados por fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas no Passivo Circulante, se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Se o prazo for superior a 12 meses são classificadas no Passivo não Circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo, representado pelo valor da Fatura ou Nota Fiscal.

2.16 Provisões Contingentes para demandas judiciais

Esta obrigação é constituída mediante avaliação de riscos Prováveis e Possíveis, determinados por assessores jurídicos da Companhia para as Causas Cíveis, Trabalhistas e Tributárias, como resultado de eventos passados, possuindo uma possibilidade provável de saída de recursos. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras, conforme critérios estabelecidos pelo CPC 25 - Provisões Contingentes e Ativos Contingentes.

2.17 Remuneração e Encargos Sociais

Os salários mensais, provisões para férias, 13º salário e demais pagamentos complementares, adicionados aos encargos sociais devidos são apropriados pelo regime de competência.

2.18 Repasse Financeiro

São transferências financeiras recebidas pelo GDF para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

2.19 Capital Social

O capital social é representado por ações ordinárias nominativas. Os repasses realizados pelos acionistas vinculados a projetos de investimentos são classificados como adiantamento para futuro aumento de capital, pois não possuem natureza devolutiva e, após a aprovação pelos acionistas, na Assembleia Geral Ordinária, passam a integrar o capital social.

2.20 Demonstração de Valor Adicionado

A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado – DVA nos termos do pronunciamento técnico "CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado", apresentada como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BR GAAP aplicável às companhias abertas, enquanto para as IFRS representam informação financeira suplementar tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela entidade e sua distribuição.

2.21 Balanço Social

O Balanço Social demonstra os indicadores sociais, ambientais, o quantitativo funcional e informações relevantes quanto ao exercício da cidadania e da responsabilidade social empresarial. Algumas informações foram obtidas por meio de registros auxiliares e informações gerenciais da Companhia. Esse balanço é apresentado como informação adicional.

3 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Fundo Fixo de Caixa	744.934	682.098
Bancos Conta Movimento:		
Conta Única – GDF	7.400.000	34.949.085
Conta Movimento	1.427.929	1.527.537
Aplicações Financeiras	49	72.453
Recursos Vinculados	47.169	162.311
TOTAL	9.620.081	37.393.484

4 CRÉDITOS A RECEBER

	2020	2019
Clientes		
Faturas a Receber – Prestação de Serviços	2.473.060	7.712.182
Faturas a Receber – Prestação de Serviços (intra)	52.717.201	53.345.529
TOTAL	55.190.261	61.057.711
Créditos de Transferências a Receber:		
Recursos a Receber – Subvenções	130.005.404	130.005.404
Recursos a Receber – RPNP	0	6.847.289
Recursos a Receber – RPP	669.092	669.092
TOTAL	130.674.496	137.521.785

5 ADIANTAMENTO CONCEDIDO

	2020	2019
Férias	895.488	875.559

6 TRIBUTOS A RECUPERAR

	2020	2019
Imposto de Renda	0	1.000
COFINS	0	207
PIS/PASEP	0	226
Contribuição Social	0	348
TOTAL	0	1.781

7 DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS CURTO PRAZO

	2020	2019
Depósitos Efetuados para Interposição de Recursos	9.324.744	8.263.047
Depósitos Judiciais Efetuados	11.007.422	8.710.578
Valores Apreendidos p/ Decisão Judicial	27.971.223	7.690.458
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	14.051.053	0
TOTAL	62.354.442	24.664.083

8 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO

	2020	2019
Créditos a Receber Decorrentes de infrações	189.028	660
Créditos a Receber por Cessão de Pessoal	432.296	446.423
Créditos a Receber Dec. Cessão de Áreas Públicas	5.724.808	4.885.840
Créditos a Receber por Acerto Financeiro	104.128	100.142
Consignatários a Compensar	39.348	30.786
Valores Pendentes de Liquidação	3.569.914	0
TOTAL	10.059.522	5.463.851

Em 2020 foi implementado a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, evitando assim a dupla contagem para fins de apuração do passivo financeiro. Em 2019 para atender às normas de contabilidade societária e às normas de contabilidade pública foi necessário expurgar os efeitos do lançamento automático de inscrição de Restos a Pagar Não Processados gerado pelo Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO. A exclusão de tais valores impactaram o saldo de “Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo”. Valores pendentes de Liquidação que estão contidos no Fluxo das Atividades Operacionais na Demonstração do Fluxo de Caixa e no Balanço Patrimonial no Ativo Circulante e em “Outras Obrigações a Curto Prazo” no Passivo Circulante, respectivamente.

9 DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2020	2019
Prêmios de Seguros	1.175	1.175
Assinaturas e Anuidades	36.139	36.601
TOTAL	37.314	37.776

10 DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO

	2020	2019
Outros Créditos a Receber	6.236.785	6.236.785
Permissionários a Receber	41.059	41.059
	6.277.844	6.277.844
Depósitos Judiciais	1.561.225	1.561.225
TOTAL	7.839.069	7.839.069

11 IMOBILIZADO

NATUREZA	31/12/2020			31/12/2019		
	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido	Custo	Depreciação Acumulada	Total Líquido
ADMINISTRATIVO						
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	6.587.916	(2.742.238)	3.845.678	5.721.114	(2.173.587)	3.547.527
Equipamentos para Processamento de Dados	4.959.034	(4.057.974)	901.060	4.959.605	(3.177.744)	1.781.861
Equipamento e Utensílio Hidráulicos e Elétricos	1.813.602	(256.927)	1.556.675	1.813.602	(75.567)	1.738.035
Mobiliário em Geral	4.177.856	(2.599.858)	1.577.998	3.751.552	(2.293.662)	1.457.890
Outras Imobilizações	527.336	(228.769)	298.567	527.746	(182.628)	345.118
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local	1.809.997	(909.281)	900.716	1.809.997	(547.290)	1.262.707
	19.875.741	(10.795.047)	9.080.694	18.583.616	(8.450.478)	10.133.138
Sistema de Bilhetagem – Em Trânsito	26.963.540	(5.180.889)	21.782.651	-	-	-
Bens Móveis em Almoxarifado	12.841.700		12.841.700	13.499.800		13.499.800
TOTAL	59.680.981	(15.975.936)	43.705.045	32.083.416	(8.450.478)	23.632.938
OPERACIONAL						
Complexo de Manutenção	512.552.941	(137.442.703)	375.110.238	512.552.941	(127.191.646)	385.361.295
Estações	310.542.962	(89.324.859)	221.218.103	310.542.962	(84.169.845)	226.373.117
Estrutura de Via Permanente	364.957.287	(326.306.878)	38.650.409	364.957.287	(308.059.014)	56.898.273
Túneis e Trincheiras	345.997.133	(51.980.962)	294.016.171	345.997.133	(49.212.985)	296.784.148
Poços e Passarelas de Acesso	43.345.206	(12.556.936)	30.788.270	43.345.206	(11.837.405)	31.507.801
Veículos de Tração Mecânica	908.755	(453.174)	455.581	908.755	(334.326)	574.429
Pontes e Viadutos	40.457.679	(6.166.874)	34.290.805	40.457.679	(5.843.213)	34.614.466
Sistema de Energia	140.708.174	(46.904.321)	93.803.853	140.708.174	(44.090.157)	96.618.017
Sistema de Sinalização e Controle	135.733.072	(41.295.597)	94.437.475	135.733.072	(38.580.935)	97.152.137
Sistema de Telecomunicações	34.287.336	(12.975.606)	21.311.730	34.287.336	(12.289.859)	21.997.477
Sistema de Bilhetagem	1.870.591	(343.364)	1.527.227	1.870.591	(305.952)	1.564.639
Sistema de Bilhetagem – Em Trânsito	-	-	-	26.963.540	(5.180.889)	21.782.651
Sistema de Material Rodante	539.196.907	(235.140.981)	304.055.926	538.925.258	(217.299.015)	321.626.243
Torno Rodeiro	7.307.814	(5.194.948)	2.112.866	7.307.814	(4.464.140)	2.843.674
TOTAL	2.477.865.857	(966.087.203)	1.511.778.654	2.504.557.748	(908.859.381)	1.595.698.367
OBRAS EM ANDAMENTO	65.623.059		65.623.059	54.542.577		54.542.577
ESTUDOS E PROJETOS	15.221.929		15.221.929	15.166.925		15.166.925
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS	1.686.611		1.686.611	1.525.344		1.525.344
TERRENOS	277.549.222		277.549.222	277.549.222		277.549.222
TOTAL	360.080.821	0	360.080.821	348.784.068	0	348.784.068
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO	2.897.627.659	(982.063.139)	1.915.564.520	2.885.425.232	(917.309.859)	1.968.115.373

Imobilizado (continuação)	Anos de vida útil	% Taxa de Depreciação ANO	Saldo em 31/12/2019	MOVIMENTAÇÃO ACUMULADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020						Saldo 31/12/2020
				Bens Patrimoniais		Depreciação		Transferências		
				Adição	Baixas	Adição	Baixas	Entrada	Saída	
NATUREZA										
ADMINISTRATIVO										
Equipamentos, Aparelhos e Utensílios	10	5	3.547.527	1.090	(1.060)	(569.626)	974	962.114	(95.341)	3.845.679
Equipamentos Para Proc. de Dados	5	20	1.781.861	3.360	(2.960)	(883.188)	2.958	828.995	(829.966)	901.060
Equipamento e Utensílio Hidráulicos e Elétricos	10	10	1.738.035	0	0	(181.360)	0	0	0	1.556.675
Mobiliário em Geral	10	10	1.457.890	617	(439)	(306.633)	436	517.194	(91.067)	1.577.998
Outras Imobilizações	10	10	345.118	0	0	(46.140)	0	58.470	(58.881)	298.567
Equipamentos Ativos de Rede para Rede Local			1.262.707	0	0	(361.991)	0	0	0	900.716
			10.133.138	5.067	(4.459)	(2.348.938)	4.368	2.366.773	(1.075.255)	9.080.694
Sistema de Bilhetagem – Em Trânsito	50	2	0	0	0	(5.180.889)	0	26.963.540	0	21.782.651
Bens móveis em Almoxarifado			13.499.800	347.169	(8.309)	0	0	1.922.753	(2.919.713)	12.841.700
TOTAL			23.632.938	352.235	(12.768)	(7.529.827)	4.368	31.253.753	(3.994.968)	43.705.045
OPERACIONAL										
Complexo de Manutenção	50	2	385.361.295	0	0	(10.251.057)	0	0	0	375.110.238
Estações	60	1,66	226.373.117	0	0	(5.155.014)	0	0	0	221.218.103
Estrutura de Via Permanente	20	5	56.898.273	0	0	(18.247.864)	0	0	0	38.650.409
Túneis e Trincheiras	125	0,8	296.784.148	0	0	(2.767.977)	0	0	0	294.016.171
Poços e Passarelas de Acesso	60	1,66	31.507.801	0	0	(719.531)	0	0	0	30.788.270
Veículos de Tração Mecânica			574.429	0	0	(118.848)	0	28.950	(28.950)	455.581
Pontes e Viadutos	50	2	34.614.466	0	0	(323.661)	0	0	0	34.290.805
Sistema de Energia	50	2	96.618.017	0	0	(2.814.164)	0	0	0	93.803.853
Sistema de Sinalização e Controle	50	2	97.152.137	0	0	(2.714.662)	0	0	0	94.437.475
Sistema de Telecomunicações	50	2	21.997.477	0	0	(685.747)	0	0	0	21.311.730
Sistema de Bilhetagem	50	2	1.564.639	0	0	(37.412)	0	0	0	1.527.227
Sistema de Bilhetagem – Em Trânsito	50	2	21.782.651	0	0	0	5.180.889	0	(26.963.540)	0
Sistema de Material Rodante	30	3,33	321.626.243	0	0	(17.841.966)	0	271.649	0	304.055.926
Torno Rodeiro	10	10	2.843.674	0	0	(730.808)	0	0	0	2.112.866
TOTAL			1.595.698.367	0	0	(62.408.711)	5.180.889	300.599	(26.992.490)	1.511.778.654
OBRAS EM ANDAMENTO			54.542.577	7.812.996	0	0	0	11.436.741	(7.969.255)	65.623.059
ESTUDOS E PROJETOS			15.166.925	0	0	0	0	55.004	0	15.221.929
INSTALAÇÕES E EQUIP. PARA OBRAS			1.525.344	161.267	0	0	0	0	0	1.686.611
TERRENOS			277.549.222	0	0	0	0	0	0	277.549.222
TOTAL			348.784.068	7.774.263	0	0	0	11.491.745	(7.969.255)	360.080.821
TOTAL DO ATIVO IMOBILIZADO			1.968.115.373	8.126.498	(12.768)	(69.938.538)	5.185.527	43.045.411	(38.956.713)	1.915.564.520

Para cálculo da depreciação foi considerado o prazo de vida útil e aplicadas as taxas de depreciação já utilizadas para as Empresas Metroviárias. As despesas de depreciação incorridas no Imobilizado são alocadas ao custo dos serviços prestados e às despesas administrativas.

Diante do estudo para reavaliação da vida útil dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das bases de cálculo e das taxas de depreciações, conforme estabelecido na Resolução nº 1.177/09 do Conselho Federal de Contabilidade, que aprovou a NBC TG 27 (R3) – Ativo Imobilizado (a qual considera o CPC 27), a Companhia está avaliando a reestruturação dos bens do ativo imobilizado, visando o levantamento, o inventário patrimonial, a avaliação dos ativos (bens móveis e imóveis), bem como o tratamento contábil e fiscal a ser adotado em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/76, a Lei nº 12.973/14 e as normas IFRS, abrangendo as seguintes atividades:

- Levantamento Contábil;
- Chequeamento do Inventário;
- Cotejamento;
- Sançamento;
- Atualização do Sistema de Controle Patrimonial;
- Teste de Recuperabilidade – “Impairment”;
- Apuração do Valor Residual e Determinação da vida útil;
- Detalhamento fotográfico dos ativos analisados e laudo final.

Como resultado das atividades a serem desenvolvidas pela Companhia destaca-se as seguintes:

- Realização da contabilização da depreciação de acordo com a vida útil e valor residual dos seus bens, visto que Entidade pode escolher depreciar separadamente os componentes de um item que não tenham custo significativo em relação ao custo total do item, haja vista que a depreciação não é calculada dessa forma atualmente.
- Avaliação da relevância dos ativos e seus componentes para a implementação da depreciação por componentes relevantes e aplique as definições do CPC 27.
- Realização com base no CPC 01 da avaliação em relação à recuperabilidade de seus bens reconhecidos no ativo à medida que o valor recuperável destes bens for superior que o valor contábil dos bens.
- Adicionalmente, será avaliado se a capitalização de gastos com manutenção, quando for o caso, conforme previsto nos itens 13 e 14 do CPC 27.

Diante deste cenário, existem recomendações internas que é o processo de implantação das alterações identificadas e requeridas. Desta maneira, o Metrô-DF iniciará os ajustes necessários para a reestruturação do ativo imobilizado.

12 PESSOAL E ENCARGOS A PAGAR

	2020	2019 (Reclassificado)
Pessoal a Pagar		
Salários e Remuneração	31.127	4.105.677
Férias a Pagar	10.100.249	10.741.390
	10.131.376	14.847.067
Encargos Sociais a Pagar		
INSS	2.809.533	2.415.580
FGTS	2.348.243	2.441.396
SESI	478.181	204.264
SENAI	177.149	163.416
	5.813.106	5.224.656

13 FORNECEDORES

a) Fornecedores – Curto Prazo

	2020	2019
Fornecedores de Materiais	610.857	623.747
Fornecedores de Serviços	15.485.729	17.138.138
Fornecedores Fonte Tesouro	117.227.585	0
Empreiteiros	55.146	1.040.360
Demais Contas a Pagar	137.302	0
	133.516.619	18.802.245

b) Fornecedores – Longo Prazo

Fornecedores e Prest. de Bens e Serviços LP	224.776	129.744.271
---	---------	-------------

Transferência de saldo de fornecedores classificado no passivo não circulante para o passivo circulante no montante de R\$ 129.519.497. São fornecedores pendentes de liquidação e inclusos no critério de dívidas vencidas foi reclassificado para o passivo circulante. Transferência em observância ao art. 180 da Lei 6404/76.

14 OBRIGAÇÕES FISCAIS

	2020	2019
COFINS	31.540	42.150
PIS/PASEP	6.847	9.149
ICMS a Recolher	0	5.176
	38.387	56.475

15 VALORES RESTITUÍVEIS

	2020	2019
Consignações	24.028.265	7.632.700
Depósitos não judiciais	77.663	72.727
Depósitos para Interposição de Recursos a Restituir ao Tesouro	9.336.836	5.076.211
TOTAL	33.442.764	12.781.638

16 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO-PAZO

	2020	2019
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar	3.569.913	0
Indenizações e Restituições	89	0
Depósitos Judiciais – Interposição de Recursos	140.828	0
Obrigações em Liquidação	13.788.333	0
Repasse a maior a Devolver	1.052.758	2.550.181
Recursos Especiais a Liberar	6.456.620	2.118.070
Devolução de RP e valores compensados	0	3.106
	25.008.541	4.671.357

Em 2020 foi implementado a fase da execução da despesa – “em liquidação”, que busca o registro contábil no patrimônio de acordo com a ocorrência do fato gerador, não do empenho. Essa regra possibilita a separação entre os empenhos não liquidados que possuem fato gerador dos que não possuem, motivo pelo qual consta o Registro em RPNP a liquidar.

17 PROVISÕES E PASSIVO CONTINGENTE

O Metrô-DF é réu em diversos processos judiciais, cíveis e trabalhistas movidos na grande maioria, por empregados, ex-empregados, sindicato da categoria e fornecedores. Esses processos contêm vários pedidos e autores, tais como: indenizações, plano de cargos e salários, acordo coletivo, execução ACT 2015/2017, execução Retroativo ACT 2015/2017, adicional de periculosidade, demissão de empregado aposentado, questionamentos de execução contratual e entre outros.

Abaixo o resultado do tratamento da probabilidade de perda (provável e possível), na forma apresentada pela Procuradoria Jurídica da Companhia de acordo com o pronunciamento técnico CPC-25, a saber:

PROVISÕES	2020	2019
Cível		
Provável	57.294.842	59.850.658
Trabalhista		
Provável	50.446.195	50.446.195
	107.741.037	110.296.853
PASSIVO CONTINGENTE		
Cível		
Possível	161.187.523	172.087.326
Trabalhista		
Possível	20.179.146	16.219.079
	99.594.334*	0
	119.773.480	
	280.961.003	188.306.405

Para provisões trabalhistas o valor contábil no início e fim de 2020 é 50.446.195,34. Referente às provisões cíveis no início de 2020 o saldo era 59.850.657,74 para essa classe houve uma reversão no valor de R\$ 2.555.815,50 com isso tais provisões apresentaram saldo de 57.294.842,24 ao final de 2020.

Destacamos que em 2020 não foi adicionado nenhum valor como provisão trabalhista. O valor de R\$ *99.594.334,30 (nove e nove milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) adicionado ao relatório de processos trabalhistas em 2020, foi tratado como passivo contingente, considerando a incerteza no que tange à saída de recursos do Metrô-DF, pois existe a possibilidade da Companhia passar a pagar os débitos judiciais mediante o regime de precatórios, ADPF 524 MC-REF / DF dentre outros fatores, sendo assim o total do passivo contingente trabalhista é R\$ 119.773.480,30.

Não houve provisões adicionadas em 2020 em nenhuma das classes. Durante o exercício de 2020 não houve utilização/baixa em provisão trabalhista nem mesmo em provisão cível.

Vale destacar que existe incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro, isso é uma característica dos passivos de provisões. Ativo contingente

A Companhia é autora de processos judiciais tanto trabalhistas como cíveis e por meio da opinião dos advogados do Metrô-DF foi classificado apenas um processo judicial cível como entrada provável de benefícios econômicos, o qual totaliza R\$ 99.626,62.

18 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2020, o Capital Social é constituído por 30.260.150 (trinta milhões, duzentos e sessenta mil, cento e cinquenta reais) ações ordinárias nominativas integralizadas, todas no valor de R\$ 94,28 (nove e quatro reais e vinte e oito centavos) cada, perfazendo um montante de R\$ 2.852.926.942,00 (dois bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais). Em 2019 o valor do Capital Social era de R\$ 2.810.440.131

A composição acionária da Companhia na mesma data é a seguinte:

Acionistas	Quantidade de Ações Integralizadas	Valor do Capital Social Integralizado	Participação %
DF	30.252.261	2.852.183.167,08	99,9739298
FUNDEB	5.889	555.214,92	0,0194612
CEB	400	37.712,00	0,0013218
BRB	400	37.712,00	0,0013218
TERRACAP	400	37.712,00	0,0013218
TCB	400	37.712,00	0,0013218
NOVACAP	200	18.856,00	0,0006609
CAESB	200	18.856,00	0,0006609
TOTAL	30.260.150	2.852.926.942,00	100,00

O valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 94,28 (em 2019 foi de R\$ 64,50).

Subvenção para Investimento	2020	2019
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	14.367.843	43.933.485
TOTAL	14.367.843	43.933.485

A Administração da Companhia encaminhará à Assembleia dos Acionistas, a proposta de aumento de capital com base no item 68 e 69 do CTG 2000, aprovado pelo CFC nº 1.159/09, os recursos recebidos do GDF a título de repasse para investimento acumulado até o exercício de 2020, no valor de R\$ 14.367.843,27. Os adiantamentos foram classificados no patrimônio, por terem caráter irreversível. Esclarecemos que a proposta de aumento de capital será de R\$ 12.921.168,28 para Secretaria de Estado e Economia do Distrito Federal, ficando o saldo de R\$ 1.446.674,99 remanescente para adiantamento posterior.

19 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	2020	2019
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(83.595.342)	(132.263.066)
EXCLUSÃO:		
Reversão de Provisões	(2.555.815)	(756.576)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(550.780)	0
TOTAL DE EXCLUSÕES	(3.106.595)	(756.576)
INCLUSÃO:		
Provisões não Dedutíveis	0	105.989.712
Multas Indedutíveis	252	1.497
Doações	20.700	0
Lançamentos Incongruentes	23.118.725	2.445.977
TOTAL DE ADIÇÕES	23.139.677	108.437.186
PREJUÍZO FISCAL	(63.562.260)	(24.582.456)

20 RECEITAS

	2020	2019
Serviço de Transporte	110.162.560	189.537.585
Concessão de Espaço Físico	3.919.015	5.254.810
Receita Operacional Bruta	114.081.575	194.792.395
(-) Dedução da Receita Bruta	0	0
Receita Operacional Líquida	114.081.575	194.792.395
Receitas Financeiras:		
Juros	132.282	27.142
Aplicações Financeiras	10.313	6.964
	142.595	34.106
Outras Receitas	3.965.020	1.675.768
TOTAL	118.189.190	196.502.269

No exercício de 2020, a Receita Bruta diminuiu cerca de 58%, correspondente a R\$ -80.710.820 (em 2019 o aumento foi de 7,38% comparado ao exercício de 2018, correspondente a R\$ 13.390.111). Na rubrica Outras Receitas é composta principalmente por reversão de provisões, incorporação de ativo, desincorporação de passivo e cancelamento de restos a pagar. Outras despesas desincorporação de estoques, incorporação de passivos e perdas involuntárias.

21 CUSTOS E DESPESAS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	2020	2019 (Reclassificado)
Operação		
Pessoal	(124.969.681)	(128.544.280)
Encargos Sociais	(24.329.426)	(26.921.467)
Material	(377.084)	(384.404)
Energia de Tração	(46.311.872)	(50.514.515)
Depreciação/Amortização	(62.314.857)	(62.312.838)
Serviços de Terceiros	(100.681.228)	(93.632.908)
Serviços de Manutenção	(50.441.190)	(51.449.384)
Serviço de Terceiros Custo	(4.205.027)	(1.316.910)
Serviço de Terceiros Rateio	(46.035.011)	(40.866.615)
Total do Custo dos serviços Prestados	(358.984.148)	(362.310.412)
Despesas Gerais e Administrativas		
Pessoal	(49.896.490)	(41.200.090)
Encargos Sociais	(9.752.260)	(8.628.675)
Material	(1.411.201)	(977.224)
Depreciação/Amortização	(2.583.508)	(2.134.044)
Serviços de Terceiros	(19.133.761)	(15.597.798)
Serviços de Terceiros - Despesa	(2.267.928)	(2.499.524)
Serviços de Terceiros - Rateio	(16.865.834)	(13.098.274)
Gastos Gerais	(24.779.056)	(9.389.023)
Depósitos Judiciais - Provisão para Contingência	(0)	(102.388.781)
Baixas de Depósitos Judiciais	(1.976.645)	(5.088.711)
Total das Despesas Gerais e Administrativas	(109.532.920)	(185.404.346)
Despesas Financeiras	(333.862)	(1.266.615)
Outras Despesas		

Perdas Involuntárias	(188)	(400)
Desincorporação de Estoques	(20.700)	0
Incorporação de Passivos - INTRA-OSFF	(1.589.390)	(2.445.977)
Total de Outras Despesas	(1.610.278)	(2.446.377)
Transferências Intragovernamentais	(6.456.620)	(2.118.070)
Devolução de Transferências Recebidas		
TOTAL GERAL	(476.917.828)	(553.545.820)

22 REPASSE FINANCEIRO

Os recursos recebidos estão assim compostos:

	2020	2019
RECEBIDOS:		
Pessoal e Encargos Sociais	215.726.011	196.655.638
Serviços de manutenção dos Trens (energia de tração)	31.089.422	1.421.322
Outros Serviços de Terceiros	28.317.864	13.708.023
TOTAL	275.133.297	211.784.983
A RECEBER:		
Repasse Diferido	0	6.148.213
Recursos - Restos a Pagar Não Processados	0	6.847.289
Transferências Inep. de Exerc. Orçamentário	0	0
TOTAL	0	12.995.502
TOTAL	275.133.297	224.780.485
(-) Superávit do Exercício	(6.456.620)	(2.118.070)
TOTAL	268.676.677	222.662.415

23 AJUSTE NO RESULTADO ACUMULADO

A origem do ajuste decorre do reconhecimento sobre itens registrados diretamente no Patrimônio Líquido:

	2020	2019
Ajustes do Ativo	(138.824)	(4.298.932)
Ajustes do Passivo	(85.540)	14.583.088
TOTAL	(224.364)	10.284.155

Os ajustes no resultado acumulado referem-se a reconhecimentos de: débitos por descumprimento contratual de fornecedores de exercícios anteriores, no valor de R\$ 22.691.93; folha de pagamento complementar do exercício de 2019, no montante de (R\$ 245.275.05); e baixa por perda de créditos tributários prescritos, na importância de (R\$ 1.780,67).

24 RESULTADO ACUMULADO

	2020	2019
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(83.595.342)	(132.263.066)

O prejuízo contábil em 2020, no total de R\$ 83.595.341,50, teve uma variação positiva de 37% em relação ao ano anterior. Contudo, cabe destacar que um dos principais fatores para esse aumento foi o reconhecimento, no exercício de 2019, de provisões para contingência em observância ao CPC 25 / IAS 37 Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, conforme apresentado na nota explicativa nº 17 (provisões para contingências), que tratou de processos trabalhistas e cíveis classificados como provável de desembolso futuro. Vale ressaltar que se fosse desconsiderada a estimativa dessas provisões de contingência, o prejuízo contábil, do exercício de 2019, seria de aproximadamente R\$ 26.273.354, o que apresentaria redução de cerca de 218% no prejuízo contábil do ano de 2020 em relação ao período anterior.

25 COBERTURA DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O METRÔ-DF mantém apólices de seguros contratados junto às principais seguradoras do país que são definidas na licitação junto ao fornecedor e levam em consideração a natureza e o grau de risco envolvido. Destacamos abaixo os principais valores existentes em 31 de dezembro de 2020:

Apólice	Vencimento	Valor Cobertura	Executor do Serviço
024612019000207750020760	01/05/2021	1.017.337,32	SODEXO PASS DO BRASIL
014142018000107750075160	02/07/2021	987.730,97	AGIL EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA
0306920189907750233982000	31/08/2021	948.775,13	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
0306920179907750177903000	19/09/2021	792.661,70	RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELLI
16-775-02-0134956	18/03/2021	610.000,00	TELTRONIC BRASIL LTDA
0306920189907750234012000	31/08/2021	473.704,43	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
0306920209907750452178000	31/08/2021	394.410,93	CONSÓRCIO MPE/ENFASE - SINALIZAÇÃO
0306920189907760017566000	19/01/2022	353.934,52	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
0306920189907750234080000	31/08/2021	315.736,67	MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A
02-0775-0861581 E 02-0775-0861581	09/02/2022	263.750,00	THYSENKRUPP ELEVADORES S.A

Brasília, 31 de dezembro de 2020.

Handerson Cabral Ribeiro

Director-Presidente

Luiz Carlos Tancenzi

Director Técnico

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Director de Operação e Manutenção

Delcimar de Oliveira Silva

Director de Administração

Ricardo Mendes Villafane Gomes

Director Financeiro e Comercial

Rejane Emerick de Freitas

Contadora CRC-DF nº 15405/Q-4

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00404

Processo: 00400-00058275/2020-17. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X FINO SABOR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Do objeto: Aquisição de material de consumo: CAFÉ, DESCRIÇÃO: PO ARÁBICA, TORRADO E MOÍDO, GRÃOS SELECIONADOS, EMBALADO A VÁCUO, DE 1ª QUALIDADE, COMPOSIÇÃO PURA, SEM MISTURAS, CONTENDO NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G - UNIDADE: PACOTE. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.210,54 (trinta e nove mil duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Da nota de empenho: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2021NE00404, sob o Programa de Trabalho 14.122.8211.8517.7250, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 39.30.30. Data do empenho: 25/03/2021. Prazo de entrega: 10 dias. Pela: SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIROS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 00056-00001634/2020-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR. O Diretor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativo e Financeiros, Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no uso das atribuições que lhe confere as disposições dos artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 675,92 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal - DER, referente às infrações, constantes nos veículos oficiais da FUNAP/DF, a ser custeado através do Programa de Trabalho 14.122.8217.8517.0044, Natureza da Despesa 33.90.92 e Fonte: 220, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. CLEONE DE SOUSA ROCHA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 27, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: IMPERIO DO SNOOKER EIRELI ME, 28.193.962/0001-23, D065682-AEU, de 05/07/2018, 00361-00015753/2018-76; ZCON CONSTRUTORA EIRELI – ME, 26.859.366/0001-04, D729554-OEU, de 21/11/2017, 00361-00023042/2018-75; LETÍCIA ARAÚJO FELIX, ***.202.371-**, D044546-OEU, de 05/09/2018, 00361-00020482/2018-71; ANTÔNIO PEREIRA VIEIRA, 27.638.284/0001-00, D196888-FLP, de 20/10/2017, 00361-00060822/2017-15; LINCOLN FERREIRA, ***.973.661-**, D059853-OEU, de 23/11/2017, 00361-00065081/2017-69; ELIO VIEIRA DISTRIBUIDORA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS – EPP, 18.065.582/0001-50, E008488-FAU, de 26/09/2019, 04017-00007069/2019-36; EMPÓRIO NEVES E LINHARES EIRELI, 39.439.465/0001-89, D 130697 OEU, DE 19/02/2021, 04017-00005080/2021-86; DAVI HENRIQUE FERREIRA DE ALENCAR BARROS, ***.888.771-**, C 000774 OAI, de 28/07/2020, 04017-00012181/2020-22; K R PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, 29.576.020/0001-97, D124470-OEU, 23/12/2020, 04017-00025149/2020-15; CANARANA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, 03.941.245/0001-01, T004279-FAU, de 29/09/2017, 00361-00058994/2017-29; JT COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 37.128.477/0001-67, D 188100-FAU, de 28/08/2016, 0361-005638/2016; RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA, 35.343.696/0001-33, C 000031-RAI, de 08/01/2020, 04017-00000575/2020-38; ALFA LUBRIFICANTE LTDA, 02.199.778/0001-05, E 017336-FAU, de 07/08/2020, 04017-00013399/2020-02; AUTO POSTO ESQUINA LTDA, 02.551.867/0001-60, E 017437-FAU, de 07/08/2020, 04017-00013406/2020-68; PORTA DE CASA - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, 27.423.759/0001-33, D060842-AEU, de 23/01/2019, 00361-00002587/2019-29; FRED EDSON GOMES, ***.869.101-**, D 043499-OEU, DE 27/02/2018, 00361-00009801/2018-97; MURILO ISRAEL MARQUES, ***.980.236-**, D 063976-OEU, de

08/06/2017, 00361-00004543/2019-33; UNIÃO SERVIÇOS DE BUFFET LTDA EPP, 23.238.144/0001-86, D063052-AEU, de 15/12/2018, 00361-00000014/2019-61; SOCIO'S BAR LTDA ME, 02.265.375/0001-09, D127472-AEU, de 30/12/2020, 04017-00001746/2021-27; MASTERPLAC COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS LTDA ME, 08.790.519/0001-22, D130236-AEU, de 27/01/2021, 04017-00004021/2021-91; RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, 38.713.435/0001-56, D108517-AEU, de 17/01/2021, 04017-00003440/2021-13; ASSB COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA, 17.611.014/0162-29, D125529-AEU, de 09/04/2020, 04017-00007605/2020-37; ANTONIA IVONETE DE SOUZA MOREIRA, 12.446.946/0001-65, D126386-AEU, de 25/09/2020, 04017-00017727/2020-31; REJANE MICHELOTTI FLECK, ***.111.830-**, D130244-AEU, de 03/02/2021, 04017-00004468/2021-60; GUSTAVO COSTA DIAS EIRELI, 31.402.921/0001-04, D057395-AEU, de 22/08/2020, 04017-00014706/2020-64; LABORATÓRIO SABIM ANÁLISE CLÍNICAS, 00.718.528/0044-30, D125762-AEU, DE 11/09/2020, 04017-00016760/2020-44; DIMIS DA COSTA GOULART, ***.989.856-**, D127214-AEU, de 04/10/2020, 04017-00019515/2020-99; NORMEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, 33.499.524/0001-28, D131746-AEU, de 14/02/2021, 04017-00005531/2021-85; ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA, 00.108.217/0001-10, D 016017-OEU, de 11/12/2009, 0450-002905/2009; SUPERMERCADO TATÁ LTDA, 04.059.113/0001-13, D 043461-OEU, de 27/10/2017, 00361-00003129/2018-26; CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 203, 03.656.758/0001-70, D 120437 OEU, de 22/07/2019, 04017-000011719/2019-30; AFONSO GOMES DA SILVA, ***.906.011-**, D 048240-OEU, de 26/02/2018, 04017-00003139/2021-00; ANEIDE ROCHA CORREIA, ***.087.331-**, D 057594-OEU, de 20/11/2017, 04017-00010958/2019-81; KI-PESCADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 35.086.074/0001-77, E 016274-FAU, de 30/12/2020, 04017-00001127/2021-32; LAVA JATO E LANCHONETE FORMOSA, 30.330.391/0001-73, E010637-FAU, de 04/08/2020, 04017-00013389/2020-69; PETRO RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 38.074.571/0001-43, E 017314-FAU, de 16/09/2020, 04017-00016008/2020-01; FRANCISCLEY ALVES DO REGO, ***.734.491-**, D 042419-OEU, de 28/06/2017, 00361-00020843/2018-89; JOSE ALBERTO PEREIRA CARDOSO FILHO EPP, 24.487.877/0001-17, E 006462-FAU, de 19/07/2018, 00361-00017697/2018-12; UELINA DA SILVA LEAL, ***.013.831-**, D 043744-OEU, de 11/04/2018, 00361-00009789/2018-11; IRMÃOS MARINHO LTDA, 00.110.791/0001-02, E 0009162-FAU, de 25/09/2020, 04017-00017416/2020-72; SAN JUAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., 10.314.234/0001-67, D 040041- OEU, de 24/09/2014, 04017-00004224/2019-62; LORIVALDO JOSÉ NERY DE ARAÚJO, ***.156.011-**, T 007299-FAU, de 14/09/2017, 00361-00061454/2017-22; THAYNA GABRIELA DE SOUZA COSTA, 28.730.718/0001-52, D 055782-AEU, de 09/02/2018, 00361-00004528/2018-12; ORGANIZAÇÃO FLORESTA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, 00.394.874/0001-70, D 129478-OEU, de 22/06/2018, 00361-00018582/2018-37; MARIA IVA CARDOSO MARQUES, ***.083.401-**, D 018280-OEU, de 14/12/2017, 00361-00018211/2018-55; MARIA IVA CARDOSO MARQUES, ***.083.401-**, D 018281-OEU, de 14/12/2017, 00361-00018212/2018-08; EDILSON DE SOUZA, ***.718.531-**, D 879367 OEU, de 31/08/2020, 04017-00014549/2020-97; LEANDRO CAETANO POMPEU, ***.010.561-**, D 117918 OEU, de 29/01/2021, 04017-00002915/2021-46; DPD COMÉRCIO DE ALIMENTOS, SUPLEMENTOS E SABORES EIRELI, 34.368.187/0001-00, E 022149-FAU, de 19/12/2020, 04017-00024871/2020-24; AUTO POSTO MORADA DOS NOBRES LTDA, 09.215.903/0001-64, E 013600-FAU, de 17/12/2020, 04017-00025267/2020-15; SERGIO ASSENCO TAVARES DOS SANTOS, ***.499.471-**, D 726161-OEU, de 02/10/2017, 00361-00061883/2017-08; JOSÉ CÂNDIDO PERCÍLIO DO BONFIM, ***.161.423-**, T009806-FAU, de 18/07/2019, 04017-00002059/2019-12; LINCOLN FERREIRA FRAUSINO, ***.973.661-**, D 730874-OEU, de 18/01/2018, 00361-00024006/2018-29; TIAGO COSTA ANDRADE, ***.879.711-**, D 125582 OEU, de 01/12/2020, 04017-00022700/2020-61; ALMEIDA E SPINOSA ALIMENTOS LTDA, 01.153.471/0001-90, E 017420-FAU, de 19/12/2020, 04017-00024901/2020-01; RODRIGO MARTINS, ***.741.821-**, E 007439-FAU, de 22/05/2019, 00361-00009993/2019-12; PRAVOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 10.565.310/0011-89, E005184-FAU, de 06/04/2018, 00361-00007736/2018-65; EDPAULO FLORIANO DE OLIVEIRA, ***.854.741-**, D 135389-OEU, de 21/12/2017, 00361-00004053/2018-56; IVANA GLEICY NUNES DE JUSUS, ***.811.031-**, D 124498 OEU, de 27/01/2021, 04017-00002882/2021-34; MARLY RODRIGUES MARTINS (ESPÓLIO), ***.651.227-**, Nº 011901, de 13/03/2009, 04017-00010902/2020-60; SÃO FRANCISCO EDUCAÇÃO AVANÇADA LTDA, 00.720.953/0001-24, A001122-SIG, de 19/06/2008, 0361-006500/2008; SILVANA BATISTA DOS SANTOS, 22.731.101/0001-75, D 051018-AEU, de 20/02/2018, 00361-00005756/2018-00; CECAR - CENTRO DE EMBELEZAMENTO AUTOMOTIVO LTDA ME, 11.498.863/0001-57, D 054784-OEU, de 10/10/2017, 00361-00063371/2017-78; BENEDITO ALVES DE LIMA, ***.038.001-**, D 000174 OAI, de 26/02/2021, 04017-00005753/2021-06; JF GALVAO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS, 25.061.800/0001-43, D 121197-AEU, de 18/05/2019, 00361-00009737/2019-25; DOMINUS AMBIENTES PLANEJADOS EIRELI, 17.563.752/0001-63, E008237-FAU, de 09/07/2019, 04017-00001998/2019-31; LEÃO LEÃO PNEUS EIRELI, 01.527.691/0001-49, E 018070-FAU, de 24/08/2020, 04017-00015184/2020-18; CESAR ROMERO ANTUNES, ***.336.391-**, E 018990-FAU, de 22/07/2020, 04017-00015852/2020-15; TRUFFAS RESTAURANTE E BAR LTDA – ME, 17.293.695/0001-40, T 007965-FAU, de 07/07/2017, 00361-00066948/2017-01; JOÃO KEYNO PRATES AMADO SOUZA, ***.949.495-**, D130322-AEU, de 30/01/2021, 04017-00003477/2021-33; VALDICE BISPO DE CARVALHO, ***.096.431-**, D133521-AEU, de 25/01/2021, 04017-00002778/2021-40; MG DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PETISCARIA EIRELI, 34.706.057/0001-22, D130307-AEU, de 30/01/2021,

04017-00003751/2021-74; ARK MOVEIS & DECORAÇÕES EIRELI, 36.113.057/0001-44, D123771-AEU, de 21/07/2020, 04017-00013300/2020-64; CK COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, 05.216.532/0001-84, D 190719-FLP, de 09/05/2016, 0361-003949/2016; ASC – ASSESSORIA DE CONDOMÍNIOS LTDA, 03.740.977/0001-33, D069643-AEU, de 30/01/2018, 00361-00003177/2018-14; FABIO ANTONIO DE CARVALHO MENDES, 28.219.505/0001-60, D 123070-AEU, de 12/08/2019, 04017-00002957/2019-62; SIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA, 12.987.055/0001-16, D 062184-AEU, de 19/06/2018, 00361-00014973/2018-82; JOEL RODRIGUES, 029.397.541-87, E007458-AEU, de 17/12/2019, 04017-00000357/2020-01; CÍCERO CHARLES PANTA RIBEIRO, 31.039.588/0001-10, E 005675-AEU, de 31/07/2018, 00361-00017858/2018-60; GLAUCIA MARINA ALVES, ***.288.811-**, D 123408-AEU, de 11/09/2019, 04017-00006653/2019-74; IGREJA PENTECOSTAL LABAREDA DE FOGO, 17.244.248/0001-09, D 097660-OEU, de 22/01/2016, 0361-000431/2016; VILLAGE ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS LTDA, 01.658.541/0001-74, T 007421-AEU, de 10/01/2018, 00361-00001239/2018-53; RAIMUNDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, ***.921.961-**, D 044051-AEU, de 10/11/2017, 00361-00063402/2017-91; AGOSTINHO PAULO DA COSTA, 584.285.001-00, D 069390-AEU, de 16/11/2017, 00361-00065303/2017-43; A J DROGARIA E PERFUMARIA LTDA- ME, 06.925.641/0001-33, D 044123-AEU, de 14/03/2019, 00361-00005490/2019-78; PGR BAR E LANCHONETE LTDA, 29.652.642/0001-57, D 043608-AEU, de 12/04/2018, 00361-00008947/2018-15; HELDER NORONHA BARROS, 486.893.946-72, D 869918-OEU, de 07/08/2017, 00361-00060531/2017-27; LIZ BENASSI RIBEIRO COSTA, ***.715.291-**, D 872073-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063162/2017-24; ESPÓLIO DE MERCEDES RIBAS PARADA, ***.306.721-**, D 870380-OEU, de 16/10/2017, 00361-00061935/2017-38; CARLOS ALBERTO CAMPOS LOLI JUNIOR, ***.586.461-**, D 123402-AEU, de 30/08/2019, 04017-00005075/2019-59; BEER HOUSE BSB EIRELI, 31.432.938/0001-04, D 121505-AEU, de 29/11/2018, 00361-00027248/2018-74; FERNANDO SILVA CAPUCHINHO, 24.427.709/0001-36, E 001726-AEU, de 16/01/2018, 00361-00001676/2018-77; MOACIR ALVES DA SILVA, ***.691.833-**, D 043646-OEU, de 07/11/2017, 00361-00066907/2017-15; CLAUDIO LUIZ DA SILVA, ***.546.441-**, D729552-OEU, de 20/11/2017, 00361-00016304/2018-45; ZENAIDE ALMEIDA RODRIGUES, 482.793.233-68, D 135390-OEU, de 22/12/2017, 00361-00004255/2018-06; CLEAN AUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI, 23.700.675/0001-49, D 071789-AEU, de 28/09/2017, 00361-00059494/2017-12; LUZINETE CORDEIRO LIMEIRA, ***.048.431-**, D 726233-OEU, de 06/10/2017, 00361-00062960/2017-39; LUIZ EDUARDO MONTENEGRO CASTELO, ***.185.068-**, D 726427-OEU, de 20/10/2017, 00361-00060837/2017-83; ANA LÚCIA FELIX DE SOUZA KELLER, ***.407.271-**, D 870378-OEU, de 16/10/2017, 00361-00061223/2017-19; PAIXÃO COMIDA BRASILEIRA, 19.604.647/0001-50, D 176907-FLP, de 13/05/2016, 0361-003978/2016; MISAEL TEIXEIRA PINTO ME, 06.304.717/0001-03, D 062359-AEU, de 07/06/2018, 00361-00015307/2018-61; CHECK-UP COMERCIO DE AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI, 02.738.661/0001-44, D107148-AEU, de 15/08/2019, 04017-00003418/2019-41; MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA, ***.215.931-**, D059852-OEU, DE 21/11/2017, 00361-00007631/2018-14; MARIA DE FATIMA DE JESUS MOURA, ***.052.401-**, D 063499-AEU, de 06/06/2018, 00361-00012309/2018-07; TARCISIO EUSTAQUIO BORGES, ***.927.291-**, D 870537-OEU, de 10/10/2017, 00361-00061051/2017-83; RIVALDO GALINDO CAVALCANTE, ***.165.901-**, D 064351-OEU, de 14/08/2017, 00361-00062382/2017-31; CRISTIAN MENDES COSTA, ***.800.616-**, D057014-OEU, de 22/01/2018, 00361-00021512/2018-66; SERGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA, ***.656.661-**, D057739-OEU, de 13/09/2016, 00361-00026737/2018-17; RICARDO PINTO DO AMARAL, ***.739.171-**, D 042342-OEU, de 05/06/2017, 00361-00022264/2018-71; CRISTAL LAJES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, 11.775.399/0001-07, E007308-AEU, de 20/08/2018, 00361-00019360/2018-31; ERNANDES DUTRA FERNANDES, 885.344.562-91, D 078266-OEU, de 27/11/2017, 00361-00007638/2018-28; VANESSA DE OLIVEIRA SILVA, ***.234.633-**, E011094-AEU, de 11/10/2019, 04017-00008693/2019-51; GILMAR ALVES FONTELE, 27.605.889/0001-97, D 040192-AEU, de 25/09/2017, 00361-00059040/2017-33; MARLY APARECIDA DE OLIVEIRA, D 61632-OEU, de 10/05/2017, D 061632-OEU, de 10/05/2017, 00361-00054419/2017-57; MARIA ALICE BARROS MOREIRA, ***.954.361-**, D069701-OEU, de 16/05/2018, 00361-00011219/2018-91; FOOD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS NATURAIS EIRELI-ME, 24.552.469/0001-00, D 060158-OEU, de 20/02/2018, 00361-00005592/2018-11; DALBERTO BEZERRA, ***.191.001-**, D 98990-OEU, de 21/07/2017, 00361-00057877/2017-48; JOSE EXPEDITO DE FREITAS, ***.718.481-**, D 722339-OEU, de 14/09/2017, 00361-00057510/2017-24; ARNÓBIO ANDRADE FIALHO, ***.2841.901-**, D 063904-AEU, de 16/11/2017, 00361-00064411/2017-07; ***.594.441-**, JAQUES DE MIRANDA CAIXETA, D 869938-OEU, de 10/08/2017, 00361-00052582/2017-10; JULIA MARQUES CARNEIRO, ***.706.321-**, D 870186-OEU, de 07/08/2017, 00361-00060547/2017-30; ROSIEL BEZERRA DO VALE, ***.111.641-**, D 67579-OEU, de 26/09/2017, 00361-00007382/2018-59; LUCAS DE SOUSA MUNIZ, ***.370.921-**, D 061677-OEU, de 16/01/2017, 00361-00055518/2017-56; MARIA CELIS CRUZ CERQUEIRA (QUIOSQUE), ***.944.801-**, D 040426-AEU, de 23/08/2017, 00361-00056127/2017-59; SALEH DAHER JÚNIOR, ***.856.121-**, D 870620-OEU, de 23/10/2017, 00361-00061885/2017-99; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, D 870756-OEU, de 18/04/2017, 00361-00061808/2017-39; RODNEY FREITAS GUEDES, ***.932.561-**, D 056922-AEU, de 05/09/2017, 00361-00056658/2017-41; PORTELA & NERES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – ME, 19.738.136/0001-21, D 060202-OEU, de 23/05/2018, 00361-00012097/2018-50. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo

para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUSCESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS – UNIAR, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ROBÉRIO AGOSTINHO DA SILVA, ***.623.896-**, D130345-OEU, de 26/10/2020, 04017-00020856/2020-15; MARILDA FARIAS DA SILVA, ***.258.761-**, C001234-ODE, de 17/12/2020, 04017-00001059/2021-10; ELIAS BISPO DOS ANJOS, ***.968.281-**, D124005-OEU, de 22/12/2020, 04017-00001041/2021-18; GISELLE DE BARROS GUIMARÃES, ***.619.761-**, D128263-OEU, de 11/01/2021, 04017-00000848/2021-25; ESPÓLIO DE JOSÉ VAZ FIGUEIRA, ***.228.401-**, D128119-OEU, de 19/11/2020, 04017-00000754/2021-56; GABRIEL SOARES VICHINI, ***.354.341-**, D125794-OEU, de 02/12/2020, 04017-00023351/2020-02; JONES VALDO GONÇALVES DE SOUSA, ***.606.001-**, D130347-OEU, de 26/10/2020, 04017-00020861/2020-10; EDISON BASTOS DYTZ, ***.696.887-**, D124004-OEU, de 01/10/2020, 04017-00018393/2020-13; BAR FAROL BEER 66 – EIRELI, 37.364.723/0001-80, D125587-OEU, de 05/12/2020, 04017-00024129/2020-19; AOS CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, 11.961.555/0001-16, D118235-OEU, de 06/01/2021, 04017-00000937/2021-71; JOÃO BOSCO TAVEIRA DA SILVA, ***.179.971-**, D124008-OEU, de 19/12/2020, 04017-00000867/2021-51; MARCELO SILVA ARAÚJO, ***.024.271-**, D128045-OEU, de 12/01/2021, 04017-00000793/2021-53; CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA RICA, 09.361.255/0001-54, D127864-OEU, de 27/01/2021, 04017-00003226/2021-59; JOSÉ AMARO FILHO, ***.061.131-**, D117984-OEU, de 03/12/2020, 04017-00024057/2020-18; VERA LÚCIA PINHEIRO, ***.216.931-**, D879709-OEU, de 13/10/2020, 04017-00025097/2020-79; JOSÉ LUCIANO MARTINS, ***.279.081-**, D879693-OEU, de 02/10/2020, 04017-00025092/2020-46; ANTONIO SANTOS COSTA, ***.996.191-**, D128118-OEU, de 18/11/2020, 04017-00002966/2021-78; PAMELLA KAROLINE SOUZA RODRIGUES, ***.693.801-**, D125724-OEU, de 12/01/2021, 04017-00002878/2021-76; PAULO MONTE SERRAT NETO, ***.388.237-**, D067490-OEU, de 16/08/2019, 04017-00002576/2021-06; MANUELA DE AZEVEDO BEZERRA VÍTOR RAMOS, ***.494.991-**, D128270-OEU, de 20/01/2021, 04017-00002328/2021-57; ESPOLIO DE JAMIL EL CHATER, ***.752.551-**, D726912-OEU, de 21/09/2017, 00361-00059113/2017-97; ANGÉLICA SILVA BEZERRA PEREIRA, ***.750.843-**, D879697-OEU, de 05/10/2020, 04017-00025143/2020-30; CRISTIELEN KARINI MENDES DE CASTRO, ***.152.781-**, D117987-OEU, de 03/12/2020, 04017-00023353/2020-93; RAIMUNDO NONATO AGUIAR, ***.691.803-**, D125710-OEU, de 04/12/2020, 04017-00023599/2020-65; ENOQUE SOARES DA SILVA, ***.040.051-**, D128122-OEU, de 26/11/2020, 04017-00023848/2020-12; CONDOMÍNIO FIVESTARS, 37.051.323/0001-14, D124591-OEU, de 27/10/2020, 04017-00020721/2020-41; CLAUDIA DUARTE BOGÉA CARVALHO, ***.461.591-**, D124001-OEU, de 24/09/2020, 04017-00020926/2020-27; DCS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA (DAUTO LANTERNAGEM E PINTURA), 01.514.533/0001-54, D060232-OEU, de 07/03/2018, 00361-00005573/2018-86; BMC COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP (IMPORTPEÇAS), 06.005.932/0001-03, D125679-OEU, de 03/12/2020, 04017-00024119/2020-83; CARLOS ALBERTO LEONARDO DE LIMA, ***.787.251-**, D118272-OEU, de 28/12/2020, 04017-00000407/2021-23; ABRAÃO MARTINS, ***.499.543-**, D117986-OEU, de 03/12/2020, 04017-00000071/2021-07; ADIMILSON PEREIRA DE SOUSA, ***.693.861-**, D117983-OEU, de 03/12/2020, 04017-00000049/2021-59; RITA DE CÁSSIA MIRANDA NEVES, ***.064.911-**, D122695-OEU, de 16/12/2020, 04017-00024474/2020-52; GERALDO JAIR VIEIRA SEGATTO, ***.332.666-**, D122902-OEU, de 16/11/2020, 04017-00024066/2020-09; PAULO AFONSO SANTANA, ***.497.616-**, D098966-OEU, de 21/03/2017, 0361-003260/2017; CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI, 13.360.660/0001-25, D128083-OEU, de 25/11/2020, 04017-00023338/2020-45; CANTUCCI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E VARIEDADES EIRELI, 13.360.660/0001-25, D124595-OEU, de 05/11/2020, 04017-00021383/2020-65; UILTON BENÍCIO DOS SANTOS, ***.312.885-**, D117977-OEU, de 03/12/2020, 04017-00022963/2020-70; PAULO RICARDO DIAS CALÁCIA, ***.036.841-**, D125707-OEU, de 27/11/2020, 04017-00023386/2020-33; SELMA GLAUCE MONTEIRO ROCHA, ***.697.401-**, D130732-OEU, de 15/12/2020, 04017-00000791/2021-64; REGINALDO DIAS TEIXEIRA, ***.700.501-**, D879259-OEU, de 11/08/2020, 04017-00013632/2020-49; FRANCISCO FAGGION, ***.919.020-**, D129938-OEU, de 26/10/2020, 04017-00024819/2020-78; ADERALDO LOPES DA SILVA, ***.441.401-**, D026010-OEU, de 15/01/2021, 04017-00001425/2021-22; LEILA TAKAKO BRITO, ***.923.601-**, D071229-OEU, de 13/01/2021, 04017-00001508/2021-11; MARIA

IZABEL INÁCIO, ***.640.891-**, D000031-ODE, de 13/01/2021, 04017-00001693/2021-44; LINA DA SILVA SANTOS, ***.716.725-**, D026007-OEU, de 11/01/2021, 04017-00001675/2021-62; ANGELA MARIA FERREIRA MENDES, ***.896.792-3**, D026006-OEU, de 11/01/2021, 04017-00001672/2021-29; MÁRCIO DE OLIVEIRA LIBERATO, ***.888.331-**, D125421-OEU, de 16/12/2020, 04017-00001621/2021-05; ALESSANDRO PAOLI DOS SANTOS, ***.183.911-**, D000032-ODE, de 13/01/2021, 04017-00001518/2021-57; IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS, ***.832.921-**, D071230-OEU, de 13/01/2021, 04017-00001514/2021-79; ISABEL CRISTINA MENDES PERNA, ***.835.761-**, D128271-OEU, de 20/01/2021, 04017-00002090/2021-60; LUIZ CARLOS MUNIZ, ***.358.201-**, D000004-ODE, de 04/01/2021, 04017-00001841/2021-21; SANTA PEREIRA DE ABREU, ***.764.345-**, D026009-OEU, de 15/01/2021, 04017-00001473/2021-11; ASHION PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.902.658.0001-09, D128251-OEU, de 23/11/2020, 04017-00001440/2021-71; FASHION PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.902.658.0001-09, D128252-OEU, de 23/11/2020, 04017-00001444/2021-59; FASHION PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 08.902.658.0001-09, D128253-OEU, de 23/11/2020, 04017-00001442/2021-60; VITOR BRUNO MORAIS LEÃO, ***.758.361-**, D125790-OEU, de 02/12/2020, 04017-00001448/2021-37; WAGNER DE LIMA RODRIGUES JÚNIOR, ***.900.191-**, D879699-OEU, de 06/10/2020, 04017-00025096/2020-24; BENEDITO ALVES DE LIMA, ***.038.001-**, D000173-ODE, de 26/02/2021, 04017-00006213/2021-31; PANIFICADORA E CONFEITARIA NATALÍCIO E SOUZA LTDA, 01.625.998/0001-82, D124503-OEU, de 28/10/2020, 04017-00020494/2020-54; PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA, ***.238.683-**, D125629-OEU, de 22/01/2021, 04017-00004560/2021-20; CONDOMÍNIO DO BLOCO I, 37.174.372/0001-44, D074957-OEU, de 29/06/2016, 0361-001556/2017; ANA CARLA SILVA DA SILVA, ***.679.381-**, D879692-OEU, de 02/10/2020, 04017-00025098/2020-13; SIDNEI DE OLIVEIRA TAVARES, ***.803.587-**, D000177-ODE, de 26/02/2021, 04017-00006247/2021-26; VALDIR ARANTES DA SILVA, ***.330.991-**, D128117-OEU, de 12/11/2020, 04017-00001209/2021-87; GIVALDO DA SILVA SOBRINHO, ***.975.181-**, D130454-OEU, de 03/03/2021, 04017-00006216/2021-75; PRISCAR CARNES LTDA ME, 37.152.352/0001-72, D130401-OEU, de 08/02/2021, 04017-00006345/2021-63; LUCIANA HOZANA CASTRO DOS SANTOS ORTIZ, ***.433.451-**, D124421-OEU, de 01/03/2021, 04017-00006336/2021-72; ESPAR COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LTDA, 36.514.884/0001-40, D128087-OEU, de 11/02/2021, 04017-00006544/2021-71; NÚBIA LOPES DE OLIVEIRA, ***.487.385-**, D026012-OEU, de 22/01/2021, 04017-00003190/2021-11; CLAUDETE JEANNE DA SILVA SANTOS, ***.592.926-**, D000095-ODE, de 29/01/2021, 04017-00003187/2021-90; JOSAFÁ RODRIGUES LOPES, ***.450.121-**, Z756228-OEU, de 08/10/2020, 04017-00018928/2020-56; ITÁLIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SEGUROS EIRELI, 35.569.412/0001-21, D130799-OEU, de 05/02/2021, 04017-00005450/2021-85; ROBERTO ABRÃO HAJE, ***.744.731-**, D870763-OEU, de 31/10/2017, 00361-00061803/2017-14; MARIA LÚCIA LOPES DE OLIVEIRA, ***.750.156-**, D124511-OEU, de 26/01/2021, 04017-00005445/2021-72; ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN PARK, 36.646.518/0001-44, D000115-ODE, de 03/02/2021, 04017-00006245/2021-37; PAULO ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO, ***.641.571-**, D117931-OEU, de 16/01/2021, 04017-00005829/2021-95; ADELITA SOARES DA SILVA, ***.611.581-**, D000047-ODE, de 19/01/2021, 04017-00005789/2021-81; PEDRO HENRIQUE ARAÚJO MOTA, ***.879.971-**, D124366-OEU, de 02/02/2021, 04017-00005794/2021-94; ANTONIO ALVES DE AZEVEDO, ***.236.601-**, D118119-OEU, de 25/02/2021, 04017-00005755/2021-97; HOUSELEY OLIVEIRA GUEDES FERNANDES, ***.146.011-**, D125706-OEU, de 27/11/2020, 04017-00023253/2020-67; FLAVIA RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS, ***.453.951-**, D123750-OEU, de 11/11/2020, 04017-00021434/2020-59; RAIMUNDO JOSÉ DE CARVALHO, ***.429.991-**, D130630-OEU, de 23/02/2021, 04017-00005944/2021-60; CONDOMÍNIO DA SQN 402 BLOCO O, 37.112.679/0001-10, D130696-OEU, de 22/02/2021, 04017-00006073/2021-00; SÔNIA CAMPOS MARTINS, ***.072.981-**, D130842-OEU, de 24/02/2021, 04017-00006072/2021-57; MARILENA BENAGES GONÇALVES, ***.930.351-**, D130829-OEU, de 27/01/2021, 04017-00005999/2021-70; JOSÉ RENATO VIEIRA LEÃO, ***.069.613-**, C001248-ODE, de 23/12/2020, 04017-00025451/2020-65; NILVO FRANCISCO FERREIRA, ***.213.501-**, D125775-OEU, de 12/11/2020, 04017-00024915/2020-16; SOLAINE OLIVEIRA DOS SANTOS, ***.350.868-**, D118066-OEU, de 24/02/2021, 04017-00005428/2021-35; MANOEL ARCANJO DE NOVAIS, ***.907.261-**, D000162-ODE, de 24/02/2021, 04017-00005490/2021-27; MARENILDE ROSA DE OLIVEIRA, ***.694.091-**, D127866-OEU, de 18/02/2021, 04017-00007059/2021-15; ARIIVALDO BORGES DA SILVA, ***.607.251-**, D000208-ODE, de 08/03/2021, 04017-00007089/2021-21; LAURINDO AQUILES DA SILVA, ***.609.061-**, D000200-ODE, de 06/03/2021, 04017-00007065/2021-72; LEANDRO FREITAS DA SILVA, ***.117.631-**, D123968-OEU, de 08/03/2021, 04017-00006986/2021-18; SINARA MARIANO COSTA, ***.936.961-**, D125693-OEU, de 03/03/2021, 04017-00007014/2021-41; ZIUDENE SILVA DOS SANTOS, ***.484.813-**, D130581-OEU, de 12/02/2021, 04017-00006934/2021-41; LIDIANE PEREIRA MAGALHÃES, ***.856.421-**, D119255-OEU, de 04/03/2021, 04017-00007088/2021-87; MARIA BEATRIZ PEIXOTO CAVALCANTE, ***.536.217-**, D880217-OEU, de 04/11/2020, 04017-00007200/2021-80; ADÃO BATISTA, ***.309.216-**, D128115-OEU, de 28/10/2020, 04017-00022062/2020-88; EUDO AVELINO DA CRUZ, ***.683.805-**, D059477-OEU, de 15/12/2017, 00361-00004493/2018-11; AUTO POSTO GOLDEN GAS LAGO LTDA, 30.879.261/0001-94, D122844-OEU, de 17/02/2021, 04017-00005576/2021-50; RAFAEL JIORI ALVES, ***.934.251-**, D130385-OEU, de 24/02/2021, 04017-00005735/2021-16; IRENILDO PEREIRA DOS SANTOS, ***.011.233-**, D127497-OEU, de 12/07/2019, 04017-00011161/2019-09; LEILA CARVALHO REZENDE BARBOSA, ***.527.431-**, D128338-OEU, de 18/02/2021, 04017-00005693/2021-13. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da

Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Operação e Manutenção, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, diante do que consta nos autos do processo 00092-00025459.2020-16, em especial o Parecer Jurídico nº 675/2020 – PRJ e no Despacho - GAB DP, e em atenção ao disposto nos artigos 5º, inciso II, alínea "b" e 117, II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb - RILC/2021, AUTORIZA a contratação da empresa B-HELP COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 22.206.143/0001-97, por meio de DISPENSA de LICITAÇÃO, para contratação do serviço de reforma e manutenção corretiva do reator conversor de 300KW do quadro elétrico do fomo indutivo de fundição de materiais metálicos da Gerência de Engenharia e Desenvolvimento - PMID/PMU/DP, conforme condições constantes do Termo de Referência (0258044), do Pedido de Aquisição nº 268/2020, anexo ao Despacho – SLGC (0244308), no valor de R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais). Nota de Empenho: nº 1360/2021; Data: 25/03/2021; Valor da Nota: R\$ 27.930,00 (vinte e sete mil novecentos e trinta reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do ajuste no Diário Oficial do Distrito Federal. AUTORIZAÇÃO: 05/04/2021 – Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção. RATIFICAÇÃO: 07/04/2021 – Daniel Beltrão Rossiter Corrêa – Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8957/2018. PARTES: CAESB X ENGENHARIA ENGENHARIA LTDA. ASSINATURA: 06/04/2021. ASSINANTES: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela contratada: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 9321. ASSINATURA: 06/04/2021. Processo 0009200011987202179. PE nº 118/2020 - CAESB. OBJETO: Fornecimento de hipoclorito de sódio (itens 5 e 6) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.403.402.200-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1414/2021, DATADO DE: 29/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.883.600,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.883.600,00 (dois milhões e oitocentos e oitenta e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s). FISCALIZAÇÃO: Werley Soares Santana, matrícula 49.719-3 para gestor e Adison Luciano da Silva, matrícula 49.605-7, Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula 51.719-4, Diego Rodrigues Alves, matrícula 53.988-0, Robson Marinho de Oliveira, matrícula 50.792-7 e Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Roberta Alves Zanatta – Diretora de Suporte ao Negócio. Pela SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A: Elias de Oliveira.

CONTRATO Nº 9322. ASSINATURA: 30/03/2021. Processo 0009200033426202048. LF nº 1/2021 - CAESB. OBJETO: Execução das obras de setorização e adequação de redes de água no Gama/DF - 1ª Etapa - Trechos remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 22.206.013.021-0, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1479/2021, DATADO DE: 31/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 607.494,41 (seiscentos e sete mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.319.736,52 (três milhões e trezentos e dezoito mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 425(quatrocentos e vinte e cinco) e 530 (quinhentos e trinta) dia(s) consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Siman, matrícula 52.955-9 e Fabiano de Santana Alves, matrícula nº 51.622-8 para gestores e Raimundo Alves Da Silva, matrícula nº 51.791-7 para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela ALVIM SERVIÇOS EM PERFURAÇÃO DIRECIONAL E TELECOM EIRELI: Fernando Batista Alvim.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

2º Termo Aditivo ao Contrato 8730/2017, publicado no DODF em 18/03/2015. ASSINATURA: 26/03/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Operação e Manutenção. Pelo INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO DISTRITO FEDERAL IEPTB/DF: Ionara Pacheco de Lacerda Gaioso.

2º Termo Aditivo ao Contrato 9221/2020, publicado no DODF em 12/05/2020. ASSINATURA: 07/04/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 44.742,23 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos. GARANTIA: 5% sobre o valor ora aditado. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa – Presidente e Virgílio de Melo Peres – Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA: Marco Aurélio Lima Fontoura.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO(*) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 211/2020

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoço supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de equipamentos de laboratório para monitoramento da qualidade das águas residuárias (agitador, magnético, bomba, termo reator, estufa e outros), da forma que se segue: Empresa SOLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI, CNPJ: 05.869.012/0001-70, vencedora dos itens 3, 4, 8 e 9 com o valor total de R\$ 23.052,97; Empresa MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 31.824.369/0001-42, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 8.108,11; Empresa MERCK S/A, CNPJ: 33.069.212/0008-50, vencedora dos itens 5 e 6 com o valor total de R\$ 70.806,26; Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI, CNPJ: 68.886.605/0001-65, vencedora do item 7 com valor total de R\$ 31.531,53. O item 10 restou fracionado.

ROSELAINE SILVA MENDES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 213, de 11 de novembro de 2020, página 56.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoço supracitado, processo 092.002356/2021, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a Aquisição de estantes de aço e eletrodomésticos, na forma do Sistema de Registro de preços – SRP, da forma que se segue: Empresas 1) ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 11.594.621/0001-67, vencedora do itens 7, 8, 9 e 10, com o valor total de R\$ 32.636,47; 2) ELITE COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM MÓVEIS LTDA, CNPJ: 38.441.999/0001-87, vencedora do itens 3 e 4, com o valor total de R\$ 96.525,00; 3) ELLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 12.680.125/0001-99, vencedora do itens 1 e 2, com o valor total de R\$ 199.538,52 e 4) LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 32.183.517/0001-50, vencedora do itens 5 e 6, com o valor total de R\$ 39.874,72.

SÍLVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregoço supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de tubos e conexões em Polietileno de Alta Densidade - PEAD, com diâmetros de 1200mm para utilização nas obras para substituição das tubulações do Sifão do Emissário EMS.MLC.001 e da travessia do Interceptor INT.MLC.001, da forma que se segue: Empresa CORR PLASTIK SISTEMAS PLASTICOS LTDA, CNPJ: 32.540.611/0001-19, vencedora do item 1 no valor total de R\$ 4.302.695,67; Empresa PIPESERV MONTAGEM E MANUTENCAO EIRELI, CNPJ: 30.772.940/0001-60, vencedora dos itens 2, 4 e 9 no valor total de R\$ 4.302.695,67; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 3, 7 e 8 no valor total de R\$ 837.388,51; Empresa: GEORG FISCHER SISTEMAS DE TUBULACOES LTDA, CNPJ: 04.064.528/0001-85, vencedora do item 5 no valor total de R\$ 632.895,26 e Empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES EIRELI, CNPJ 21.420.571/0001-55, vencedora do item 6 no valor total de R\$ 178.070,26.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-002467/2016. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.U. Nº 520/2016 - ASIUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como reajuste de valor do Contrato. LOTE: 05. VALOR: Reajusta-se o valor inicialmente contratado em R\$ 133.878,06, passando o valor do contrato proporcional ao prazo concedido de 60 dias, para R\$ 1.412.741,95. PRAZO: Prorroga-se os prazos de execução e vigência por mais 60 dias corridos, contados a partir de 06/04/2021, passando o seu vencimento para 05/06/2021. RECURSOS: Nota de empenho: 2021NE00641. No valor de R\$ 400.000,00. Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111. Natureza da Despesa: 44.90.51. Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Sérgio Antunes Lemos. PELA CONTRATADA: Paulo Morgan Borges.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SECRETARIA EXECUTIVA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EXTRATO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Disciplinar instituída pela Portaria nº 53, de vinte e um de setembro de dois mil e vinte, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº

182, de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte que apura os fatos referidos no processo 00431-00013977/2018-17, a Secretária Executiva de Estado da Mulher do Distrito Federal, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente Edital, a ex servidora JOYCE KELLY LOPES XAVIER, matrícula 272.183-X, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Secretaria de Estado da Mulher do DF, localizada no Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar, sala 802, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador. Neste oportuno, fica ainda a mesma servidora notificada de que, conforme dispõe o artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocada pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 3330-3114.

Brasília/DF, 09 de abril de 2021

GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Processo: 00072-00002186/2020-86. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fabricação de 07 barracas em estrutura metálica e telhas PVC, de fácil montagem e desmontagem, contemplando material e mão de obra, conforme Pedido de Compras e modelo constante do Anexo I do Termo de Referência nº 105. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005, à empresa LINCOLN FERNANDO MACHADO DE SOUZA, CNPJ 10.783.598/0001-96, no valor total de R\$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL Nº 03/2021 - DEMANDA INDUZIDA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO
Processo: 00193-00000259/2021-37. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno e cumprindo sua missão de promover a ciência, a tecnologia e a inovação para o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO o lançamento do Edital nº 03/2021 - Demanda Induzida, que tem por objetivo, incentivar e apoiar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação, bem como a interação de modo a contribuir para o desenvolvimento do Distrito Federal. Do Objeto: Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, mediante apoio financeiro, nas seguintes áreas: TIC: Cidades Inteligentes; EduTech; Games; Fintech; Energia Limpa; Construtech; Saúde; Health Tech; Agro Tech; Tecnologias Sociais; Legal Tech/Law Tech; Jogos Educativos; Biotecnologia: Cidades Inteligentes; Energia Limpa; Health Tech; Agro Tech; Tecnologias Sociais; Ciência, Gestão Pública/Governo Digital: Cidades Inteligentes; Edutech; Fintech; Energia Limpa; Health Tech; Tecnologias Sociais; Legal Tech/Law Tech; Jogos Educativos; Gov Tech; Economia Criativa: Cidades Inteligentes; Edutech; Games; ConstruTech; Tecnologias Sociais; Jogos Educativos; Tecnologia e Inovação em Turismo. Do Público Alvo: Pesquisadores doutores vinculados às instituições públicas ou privadas de ensino, pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no Distrito Federal. Dos Recursos Financeiros: O crédito orçamentário disponível para esse edital é oriundo do Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.3134 – Execução das atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a ser liberado em duas parcelas, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF. Do Valor Disponível: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinado para despesas de capital e custeio, conforme proposto e aprovado no Plano de Trabalho. Informe: A versão na íntegra do Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao disposto no artigo 22, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e no artigo 16 da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, torna público os gastos efetivos com publicidade de utilidade pública e de interesse institucional, realizados no PRIMEIRO Trimestre de 2021:

1. GASTOS COM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS-RPP DE 2020.

1.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.1.1. VEICULAÇÃO

1.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Connection Led Brasil	27.964,30
	Play Up Mídia	28.148,79
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		56.113,09
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		56.113,09

1.1.1.2. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Metropoles FM	65.470,11
	Sara Brasil FM	33.771,06
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		99.241,17
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		99.241,17
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		155.354,26
TOTAL VEICULAÇÃO RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		155.354,26

1.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Filme	Arcade Produções	212.727,76
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +RC COMUNICAÇÃO			212.727,76
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cartaz	Neoband Soluções	17.372,52
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO			17.372,52
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL			230.100,28
TOTAL PRODUÇÃO RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021			230.100,28

1.1.3. PUBLICIDADE LEGAL / JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Jornal de Brasília	27.478,23
TOTAL LEGAL PROPAGANDA DESIGUAL		27.478,23
TOTAL LEGAL RPP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		27.478,23

1.2. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

1.2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

1.2.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site notibras.com	13.933,91
	Site diariodopoder.com.br	24.946,32
	Site blogaltaperformance.com.br	7.390,01
	Site fernandovasconcelos.com	7.350,85
	Site ralidadedopovo.com.br	6.102,83
	Site acheinosudoeste.com.br	5.761,45
	Site aquiembrasil.com.br	5.611,80
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		71.097,17
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site brasiliaweb.com.br	6.735,92
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		6.735,92
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL		77.833,09
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL		77.833,09
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS RPP 2020 1º NO TRIMESTRE 2021		77.833,09

2. GASTOS COM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS-RPNP DE 2020

2.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.1.1. VEICULAÇÃO

2.1.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alternamídia Eventos	26.260,42
	Cemusa	32.288,40
	Clean Mídia	37.879,65
	D5 Comunicação	20.352,13
	Dooh Brasília	32.829,03
	Doors Painéis	28.829,83

Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Embrasil-EU	24.539,18
	Grafite2 Publicidade	45.960,64
	Health Channel	26.907,00
	Light Mub	37.879,65
	Mega Publicidade	37.728,13
	Plan Painéis	32.048,05
	PO Mídia	87.723,54
	R2 Comunicação	39.184,40
	Urbana Serviços	39.184,40
	Visuplac	24.351,56
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		573.946,01
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cemusa	45.408,34
	Connection Led Brasil	24.597,46
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		70.005,80
TOTAL ALTERNATIVA INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		643.951,81

2.1.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Portal r7.com	58.527,91
	Site jornaldebrasil.com.br	15.124,04
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		73.651,95
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		73.651,95

2.1.1.3. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alpha FM	21.212,60
	Jovem Pan FM	46.032,50
	Nova Brasil FM	16.104,59
	Programa Show de Viola / Atividade FM	53.071,16
	Supra FM	42.240,61
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		178.661,46
TOTAL RÁDIO INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		178.661,46

2.1.1.4. REVISTA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Encontro	28.881,44
	GPS Brasília	18.256,58
TOTAL REVISTA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		47.138,02
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		943.403,24

2.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Adesivos	CEV Comunicação	8.062,08
	Pesquisa	Parolle Comunicação	66.838,20
	Spot	Studios k Hertz	11.590,00
	Testemunhal	Linha Direta Comunicação	84.823,20
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO			171.313,48
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021			171.313,48

2.1.3. PUBLICIDADE LEGAL

2.1.3.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Jornal de Brasília	57.431,38
	Valor Econômico	3.511,53
TOTAL LEGAL / JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		60.942,91

2.1.3.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	13.348,16
TOTAL LEGAL IMPRENSA NACIONAL		13.348,16
TOTAL LEGAL / DOU RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		74.291,07

2.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.2.1. VEICULAÇÃO

2.2.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Speed Door	71.631,81
TOTAL ALTERNATIVA BINDER +FC COMUNICAÇÃO		71.631,81
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Cemusa	2.283,02
	Clean Mídia	32.829,03
	Connection Led Brasil	48.415,80
	Dooh Brasília	26.465,25
	Embrasil-EU	15.802,48
	Grafite2 Publicidade	14.216,56
	Light Mub	36.476,70
	Linforte Eventos	31.642,63
	Luma Promoções	22.489,40
	Mega Dooh	32.728,02
	MobTv	36.191,25
	One Demand	70.203,71
	One Led	46.802,47
	Plan Painéis	10.613,31
	Plusmídia	20.556,02
TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL	R2 Comunicação	33.684,83
	Urbana Serviços	33.684,83
	Visuplac	12.175,78
		527.261,09
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Mídia Fácil	66.594,82
	Speed Door	64.468,63
TOTAL ALTERNATIVA PROPEG COMUNICAÇÃO		131.063,45
TOTAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA RPND 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		729.956,35

2.2.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site simpleads.com.br	35.869,40
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		35.869,40
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal r7.com	82.582,03
	Site correiobrasiliense.com.br	205.066,23
	Site globo.com	12.146,64
	Site jornaldebrasil.com.br	30.889,81
	Site metropoles.com	444.817,55
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		775.502,26
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPND 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		811.371,66

2.2.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alô Brasília	82.539,04
	Aqui DF	88.853,64
	Correio Brasiliense	544.447,76
	Jornal de Brasília	159.234,47
	Na Hora H	91.398,30
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		966.473,21
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA RPND 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		966.473,21

2.2.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Atividades FM	44.530,72
	Band News FM	51.583,40
	CBN FM	84.117,73
	Cerrado FM	26.869,30
	Clássicos da Atividade FM	39.803,38
	Clube FM	118.925,06
	JK FM	72.074,88
	Jovem Pan FM	95.133,83
	Metropoles FM	81.341,66
	Mix FM	60.331,96
	Nova Aliança	25.104,39
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	11.626,95
	Programa na Polícia e nas Ruas/Atividade FM	41.594,64
	Programa Show de Viola / Atividade FM	36.486,43
	Redentor	21.111,59
	Sara Brasil FM	32.858,32
	Supra FM	50.980,03
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		894.474,27

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Programa Os Cabeças da Notícia / Metrópoles FM	16.255,51
TOTAL RÁDIO PROPEG COMUNICAÇÃO		16.255,51
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		910.729,78

2.2.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Bandeirantes	281.891,72
	Boa Vontade	123.144,21
	Brasília	189.460,01
	Canção Nova	75.738,79
	Gênesis	160.909,94
	Globo	706.990,40
	Record	1.008.738,90
	Rede Brasil	66.533,50
	SBT	559.332,05
	União	138.916,74
TOTAL TV PROPAGANDA DESIGUAL		3.311.656,26
TOTAL TV UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		3.311.656,26
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA		6.730.187,26
TOTAL VEICULAÇÃO RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		7.673.590,50

2.2.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Spot/Testemunhal	Audiotech	121.220,00
	Filme	Bravia Produção	198.700,00
	Foto	Bulldog Estúdio	14.440,00
	Adesivos	CEV Comunicação	9.846,75
	Filme	Diez Produções	178.000,00
	Spot	Estudio Audio Visual	22.467,50
	Foto	Estudio Six Produções	33.962,50
	Entrega Digital	Globo Comunicação	414,92
	Lonas	Grupo AS Comunicação	17.497,29
	Cartaz	Identifix Serigrafia	11.321,36
	Spot/Testemunhal	Linha Direta Comunicação	206.738,40
	Banner	Reduto Digital	100.861,50
	Entrega Digital	SBT	414,92
TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL			915.885,14
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Cartaz	Multcor Artes Gráficas	13.338,00
	Cartaz	Neoband Soluções	17.805,48
TOTAL PRODUÇÃO PROPEG COMUNICAÇÃO			31.143,48
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021			947.028,62
TOTAL PRODUÇÃO RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021			1.118.342,10

2.3. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

2.3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

2.3.1.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site barrapesada.com.br	5.892,39
	Site bombabomba.com.br	6.515,92
	Site brasiliainfoco.com.br	5.845,62
	Site colunaeplanada.com.br	6.816,44
	Site cotidianodacorrída.blogspot.com	7.345,84
	Site dfinforma.com.br	5.774,54
	Site hojeembrasil.com.br	7.070,87
	Site lagosul.com.br	7.482,39
	Site lupapolitica.com.br	7.256,36
	Site ocandango.com	6.858,87
	Site portalimparcial.com.br	5.261,06
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		72.120,30
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Site atividadenews.com.br	8.151,26
	Site blogaltaperformance.com.br	12.668,60
	Site blogdfnews.com	11.925,07
TOTAL INTERNET PROPEG COMUNICAÇÃO		32.744,93
TOTAL INTERNET INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		104.865,23

2.3.1.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Ceará em Brasília	2.798,33
	Correio de Santa Maria	5.836,27
	Taguacei	2.918,14
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		11.552,74
Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Ceilandense	4.197,49
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		4.197,49
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		15.750,23
TOTAL ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		120.615,46

2.3.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

2.3.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site brasiliakids.com.br	4.888,51
	Site radiocorredor.com.br	10.416,90
	TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO	15.305,41
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site aderivaldo23.com	9.820,65
	Site amarildomota.blog.br	5.413,72
	Site antenados.com.br	3.587,60
	Site apoliticaopoder.com.br	4.208,85
	Site aquiembrasil.com.br	4.208,85
	Site atividadenews.com.br	39.985,06
	Site barrapesada.com.br	5.892,39
	Site blogaliaperformance.com.br	5.278,59
	Site blogdacris.com.br	9.477,71
	Site blogdazuleika.com.br	9.259,46
	Site blogdfnews.com	9.848,71
	Site blogdoataide.com.br	9.629,84
	Site blogdocallado.com	10.101,24
	Site blogdofermandocorreia.com	8.838,58
	Site bloginformandoedetonando.com.br	8.978,88
	Site blogpenseverde.blogspot.com	11.405,04
	Site blogribamardorecanto.com.br	9.820,65
	Site bombabomba.com.br	9.773,88
	Site bombeirosdf.com.br	9.682,73
	Site brasiliainfoco.com.br	2.544,02
	Site bsnews.com.br	3.928,26
	Site camaraempauta.com.br	3.821,63
	Site chumbogrossodf.com.br	4.208,85
	Site cliquenoticias.com	9.646,06
	Site colunasesplanada.com.br	5.381,40
	Site conectadaopoder.com.br	9.820,65
	Site contextoexato.com.br	35.494,63
	Site cotidianodacorrída.blogspot.com	9.266,33
	Site delloandrade.com.br	4.036,05
	Site designdistrito.com.br	9.625,78
	Site destaquadf.com.br	7.943,81
	Site dfimparcial.com.br	3.928,26
	Site dfinforma.com.br	4.124,67
	Site dfmanchetes.com.br	4.208,85
	Site dfmobilidade.com.br	9.725,95
	Site diadanoticia.com.br	3.367,08
	Site diariodopoder.com.br	30.536,95
	Site distriodenegocios.com.br	3.910,79
	Site doaqueudoer.com.br	8.829,23
	Site dogscatsepets.blogspot.com	5.686,62
	Site edibrasilia.com.br	4.040,50
	Site eldogomes.com.br	8.679,58
	Site emdefesadasaude.com.br	8.978,88
	Site espacomulherdf.com.br	5.617,41
	Site estruturalonline.com	9.540,06
	Site expressaobrasiliense.com	9.602,41
	Site fatosverdades.com.br	4.208,85
	Site fernandovasconcelos.com	5.880,69
	Site flashdenoticias.com.br	4.264,97
	Site folhadomeio.com.br	5.261,06
	Site folhaevangelica16anos.blogspot.com	1.683,54
	Site halkpmdf.blogspot.com	8.380,29
	Site hojeembrasil.com.br	10.017,06
	Site informadf.com.br	10.101,24
	Site informatudof.com.br	9.128,54
	Site jornalda2cnews.com	8.838,58
	Site jornaldopovaodf.com.br	3.787,96
	Site jornalobrasiliense.com.br	3.787,96
	Site jornalregional.com.br	5.037,68
	Site lagosul.com.br	5.487,09
	Site leiepolitica.com.br	3.867,92
	Site lupapolitica.com.br	9.902,48
	Site newsblack.com.br	9.902,20
	Site notibras.com	28.055,05
	Site obrasileiro.com.br	8.705,31
	Site ocandango.com	9.477,71
	Site oitoquatronoticias.com.br	9.259,47
	Site opiniaobrasilia.com.br	9.329,62
	Site planaltoempauta.com.br	10.017,06
	Site poder360.com.br	5.922,70
	Site porbrasil.com.br	9.142,55
	Site portatatosbrasil.com.br	9.602,42
	Site portalcontexto.com.br	3.710,03
	Site portalimparcial.com.br	5.471,50
	Site radardf.com.br	9.820,65
	Site radiofederal.com.br	10.101,24
	Site raquelluzia.com	9.477,72
	Site realidadedepovo.com.br	3.905,81
	Site reporterbrasil.com.br	8.610,24
	Site solnascentemelhor.com.br	9.034,99
	Site sosbrasilia.com.br	9.596,18
	Site teoriadigital.com.br	4.395,91
	Site tudooknoticias.com.br	9.259,47
	Site turismobsb.blogspot.com	10.202,55
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		714.343,43
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA RPND 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		729.648,84

2.3.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	A Voz do Povo	8.634,60
	Águas Claras Mídia	5.836,27
	Aqui Tem	5.836,27
	Atualidades DF	2.918,14
	Brasília Acontece	2.918,14
	Brasília Agora	157.489,36
	Brasília Capital	17.508,82
	Brasília Notícias	5.836,27
	Brazlândia News	4.377,20
	BSB Condomínios	5.836,27
	Capital do Entorno	5.836,27
	Ceará em Brasília	2.798,33
	Ceilandense	4.197,49
	Correio da Mulher	4.377,20
	Correio de Santa Maria	5.836,27
	Daqui DF	7.295,34
	de Sobradinho	7.295,34
	Destak News	2.918,14
	DF Notícias	16.789,96
	Diário Capital	2.918,14
	Diário Cultural	2.918,14
	do Guarã	17.508,82
	do Lago Norte	5.836,27
	do Planalto	7.295,34
	dos Condomínios	5.836,27
	Espaço do Povo	2.918,14
	Espaço Mulher	5.836,27
	Estação News	5.836,27
	Expresso DF	7.295,34
	Fogo Cruzado	5.836,27
	Folha Capital News	2.918,14
	Folha Centro Oeste	2.798,33
	Folha da Comunidade	2.798,33
	Folha de Águas Claras	8.394,98
	Folha de Brasília	11.672,54
	Gama News	2.918,14
	Gazeta Diário	2.918,14
	Grande Cidade	2.918,14
	Guará Hoje	4.377,20
	Integração Brasília	4.377,20
	Lago Notícias	7.295,34
	Mundo de Notícias	4.377,20
	NTA	2.918,14
	O Democrata	4.377,20
	O Regional	5.836,27
	Satélite Notícias	4.197,49
	Shis Jornal do Lago Sul	5.836,27
	Taguacei	2.918,14
	Toda Hora	2.918,14
	Tribuna de Samambaia	5.836,27
	Visão Capital	4.377,20
	Viver Sports	4.197,49
	Voz Cidadão	2.918,14
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		448.665,38
TOTAL JORNAIS UTILIDADE PÚBLICA RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		448.665,38
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA		1.178.314,22
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS RPNP 2020 NO 1º TRIMESTRE 2021		1.298.929,68

3. GASTOS DO 1º TRIMESTRE DE 2021

3.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

3.1.1. VEICULAÇÃO

3.1.1.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Alô Brasília	41.269,53
	Aqui DF	29.617,88
	Correio Braziliense	132.034,92
	Jornal de Brasília	35.605,23
	Na Hora H	30.750,82
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		269.278,38
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2021		269.278,38
TOTAL VEICULAÇÃO INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2021		269.278,38

3.1.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Pesquisa	Parolle Comunicação	119.064,00
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO			119.064,00
TOTAL PRODUÇÃO INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2021			119.064,00

3.2. PUBLICIDADE LEGAL

3.2.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Jornal de Brasília	230.072,82
	Correio Braziliense	1.562,76
TOTAL LEGAL / JORNAL - PROPAGANDA DESIGUAL		231.635,58
TOTAL LEGAL JORNAL 1º TRIMESTRE 2021		231.635,58

3.2.2. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-DOU

Empresa	Meio	Valor
Imprensa Nacional - 04.196.645/0001-00	Diário Oficial da União-DOU	28.777,84
TOTAL LEGAL / DOU - IMPRENSA NACIONAL		28.777,84
TOTAL LEGAL NO 1º TRIMESTRE		260.413,42

3.3. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

3.3.1. VEICULAÇÃO

3.3.1.1. MÍDIA ALTERNATIVA

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Light Mub	19.290,56
	Plan Painéis	20.741,21
	Public Marketing	26.502,66
	R2 Comunicação	24.651,79
	RG Grafite 2 Publicidade	29.891,23
	Support Serviços	19.477,62
TOTAL ALTERNATIVA PROPAGANDA DESIGUAL		140.555,07
TOTAL ALTERNATIVA UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		140.555,07

3.3.1.2. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site globo.com	26.960,81
TOTAL INTERNET BINDER +FC COMUNICAÇÃO		26.960,81
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Portal r7.com	22.243,12
	Site correiobraziliense.com.br	18.834,90
	Site globo.com	8.610,24
	Site jornaldebrasil.com.br	6.901,65
	Site metropoles.com	67.774,25
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		124.364,16
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		151.324,97

3.3.1.3. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Alô Brasília	20.634,76
	Aqui DF	65.751,68
	Correio Braziliense	155.121,99
	Jornal de Brasília	97.914,37
	Na Hora H	53.813,95
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		393.236,75
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Alô Brasília	20.634,76
	Aqui DF	14.808,95
	Correio Braziliense	152.080,38
	Jornal de Brasília	35.605,22
	Na Hora H	15.375,42
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		238.504,73
TOTAL JORNAL UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		631.741,48

3.3.1.4. RÁDIO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Band News FM	10.214,44
	Jovem Pan FM	44.749,93
	Metropoles FM	27.687,30
	Nova Brasil FM	16.815,79
	Sara Brasil FM	33.981,08
TOTAL RÁDIO BINDER +FC COMUNICAÇÃO		133.448,54

Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Achei FM	9.950,85
	Antena 1 FM	11.253,94
	Atividade FM	9.542,30
	Band News FM	12.768,04
	CBN FM	15.278,87
	Clube FM	22.652,39
	JK FM	13.536,01
	Metropoles FM	11.903,66
	Mix FM	17.860,51
	Nova Aliança	5.162,86
	Programa Junto e Misturado/Atividade FM	12.918,83
	Programa Show de Viola/Atividade FM	9.950,85
	Sara Brasil FM	7.301,85
	Supra FM	10.196,00
TOTAL RÁDIO PROPAGANDA DESIGUAL		170.276,96
TOTAL RÁDIO UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		303.725,50

3.3.1.5. TELEVISÃO

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Bandeirantes	127.873,67
	Boa Vontade	45.404,14
	Brasília	62.077,03
	Canção Nova	4.191,17
	Gênesis	75.142,38
	Globo	225.355,09
	Record	361.896,07
	SBT	157.339,19
	União	27.866,62
TOTAL TV BINDER +RC COMUNICAÇÃO		1.087.145,36
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Boa Vontade	25.091,75
	Brasília	26.317,48
	Cultura	34.157,16
	Gênesis	41.497,39
	Globo	122.265,41
	Record	191.486,53
	SBT	112.115,52
	União	17.394,34
TOTAL TV PROPAGANDA DESIGUAL		570.325,58
TOTAL TV UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		1.657.470,94
TOTAL VEICULAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		2.884.817,96
TOTAL VEICULAÇÃO NO 1º TRIMESTRE 2021		3.154.096,34

3.3.2. PRODUÇÃO

Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Entrega Digital	SBT	207,46
TOTAL PRODUÇÃO PROPAGANDA DESIGUAL			207,46
Agência	Mídia	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Foto	Eye Design	9.357,50
	Spot	Estudio Audio Visual	24.130,00
	Spot	Linha Direta Comunicação	135.300,00
TOTAL PRODUÇÃO BINDER +FC COMUNICAÇÃO			168.787,50
TOTAL PRODUÇÃO UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021			168.994,96
TOTAL PRODUÇÃO 2020 NO 1º TRIMESTRE			288.058,96

3.4. PUBLICIDADE EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS (parágrafo 9º, in fine, do artigo 149, da LODF, com a redação dada pela Emenda nº 74/2014).

3.4.1. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

3.4.1.1. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Brasília Agora	61.751,56
TOTAL JORNAL PROPEG COMUNICAÇÃO		61.751,56
TOTAL JORNAL INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2021		61.751,56
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS INSTITUCIONAL 1º TRIMESTRE 2021		61.751,56

3.4.2. PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

3.4.2.1. INTERNET

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Site aovivodebrasil.com.br	7.830,33
	Site blogaquitendicas.blogspot.com	6.823,95
	Site blogdacriss.com.br	7.014,75
	Site blogdfnews.com	7.575,93
	Site blogpenseverde.blogspot.com	7.018,49
	Site bombabomba.com.br	7.856,52
	Site bombeirosdf.com.br	7.420,04
	Site designsdistrito.com.br	7.108,28
	Site dfsobrano.com.br	7.420,04
	Site diadanoticia.com.br	7.856,52
	Site eldogomes.com.br	7.482,40
	Site expressaobrasiliense.com	7.420,04
	Site folhadomeio.com.br	7.183,10
	Site halkpmdf.blogspot.com	7.420,04
	Site informadf.com.br	7.155,04
	Site jornalregional.com.br	7.883,53
	Site newsblack.com.br	7.420,04
	Site portalabbp.com.br	6.861,28
	Site turismobsb.blogspot.com	7.420,04
TOTAL INTERNET BINDER + FC COMUNICAÇÃO		140.170,36
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Site acordadf.com.br	5.657,84
	Site blogaquitendicas.blogspot.com	5.941,03
	Site bloginformandoedetonando.com.br	6.360,04
	Site blogpenseverde.blogspot.com	6.141,17
	Site bombeirosdf.com.br	6.360,04
	Site designsdistrito.com.br	6.219,74
	Site dfmobilidade.com.br	5.657,84
	Site diariodopoder.com.br	13.470,01
	Site edibrasil.com.br	5.724,04
	Site emdefesadasaude.com.br	6.360,04
	Site expressaobrasiliense.com	6.360,04
	Site fernandovasconcelos.com	4.719,25
	Site folhadomeio.com.br	5.985,92
	Site hunter.fm	11.223,60
	Site jornalregional.com.br	5.123,33
	Site mulhercapital.com.br	6.360,04
	Site notibras.com	15.075,66
	Site noticiasdebrasil.com	5.892,39
	Site obrasileiro.com.br	6.341,33
	Site sosbrasil.com.br	6.360,04
	Site tudooknoticias.com.br	5.724,04
TOTAL INTERNET PROPAGANDA DESIGUAL		147.057,43
TOTAL INTERNET UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		287.227,79

3.4.2.2. JORNAL

Agência	Subcontratado	Valor
Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Brasília Agora	81.730,01
	Brasília Capital	17.508,82
	DF Notícias	8.394,98
	do Guará	8.754,41
	Expresso DF	7.295,34
	Folha de Águas Claras	8.754,41
TOTAL JORNAL BINDER +FC COMUNICAÇÃO		132.437,97
Agência	Subcontratado	Valor
Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Brasília Agora	30.875,78
	Brasília Capital	11.223,60
	DF Notícias	8.394,98
	do Guará	8.754,41
	Integração Brasília	5.836,27
	Viver Sports	4.197,49
TOTAL JORNAL PROPAGANDA DESIGUAL		69.282,53
TOTAL JORNAIS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		201.720,50
TOTAL VEÍCULOS ALTERNATIVOS UTILIDADE PÚBLICA 1º TRIMESTRE 2021		488.948,29
TOTAL VEICULAÇÃO ALTERNATIVOS 2021 NO 1º TRIMESTRE		550.699,85

4. TOTAIS GERAIS

4.1. TOTAL DE DESPESAS COM PUBLICIDADE PAGAS NO 1º TRIMESTRE 2021

Despesas de Restos a Pagar Processados-RPP de 2020 Paga no Trimestre	385.454,54
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU-RPP de 2020 Paga no Trimestre	27.478,23
Despesas com Veículos Alternativos-RPP 2020 Paga no Trimestre	77.833,09

Despesas de Restos a Pagar Não Processados-RPNP de 2020 Paga no Trimestre	8.791.932,60
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU-RPNP de 2020 Paga no Trimestre	74.291,07
Despesas com Veículos Alternativos-RPNP 2020 Paga no Trimestre	1.298.929,68
Total de Despesas de 2020 Paga no Trimestre	10.655.919,21
Despesas de 2021 Paga no Trimestre	3.442.155,30
Despesas com Publicidade Legal / Jornal/DOU de 2021 Paga no Trimestre	260.413,42
Despesas com Veículos Alternativos de 2021 Paga no Trimestre	550.699,85
Total de Despesas de 2021 Paga no Trimestre	4.253.268,57
Total Geral Pago no 1º Trimestre 2021	14.909.187,78

4.2. TOTAL DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE DE 2021

4.2.1. INSTITUCIONAL

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000020/2021-00	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	Publicidade Legal	VÁRIAS	1 (original), 38 e 69 (reforços)	11/01/2021	600.000,00
0003-000132/2015	IMPRESA NACIONAL - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal	VÁRIAS	2 (original), 32 e 40 (reforços)	03/02/2021	26.100,00
04000-00000057/2021-20	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	Pesquisa Quantitativa	SECOM	24 (original)	01/02/2021	132.000,00
04000-00000026/2021-79	IMPRESA NACIONAL - 04.196.645/0001-00	Publicidade Legal	VÁRIAS	39 (original)	10/02/2021	176.000,00
04000-00000128/2021-94	Propeg Comunicação S/A - 05.428.409/0003-99	Prestação de Contas I	SECOM	43 (original)	18/02/2021	30.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2021						30.934.100,00

4.2.2. UTILIDADE PÚBLICA

Processo	Agência	Campanhas	Demandante	Empenho	Data	Valor
04000-00000052/2021-05	Binder + FC Comunicação Ltda. - 72.190.242/0001-04	COMBATE CORONAVIRUS	SES	5 (original) e 60 (reforço)	16/01/2021	15.000.000,00
04000-00000059/2021-19	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	IPVA 2021	SEEC	27 (original)	02/02/2021	6.000.000,00
04000-0000152/2021-23	Propaganda Desigual Ltda. - 13.033.901/0001-21	REFIS PRORROGAÇÃO	SEEC	61 (original) e 72 (reforço)	02/03/2021	3.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS DE UTILIDADE PÚBLICA EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2021						24.000.000,00
TOTAL DE CAMPANHAS EMPENHADAS NO 1º TRIMESTRE 2021						54.934.100,00

4.3. TOTAL DE DESPESA COM PUBLICIDADE LIQUIDADADA NO 1º TRIMESTRE DE 2021

Publicidade de Utilidade Pública RPNP 2020 Liquidada no 1º Trimestre de 2021	8.957.023,16
Publicidade Institucional RPNP 2020 Liquidada no 1º Trimestre de 2021	1.281.820,73
Publicidade Legal RPNP 2020 Liquidada no 1º Trimestre de 2021	64.550,97
Publicidade de Utilidade Pública de 2021 Liquidada no 1º Trimestre	4.619.631,77
Publicidade Institucional de 2021 Liquidada no 1º Trimestre	482.628,22
Publicidade Legal de 2021 Liquidada no 1º Trimestre	245.349,28
Total Geral de Despesa Liquidada no 1º Trimestre de 2021	15.651.004,13

5. SALDOS (posição em 31/03/2021 – Fonte SIGGo)

5.1. EMPENHOS

Saldo de Empenhos Publicidade Institucional	30.177.344,66
Saldo de Empenhos Publicidade de Utilidade Pública	19.380.368,23
Total Saldo de Empenhos	49.557.712,89

5.2. ORÇAMENTÁRIOS/CRÉDITOS DISPONÍVEIS

Saldo Orçamentário Publicidade Institucional	1.119.799,20
Saldo Orçamentário Publicidade de Utilidade Pública	6.019.861,08
Total Saldo Orçamentário	7.139.660,28

5.3. ORÇAMENTOS BLOQUEADOS/CONTINGENCIADOS

Saldo Orçamento Publicidade Institucional Bloqueado/Contingenciado	48.580.848,80
Saldo Orçamento Publicidade de Utilidade Pública Bloqueado/Contingenciado	49.345.390,92
Total Orçamento Bloqueado/Contingenciado	97.926.239,72

6. Para mais informações acessar www.transparencia.df.gov.br/#/prestando-contas/gastos-publicidade e <http://www.comunicacao.df.gov.br/gastos-trimestrais-2020/>

ADEVAGNER BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00294

Processo: 00150-00000807/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de quadros de cortiça e alfinetes para o Museu de Arte de Brasília, conforme condições e especificações constantes do termo de referência 2. Item 1 - quadro de cortiça para afixação de avisos, moldura em alumínio, madeira ou plástico; dimensões: 90 x 60 cm. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$119,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de abril de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00295

Processo: 00150-00000807/2021-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 30.735.649/0001-11. Do Objeto: Aquisição de quadros de cortiça e alfinetes para o Museu de Arte de Brasília, conforme condições e especificações constantes do termo de referência 2. Item 1 - alfinete para quadro de cortiça; tipo: taça; cores: sortidas; quantidade: 50 alfinetes; profundidade: aproximadamente 10 mm. Prazo: 07 dias. Do Valor: R\$2,70 (dois reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101;

Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621929620001, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 07 de abril de 2021.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 150.00003043/2019-32 - INTERESSADO: PALCO LOCAÇÃO LTDA ME. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à PALCO LOCAÇÃO LTDA ME- CNPJ nº 02.486.144/0001-26, com sede na SEE Quadra 01, Lote 16, 17 e 26 s/n Setor Expansão Econômica – Sobradinho/DF - CEP 73017-017, com fulcro no Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigo 2º do Decreto nº 26.851/2006. Publique-se e encaminhem-se os autos à Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, para os demais procedimentos administrativos. Brasília, 08 de abril de 2021. TIAGO RODRIGO GONÇALVES, Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 40.319/2019

Processo: 0370-000467/2016- Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; Empresa ARAXÁ AMBIENTAL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. Do objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, estabelecendo-se a data final da vigência em 02/07/2021. Da assinatura: 05/04/2021. Dos Signatários: Pela

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do DF: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO - Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: AIRES MARTINS, na qualidade de representante legal.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.002467/2018-10; ESPÉCIE: Contrato nº 25/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA -ME; OBJETO: A execução do Projeto de Educação e Engenharia Ambiental – PEA para o Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa III e Etapa IV, em atendimento às exigências ambientais e urbanísticas para a regularização dos empreendimentos; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 06/2019-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 049/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 23/03/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$305.000,00 (trezentos e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 5 anos, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 anos; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.541.6210.3159.0003 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo - TERRACAP-DF, 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 0276/2021, datada de 30/03/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MÁRCIO CLAYTON DE OLIVEIRA CAIXETA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS e LEANDRO DO CARMO CRUZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00390-00003860/2020-92; Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (54571905), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública próxima ao Balão do Aeroporto, Estrada Parque Aeroporto – EPAR - Lago Sul/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 00390-00008244/2019-94; Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (id. 54839571), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SMPW Quadra 5 Conjunto 3, próximo ao Lote 7, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

Processo: 00390-00008250/2019-41; Interessado: K2-Tower Sociedade Anônima; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 32, do Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho 2020, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pela Unidade de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas e Parcelamentos Do Solo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (id. 54842282), nos autos

do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no SMPW Quadra 5, Conjunto 7, próximo ao lote 5, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e pelo *caput* do art. 25 e art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DETERMINO a publicação do presente ato na imprensa oficial, para que surta seus efeitos legais. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019

Processo: 00392-00006516/2019-65 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratado: INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA - CNPJ/MF 04.071.218/0001-98. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 031/2019 até 21/04/2022. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 07/04/2021. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz Souza Silva, Diretor-Presidente; Pela Contratada: Luiz Antonio Barboza, Diretor. (Contrato publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, pág. 53; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2020, página 71).

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2021

Processo: 00220-00000444/2021-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CARIMBOS LTDA ME, CNPJ nº 09.252.432/0001-64. DO OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de material (fechaduras e cadeados) e prestação de serviços de chaveiro, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal (SEL/DF). VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.740,21 (três mil setecentos e quarenta reais e vinte e um centavos), a ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Notas de Empenho nº 2021NE00104, no valor de R\$ 490,50 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), emitida em 25/03/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e Nota de Empenho nº 2021NE105, no valor de R\$3.249,82 (três mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos), emitida em 25/03/2021, sob o Evento nº 400091, na Modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 04.126.8206.8517.6982. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. VIGÊNCIA: 25/03/2021 a 25/03/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado Interina. Pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS ARAUJO, na qualidade de Sócia Administradora.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00393-00000197/2020-90. Interessado: Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. O Secretário de Meio Ambiente do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, nº 1, de 1º de janeiro de 2019, página 7, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do *caput* do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista as justificativas que instruem os autos em que a Subsecretaria de Administração Geral reconhece a situação de Inexigibilidade de Licitação para o pagamento da taxa anual a favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA, no valor de R\$ 8.660,12 (oito mil seiscentos e sessenta reais e dois centavos), em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93 decide: RATIFICAR o mencionado ato praticado pela Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, que determinou o referido pagamento, com fulcro no inciso I, art. 25 da Lei nº 8666/93, com as respectivas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal. Ato que ratifiquei em 08 de abril de 2021 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF para que adquira a necessária eficácia. JOSÉ SARNEY FILHO. Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
Processo: 00391-00012700/2017-19. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23 e a Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, CNPJ 45.877.305/0001-14. Assinatura: 31/03/2019. O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a atualização do cronograma de execução e desembolsos. Assinantes: p/ Brasília Ambiental/DF: Edson Gonçalves Duarte; e p/ ANCLIVEPA-SP: José Fernando Ibañez.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
Processo: 00391-00012700/2017-19. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23 e a Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, CNPJ 45.877.305/0001-14. Assinatura: 01/10/2019. O presente aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho, com a inclusão de esterilização de animais por 3 meses na região administrativa XXV através da unidade móvel de atendimento do Hospital Veterinário Público. Assinantes: p/ Brasília Ambiental/DF: Edson Gonçalves Duarte; e p/ ANCLIVEPA-SP: José Fernando Ibañez.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018
Processo: 00391-00012700/2017-19. Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL/DF, CNPJ 08.915.353/0001-23 e a Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais - ANCLIVEPA-SP, CNPJ 45.877.305/0001-14. Assinatura: 01/04/2021. O presente aditivo tem por objeto a suplementação de 25% do valor pactuado no Termo de Colaboração, a alteração no Plano de Trabalho com a ampliação do número de atendimentos realizados e a redução do tempo de vigência do Termo de Colaboração. Assinantes: p/ Brasília Ambiental/DF: Cláudio José Trinchão Santos; e p/ ANCLIVEPA-SP: Daniel Herreira Jarrouge.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 43/2021 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Notificação nº 8/2020 - IBRAM/SUAG/DIORF/GEFIN/NUAR para a correção no valor e CONCEDER a EDITE DAMASCENO SANTOS, CNPJ/CPF: 213.***.***-20, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 95.994,95 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) referente ao Auto de Infração nº 02335/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00005510/2018-18. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres nº 370/2020 PGDF/PGCONS e 154/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. JOSÉ CELESTINO DA SILVA JÚNIOR.

NOTIFICAÇÃO Nº 327/2020 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEFIN
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a JOÃO BOSCO AMARO DA SILVA, CPF: 032.***.***-53, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 792,14 (setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), referente ao Auto de Infração nº 02569/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00009419/2019-52. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer Nº 370/2020 PGDF/PGCONS. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor. WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO.

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO

Processo: 0196-000214/2011. DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Unilateral do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 20/2013. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Leandro Venâncio de Sousa. DO OBJETO: O presente Termo de Rescisão tem por objeto a Rescisão Unilateral do Termo de Permissão de Uso Não Qualificado nº 20/2013, nos termos das Cláusulas Sexta, Décima Primeira e Décima Segunda, com base no inciso V, art. 78, c/c inciso I, art. 79, da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito, conforme justificativas constantes nos autos do processo 0196-000224/2011. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2021. DO SIGNATÁRIO: Eleutéria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

Processo: 00094-00001730/2021-22. Objeto: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para prestação de serviços de: Operação, controle e manutenção da Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Operação de compostagem na Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de composto cru da Usina de Tratamento Mecânico Biológico da

Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até a Usina Tratamento Mecânico Biológico da Ceilândia (UTMB - Ceilândia); Transporte de rejeito das Usinas Ceilândia (UTMB - Ceilândia) e Asa Sul (UTMB - Asa Sul) até o Aterro Sanitário de Brasília; e Transporte de chorume da UTMB - Ceilândia até o Aterro Sanitário de Brasília e/ou Unidade de Recebimento de Entulho - URE, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Projeto Básico (59329965). O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS. Tipo: MENOR PREÇO, por lote. Valor estimado: R\$ 8.118.787,08 (oito milhões, cento e dezoito mil setecentos e oitenta e sete reais e oito centavos). DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/04/2021, às 14h (horário de Brasília) exclusivamente por meio dos e-mails copel@slu.df.gov.br ou copel.slu@gmail.com - * O servidor @slu.df.gov.br tem capacidade de recebimento de até 10 MB. Para propostas acima desse limite sugerimos utilizar o wettransfer (https://wettransfer.com/).Disponível no sítio do SLU http://www.slu.df.gov.br/aviso-de-dispensa-2020/. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos nos telefones 3213-0200, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021 - UASG 926210

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: SC DA CUNHA LEMES & CIA LTDA, no valor total de R\$ 1.558.500,00, TC TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, no valor total de R\$ 134.550,00, PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, no valor total de R\$ 105.000,00, NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA, no valor total de R\$ 86.210,50 e R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, no valor total de R\$ 350.082,00. Processo 04012-00001778/2019-49. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail dilic@setrab.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021
ALINE ALVES DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00184

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ANTÔNIO DIONES SANTOS DA SILVA, CNPJ nº 23.116.082/0001-30. Do Objeto: despesa com aquisição de materiais de consumo elétricos e eletrônicos. Do Valor: R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 229030; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 04/04/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00185

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e RCK SOLUÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI, CNPJ nº 37.685.672/0001-98. Do Objeto: despesa com aquisição de equipamentos de áudio e acessórios. Do Valor: R\$ 3.582,92 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00186

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e COMMERCIAL BUSINESS BRASIL, CNPJ nº 40.269.164/0001-33. Do Objeto: despesa com aquisição de equipamentos de áudio e acessórios. Do Valor: R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00187

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e IGOR OLIVEIRA MALHEIROS 44045449876, CNPJ nº 40.024.285/0001-15. Do Objeto: despesa com aquisição de equipamentos de áudio e acessórios. Do Valor: R\$ 2.440,90 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00188

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e SHELLS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS, CNPJ nº 37.677.968/0001-67. Do Objeto: despesa com aquisição de equipamentos de áudio e acessórios. Do Valor: R\$ 1.198,98 (um mil cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE00189

Processo: 00401-00005612/2020-37. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CEDUC TREINAMENTOS, ASSESS. E COM DE LIVROS, CNPJ nº 39.311.588/0001-30. Do Objeto: despesa com aquisição de equipamentos de áudio e acessórios. Do Valor: R\$ 1.143,93 (um mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos). Da Classificação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138; Fonte 100; Natureza de Despesa 449052; Modalidade ordinário. Data da Emissão: 05/04/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL Nº 08 – TCDF – PROCURADOR, DE 08 DE ABRIL DE 2021
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGA E A FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE PROCURADOR DO MINISTÉRIO
PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
(MPJTCDF)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL tornam pública a retificação do cronograma constante do Edital nº 04 – TCDF – Procurador, de 12 de novembro de 2020, conforme a seguir especificado.

Tornam públicos, ainda, o resultado final na prova objetiva e a convocação para as provas discursivas, referentes ao concurso público para o provimento de uma vaga e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador do Ministério Público junto ao TCDF.

1 DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Atividade	Datas/Períodos previstos*
[...]	[...]
Aplicação da prova discursiva P2	2/5/2021
Aplicação da prova discursiva P3	9/5/2021
Divulgação do padrão preliminar de respostas das provas discursivas P2 e P3	11/5/2021 A partir das 19 horas (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para a interposição de recursos contra o padrão preliminar de respostas das provas discursivas	12 a 25/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório nas provas discursivas	15/6/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas provas discursivas	16 a 29/6/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final nas provas discursivas, de convocação para a inscrição definitiva e para a avaliação de títulos	14/7/2021
Período para o envio da documentação referente à inscrição definitiva e à avaliação de títulos	15 a 29/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado provisório na inscrição definitiva	11/8/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na inscrição definitiva	12 a 25/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na inscrição definitiva e de convocação para a prova oral	3/9/2021
Aplicação da prova oral	12/9/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na prova oral	22/9/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova oral	23/9 a 6/10/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova oral e de resultado provisório na avaliação de títulos	19/10/2021

Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos	20/10 a 3/11/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de títulos e de convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam PCD	12/11/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	21/11/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial	1º/12/2021
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial	2 a 15/12/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para o procedimento de verificação da condição de candidato negro	23/12/2021
Realização do procedimento de verificação da condição de candidato negro	9/1/2022
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de convocação para o desempate de notas (se houver)	19/1/2022
Prazo para a interposição de recursos contra resultado provisório no procedimento de verificação da condição de candidato negro	20 e 21/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Prazo para o upload da documentação de desempate de notas	20 e 21/1/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de verificação da condição de candidato negro e de resultado provisório no desempate de notas (se houver)	11/2/2022
Prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas (se houver)	14 e 15/2/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas (se houver) e de resultado final no concurso	21/2/2022
Nomeações	1º semestre de 2022

*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do TCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA OBJETIVA

2.1 Resultado final na prova objetiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000791, Alan do Nascimento Gomes, 72.77 / 10000421, Alencar Luiz da Silva, 40.60 / 10000785, Alexandre Avila Furiati, 51.37 / 10000021, Alexandre Pereira Pinheiro, 69.76 / 10000096, Aline Azevedo Nunes, 55.23 / 10000644, Allan Felipe Brito Santiago, 42.75 / 10000513, Ana Claudia Lima Britto, 45.23 / 10001092, Ana Paula Aparecida Guimaraes de Paula, 58.51 / 10000228, Ana Rafaela Martinez de Medeiros, 48.18 / 10000036, Andre Anchises Duarte Cerqueira, 42.57 / 10000080, Andre Magalhaes Pereira, 40.03 / 10000175, Andre Mariano Cunha, 63.09 / 10000154, Andre Queiroz Lacerda e Silva, 56.91 / 10000621, Andre Vinicius Nunes Silva, 52.86 / 10000119, Andrei Herberth Rodrigues de Oliveira, 41.58 / 10000556, Antonio Marcio Fernandes Rocha, 42.71 / 10000687, Arlan Karlos Gouveia do Nascimento, 57.92 / 10000028, Arthur Manoel da Silva Nobre, 54.99 / 10001117, Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira, 53.86 / 10001009, Athos Alexandre Camara Attie, 66.19 / 10000825, Barbara Fernandez de Bastos, 46.66 / 10000608, Brena de Melo Freitas, 44.47 / 10000982, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 54.30 / 10000380, Bruno Augusto Prenholato, 45.64 / 10000104, Bruno Cronemberger Tenorio, 53.86 / 10000587, Bruno Paiva Fonseca, 62.60 / 10000484, Bruno Ribeiro dos Santos, 43.73 / 10000099, Bruno Vilarins de Noronha, 46.60 / 10000129, Buena Porto Salgado, 50.25 / 10000266, Camila de Cassia Bastos Neves, 41.64 / 10001093, Camilla Gambarra Moreira, 40.17 / 10000832, Carlos Felipe da Silva Ribeiro, 53.86 / 10000146, Carlos Helvecio Leite de Oliveira, 49.29 / 10001055, Carlos Henrique Gonçalves, 45.76 / 10000016, Carolina Pinho de Castro, 48.89 / 10000076, Caue de Borborema Hita, 40.68 / 10000057, Clarissa de Cerqueira Pereira, 53.91 / 10000159, Cynthia Cristina de Carvalho e Silva, 47.14 / 10000183, Dalton da Silva Neiva, 44.63 / 10000566, Daniel Augusto Silva Resende, 66.19 / 10000772, Daniel de Moraes Mendes, 41.64 / 10000576, Daniel Gallo Pereira, 46.21 / 10001051, Daniel Miranda Barros Moreira, 65.09 / 10000081, Danilo Moraes dos Santos, 78.89 / 10000223, Davi Carvalho Soub, 54.45 / 10000191, Dayvisson Cristiano Moreira, 55.89 / 10000088, Debora de

Sousa Almeida, 40.00 / 10000985, Dhiego Augusto Goncalves Vilela Cassimiro, 56.01 / 10000277, Diego Losada Vieitez, 48.69 / 10001080, Dionata Luis Holdefer, 58.07 / 10000140, Edmilson Machado de Almeida Neto, 55.86 / 10000891, Eduardo Justino de Paula, 55.54 / 10000387, Efigenio Martins Sandes Neto, 44.66 / 10000940, Elbert Silva Luz Alvarenga, 55.80 / 10000234, Emerson Rafael Santos da Silva, 47.58 / 10000213, Evanderson Roberto Pina Montenegro, 45.61 / 10000645, Fabiano Ferreira Costa, 59.51 / 10000078, Fabricio Santos Silva, 40.72 / 10000401, Felipe Castilho de Lima, 51.37 / 10001049, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 48.36 / 10001007, Felipe Mansur Almeida, 54.89 / 10000809, Felipe Rocha Magalhaes, 55.95 / 10000453, Fernanda Lago Monteiro, 40.05 / 10000981, Fernando Resende Barbosa, 52.81 / 10000027, Francisco Wagner Lima da Costa, 43.16 / 10000212, Frederico Batista Abreu, 60.04 / 10000665, Gabriel Batista Miranda Santos, 44.66 / 10000764, Gabriel Carlos Machado Neto, 46.66 / 10000729, Gabriel Moreira Soares Sobral, 42.58 / 10000008, Gabriela de Almeida Gomes, 45.67 / 10000179, Gabriela Velloso Holanda, 42.17 / 10000249, Georgia Jessica Moura Chaves, 57.85 / 10000156, Geovane Cesar Silveira Rocha, 52.47 / 10000177, Guilherme Gomes Pedrosa Schimin, 56.41 / 10000770, Guilherme Moreira da Silva, 60.03 / 10000457, Gustavo Alessandro Vilarinho de Araujo, 48.87 / 10000575, Gustavo de Souza Vellame, 42.54 / 10000921, Gustavo Perrone Bruniera, 53.38 / 10000472, Hanna Karenina Nogueira Gouveia, 46.19 / 10000052, Helbert Soares Bento, 41.15 / 10000321, Igor Mota Ribeiro, 40.03 / 10000165, Ione Lewicki Cunha Mello, 49.71 / 10000551, Isabela de Pinho Pallone, 46.63 / 10001044, Ivo de Souza Alvarenga, 46.23 / 10000666, Ivy Renata Moretto, 42.09 / 10000804, Jaquiline Liz Staub, 49.81 / 10000160, Jean Claudio Lima Sombra Junior, 54.94 / 10000019, Jessica de Brito Souza Luz, 66.23 / 10000389, Joao Mares Guia Ribeiro, 47.26 / 10000349, Joao Neumann Marinho da Nobrega, 45.02 / 10000218, Joao Paulo Rodrigues de Castro, 50.64 / 10000675, Joao Paulo Sahb Estrela, 65.21 / 10000113, Joao Victor Lopes Pereira Lima da Silva, 41.15 / 10000005, Jorge Henrique Teixeira de Mendonca, 45.12 / 10000161, Jose Costa de Moraes Junior, 40.02 / 10001090, Jose Trindade Monteiro Neto, 43.08 / 10000313, Jucimaria Oliveira Silva, 43.69 / 10000910, Juliana de Paula Lima Pacheco, 47.59 / 10000320, Juliana Faria Santiago, 45.23 / 10001053, Julio Cesar de Andrade, 56.54 / 10000615, Julio Luiz de Medeiros Alves Lima, 56.97 / 10000824, Juscelino da Silva Nascimento Junior, 63.58 / 10000597, Karita Katharine Silva Nunes de Sousa, 41.60 / 10000846, Keisy Emanuele Cardoso Simoes, 45.78 / 10000819, Kevin Camelo da Cunha, 62.62 / 10000428, Klebson Leonardo de Souza Silva, 40.14 / 10000569, Lais de Freitas Caetano, 60.07 / 10000065, Lais Maria Rosal dos Santos, 44.78 / 10000852, Lenivaldo Silva de Jesus, 47.90 / 10001030, Leonardo Tavares de Queiroz, 47.14 / 10001036, Leopoldo Germano Rodrigues, 50.80 / 10000152, Livia Avance Rocha, 52.85 / 10000469, Lucas Abreu Maciel, 58.05 / 10000062, Lucas de Araujo Duarte, 60.94 / 10000373, Luciana Ribeiro Ferreira, 45.19 / 10000864, Luiz Felipe Horowitz Lopes, 55.98 / 10000890, Luiz Izidro da Silva Neto, 60.14 / 10000015, Luiz Mario Araujo Camacho Carpanez, 52.73 / 10000003, Marcela Caldeira de Souza Maia, 50.83 / 10000091, Marcelo Alff Veneziani, 59.91 / 10000132, Marcelo Luis Koch, 63.63 / 10000075, Marcelo Monteiro Souza, 45.11 / 10000594, Marcelo Rozendo Vianna, 42.66 / 10000233, Marcio Aurelio Teixeira Soares, 68.65 / 10000894, Marcos Vaz de Melo Maciel, 55.44 / 10001038, Marcus Henrique Pereira de Abreu, 43.71 / 10000128, Maria Helena Neves de Moraes, 44.69 / 10000968, Maria Taciana Velloso Maciel, 40.73 / 10000632, Mario Bruno Araujo Pacheco, 61.65 / 10000991, Mauricio Montero Martins, 56.46 / 10001047, Mauricio Schibuola de Carvalho, 50.84 / 10000720, Michel de Souza Vellozo, 48.75 / 10000169, Michel Ferreira Kury, 52.85 / 10000572, Miguel Teixeira Jacobina Aires, 44.66 / 10000963, Mirella Oliveira Sales, 51.88 / 10000200, Monique Bastos Breder, 43.52 / 10000399, Natasha Reis de Carvalho Cardoso, 47.79 / 10000934, Nathalia Sant Ana de Rosa, 42.63 / 10000085, Otavio Alves Galvao Junior, 60.66 / 10000222, Patricia Santos Barroso, 49.86 / 10000121, Paulo Eduardo Feitosa Brito, 42.08 / 10000034, Paulo Martins Brasil Filho, 41.12 / 10000526, Pedro Cardoso Leite de Sousa, 41.13 / 10000613, Pedro Jayme Nogueira de Oliveira, 46.36 / 10000533, Pedro Vinicius Guerra de Sales, 58.39 / 10001076, Pollyanna de Oliveira Araujo Lima, 45.87 / 10000734, Rafael Oliveira Kuhn, 45.68 / 10000849, Rafaela Neiva Fernandes, 51.29 / 10000847, Raul Akeyb Custodio Silva, 52.29 / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira, 66.19 / 10000885, Regina Celia Soares Araujo, 43.21 / 10000679, Ricardo Alexandre Justino, 46.78 / 10000488, Ricardo dos Santos Martins, 57.36 / 10000674, Ricardo Hideaki Ono, 52.93 / 10000461, Ricardo Teles Leao, 44.27 / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos, 55.92 / 10000236, Roberto Henrique Calu Ataide Barboza, 63.06 / 10000163, Rodrigo Oppitz Alves, 45.58 / 10000326, Rogerio Ribeiro, 41.11 / 10000908, Rosa Carolina Pontes Teixeira, 49.28 / 10001132, Samantha Fonseca de Andrade Cardoso, 41.70 / 10000976, Sandro Grangeiro Leite, 61.93 / 10000274, Sandro Rafael da Costa Freitas, 46.20 / 10000182, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 42.69 / 10000141, Saymon Estigarraga Silveira, 55.96 / 10000901, Sergio Andre Alves da Silva, 48.75 / 10000118, Sergio Campos Junior, 44.65 / 10001057, Simone Cruvinel Valadao, 55.95 / 10000087, Socrates Arantes Teixeira Filho, 55.51 / 10000800, Tacio Neves Frota Souza, 63.16 / 10000766, Tairone Messias Rosa, 46.14 / 10000450, Tamara Cordeiro Polo Mendes, 53.81 / 10000168, Thaiza Oliveira Souza da Silva, 45.61 / 10000888, Thiago da Silva Macedo, 66.70 / 10000710, Thiago de Figueiredo Rodrigues, 51.95 / 10000782, Thiago dos Santos, 59.59 / 10000347, Thiago Peleja Vizeu Lima, 51.37 / 10000317, Tiago de Oliveira Lopes, 40.44 / 10000989, Tiago Ducatti de Oliveira e Silva, 48.23 / 10000153, Tiago Moraes Ribeiro, 46.78 / 10000120,

Valdemar Neto Oliveira Bandeira, 50.77 / 10000337, Vanderlei Machado da Silva, 58.11 / 10000945, Victor de Oliveira Meyer Nascimento, 65.15 / 10000946, Vincenzo Papariello Junior, 61.93 / 10000092, Vinicius Nunes Bonfim, 42.17 / 10000032, Vinicius de Moura Xavier, 53.77 / 10000678, Vinicius Yscandar de Carvalho, 59.58 / 10000136, Vitor Gabriel Alcides Vasconcelos, 48.26 / 10000117, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.29 / 10000964, Wanderson Marques dos Santos, 40.53 / 10001025, William Ichiki dos Santos, 56.00 / 10000683, Yuri Ramon de Araujo, 40.66.

2.1.1 Resultado final na prova objetiva dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000129, Buena Porto Salgado, 50.25.

2.1.2 Resultado final na prova objetiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova objetiva.

10000644, Allan Felipe Brito Santiago, 42.75 / 10000621, Andre Vinicius Nunes Silva, 52.86 / 10000982, Brigida Resende Rocha Mascarenhas, 54.30 / 10000129, Buena Porto Salgado, 50.25 / 10000159, Cyntia Cristina de Carvalho e Silva, 47.14 / 10000078, Fabricio Santos Silva, 40.72 / 10000401, Felipe Castilho de Lima, 51.37 / 10001049, Felipe Luiz Cordeiro de Andrade, 48.36 / 10000321, Igor Mota Ribeiro, 40.03 / 10000313, Jucimaria Oliveira Silva, 43.69 / 10000597, Karita Katharine Silva Nunes de Sousa, 41.60 / 10000852, Lenivaldo Silva de Jesus, 47.90 / 10000469, Lucas Abreu Maciel, 58.05 / 10000594, Marcelo Rozendo Vianna, 42.66 / 10000991, Mauricio Montero Martins, 56.46 / 10000720, Michel de Souza Vellozo, 48.75 / 10000679, Ricardo Alexandre Justino, 46.78 / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos, 55.92 / 10000182, Sarah Aline Guimaraes Telhado, 42.69 / 10000118, Sergio Campos Junior, 44.65 / 10000337, Vanderlei Machado da Silva, 58.11 / 10000117, Wallace Rodrigues Pimentel, 50.29 / 10000964, Wanderson Marques dos Santos, 40.53.

3 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DISCURSIVAS

3.1 Convocação para as provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000791, Alan do Nascimento Gomes / 10000021, Alexandre Pereira Pinheiro / 10001009, Athos Alexandre Camara Attie / 10000566, Daniel Augusto Silva Resende / 10001051, Daniel Miranda Barros Moreira / 10000081, Danilo Morais dos Santos / 10000019, Jessica de Brito Souza Luz / 10000675, Joao Paulo Sahb Estrela / 10000233, Marcio Aurelio Teixeira Soares / 10000083, Rebeca Souza Cavalcante de Oliveira / 10000888, Thiago da Silva Macedo / 10000945, Victor de Oliveira Meyer Nascimento.

3.1.1 Convocação para as provas discursivas dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

10000129, Buena Porto Salgado.

3.1.2 Convocação para as provas discursivas dos candidatos que se autodeclararam negros, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética

10000469, Lucas Abreu Maciel / 10000991, Mauricio Montero Martins / 10000102, Robert Wallace Anjos Santos / 10000337, Vanderlei Machado da Silva.

4 DAS PROVAS DISCURSIVAS

4.1 A prova discursiva P2 terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 2 de maio de 2021, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

4.2 A prova discursiva P3 terá a duração de 5 horas e será aplicada no dia 9 de maio de 2021, às 8 horas (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, a partir do dia 27 de abril de 2021, para verificar o seu local de provas, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, conforme estabelecido na alínea g do subitem 4.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha.

4.6 O candidato deve observar todas as instruções contidas nos itens 11 e 18 do Edital nº 1 – TCDF Procurador, de 18 de fevereiro de 2020, e suas alterações, e neste edital.

4.7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova discursiva. O não comparecimento à prova implicará a eliminação do concurso.

4.8 Não será realizada prova discursiva, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.3 deste edital.

5 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

5.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 5.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em link específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

5.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 5.2 deste edital.

5.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

5.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

5.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas.

5.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova objetiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 15 de abril de 2021, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador.

6.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem

6.3 O edital de resultado provisório nas provas discursivas será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_procurador, na data provável de 15 de junho de 2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS SOCIAIS E SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL DE AUDIÊNCIA Nº 01/2021**

O Secretário de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, esgotados os meios previstos nos incisos I e II do art. 23 da Lei Complementar nº 01 do DF, de 9 de maio de 1994, c/c o art. 165 do Regimento Interno desta Corte, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 19.932/2017, versando sobre suposto direcionamento na aquisição, por dispensa de licitação, pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES-DF –, de próteses cirúrgicas judicializadas, tendo o Tribunal, na Sessão Ordinária nº 5246, de 17 de março de 2021, por meio da Decisão nº 946/2021, autorizado a audiência por edital da senhora JACQUELINE DE CARVALHO, CPF nº 984.***.***-20, não localizada após tentativas de comunicação da audiência, a qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, sob pena de revelia, apresentar razões de justificativa nos termos do inciso III da Decisão nº 1342, de 29/04/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas (www.tc.df.gov.br), podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Ademais, caso necessário, o Processo acima referido encontra-se à sua disposição na Sala de Atendimento ao Público deste Tribunal, localizada no térreo do Edifício Palácio Costa e Silva - Anexo. Devido à pandemia causada pela COVID-19, o atendimento ao público está ocorrendo por contato telefônico, no número 3314-2220, ou presencialmente, de 2ª a 6ª feira, das 13h00 às 17h00, ou ainda por meio do e-mail atendimento.publico@tc.df.gov.br.

Brasília/DF, 08 de abril de 2021

MARCOS AURÉLIO DOS SANTOS

INEDITORIAL**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 115/2021**

PROCESSO: 04024-00003206/2021-25

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 115/2021, cujo objeto é a Aquisição de licenças de uso do software Adobe Cloud, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 116/2021

PROCESSO: 04024-00003298/2021-43

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/04/2021 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 116/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 08 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 039/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 039/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 05/04/2021, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Nacional Comercial Hospitalar S.A, pelo valor total de R\$ 1.790,00 (Mil setecentos e noventa reais). Brasília - DF, 08 de abril de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-47/2021

INSTITUTO BRASILEIRO DE CONCURSO PÚBLICO - IBRACOP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

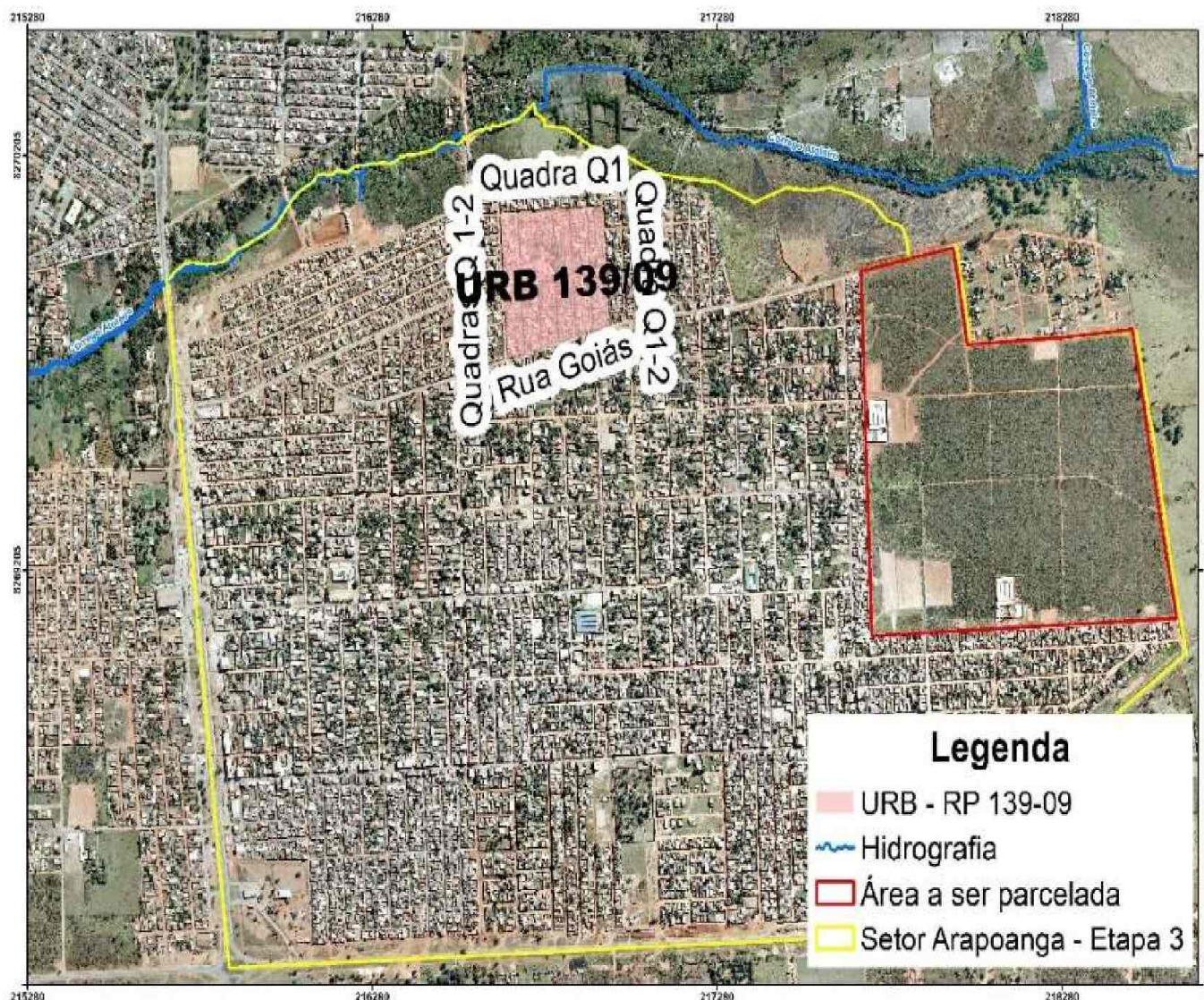
A presidente do Instituto Brasileiro de Concurso Público - IBRACOP, CNPJ: 13.785.490/0001-20, com sede no DF Century Plaza, Rua Copaíba, Lote 01, Bloco B, Sala 2007, Águas Claras Norte, CEP: 70.297-400, Brasília/DF, Sr.ª Caroline Nogueira de Brito, abaixo assinado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, convoca os associados com direito a voto, para assembleia geral extraordinária para discussão dos assuntos abaixo, a realizar-se na sede da IBRACOP, no dia 15/04/2021, às 9:00 horas, em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo de direitos sociais, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, com a seguinte ordem do dia. 1) Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal; 2) Aprovação das contas dos anos 2016 a 2020. Brasília/DF, 31 de março de 2021. Caroline Nogueira de Brito-Presidente.

8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ: 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas n.º 8.541 a 8.544 desta Serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 139/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-RP 139/2009 e URB-RP 139/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 370 unidades imobiliárias, sendo: (i) 325 lotes de uso RO 1, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo em atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 44 lotes de uso CSIIR 1, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 1 lote para abrigar os equipamentos públicos institucionais – Inst. EP. O Decreto n.º 41.213, de 21 de setembro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 180 de 22/09/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina/DF, aos 05 de abril de 2021.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA – TITULAR



EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

CNPJ 26.845.650/0001-21

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente:** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, as transmissoras da Equatorial Transmissão terminaram o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário:** A Equatorial Transmissora SPE 1 é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQTL", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, a EQTL é uma holding com atuação em todos os segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: (a) Linha de Transmissão Rio das Éguas – Barreiras II, em 500 kV, com extensão aproximada de 251. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia

para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 9 municípios do Estado da Bahia: Correntina, São Desidério, Barreiras, Angical, Riachão das Neves, Cotepe, Santa Rita de Cassia, Mansidão, Buritirama. Em 31 de dezembro, o investimento total realizado adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$461 milhões, e sua RAP (Receita Anual de Permissão) totaliza o montante de R\$7,3 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 59, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais:** A Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. realizou ações sociais, junto as comunidades quilombolas, agrícolas, localizadas nos municípios de Dom Inocêncio e Queimada Nova, no interior do Piauí. As ações consistiram basicamente da construção de duas sedes comunitárias, com espaço para sala de aula, reuniões, cozinha e lazer, devidamente equipadas com mobiliário, materiais escolares e instrumentos musicais típicos do forró, visando o fomento e preservação da cultura local. Como incentivo a cadeia produtiva da região, conforme proposto pela Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sítio do Meio, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI (que conta com 25 produtores rurais associados), foi viabilizada pela Equatorial a construção de uma sede, intitulada como "Casa do Mel", construída com o objetivo de melhorar as condições de beneficiamento do mel produzido pela associação. **4. Andamento do Projeto:** A negociação fundiária foi

concluída em dezembro de 2019, e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) também em dezembro de 2019, com validade de 6 (seis) anos, até dezembro de 2025. As obras foram concluídas e energizadas em 01 de maio de 2020, e desde a presente data já estamos recebendo a RAP (Receita Anual Permitida) disposta no contrato de concessão. **5. Investimentos:** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$46 Milhões, redução de 89% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro:** **Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$188 milhões. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciais e não gerenciais, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$47 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciais:** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciais da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material e Outros – PMSO, atingiram R\$ 1,1 Milhão. **EBITDA:** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$ 141 milhões. **Resultado financeiro:** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$12 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$39 milhões. **Lucro líquido:** Em 2020, a Equatorial Transmissora SPE 1 apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 88 Milhões. **7. Endividamento:** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 406 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 01 têm um perfil confortável de vencimentos, com apenas 3,4% em curto prazo uma vez que ainda estão em carência até julho/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avaliador e controlador Equatorial Energia. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldénio Pereira de Oliveira - Diretor; Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	26	36	Fornecedores	10	1.572	27.488
Aplicações financeiras	6	23.226	5.949	Empréstimos e financiamentos	11	8.283	2.416
Contas a receber de clientes	7	9.638	—	Debêntures	12	5.365	—
Impostos e contribuições a recuperar		140	159	Dividendos a pagar		834	—
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		1.456	1.061	Impostos e contribuições a recolher		1.140	1.202
Ativos de contrato	8	73.934	72.241	Imposto de renda e contribuição social a recolher	13	5.293	10
Adiantamentos a fornecedores	9	894	18.817	Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética		332	—
Outros créditos a receber		720	301	Outras contas a pagar		841	524
Total do ativo circulante		110.034	98.564	Total do passivo circulante		23.660	31.640
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	11	335.971	286.209
Aplicações financeiras	6	8.737	7.391	Debêntures	12	56.724	56.178
Depósitos judiciais		—	4.500	PIS e COFINS diferidos	14	72.584	55.154
Outros créditos a receber		85	159	Imposto de renda e contribuição social diferidos	13	76.723	42.570
Ativos de contrato	8	666.512	523.544	Total do passivo não circulante		542.002	440.111
Intangível		427	443	Patrimônio líquido	17		
Total do ativo não circulante		675.761	536.037	Capital social		92.459	91.209
Total do ativo		785.795	634.601	Reserva de lucros		127.674	71.641
				Total do patrimônio líquido		220.133	162.850
				Total do passivo e patrimônio líquido		785.795	634.601

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Reserva de lucro				Lucros	
	Capital Reserva	Reserva de Dividendos adicio-	Lucros a realizar	nais propostos	acumulados	Total
Saldo em 1º de janeiro de 2019	69.109	329	7.704	—	—	77.142
Integralização de capital	22.100	—	—	—	—	22.100
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	63.676	63.676
Constituição de reserva legal (nota explicativa nº 17)	—	3.184	—	—	(3.184)	—
Constituição de reserva de lucros a realizar (nota explicativa nº 17)	—	—	60.492	—	(60.492)	—
Saldo em 31 de dezembro de 2019	91.209	3.513	68.128	—	—	162.850
Integralização de capital (Nota 17)	1.250	—	—	—	—	1.250
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	87.817	87.817
Constituição de reserva legal (nota explicativa nº 17)	—	4.391	—	—	(4.391)	—
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	—	—	—	—	(834)	(834)
Constituição de dividendos intermediários	—	—	—	—	(30.950)	(30.950)
Constituição de dividendos adicionais propostos	—	—	(906)	41.297	(40.391)	—
Constituição de reserva de retenção de lucros (nota explicativa nº 17)	—	—	11.251	—	(11.251)	—
Saldo em 31 de dezembro de 2020	92.459	7.904	78.473	41.297	—	220.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2020	2019
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência			
na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	18	98.825	442.855
Receita de remuneração de ativos de contrato	18	89.136	41.331
Receita operacional líquida		187.961	484.186
Custo dos serviços prestados	19	(47.154)	(380.409)
Lucro bruto		140.807	103.777
Despesas gerais, administrativas e amortização	19	(1.105)	—
Receitas financeiras		361	—
Despesas financeiras		(12.805)	(1.511)
Resultado financeiro	20	(12.444)	(1.511)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		127.258	102.266
Imposto de renda e contribuição social - corrente	13	(5.288)	—
Imposto de renda e contribuição social - diferido	13	(34.153)	(38.590)
		(39.441)	(38.590)
Lucro líquido do exercício		87.817	63.676
Lucro líquido do exercício básico e diluído, por lote de mil ações - em R\$		0,8638	0,6264
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício		101.662	101.662

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	87.817	63.676
Resultados abrangentes	—	—
Total de outros resultados abrangentes	87.817	63.676

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CNPJ 26.845.650/0001-21

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

CNPJ 26.845.650/0001-21

que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 – Receita de contrato com o cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. **Nota explicativa nº 20 Instrumentos financeiros** - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **Nota explicativa nº 13 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** – O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro; (i) **Mensuração do valor justo**: Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro,

quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1**: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2**: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • **Nível 3**: técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 20 - instrumentos financeiros; **4. Principais políticas contábeis**: A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2. **4.1 Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes**: O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente – Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permita (RAP), durante todo vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados a medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) – Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS; A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; (ii) A receita de operação e manutenção (O&M), é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorre após o término da fase de construção; À medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro. **4.2 Caixa e equivalentes de caixa**: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.3 Instrumentos financeiros: 4.3.1 Reconhecimento e mensuração inicial**: O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao

preço da operação. **4.3.2 Classificação e mensuração subsequente: a. Ativos financeiros**: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio**: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **c. Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros**: Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

CNPJ 26.845.650/0001-21

rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **d. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas**

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

e. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **4.3.3 Desreconhecimento:** **a. Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b. Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **4.3.4 Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.4 Capital Social:** **4.4.1 Ações ordinárias:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro. **4.4.2 Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **4.4.3 Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam funda-

mentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.5 Subvenções e assistências governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1. **4.6 Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.7 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2 Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas

que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3 PIS e COFINS diferidos:** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8 Redução ao valor recuperável (impairment) - Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ação contabilizada em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10 Demonstração de valor adicionado:** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11 Principais mudanças nas políticas contábeis:** **4.11.1 Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

CNPJ 26.845.650/0001-21

As debêntures contratadas pela Companhia possuem *covenants* (divulgado pelo seu avaliador e controlador final Equatorial Energia S.A.) e garantias financeiras (fidejussórias, apresentadas na nota explicativa 15 – Partes relacionadas), cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. **Características das Debêntures:**

Em 31 de dezembro de 2020										
Emissão	Característica das debêntures	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venci-mento	Saldo líquido do cus-to de captação	Custo efetivo	Nº de títulos emitidos	Amortização principal
1ª	(1)/(2)/(3)/(4)	Única	55.000	IPCA + 4,85% a.a.	fev/19	Jan/33	62.089	9,37	55.000	59.321
(1)Emissão pública de debêntures simples; (2)Não conversíveis em ações; (3)Espécie Quirografária; (4)Debêntures incentivadas.							14. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:			
Os saldos por vencimento das debêntures estão apresentados abaixo:							31/12/202031/12/2019			
Base da receita										
Receita de construção e melhoria de infraestrutura							79.916		489.787	
Receita de ativo de contratos no exercício							89.136		41.331	
Ganho / perda na realização do ativo de contrato							39.086		2.421	
							208.138		533.539	
PIS / COFINS sobre a receita de construção/ ativo de contrato (9,25%) (a) (i)							19.253		49.353	
Amortização PIS/COFINS (b) (ii)							(1.823)		-	
Saldo no início do exercício (iii)							55.154		5.801	
Saldo no final do exercício (i) + (ii) + (iii)							72.584		55.154	
(a) A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão										

Covenants: As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis, sendo os principais listados abaixo: Endividamento Líquido dividido pelo EBITDA, sendo menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) com relação às demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

13. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL	127.257	127.257	102.267	102.267
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (a)	31.815	11.453	25.567	9.204
Adições:				
Custo de construção - CPC 47	11.419	4.111	95.098	34.236
Adição Art. 168 IN 1700/2017 - Contrato de Concessão	12.786	4.603	-	-
Outras provisões	148	53	498	179
Sub - total das adições (b)	24.353	8.767	95.596	34.415
Outras provisões permanentes	12	5	-	-
Total das adições (c)	24.365	8.772	95.596	34.415
Exclusões:				
Reconhecimento do ativo contratual - CPC 47	(47.768)	(17.196)	(121.023)	(43.569)
Outras exclusões	(2.831)	(1.020)	(2.948)	(1.061)
Sub - total das exclusões (d)	(50.599)	(18.216)	(123.971)	(44.630)
Outras exclusões permanentes	(25)	-	-	-
Total das exclusões (e)	(50.624)	(18.216)	(123.971)	(44.630)
Compensação Prejuízo fiscal (f)	(1.674)	(603)	2.808	1.011
IRPJ e CSLL corrente no resultado do exercício (g) / (a) + (c) + (e) + (f)	(3.882)	(1.406)	-	-
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos (h)	1.134	408	-	-
IRPJ e CSLL diferidos (i) / (b) + (d) + (h)	(25.112)	(9.041)	(28.375)	(10.215)
Total do IRPJ e CSLL no resultado do exercício (g) + (i)	(28.994)	(10.447)	(28.375)	(10.215)
Alíquota efetiva	23%	8%	28%	10%

O total de imposto de renda e contribuição social a recolher para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 5.293 (R\$ 10 em 31 de dezembro de 2019). **Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos:**

	Saldo em 31/12/2019	Reconhecimento no resultado 31/12/2020	Valor líquido em 31/12/2020
Total das adições do exercício	140.588	33.120	173.708
Total das exclusões do exercício	(183.158)	(68.815)	(251.973)
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos	-	1.542	1.542
Total	(42.570)	(34.153)	(76.723)
Realização do ativo diferido:			
IRPJ sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos	2020	2021	
(+) Inicial	1.542	1.542	
(-) Utilização do diferido	-	(1.542)	
(=) Final	1.542	-	

14. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Base da receita		
Receita de construção e melhoria de infraestrutura	79.916	489.787
Receita de ativo de contratos no exercício	89.136	41.331
Ganho / perda na realização do ativo de contrato	39.086	2.421
Total	208.138	533.539
PIS / COFINS sobre a receita de construção/ ativo de contrato (9,25%) (a) (i)	19.253	49.353
Amortização PIS/COFINS (b) (ii)	(1.823)	-
Saldo no início do exercício (iii)	55.154	5.801
Saldo no final do exercício (i) + (ii) + (iii)	72.584	55.154
(a) A liquidação desta obrigação diferida ocorrerá à medida que a Companhia receber as contraprestações determinadas no contrato de concessão. (b) A Companhia está amortizando o saldo de PIS/COFINS diferido constituído na fase de construção proporcionalizando o mesmo pela quantidade de meses restantes da concessão. (c) A Companhia possui os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:		

	2020		2019	
	Ativo (passivo)	Efeito no resultado (receita) (despesa)	Ativo (passivo)	Efeito no resultado (receita) (despesa)
Contas a receber				
Equatorial Distribuidora de Energia do Maranhão S.A.	97	554	-	-
Equatorial Distribuidora de Energia do Pará S.A.	197	1.053	-	-
Equatorial Distribuidora de Energia do Alagoas S.A.	103	577	-	-
Equatorial Distribuidora de Energia do Piauí S.A.	63	358	-	-
Total	460	2.542	-	-
Outras contas a receber				
Equatorial Distribuidora de Energia do Maranhão S.A.	2	-	-	-
Equatorial Transmissão S.A.	133	-	-	-
Total	135	-	-	-

	2020		2019	
	Ativo (passivo)	Efeito no resultado (receita) (despesa)	Ativo (passivo)	Efeito no resultado (receita) (despesa)
Outras contas a pagar				
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(55)	32	(49)	7
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(21)	1	(25)	5
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(50)	-	(50)	1
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(10)	10	-	-
Equatorial Transmissão S.A.	(19)	19	-	-
Total	(634)	284	(350)	961
Dividendos a pagar				
Equatorial Transmissão S.A.	(834)	-	-	-
Total	(834)	-	-	-

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica nº 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas liquidadas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um exercício de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração das pessoas chave da administração:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da Administração conta com sete membros no Conselho da Administração e seis membros na Diretoria Executiva. Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia, além dos seus serviços normais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui para suas pessoas chave da

Administração remuneração nas categorias de: a) benefícios de longo prazo; b) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; c) benefícios de pós emprego; e d) remuneração baseada em ações. **Garantias:** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

	Valor do financiamento - % do aval	Início	Término	Valor atualizado em 31/12/2020
Banco do Nordeste (BNB)	343.055	100 19/06/2018	15/07/2038	338.055 346.338
1ª Emissão Debêntures	55.000	100 04/02/2019	15/01/2033	55.000 64.921
	398.055			393.055 411.259

16. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas: No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão, considerando que não há perdas prováveis estimadas com as ações processuais em curso. Não existem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível. **17. Patrimônio líquido:** **Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 101.662, e totalmente integralizado é de R\$ 92.459 (em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 101.662, e totalmente integralizado é de R\$ 91.209). Conforme Reunião do Conselho de Administração (RCA) de 18 de outubro de 2017, a Companhia tem até 31 de dezembro de 2022 para integralizar totalmente seu capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital está representado por 101.661.674 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Equatorial Transmissão S.A.. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 101.662, sem necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração. Assim, em 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou aumento de capital no montante de R\$ 1.250.

a. Reserva legal: É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da reserva legal é de R\$ 7.904 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 3.513). **b. Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constituí-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja, iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da reserva de lucros a realizar é de R\$ 78.473 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 68.196). **Movimentação da reserva de lucros a realizar:**

	31/12/2020
Realização do Ativo de Contrato (RAP faturada em 2020)	9.605
Saldo inicial	68.128
Proposta de dividendos adicionais da reserva de lucros a realizar (a)	(906)
Constituição de reserva de lucros a realizar (b)	11.251
Saldo final (a) + (b)	78.473

c. Lucro por ação: Conforme requerido pelo CPC 41 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2020	2019
Numerador		
Lucro líquido do exercício	87.817	63.676
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do LPA	101.662	101.662
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	0,8638	0,6264

d. Distribuição de dividendos adicionais: Esta reserva destina-se a registrar a parcela dos dividendos que excedem ao previsto legal ou estatutariamente, até a deliberação definitiva pelos sócios em assembleia. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta reserva é de R\$ 41.297 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2019).

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.

CNPJ 26.845.650/0001-21

18. Receita operacional líquida:

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (a)	79.916	489.787
Receita de Operação e manutenção (b)	1.636	—
Ativo de contrato - Ganho/perda de realização (c)	39.086	2.421
Outras receitas	2.187	—
Receita operacional	122.825	492.208
Remuneração de ativos de contratos (d)	89.136	41.331
Receita Bruta	211.961	533.539
Deduções da receita		
PIS/COFINS corrente (e)	(3.940)	—
PIS/COFINS diferidos (f)	(19.253)	(49.353)
Encargos do consumidor (g)	(807)	—
	(24.000)	(49.353)
Receita operacional líquida	187.961	484.186

(a) A redução da receita de construção e melhoria de infraestrutura é reflexo da finalização da obra. A Companhia revisou e alterou a nomenclatura da receita relacionada à implementação das infraestruturas de transmissão, onde a "Receita de construção" passou a ser "Receita de construção e melhoria de infraestrutura". (b) Esta receita é decorrente dos custos incorridos e necessários para o cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção (acrescidos da margem projetada). Em 31 de dezembro de 2020, 100% do empreendimento já se encontra em operação. (c) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia revisou o seu orçamento de construção e incluiu gastos adicionais para a construção do empreendimento que não estavam previstos em seu orçamento inicial. (d) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento do ativo de contrato. A taxa média implícita que remunera o ativo de contrato é 9,42% a.a. (e) O aumento nessa linha se deve a entrada de 100% do empreendimento em operação comercial, gerando imposto corrente. (f) Com a finalização da obra, o investimento na mesma (que reflete na receita) foi menor do que no exercício anterior, fazendo com que os impostos em questão tenham reduzido também. (g) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Margens das obrigações de performance

Construção e melhoria de infra estrutura	31/12/2020	31/12/2019
Receita	79.916	489.787
Custo	(45.675)	(380.392)
Margem (RS)	34.241	109.395
Margem percebida (%)	42,85%	22,34%
Margem orçada no início do contrato (%)	24,95%	24,95%
Operação e manutenção	31/12/2020	31/12/2019
Receita	1.636	—
Custo	(1.228)	—
Margem (RS)	408	—
Margem percebida (%)	24,94%	—
Margem orçada no início do contrato (%)	24,95%	—

19. Custos dos serviços prestados e despesas administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Custo Despesas da ope- adminis- racão trativas	Despesas Custo da adminis- racão trativas	Total
Pessoal (631)	(831)	(1.462)
Material (62)	(2)	(64)
Serviços de terceiros (621)	(187)	(808)
Custo de construção (a) (45.675)	—	—
Arrendamento e aluguéis (94)	(26)	(120)
Amortização do ativo intangível (13)	(3)	(16)
Outros (58)	(56)	(114)
Total	(47.154)	(1.105)

(a) O custo de construção são todos os custos da Companhia para a implementação da infraestrutura. Os mesmos, sofreram redução por conta do início das operações em março de 2020, uma vez que a Companhia chegou a 100% das obras concluídas.

20. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras		
Rendas de aplicações financeiras	359	—
Outras receitas financeiras	2	—
	361	—
Despesas financeiras		
Encargos de dívida	(12.728)	(1.382)
Multas e mora	(75)	(66)
Outras despesas financeiras	(2)	(63)
	(12.805)	(1.511)
Resultado financeiro	(12.444)	(1.511)

21. Instrumentos financeiros. 21.1. Considerações gerais. A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) de parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos e AICs ressarcíveis, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020	31/12/2019
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	26	26
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	23.226	23.226
Aplicações financeiras (longo prazo)	Valor justo por meio do resultado	8.737	8.737
Contas a receber	Valor justo por meio do resultado	9.638	9.638
Total do ativo		41.627	41.627
Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020	31/12/2019
Fornecedor	Custo amortizado	1.572	1.572
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	344.254	346.338
Debêntures	Custo amortizado	62.089	64.773
Total do passivo		407.915	412.683

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se a doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais sujeitos a provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável; **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; **Empréstimos, financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados; e **Debêntures** - são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). **22. Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da

aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (covenants), sendo dívida líquida sobre LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados. **21.2. Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros.** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. **a. Mensuração do valor justo.** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019	
financeiros	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
	26	26	36	36
do	23.226	23.226	5.949	5.949
do	8.737	8.737	7.391	7.391
do	9.638	9.638	–	–
	41.627	41.627	13.376	13.376
	31/12/2020		31/12/2019	
financeiros	Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
	1.572	1.572	27.488	27.488
	344.254	346.338	288.625	288.625
	62.089	64.773	56.178	59.206
	407.915	412.683	372.291	375.319

Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A.. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **(ii) Caixa e equivalente de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating *Fitch Ratings* e *Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **(iii) Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating *Fitch Ratings* e *Standard & Poors*. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. **(iv) Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CNPJ 26.845.650/0001-21																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. (v) Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e debêntures captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 11 e 12 (empréstimos e financiamentos e debêntures, respectivamente). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table><tr><th colspan="2"></th><th colspan="2">2 meses</th><th colspan="2">Mais</th></tr><tr><th></th><th>Valor</th><th>Total</th><th>ou 2-12</th><th>1-2</th><th>2-5</th><th>que</th></tr><tr><th></th><th>contábil</th><th></th><th>meses</th><th>anos</th><th>anos</th><th>5 anos</th></tr><tr><td>Passivos financeiros não derivativos</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Empréstimos bancários</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>com garantia</td><td>344.254</td><td>509.770</td><td>7.263</td><td>14.009</td><td>29.054</td><td>109.455</td></tr><tr><td>Debêntures</td><td>62.089</td><td>107.628</td><td>1.681</td><td>1.534</td><td>3.148</td><td>26.985</td></tr><tr><td>Fornecedores</td><td>1.572</td><td>1.572</td><td>1.572</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>Total</td><td>407.915</td><td>618.9670</td><td>10.516</td><td>15.543</td><td>32.202</td><td>136.440</td></tr><tr><td colspan="7">Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 11 e 12, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. (vi) Risco de taxa de juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.</td></tr><tr><td colspan="7">Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)</td></tr><tr><td></td><td>Saldo em R\$ (exposição)</td><td>Cenário Provável</td><td>Cenário II +25%</td><td>Cenário III +50%</td><td>Cenário IV -25%</td><td>Cenário V -50%</td></tr><tr><td>Ativos Financeiros</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Investimento de curto prazo</td><td>CDI</td><td>31.963</td><td>32.868</td><td>33.094</td><td>33.320</td><td>32.641</td></tr><tr><td>Impacto no resultado</td><td></td><td></td><td>905</td><td>226</td><td>452</td><td>(226)</td></tr><tr><td>Debêntures</td><td>IPCA</td><td>(411.259)</td><td>(429.725)</td><td>(434.341)</td><td>(438.957)</td><td>(425.108)</td></tr><tr><td>Impacto no resultado</td><td></td><td></td><td>(18.466)</td><td>(4.616)</td><td>(9.233)</td><td>4.616</td></tr><tr><td>Efeito líquido no resultado</td><td></td><td></td><td>(17.561)</td><td>(4.390)</td><td>(8.780)</td><td>4.390</td></tr><tr><td>Referência para ativos e passivos financeiros</td><td></td><td>Taxa projetada</td><td>Taxa em 31/12/2020</td><td>+25%</td><td>+50%</td><td>-25%</td></tr><tr><td>CDI (% 12 meses)</td><td></td><td></td><td>2,83</td><td>2,76</td><td>3,54</td><td>4,25</td></tr><tr><td>IPCA (% 12 meses)</td><td></td><td></td><td>4,49</td><td>4,52</td><td>5,61</td><td>6,74</td></tr><tr><td colspan="7">Fonte: B3 e Santander</td></tr><tr><td colspan="7">(vii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (viii) Riscos regulatórios e operacionais: Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar</td></tr><tr><td colspan="7">em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. (ix) Riscos ambientais: A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. (x) Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do</td></tr><tr><td colspan="7">projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Banco do Nordeste do Brasil S.A.. 23. Demonstração dos fluxos de caixa. 23.1. Transações que não afetam caixa. O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:</td></tr><tr><td colspan="7">Efeito não caixa</td></tr><tr><td colspan="7">Atividades de investimento</td></tr><tr><td colspan="7">Rendimento de aplicação financeira 622</td></tr><tr><td colspan="7">622</td></tr><tr><td colspan="7">Atividades de financiamento</td></tr><tr><td colspan="7">Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures (a) (11.326)</td></tr><tr><td colspan="7">(11.326)</td></tr><tr><td colspan="7">Total (10.704)</td></tr><tr><td colspan="7">(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais são contabilizados no custo da construção. 23.2. Mudanças nos passivos atividades de financiamento</td></tr><tr><td colspan="7"><table><tr><th></th><th>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</th><th>Paga-mento de juros (*)</th><th>Outros</th></tr><tr><th></th><th>31/12/2019</th><th></th><th>(**)31/12/2020</th></tr><tr><td>Empréstimos e financiamentos</td><td>288.625</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr><tr><td>Debentures</td><td>56.178</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>Dividendos a pagar</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>344.803</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr></table></td></tr><tr><td colspan="7">(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. 24. Seguros. A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em um montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:</td></tr><tr><td colspan="7"><table><tr><th></th><th>Vencimento das apólices</th><th>Importância</th></tr><tr><td>Risco</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção</td><td>06/11/2022</td><td>44.483</td></tr><tr><td>Riscos operacionais</td><td>30/04/2021</td><td>33.015</td></tr><tr><td>Responsabilidade civil geral - operações</td><td>30/04/2021</td><td>50.000</td></tr></table></td></tr><tr><td colspan="7">As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. 25. Eventos subsequentes. Distribuição de dividendos adicionais. Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 41.297, sendo R\$ 40.391 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 906 oriundos de reserva de lucros a realizar.</td></tr><tr><td colspan="7">CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</td></tr><tr><td colspan="7">Augusto Miranda da Paz Júnior</td></tr><tr><td colspan="7">Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima</td></tr><tr><td colspan="7">Sérvio Túlio dos Santos</td></tr><tr><td colspan="7">DIRETORIA EXECUTIVA</td></tr><tr><td colspan="7">Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente</td></tr><tr><td colspan="7">Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor</td></tr><tr><td colspan="7">Tinn Freire Amado - Diretor</td></tr><tr><td colspan="7">Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor</td></tr><tr><td colspan="7">Ailton Costa Ferreira - Diretor</td></tr><tr><td colspan="7">Geovane Ximenes de Lira</td></tr><tr><td colspan="7">Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA</td></tr></table>												2 meses		Mais			Valor	Total	ou 2-12	1-2	2-5	que		contábil		meses	anos	anos	5 anos	Passivos financeiros não derivativos							Empréstimos bancários							com garantia	344.254	509.770	7.263	14.009	29.054	109.455	Debêntures	62.089	107.628	1.681	1.534	3.148	26.985	Fornecedores	1.572	1.572	1.572	—	—	—	Total	407.915	618.9670	10.516	15.543	32.202	136.440	Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 11 e 12, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. (vi) Risco de taxa de juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.							Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)								Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	Ativos Financeiros							Investimento de curto prazo	CDI	31.963	32.868	33.094	33.320	32.641	Impacto no resultado			905	226	452	(226)	Debêntures	IPCA	(411.259)	(429.725)	(434.341)	(438.957)	(425.108)	Impacto no resultado			(18.466)	(4.616)	(9.233)	4.616	Efeito líquido no resultado			(17.561)	(4.390)	(8.780)	4.390	Referência para ativos e passivos financeiros		Taxa projetada	Taxa em 31/12/2020	+25%	+50%	-25%	CDI (% 12 meses)			2,83	2,76	3,54	4,25	IPCA (% 12 meses)			4,49	4,52	5,61	6,74	Fonte: B3 e Santander							(vii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (viii) Riscos regulatórios e operacionais: Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar							em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. (ix) Riscos ambientais: A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. (x) Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do							projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Banco do Nordeste do Brasil S.A.. 23. Demonstração dos fluxos de caixa. 23.1. Transações que não afetam caixa. O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:							Efeito não caixa							Atividades de investimento							Rendimento de aplicação financeira 622							622							Atividades de financiamento							Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures (a) (11.326)							(11.326)							Total (10.704)							(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais são contabilizados no custo da construção. 23.2. Mudanças nos passivos atividades de financiamento							<table><tr><th></th><th>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</th><th>Paga-mento de juros (*)</th><th>Outros</th></tr><tr><th></th><th>31/12/2019</th><th></th><th>(**)31/12/2020</th></tr><tr><td>Empréstimos e financiamentos</td><td>288.625</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr><tr><td>Debentures</td><td>56.178</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>Dividendos a pagar</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>344.803</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr></table>								Fluxos de caixa de atividades de financiamento	Paga-mento de juros (*)	Outros		31/12/2019		(**)31/12/2020	Empréstimos e financiamentos	288.625	49.762	(10.440)	Debentures	56.178	—	—	Dividendos a pagar	—	—	—		344.803	49.762	(10.440)	(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. 24. Seguros. A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em um montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:							<table><tr><th></th><th>Vencimento das apólices</th><th>Importância</th></tr><tr><td>Risco</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção</td><td>06/11/2022</td><td>44.483</td></tr><tr><td>Riscos operacionais</td><td>30/04/2021</td><td>33.015</td></tr><tr><td>Responsabilidade civil geral - operações</td><td>30/04/2021</td><td>50.000</td></tr></table>								Vencimento das apólices	Importância	Risco			Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção	06/11/2022	44.483	Riscos operacionais	30/04/2021	33.015	Responsabilidade civil geral - operações	30/04/2021	50.000	As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. 25. Eventos subsequentes. Distribuição de dividendos adicionais. Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 41.297, sendo R\$ 40.391 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 906 oriundos de reserva de lucros a realizar.							CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO							Augusto Miranda da Paz Júnior							Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima							Sérvio Túlio dos Santos							DIRETORIA EXECUTIVA							Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente							Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor							Tinn Freire Amado - Diretor							Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor							Ailton Costa Ferreira - Diretor							Geovane Ximenes de Lira							Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA						
		2 meses		Mais																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
	Valor	Total	ou 2-12	1-2	2-5	que																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
	contábil		meses	anos	anos	5 anos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Passivos financeiros não derivativos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Empréstimos bancários																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
com garantia	344.254	509.770	7.263	14.009	29.054	109.455																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Debêntures	62.089	107.628	1.681	1.534	3.148	26.985																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Fornecedores	1.572	1.572	1.572	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Total	407.915	618.9670	10.516	15.543	32.202	136.440																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 11 e 12, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. (vi) Risco de taxa de juros: Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
	Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Ativos Financeiros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Investimento de curto prazo	CDI	31.963	32.868	33.094	33.320	32.641																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Impacto no resultado			905	226	452	(226)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Debêntures	IPCA	(411.259)	(429.725)	(434.341)	(438.957)	(425.108)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Impacto no resultado			(18.466)	(4.616)	(9.233)	4.616																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Efeito líquido no resultado			(17.561)	(4.390)	(8.780)	4.390																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Referência para ativos e passivos financeiros		Taxa projetada	Taxa em 31/12/2020	+25%	+50%	-25%																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
CDI (% 12 meses)			2,83	2,76	3,54	4,25																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
IPCA (% 12 meses)			4,49	4,52	5,61	6,74																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
Fonte: B3 e Santander																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
(vii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (viii) Riscos regulatórios e operacionais: Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. (ix) Riscos ambientais: A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. (x) Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Banco do Nordeste do Brasil S.A.. 23. Demonstração dos fluxos de caixa. 23.1. Transações que não afetam caixa. O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Efeito não caixa																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Atividades de investimento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Rendimento de aplicação financeira 622																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
622																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Atividades de financiamento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures (a) (11.326)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
(11.326)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Total (10.704)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais são contabilizados no custo da construção. 23.2. Mudanças nos passivos atividades de financiamento																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table><tr><th></th><th>Fluxos de caixa de atividades de financiamento</th><th>Paga-mento de juros (*)</th><th>Outros</th></tr><tr><th></th><th>31/12/2019</th><th></th><th>(**)31/12/2020</th></tr><tr><td>Empréstimos e financiamentos</td><td>288.625</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr><tr><td>Debentures</td><td>56.178</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td>Dividendos a pagar</td><td>—</td><td>—</td><td>—</td></tr><tr><td></td><td>344.803</td><td>49.762</td><td>(10.440)</td></tr></table>								Fluxos de caixa de atividades de financiamento	Paga-mento de juros (*)	Outros		31/12/2019		(**)31/12/2020	Empréstimos e financiamentos	288.625	49.762	(10.440)	Debentures	56.178	—	—	Dividendos a pagar	—	—	—		344.803	49.762	(10.440)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Fluxos de caixa de atividades de financiamento	Paga-mento de juros (*)	Outros																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	31/12/2019		(**)31/12/2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Empréstimos e financiamentos	288.625	49.762	(10.440)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Debentures	56.178	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
Dividendos a pagar	—	—	—																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
	344.803	49.762	(10.440)																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																										
(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. 24. Seguros. A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em um montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
<table><tr><th></th><th>Vencimento das apólices</th><th>Importância</th></tr><tr><td>Risco</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção</td><td>06/11/2022</td><td>44.483</td></tr><tr><td>Riscos operacionais</td><td>30/04/2021</td><td>33.015</td></tr><tr><td>Responsabilidade civil geral - operações</td><td>30/04/2021</td><td>50.000</td></tr></table>								Vencimento das apólices	Importância	Risco			Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção	06/11/2022	44.483	Riscos operacionais	30/04/2021	33.015	Responsabilidade civil geral - operações	30/04/2021	50.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																								
	Vencimento das apólices	Importância																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Risco																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção	06/11/2022	44.483																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Riscos operacionais	30/04/2021	33.015																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
Responsabilidade civil geral - operações	30/04/2021	50.000																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. 25. Eventos subsequentes. Distribuição de dividendos adicionais. Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 41.297, sendo R\$ 40.391 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 906 oriundos de reserva de lucros a realizar.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Augusto Miranda da Paz Júnior																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Sérvio Túlio dos Santos																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
DIRETORIA EXECUTIVA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Tinn Freire Amado - Diretor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Ailton Costa Ferreira - Diretor																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Geovane Ximenes de Lira																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													
Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																													

EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A. CNPJ 26.845.650/0001-21		
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		
Aos Acionistas e Administradores da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A., Brasília - Distrito Federal. Opinião. Examinamos as demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos. Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 1 SPE S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 05 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. Demonstração do valor adicionado. A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham	as demonstrações contábeis e o relatório do auditor. A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis. Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos	julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2021. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015199/O-6 Carlos Santos Mota Filho Contador CRC PE020728/O-7-T-CE

SINDIMAM/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÊIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o estado de calamidade pública da pandemia do no âmbito da saúde pública do DF, decretado pelo Governador do Distrito Federal, Decreto nº 41.882/2021, convoca as empresas associadas que exercem as atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada excepcionalmente na modalidade híbrida, presencial e via plataforma Microsoft Teams, no dia 15 de abril de 2021, às 16h em primeira convocação e às 16h30 em segunda e última convocação, na Sala de Reunião Plenária da Fibra, localizada no SIA Trecho 03 Lote 225 - 2º andar - Ed. Sede Fibra – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação e aprovação das contas do ano de 2020; b) Assuntos Gerais. Brasília, 08 de abril de 2021. DANIEL BORGES GOMES - Presidente.

SINDIMAM/DF
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS, CARPINTARIAS, TANOARIAS, MADEIRAS COMPENSADAS E LAMINADAS, AGLOMERADOS, CHAPAS DE FIBRAS DE MADEIRA, MARCENARIA, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS, CORTINADOS, ESTOFOS, ESCOVAS E PINCÊIS, PISOS E ASSOALHOS DE MADEIRA, ESQUADRIAS DE MADEIRA E FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL - SINDIMAM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o estado de calamidade pública da pandemia do no âmbito da saúde pública do DF, decretado pelo Governador do Distrito Federal, Decreto nº 41.882/2021, convoca todas as empresas que abrange as categorias e atividades econômicas das indústrias de serrarias; carpintarias; tanoarias; madeiras compensadas e laminadas; aglomerados; chapas de fibras de madeira; marcenaria; móveis de junco e vime; vassouras; cortinados; estofos; escovas e pincéis; pisos e assoalhos de madeira; esquadrias de madeira; e fabricação de móveis, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada excepcionalmente na modalidade híbrida, presencial e via plataforma Microsoft Teams, no dia 15 de abril de 2021, às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, na Sala de Reunião Plenária da Fibra, localizada no SIA Trecho 02 Lote 225 - 2º andar - Ed. Sede Fibra – Brasília/DF, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos Trabalhadores visando firmar Convenção Coletiva para 2021/2022; b) eleição e delegação de poderes à Comissão de Negociação Coletiva 2021 para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2021/2022, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; c) aprovação do valor da Contribuição Negocial Patronal para toda categoria e associados; d) Assuntos Gerais. Brasília, 08 de abril de 2021. DANIEL BORGES GOMES - Presidente.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 4 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente:** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, as transmissoras da Equatorial Transmissão terminaram o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário:** A Equatorial Transmissora SPE 4 é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQT", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, a EQTL é uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: Linha de Transmissão Igarorã III - Janaúba 3, em 500 kV, circuitos simples, com extensão aproximada de 257 km, com origem na Subestação Igarorã III e término na Subestação Janaúba 3; pela Linha de Transmissão Janaúba 3 - Presidente Juscelino, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 337 km, com origem na Subestação Janaúba 3 e término na Subestação Presidente Juscelino; pela SE Janaúba 3 500 kV. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 29 municípios dos estados de Minas Ge-

rais e Bahia: Caetité, Candiba, Guanambi, Pindai, Urandi, Augusto de Lima, Bocaíuva, Buenópolis, Catuti, Engenheiro Navarro, Espinosa, Francisco Sá, Glaucilândia, Gouveia, Janaúba, Joaquim Felício, Juramento, Mamonas, Mato Verde, Monjolos, Monte Azul, Montes Claros, Nova Porteirinha, Olhos-D'Água, Pai Pedro, Porteirinha, Presidente Juscelino, Santo Hipólito e Guaraciama. Em 31 de dezembro, o investimento total realizado adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$1,038 Bilhões, e sua RAP (Receita Anual de Permitida) totaliza o montante de R\$17,5 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 62, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais:** A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., no âmbito do licenciamento ambiental foram desenvolvidas diversas ações sociais junto as comunidades remanescentes quilombolas – CRQ (CRQs, CRQ Bem Viver de Vila Nova dos Poções, em Janaúba (MG); CRQ Poções, em Francisco Sá (MG); CRQ Sitio, CRQ Mocambo e CRQ Borá, em Bocaíuva (MG); e CRQ Caco/Vargem do Rancho/Taboa II e CRQ Boi, em Pindai (BA)), localizadas ao longo da LT 500kV Igarorã – Presidente Juscelino. As ações vão desde a construção de 7 (sete) sedes de associações, todas equipadas com aparelhos multimídia e infraestrutura básica, uma panificadora com maquinário industrial, um campo de futebol semiprofissional e reforma de um outro campo de futebol, duas cozinhas industriais, uma praça de convivência e uma área de lazer para festividade cultural e apresentações musicais. Além do desenvolvimento de atividades produtivas por meio da troca de saberes entre os conhecimentos da população local e de técnicos especialistas na geração de renda. Foi ofertado suporte para qualificação da mão de obra local e executados cursos de média duração de capacitação em Agroecologia e Manejo de Recursos Hídricos e Florestais, Curso de Economia Solidária, curso de Apicultura, reforma de uma casa de farinha, instalação de sistema de geração de energia solar em uma fábrica de polpas de frutas e instalação de uma mini usina de energia solar. A população jovem de alguns municípios localizados ao longo da linha,

estão sendo contemplados com cursos de capacitação profissional, através de convênio firmado entre a EQUATORIAL e os SENAI Montes Claros e SENAI de Vitória da Conquista, os cursos de auxiliar administrativo e de recursos humanos, além de eletricitista instalador residencial de baixa tensão, os cursos vão beneficiar vão atender os municípios de Monte Azul-MG, Janaúba-MG, Bocaíuva-MG, Buenópolis-MG, Santo Hipólito-MG, Presidente Juscelino-MG, Guanambi-BA, Urandi-BA e Caetité-BA, para um total de 390 jovens. **4. Andamento do Projeto:** A negociação fundiária foi concluída em março de 2020, e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) em novembro de 2019, com validade de 10 (dez) anos (março de 2020). As obras foram concluídas e energizadas em 05 de novembro de 2020, e desde a presente data já estamos recebendo a RAP (Receita Anual Permitida) disposta no contrato de concessão. **5. Investimentos:** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$277 Milhões, redução de 72% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro: Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$564 milhões. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciais e não gerenciais, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$277 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciais:** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciais da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material, e Outros – PMSO, atingiram R\$1,1 Milhão. **EBITDA:** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$285,7 milhões. **Resultado financeiro:** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 2,2 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$84,1 milhões. **Lucro líquido:** Em 2020, a Equatorial Transmissora SPE 4 apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 199,3 Milhões. **7. Endividamento:** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 910 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 04 têm um perfil confortável de vencimentos, sem valores a vencer em curto prazo e com carência até julho/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avaliista e controlador Equatorial Energia. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor. Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-0-3 S-MA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	13	38	Fornecedores	11	20.725	56.058
Aplicações financeiras	6	18.807	61.590	Dividendos a pagar		1.893	–
Contas a receber de clientes	7	25.089	–	Impostos e contribuições a recolher	13	2.731	2.997
Impostos e contribuições a recuperar		65	12	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	14	11	41
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		258	73	Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética		351	–
Ativos de contratos	8	101.683	96.388	Outras contas a pagar		1.652	1.216
Adiantamentos a fornecedores	9	8.120	73.305	Total do passivo circulante		27.363	60.312
Outras contas a receber		1.664	125	Não circulante			
Total do ativo circulante		155.699	231.531	Empréstimos e financiamentos	12	910.365	719.797
Não circulante				PIS e COFINS diferidos	15	187.699	130.830
Realizável a longo prazo			877	Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	245.088	160.900
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		947	–	Total do passivo não circulante		1.343.152	1.011.527
Depósitos judiciais	10	–	6.140	Patrimônio líquido	18		
Outras contas a receber		263	381	Capital social		209.694	209.694
Ativos de contratos	8	1.896.108	1.317.986	Reserva de lucros		474.244	276.873
Intangível		1.436	1.491	Total do patrimônio líquido		683.938	486.567
Total do ativo não circulante		1.898.754	1.326.875	Total do passivo e patrimônio líquido		2.054.453	1.558.406
Total do ativo		2.054.453	1.558.406				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	102.372	1.252	31.520	–	–	135.144
Integralização de capital	107.322	–	–	–	–	107.322
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	244.101	244.101
Destinação do lucro:	–	–	–	–	–	–
Constituição de reserva legal	–	12.205	–	–	(12.205)	–
Constituição de reserva de lucros a realizar	–	–	231.896	–	(231.896)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)	209.694	13.457	263.416	–	–	486.567
Saldos em 31 de dezembro de 2019	209.694	13.457	263.416	–	–	486.567
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	199.264	199.264
Destinação do lucro:	–	–	–	–	–	–
Constituição de reserva legal (Nota 18)	–	9.963	–	–	(9.963)	–
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(1.893)	(1.893)
Constituição de dividendos adicionais propostos (Nota 18)	–	–	(881)	22.656	(21.775)	–
Constituição de reserva de retenção de lucros (Nota 18)	–	–	165.633	–	(165.633)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	209.694	23.420	428.168	22.656	–	683.938

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FIMOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Notas	2020	2019
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	19	323.830	1.050.322
Receita de remuneração de ativos de contrato	19	240.281	93.873
Receita operacional líquida		564.111	1.144.195
Custo dos serviços prestados	20	(277.298)	(739.822)
Lucro bruto		286.813	404.373
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	20	(1.130)	–
Total de despesas operacionais		(1.130)	–
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro		285.683	404.373
Despesas financeiras		(2.231)	(16.024)
Resultado financeiro		(2.231)	(16.024)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		283.452	388.349
Imposto de renda e contribuição social - diferido	14	(84.188)	(144.248)
Lucro líquido do exercício		199.264	244.101
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		0,9346	1,1449
Média ponderada de ações		213.199	213.199

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020
E 2019 (Em milhares de Reais)

	Notas	2020	2019
Lucro líquido do exercício		199.264	244.101
Outros resultados abrangentes do período, líquido de impostos		–	–
Total de outros resultados abrangentes		199.264	244.101

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA -
MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FIMOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	199.264	244.101
Ajuste para:		
Amortização do intangível	55	55
Margem da receita de construção	(103.748)	(427.181)
Remuneração do ativo de contrato	(240.281)	(93.873)
PIS e COFINS diferidos	56.869	116.627
Imposto de renda e contribuição social diferidos	84.188	144.248
	(3.653)	(16.023)
Variações em:	(163.496)	(666.245)
Ativos de contrato	(25.089)	–
Contas a receber	(53)	(836)
Impostos e contribuições a recuperar	(255)	320
Depósitos judiciais	6.140	(1.561)
Adiantamentos a fornecedores	65.185	(61.913)
Outras contas a receber	(1.421)	497
Fornecedores	(35.333)	–
Impostos e contribuição a recolher	(266)	1.639
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(30)	(71)
Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética	351	–
Outros passivos	436	(3.030)
	(153.831)	(731.200)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(157.484)	(747.223)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aplicações e resgates	43.266	(57.333)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de investimento	43.266	(57.333)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	114.193	696.772
Valor recebido para aumento de capital social	–	107.322
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	114.193	804.094
Redução líquido em caixa e equivalentes de caixa	(25)	(462)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	38	500
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	13	38
Redução líquido em caixa e equivalentes de caixa	(25)	(462)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE
2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
Receitas		
Receitas de construção	495.837	1.164.781
Remuneração do ativo contratual	240.281	93.873
Ativo de contrato - Ganho de realização	(114.846)	2.167
Outras receitas	1.233	–
	622.505	1.260.821
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	(277.243)	(739.767)
Valor adicionado bruto	345.262	521.054
Amortização	(55)	(55)
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	345.207	520.999
Valor adicionado total a distribuir	345.207	520.999
Distribuição do valor adicionado		
Empregados		
Remuneração direta	1.130	–
	1.130	–
Tributos		
Federais	142.582	260.874
Encargos do setor		
Taxa de fiscalização Aneel	142.582	260.874
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	2.219	–
Despesas financeiras		15.715
Outras despesas financeiras	12	309
	2.231	16.024
Remuneração de capitais próprios		
Dividendos	1.893	–
Lucro líquido do exercício	197.371	244.101
	199.264	244.101
Valor adicionado	345.207	520.999

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
(Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: (a)) Linha de Transmissão Janaúba 3 - Igaporã III, em 500 kV, com extensão aproximada de 257 quilômetros; (b) Linha de Transmissão Janaúba 3 - Presidente Juscelino, em 500 kV, com extensão aproximada de 337 quilômetros; e (c) Subestação Janaúba 3.500 kV. A Companhia entrou parcialmente em operação comercial (50,6%) em 31 de outubro de 2020, através do Termo de Liberação Definitivo – TLD emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS. Assim, no ciclo 2019-2020, o investimento total estimado pela ANEEL é de R\$ 1.038.404 (*) milhões, e a RAP (Receita Anual de Permissão) da Companhia é de R\$ 210.127 (*) milhões (valores de jul/2020), atualizado anualmente pelo IPCA, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

% do Entrada
Contrato em Ope- Prazo Anteci-
de Con- ração Co-regulat- pação
cessão, mercial, rio (meses)

Instalações	RAP (R\$)	% do Entrada	Contrato em Ope-	Prazo	Anteci-
LT 500kV					
Igaporã 3 -					
Janaúba 3 e					
SE Janaúba 3	R\$106.295.381,52	50,6%	31/10/20	09/02/22	16

(*) não auditado. 1.1. Impactos da COVID-19: Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia que possui empreendimentos em implantação identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de comissionamentos de instalações, os quais muitas vezes dependem da presença de técnicos vindos de outros estados da federação

e até de outros países; • Realização do planejamento da entrada em operação comercial de instalações devido aos técnicos do ONS responsáveis pelo processo estarem em teletrabalho; e • Realização de manutenções programadas e de urgência devido às restrições de acesso nas subestações e deslocamento/transporte de materiais. Tendo em vista que um dos efeitos da pandemia no setor elétrico diz respeito à redução de consumo (tanto de distribuidoras como de consumidores livres), em 20 de abril de 2020, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.106/2020, determinou desconto nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica – EUST-RB do segmento de consumo dos Usuários do Sistema de Transmissão para os meses de abril, maio e junho de 2020 que, consequentemente, diminuiu a arrecadação das concessionárias de transmissão durante esse exercício. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão, pois no início do Ciclo 2019-2020 houve elevada arrecadação e no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a ANEEL publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conexão a Instalações de Transmissão – CCT, desde que previamente acordado entre as partes do contrato, e suspensão dos processos autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da COVID-19, com exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para financiar seu plano de investimentos em 2020. 2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica: Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Equatorial Transmissora 4 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período. 2.1. Benefícios fiscais: A Companhia obteve habilitação ao REIDI (Regime Especial de Incentivos Para o Desenvolvimento da Infraestrutura - instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme ato declaratório executivo DRF nº 62, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, a companhia obteve junto à Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) o direito a redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), por meio da Resolução nº. 367/2018 cuja fruição do benefício está condicionada à entrada e operação do empreendimento, e apresentação à SUDENE dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção de Laudo Constitutivo. 2.2. Licenças Ambientais: Atualmente a Companhia conta com a licença de instalação nº 1254/2018, que autoriza a implantação da linha de transmissão de 500kV Igaporã III – Presidente Juscelino. Essa licença tem validade de quatro anos a partir da data de sua assinatura em dezembro de 2018. Supressão de vegetação: Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de alguma autorização, dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A autorização nº 1598/2020 concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), permite a supressão de vegetação para a ampliação da subestação Igaporã III e a implantação da linha de transmissão 500KV Igaporã III - Presidente Juscelino, a ser instalada nos estados de Minas Gerais e Bahia. 3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: 3.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021. **3.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas. **3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **3.4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **3.4.1. Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Notas explicativas nº 8 - Ativos de contrato e nº 19 (Receita líquida)** - Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 – Receita de contrato com o cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média

histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. **Nota explicativa nº 20 Instrumentos financeiros** - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **Nota explicativa nº 13 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro; (i) **Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá; • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 20 - instrumentos financeiros. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2. **4.1. Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes:** O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permite (RAP), durante todo vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados a medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) - Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas

aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS. A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; e (ii) A receita de operação e manutenção (O&M), é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorrem após o término da fase de construção. À medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro. **4.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.3. Instrumentos financeiros: 4.3.1. Reconhecimento e mensuração inicial:** O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **4.3.2. Classificação e mensuração subsequente: a. Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

c. Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

d. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a custo Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

e. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **4.3.3. Desreconhecimento: a. Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b. Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em

que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pela caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **4.3.4. Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.4. Capital Social: 4.4.1. Ações ordinárias:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro. **4.4.2. Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **4.4.3 Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.5. Subvenções e assistências governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1. **4.6. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidas de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.7. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a

pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflète as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3. PIS e COFINS diferidos:** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8. Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ativo contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10. Demonstração de valor adicionado:** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11. Principais mudanças nas políticas contábeis: 4.11.1. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.
CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos por Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **d) Alterações no CPC 26: Apresentação das demonstrações contábeis e CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de "material" e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. **e) Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** O pronunciamento revisa alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **4.11.2. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: **a) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. **b) IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia. **c) Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo

convertível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **d) Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia: • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16); e • Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15/IFRS 3). **5. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos bancários à vista	13	38
6. Aplicações financeiras		
Circulante	31/12/2020	31/12/2019
Aplicação Direta (CDB)	418	474
Fundo de Investimento (Exclusivo)		
Operações Compromissadas	-	27.939
Cotas de Fundos de Investimento	18.630	19.432
Títulos Públicos	-	14.061
Cheques não compensados	(241)	(316)
Total fundo de investimento	18.389	61.116
Total	18.807	61.590

Os fundos de investimentos, que representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos, conforme demonstrado acima, visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos exclusivos que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada acumulada ano da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 90,89% do CDI (em 31 de dezembro de 2019 equivalia a 98,44% do CDI). **7. Contas a receber:** Após sua entrada em operação, a Companhia passa a constituir contas a receber, registrado mensalmente através da Receita Anual Permitida (RAP), que será recebida durante o prazo definido no contrato de concessão. Os saldos do contas receber em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:

	31/12/2020	31/12/2019
Concessionárias e permissionárias (a)	25.089	-
Total	25.089	-

(a) A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. **8. Ativos de contrato:** Os ativos de contrato estão constituídos, conforme a seguir demonstrado:

	31/12/2020	31/12/2019
Saldo em 31 de dezembro de 2018	153.553	-
Atualização ativos de contrato	93.873	-
Receita de construção	1.166.948	-
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.414.374	-
Circulante	96.388	-
Não circulante	1.317.986	-
Atualização ativos de contrato	240.281	-
Receita de construção	495.837	-
Ativo de contrato – Ganho/Perda de realização	(114.846)	-
Baixa da RAP por aviso de crédito	(37.855)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.997.791	-
Circulante	101.683	-
Não circulante	1.896.108	-

9. Adiantamentos a fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento a fornecedores – Material	6.839	50.930
Adiantamento a fornecedores – Serviços	1.281	22.375
Total (a)	8.120	73.305

(a) Apesar do prazo legal para a entrada em operação comercial ser até 9 de fevereiro de 2022, a Companhia em 5 de fevereiro de 2020, entrou em operação comercial 100% dos empreendimentos de transmissão que compõem o Contrato de Concessão da Companhia, motivo esse que classificou tais adiantamentos no curto prazo. Referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão, materiais e serviços. Os adiantamentos são baixados à medida que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento que o material é recebido na obra ou da execução do serviço. **10. Depósitos Judiciais:** Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de Depósitos judiciais é de R\$ 0 (R\$ 6.140 em 31 de dezembro de 2019). Estes custos são decorrentes de processos ativos de serviços em nome da Companhia. Como eles fazem parte da viabilização do empreendimento, no exercício corrente foram incorporados ao ativo de contrato.

11. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Materiais	14.691	15.309
Serviços	2.945	37.882
Materiais com serviços	2.495	2.404
Cauções	594	463
Total	20.725	56.058

Referem-se aos materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão. Em 31 de dezembro de 2020, o prazo médio de pagamento de fornecedores é de 19 dias (16 dias em 31 dezembro 2019). **12. Empréstimos e financiamentos: 12.1 Composição do saldo**

Moeda nacional (R\$)	Custo médio da dívida (%a.a.)	Garantia	31/12/2020	31/12/2019
			Não circulante	Total
		Aval + Aplicações + Penhor de Ações		
BNDES	9,86%		912.584	912.584
(-) Custo de captação			(2.219)	(2.219)
Total			910.365	910.365

Moeda nacional (R\$)	Custo médio da dívida (%a.a.)	Garantia	31/12/2020	31/12/2019
			Não circulante	Total
		Aval + Aplicações + Penhor de Ações		
BNDES	8,79%		722.009	722.009
(-) Custo de captação			(2.212)	(2.212)
Total			719.797	719.797

Em 31 de dezembro de 2020, os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 9,86% a.a., equivalente a 357,5% do CDI (8,79% a.a., equivalente a 147,5% do CDI, em 31 de dezembro de 2019). Houve renegociação de carência com a instituição financeira para pagamento das obrigações com encargos financeiros a partir de 2021. Além disso, conforme resolução no 4.798 de 06 de abril de 2020, referente aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), houve suspensão por até 12 meses das parcelas vencidas e vincendas até o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020, que foram impactos em decorrência do estado de calamidade pública da Covid-19. A movimentação de empréstimos e financiamentos está conforme demonstrada:

	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro 2019	719.797	719.797
Ingressos (a)	114.200	114.200
Encargos	42.695	42.695
Variação monetária	33.680	33.680
Custo de captação	(7)	(7)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	910.365	910.365

	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	-	-
Ingressos	698.984	698.984
Encargos	17.651	17.651
Pagamentos de juros	5.374	5.374
Custo de captação	(2.212)	(2.212)
Saldos em 31 de dezembro 2019	719.797	719.797

(a) Durante o exercício corrente houve uma liberação em 30 de março no valor de R\$ 78.000, em 23 de julho no valor de R\$ 26.700 e em 16 de novembro no valor de R\$ 9.500, referente ao contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cujo recurso será destinado à realização dos investimentos da Companhia, com custo de IPCA + spread de 5,32% a.a., e vencimento final em dezembro de 2042. **12.2 Covenants:** Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias financeiras (real e fidejussórias para mais detalhes, vide Nota 15 – Partes relacionadas) e *covenants* (apresentado pelo seu avaliador e controlador final, Equatorial Energia S.A.) cujo não cumprimento durante o exercício de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Equatorial Energia S.A. cumpriu todas as obrigações e dentro dos limites estipulados nos contratos. **12.3 Cronograma de amortização da dívida:** Os saldos por vencimento dos empréstimos e financiamentos estão apresentados abaixo:

	31/12/2020	
	Valor	%
Vencimento		
2022	14.602	2%
2023	35.521	4%
2024	36.223	4%
Após 2024	826.238	91%
Subtotal	912.584	101%
Custo de captação (Não circulante)	(2.219)	(1%)
Não circulante	910.365	100%
Total	910.365	100%

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

13. Impostos e contribuições a recolher

	31/12/2020	31/12/2019
ICMS	206	559
PIS/COFINS	1.129	18
INSS sobre serviços	4	-
ISS	1.388	2.417
Outros impostos a recolher	4	3
Total	2.731	2.997

14. Impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2019
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do imposto de renda (IRPJ) e da contribuição social (CSLL)	283.452	283.452	388.349	388.349
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (a)	70.863	25.511	97.087	34.951
Adições:				
Adições decorrente do custo de construção - CPC 47	97.481	35.093	184.942	66.579
Adição Art. 168				
IN 1700/2017 - Contrato de Concessão	7.550	2.718	-	-
Outras provisões	212	76	798	288
Total das adições (b)	105.243	37.887	185.740	66.867
Outras provisões permanentes	21	8	-	-
Total das adições (c)	105.264	37.895	185.740	66.867
Exclusões:				
Exclusões decorrentes do reconhecimento do ativo contratual - CPC 47	(169.429)	(60.994)	(286.049)	(102.978)
Outras exclusões	(19.095)	(6.874)	(5.756)	(2.072)
Total das exclusões (d)	(188.524)	(67.868)	(291.805)	(105.050)
IRPJ e CSLL correntes base negativa (a) + (c) + (d)	12.397	4.462	8.978	3.232
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos (e)	21.378	7.696	-	-
IRPJ e CSLL Diferido no resultado do exercício (f) / (b + d + e)	(61.903)	(22.285)	(106.065)	(38.183)
Alíquota efetiva	22%	8%	27%	9%

O total de impostos e contribuições sobre o lucro a recolher no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 11 (R\$ 41 em 31 de dezembro de 2019). **14.1 Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos**

	Saldo em 31/12/2019	Reconhecimento no resultado	Saldo em 31/12/2020
Total das adições do exercício	273.491	143.129	416.649
Total das exclusões do exercício	(434.391)	(256.391)	(691.111)
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituído	-	29.074	29.074
Total	(160.900)	(84.188)	(245.088)

Realização do ativo diferido

	2020	2021	2022	2023	2024
(+) Inicial	29.074	29.074	25.202	15.513	4.732
(-) Utilização do diferido	-	(3.872)	(9.689)	(10.781)	(4.732)
(=) Final	29.074	25.202	15.513	4.732	-

15. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Base da receita		
Receita de construção no exercício	495.837	1.164.781
Receita de remuneração do ativo de contratos no exercício	240.281	93.873
Ganho / perda na realização do ativo de contrato	(114.846)	2.167
	621.272	1.260.821
PIS / COFINS sobre a receita de construção/ativo de contrato (9,25%) (i)	57.468	116.627
Amortização PIS/COFINS (ii)	(599)	-
Saldo no início do exercício (iii)	130.830	14.203
Saldo no final do exercício (i) + (ii) + (iii)	187.699	130.830

16. Partes relacionadas: Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

	2020	2019
	Efeito no Ativo (passivo) (a)	Efeito no resultado (despesa) (a)
Contas a receber (a)		
Equatorial Distribuidora de Energia do Maranhão S.A.	226	334
Equatorial Distribuidora de Energia do Pará S.A.	460	679
Equatorial Distribuidora de Energia do Alagoas S.A.	239	354
Equatorial Distribuidora de Energia do Piauí S.A.	146	215
Total	1.071	1.582
Outros créditos a receber		
Equatorial Distribuidora de Energia do Maranhão S.A.	3	-
Equatorial Transmissão S.A.	316	-
Total	319	-
Outras contas a pagar (b)		
Equatorial Distribuidora de Energia do Maranhão S.A.	(132)	77
Equatorial Distribuidora de Energia do Pará S.A.	(52)	3
Equatorial Distribuidora de Energia do Alagoas S.A.	(24)	-
Equatorial Distribuidora de Energia do Piauí S.A.	(45)	-
Equatorial Transmissão S.A.	(1.196)	363
Total	(1.450)	443
Dividendos a pagar		
Equatorial Transmissão S.A.	(1.893)	-
	(1.893)	-

(a) O saldo é referente aos valores que a transmissora tem a receber das distribuidoras pela utilização das linhas de transmissão (detalhado na nota explicativa nº7). (b) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica no 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um período de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração das pessoas chave da administração:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da Administração conta com seis membros na Diretoria Executiva. Conforme a ata da Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 30 de abril de 2020, a remuneração global anual para os administradores foi fixada em até R\$ 150. Atualmente a remuneração dos administradores da Companhia é realizada pela sua controladora (Equatorial Transmissão S.A.). Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia, além dos seus serviços normais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui para suas pessoas chave da Administração remuneração nas categorias de: a) benefícios de longo prazo; b) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; c) benefícios de pós emprego; e d) remuneração baseada em ações. **Garantias:** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

	Valor do financiamento - mento	% do aval	Início	Término	Valor liberado	Valor atualizado em 31/12/2020
Instituição BNDES - Subcrédito A	411.280	100	10/05/19	15/12/42	406.592	456.292
BNDES - Subcrédito B	411.280	100	10/05/19	15/12/42	406.592	456.292
	822.560				813.184	912.584

17. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão, considerando que não há perdas prováveis estimadas com as ações processuais em curso. Não existem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível. **18. Patrimônio líquido:** **18.1 Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 213.199, e totalmente integralizado é de R\$ 209.694. Conforme Reunião do Conselho da

Administração (RCA) de 18 de outubro de 2017, a Companhia tem até 31/12/2022 para integralizar totalmente seu capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital está representado por 213.198.792 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Equatorial Transmissão S.A. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 213.199, sem necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração. **18.2 Reserva de lucros:** **a. Reserva legal:** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dessa reserva monta R\$ 23.420 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 13.457). **b. Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constitui-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja, iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dessa reserva é de R\$ 428.166 (Em 31 de dezembro de 2019, R\$ 263.416). **Movimentação da reserva de lucros a realizar**

	31/12/2020	31/12/2019
Realização do Ativo de Contrato (RAP faturada em 2020)	37.854	37.854
Saldo inicial	263.416	263.416
Proposta de dividendos adicionais da reserva de lucros a realizar (a)	(881)	(881)
Constituição de reserva de lucros a realizar (b)	165.633	165.633
Saldo final (a) + (b)	428.168	428.168
c. Lucro por ação: Conforme requerido pelo CPC 41 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.		

	2020	2019
Numerador		
Lucro líquido do exercício	199.264	244.101
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do lucro por ação	213.199	213.199
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	0,9346	1,1449
d. Distribuição de dividendos adicionais: Esta reserva destina-se a registrar a parcela dos dividendos que excedem ao previsto legal ou estatutariamente, até a deliberação definitiva pelos sócios em assembleia. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta reserva é de R\$ 22.656 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2019).		

19. Receita operacional líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de implementação de infraestrutura (a)	495.837	1.164.781
Atualização de contrato - Ganho de realização (b)	(114.846)	2.167
Outras receitas	1.233	-
Receita operacional	382.224	1.166.948
Remuneração de ativos de contratos (c)	240.281	93.873
Receita Bruta	622.505	1.260.821
Deduções da receita		
PIS/COFINS corrente (d)	(575)	-
PIS/COFINS diferidos (e)	(57.468)	(116.626)
Encargos do consumidor (f)	(351)	-
	(58.394)	(116.626)
Receita operacional líquida	564.111	1.144.195

(a) A redução da receita de construção e melhoria de infraestrutura é reflexo da finalização da obra. A Companhia revisou e alterou a nomenclatura da receita relacionada à implementação das infraestruturas de transmissão, onde a "Receita de construção" passou a ser "Receita de implementação de infraestrutura". (b) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. (c) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento do ativo de contrato. A taxa média implícita que remunera o ativo de contrato é 9,42% a.a. (d) O aumento nessa linha se deve a entrada de 100% do empreendimento em operação comercial, gerando imposto corrente. (e) Com a finalização da obra, o investimento na mesma (que reflete na receita) foi menor do que no exercício anterior, fazendo com que os impostos em questão tenham reduzido também. (f) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28

Margens das obrigações de performance

	2020	2019
Construção e melhoria de infra estrutura		
Receita	495.837	1.164.781
Custo	(277.243)	(739.767)
Margem (R\$)	218.594	425.014
Margem percebida (%)	44,09%	36,49%
Margem orçada no início do contrato	38,58%	38,58%

A Companhia ainda não reconhece receita de operação e manutenção, pois como sua entrada parcial em operação ocorreu apenas em outubro de 2020, a mesma ainda reconhece os custos adicionais decorrentes da finalização das obras.

20. Custo dos serviços prestados e despesas administrativas

	31/12/2020	31/12/2019
Custo de construção (a)		
Pessoal	-	(3.377)
Materiais (b)	(270.382)	(367.894)
Serviço de terceiros (b)	(6.861)	(348.488)
Outros	-	(20.008)
Amortização	(55)	(55)
Total dos custos	(277.298)	(739.822)
Despesas administrativas (pessoal)	(1.130)	-
Total dos custos por natureza	(278.428)	(739.822)

(a) O custo de construção são todos os custos da Companhia para a implementação da infraestrutura. Os mesmos, sofreram redução por conta do início das operações em março de 2020, uma vez que a Companhia chegou a 100% das obras concluídas; e (b) A redução dos saldos entre dez/20 e dez/19, é decorrente da maior parte das aquisições e investimentos em materiais, contratações de serviço e outras despesas ocorreram no exercício de 2019, pois neste ano o andamento das obras foi adiantado para a possibilidade de a Companhia entrar em operação no exercício de 2020. 21. Instrumentos financeiros: 21.1 Considerações gerais: A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) de parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos e ALCs ressarcíveis, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (covenants), sendo dívida líquida sobre LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados. 21.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. a. Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

		31/12/2020	31/12/2019
Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	Contá-bil	Merca-do
Caixa e equiva			
Lentes de caixa	Custo amortizado	13	13
Aplicação financeira	Valor justo por meio do resultado	18.807	18.807
Contas a receber	Valor justo por meio do resultado	25.089	25.089
Total do ativo		43.909	43.909

		31/12/2020	31/12/2019
Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	Contá-bil	Merca-do
Fornecedor	Custo amortizado	20.725	20.725
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	910.365	912.584
Total do passivo		931.090	933.309

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais sujeitos a provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável; **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; e **Empréstimos, financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. 22. **Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. a. **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. (i) **Caixa e equivalente de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating *Fitch Ratings* e *Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 - Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. (ii) **Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating *Fitch Ratings* e *Standard & Poors*. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. (iii) **Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas

distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. b. **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas na nota explicativa nº 12 (empréstimos e financiamentos). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis:

	Valor contá-bil *	2 meses ou me-Total	2-12 nos meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
Passivos financeiros não derivativos						
Empréstimos bancários						
com garantia	910.365	2.205.353	-	-40.332	310.587	1.854.434
Fornecedores	20.725	20.725	20.725	-	-	-
Total	931.090	2.226.078	20.725	-40.332	310.587	1.854.434

*Os valores apresentados nesta coluna estão sem os custos de captação. Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa nº 12.2, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. c. **Risco de taxa de juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 4 SPE S.A.						
CNPJ/MF nº: 26.845.393/0001-28						
Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros em 31/12/2020						
	Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	CDI	18.807	19.339	19.472	19.605	19.206
Impacto no resultado			532	133	266	(133)
Empréstimos e financiamentos	IPCA	(912.584)	(953.559)	(963.803)	(974.047)	(943.315)
Impacto no resultado			(40.975)	(10.244)	(20.488)	10.244
Efeito líquido no resultado			(40.443)	(10.111)	(20.221)	10.111
Fonte: B3 e Santander						
Referência para ativos Taxa pro- Taxa em e passivos financeiros						
	jetada	31/12/20	+25%	+50%	-25%	-50%
CDI (% 12 meses)		2,83	2,76	3,54	4,25	2,12
IPCA (% 12 meses)		4,49	4,52	5,61	6,74	3,37
d. Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá a revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. e. Riscos regulatórios e operacionais: Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. f. Riscos ambientais: A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. g. Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo e o financiamento com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). 23. Demonstração dos fluxos de caixa: 23.1. Transações que não afetam caixa: O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:						
Atividades de investimento			Efeito não caixa			
Rendimento de aplicação financeira			483			
			483			
Atividades de financiamento						
Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos (a)			(76.375)			
			(76.375)			
Total			(75.892)			
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS						
Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2021. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015199/O-6 Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC PE020728/O-7-T-C						
(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais compõe o custo de construção. 23.2. Mudanças nos passivos de atividades de financiamento						
Fluxos de caixa de atividades de						
31/12/2019						
financiamento						
Outros (*)						
31/12/2020						
Empréstimos e financiamentos	719.797	114.193	76.375	910.365		
Dividendos a pagar	—	—	1.893	1.893		
	719.797	114.193	78.305	912.302		
(*) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. 24. Seguros: A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:						
Risco						
Vencimento das apólices						
Importância segurada						
Automóvel	30/04/2021	(a)				
Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção	06/11/2022	47.310				
Riscos operacionais	30/04/2021	34.445				
Responsabilidade civil geral- operações	30/04/2021	50.000				
(a) Conforme apólice, referente a 1 veículo próprio, seguro de terceiros.						
25. Eventos subsequentes: Distribuição de dividendos adicionais: Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 22.656, sendo R\$ 21.775 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 881 oriundos de reserva de lucros a realizar.						
Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima.						
Diretoria Executiva: Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente						
Tinn Freire Amado - Diretor; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro/ Relação com os Investidores; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor						
Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador						
CRC PE 012996-O-3 S-MA.						

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente.** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, terminamos o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário.** A Equatorial Transmissora SPE 5 - ("SPE 05 ou "Companhia") é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQTL", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, sendo uma *holding* com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: Linha de Transmissão Igaporã III - Janaúba 3, em 500 kV, com extensão aproximada de 257 quilômetros. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 11 municípios dos Estados da Bahia: Caetitê, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Espinosa, Monte Azul, Mato Verde, Catuti, Pai Pedro, Porteirinha. Em 31 de dezembro, o investimento total realizado adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$452 milhões, e sua RAP (Receita Anual de Permissão) prevista em contrato totaliza o montante de R\$85 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 60, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais.** A Equatorial Transmissora 5 SPE S.A., no âmbito do licenciamento ambiental foram desenvolvidas diversas ações sociais juntas as comunidades remanescentes quilombolas - CRQ (CRQs. CRQ Bem Viver de Vila Nova dos Poções, em Janaúba (MG); CRQ Poções, em Francisco Sá (MG); CRQ Sitio, CRQ Mocambo e CRQ Borá, em Bocaiuva (MG); e CRQ Caco/Vargem do Rancho/Taboa II e CRQ Boi, em Pindaí (BA)), localizadas ao longo da LT 500kV Igaporã - Presidente Juscelino. As ações vão desde a construção de 7 (sete) sedes de associações, todas equipadas com aparelhos multimídia e infraestrutura básica, uma panificadora com maquinário industrial, um campo de futebol semiprofissional e reforma de um outro campo de futebol, duas cozinhas industriais, uma praça de convivência e uma área de lazer para festividade cultural e apresentações musicais. Além do desenvolvimento de atividades produtivas por meio da troca de saberes entre os conhecimentos da população local e de técnicos especialistas na geração de renda. Foi ofertado suporte para qualificação da mão de obra local e executados cursos de média duração de capacitação em Agroecologia e Manejo de Recursos Hídricos e Florestais, Curso de Economia Solidária, curso de Apicultura, reforma de uma casa de farinha, instalação de sistema de geração de energia solar em uma fábrica de polpas de frutas e instalação de uma mini usina de energia solar. A população jovem de alguns municípios localizados ao longo da linha, estão sendo contemplados com cursos de capacitação profissional, através de convênio firmado entre a EQUATORIAL e os SENAI Montes Claros e SENAI de Vitória da Conquista, os cursos de auxiliar administrativo e de recursos humanos, além de electricista instalador residencial de baixa tensão, os cursos vão beneficiar vão atender os municípios de Monte Azul-MG, Janaúba-MG, Bocaiuva-MG, Buenópolis-MG, Santo Hipólito-MG, Presidente Juscelino-MG, Guanambi-BA, Urandi-BA e Caetitê-BA, para um total de 390 jovens. **4. Andamento do Projeto.** A negociação fundiária foi concluída em março de 2020, e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) em dezembro de 2020, com validade de 10 (dez) anos (dezembro de 2030). As obras foram concluídas e energizadas em 23 de dezembro de 2020, e desde a presente data já estamos recebendo a RAP (Receita Anual Permitida) disposta no contrato de concessão. **5. Investimentos.** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$145 Milhões, redução de 45% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro.** **Receita líquida.** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$326 milhões. **Custos e despesas operacionais.** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciais e não gerenciais, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$144 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciais.** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciais da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material e Outros - PMSO, atingiram R\$0,5 Milhão. **EBITDA.** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$ 181 milhões. **Resultado financeiro.** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$2,2 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social.** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$58 milhões. **Lucro líquido.** Em 2020, a Equatorial Transmissora SPE 5 apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 120 milhões. **7. Endividamento.** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 354 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 05 têm um perfil confortável de vencimentos, com apenas 3,5% em curto prazo uma vez que ainda estão em carência até janeiro/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avalista e controlador Equatorial Energia. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor. Geovane Ximenes de Lira - **Superintendente** - **Contador:** CRC PE 012996-O-3 S-MA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019		Notas	31/12/2020	31/12/2019
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	5	40	Fornecedores	9	23.173	25.928
Aplicações Financeiras	6	26.703	20.387	Empréstimos e financiamentos	10	7.119	1.732
Impostos e contribuições a recuperar		360	36	Debêntures	11	5.341	-
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		97	3	Impostos e contribuições a recolher		995	2.270
Ativos de contrato	7	29.145	26.686	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	12	17	19
Adiantamentos a fornecedores	8	14.878	42.127	Dividendos a pagar		1.141	-
Outros créditos a receber		163	32	Outras contas a pagar		865	706
Total do ativo circulante		71.351	89.311	Total do passivo circulante		38.651	30.655
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	10	275.768	199.207
Aplicações Financeiras	6	8.079	5.271	Debêntures	11	66.441	64.995
Impostos e contribuições a recuperar		-	433	Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	136.026	77.574
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		433	-	PIS e COFINS diferidos	13	87.510	54.278
Depósitos judiciais		-	3.384	Mútuos	14	40.003	-
Outros créditos a receber		107	156	Outras contas a pagar		1.651	1.652
Ativos de contrato	7	916.910	560.109	Total do passivo não circulante		607.399	397.706
Intangível		1.436	1.491	Patrimônio líquido	16		
Total do ativo não circulante		926.965	570.844	Capital social		89.257	87.698
Total do ativo		998.316	660.155	Reserva de lucros		263.009	144.096
				Total do patrimônio líquido		352.266	231.794
				Total do passivo e patrimônio líquido		998.316	660.155

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)						DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)					
	Notas	31/12/2020	31/12/2019			31/12/2020	31/12/2019				
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	17	224.035	414.423								
Receita de remuneração de ativos de contrato	17	101.993	38.434								
Receita operacional líquida		326.028	452.857								
Custo dos serviços prestados	18	(144.718)	(262.476)								
Lucro bruto		181.310	190.381								
Despesas gerais, administrativas e amortização	18	(519)	—								
Resultado antes das despesas financeiras e impostos		180.791	190.381								
Despesas financeiras	19	(2.285)	(717)								
Resultado financeiro		(2.285)	(717)								
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		178.506	189.664								
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(58.452)	(66.747)								
Lucro líquido do exercício		120.054	122.917								
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		1.3450	1.3771								
Média ponderada de ações no período		89.257	89.257								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.											
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)											
		31/12/2020	31/12/2019								
Lucro líquido do exercício		120.054	122.917								
Outros resultados abrangentes do período		—	—								
Total dos resultados abrangentes		120.054	122.917								
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.											
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)											
	Reserva de lucro			Lucros							
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Dividendos adicionais	acumulados	Total					
Saldos em 31 de dezembro de 2018	45.340	1.060	20.119	—	—	66.519					
Integralização de capital	42.358	—	—	—	—	42.358					
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	122.917	122.917					
Destinação do lucro:											
Constituição de reserva legal	—	6.146	—	—	(6.146)	—					
Constituição de reserva de lucros a realizar	—	—	116.771	—	(116.771)	—					
Saldos em 31 de dezembro de 2019	87.698	7.206	136.890	—	—	231.794					
Integralização de capital (nota 16)	1.559	—	—	—	—	1.559					
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	120.054	120.054					
Destinação do lucro:											
Constituição de reserva legal (nota 16)	—	6.003	—	—	(6.003)	—					
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	—	—	—	—	(1.141)	(1.141)					
Constituição de dividendos adicionais	—	—	—	20	(20)	—					
Constituição de reserva de lucros a realizar (nota 16)	—	—	112.890	—	(112.890)	—					
Saldos em 31 de dezembro de 2020	89.257	13.209	249.780	20	—	352.266					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis											
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de reais)											
I. Contexto operacional. A Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: Linha de Transmissão Igaporã III - Janaúba 3, em 500(*) kV, com extensão aproximada de 257(*) quilômetros. Assim, no ciclo 2020-2021, o investimento total estimado pela ANEEL é de R\$451.824(*) milhões, e a RAP (Receita Anual de Permissão) parcial após entrada em operação da Companhia é de R\$85.642, que será atualizado anualmente pelo IPCA, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).											
	Receita Anual Permissão (RAP)	% do Contrato de Concessão	Entrada em Operação Comercial	Prazo regulatório	Antecipação (meses)						
Instalações											
Reator de Barra 500kV 150 Mvar											
Igaporã III	R\$ 7.600	7,84%	23/12/2020	09/02/2022	14						
LT 500 kV Igaporã III / Janaúba 3 C2	R\$ 89.361	92,16%	06/01/2021	09/02/2022	13						
Total		100%									
(*) não auditado.											
1.1. Impactos do Covid-19. Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia que possui empreendimentos em implantação identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de											

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

transmissão durante esse período. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão pois, no início do Ciclo 2019-2020, houve elevada arrecadação e, no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a Agência publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conex-Instalações de Transmissão – CCT, desde que previamente acordado entre as partes do contrato, e suspensão dos processos autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da Covid-19, com exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma Companhia regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de *home office* e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensinaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para financiar seu plano de investimentos em 2020.

2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Em 10 de fevereiro de 2017, a União e a Companhia celebraram o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica por um prazo de 30 anos, com vencimento em 09 de fevereiro de 2047. De acordo com o compromisso assumido, espera-se que a Companhia faça um investimento de R\$ 423.000 e inicie as operações até 09 de fevereiro de 2022. O compromisso assumido no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica, mencionado acima, previa o início da operação comercial até 9 de fevereiro de 2022. A Companhia entrou em operação comercial em 23 de dezembro de 2020 (7,84% do empreendimento), mas por ter sido após a primeira quinzena, sua Receita Anual Permitida (RAP) só virá no Aviso de Crédito (AVC) do próximo mês. Sua RAP prevista pelo contrato e concessão é de R\$ 85.642 (sem o efeito do PIS / COFINS, que serão acrescidos posteriormente), sendo esta reajustada, anualmente, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A Administração segue analisando alternativas que permitam à Companhia apresentar uma estrutura de capital equilibrada, visando o pleno atendimento do seu plano de negócios de longo prazo. Essas alternativas consideram, entre outras, suporte financeiro dos acionistas seja em forma de aporte de capital ou empréstimos, entrada em operação das linhas de transmissão conforme compromisso assumido no Contrato de Concessão. Dessa forma, a Administração considera que a Companhia terá recursos suficientes para continuar operando no futuro previsível e que os acionistas têm capacidade de aportar os recursos necessários. Portanto, com base no seu julgamento, concluiu que não há dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Companhia.

2.1. Benefícios fiscais. A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 60, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, em 08 de Novembro de 2018 a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu a Resolução nº 320/2018, que outorga à Equatorial Transmissora 5 SPE S.A o direito a redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), cuja a fruição está condicionada a entrada em operação do empreendimento e a apresentação dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção do Laudo Constitutivo.

2.2. Licenças ambientais. Licença de operação. Em 17 de dezembro de 2020 foi emitida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a licença de operação do empreendimento LT 500 kV Igarapó III - Janaúba 3 C2 (Lote 15). **Licença de instalação.** Atualmente, a Companhia conta com a Licença de Instalação nº 1254/2018, que autoriza a implantação da

linha de transmissão de 500kV Igarapó III - Janaúba 3. Essa licença tem validade de quatro anos a partir da data de sua assinatura de dezembro de 2018.

Supressão de vegetação. Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de autorização dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A autorização nº 1340/2018 concedida pela Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), permite a supressão de vegetação para a ampliação da subestação Igarapó III e a implantação da linha de transmissão 500KV Igarapó III - Presidente Juscelino, a ser instalada nos estados de Minas Gerais e Bahia.

3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. 3.1. Declaração de conformidade. As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021.

3.2. Base de mensuração. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação. As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos. Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3.4.1. Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas. As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Notas explicativas nº 7 - Ativos de contrato e nº 17 - Receita operacional líquida: Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 – Receita de contrato com o cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação da infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos

de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

Nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **Nota explicativa nº 12 - Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro.

3.4.2. Mensuração do valor justo. Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá:

- No mercado principal para o ativo ou passivo; e
- Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e
- **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 20 - Instrumentos financeiros.

4. Principais políticas contábeis: A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.12.2.

4.1. Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes: O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permitida (RAP), durante toda vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados a medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo Poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) – Receita de Contrato de Clientes

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: • As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS; A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; e • A receita de operação e manutenção (O&M), é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorrem após o término da fase de construção. À medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro.

4.2. Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

4.3. Instrumentos financeiros. a. Reconhecimento e mensuração inicial: O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

b. Classificação e mensuração subsequente. (i) Ativos financeiros. Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios, cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em ORA (Outros Resultados Abrangentes). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria.

(ii) Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio. A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados

ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras; As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia; e Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros. Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitem o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

(iv) Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

(v) Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas. Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

c. Desreconhecimento. (i) Ativos financeiros. A Companhia desreconhece um ativo financeiro

quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

(ii) Passivos financeiros. A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

d. Compensação. Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4.4. Capital social. 4.4.1. Ações ordinárias. As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro.

4.4.2. Distribuição de dividendos. A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. Em virtude da Companhia se encontrar em fase de construção do empreendimento a sua parcela de lucros ainda não foi realizada financeiramente (ou seja, é apenas uma receita projetada). Sendo assim, apesar do seu lucro contábil a Companhia não registrou dividendos a pagar no exercício, conforme previsto nos Art. 197 e Art. 199, da Lei 6.404/76 que dispõe sobre as Sociedades por Ações.

4.5. Subvenções e assistências governamentais. Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1.

4.6. Receitas financeiras e despesas financeiras. As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; • Outras receitas e despesas financeiras. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

4.7. Imposto de renda e contribuição social. O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente.** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia deve compensar os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido.** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3. PIS e COFINS diferidos.** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8. Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros.** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ágio contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhe-

cimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10. Demonstração de valor adicionado.** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11. Principais mudanças nas políticas contábeis.** **4.11.1. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020.** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a. Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência.** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b. Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento.** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c. Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios.** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **d. Alterações no CPC 26: Apresentação das demonstrações contábeis e CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros.** Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de "material" e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. **e. Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro.** O pronunciamento revisa alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **4.11.2. Novas normas e interpretações ainda não efetivas.** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: **a. Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25).** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. **b. IFRS 17 – Contratos de seguro.** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia. **c. Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulan-**

te ou não circulante. Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. • As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **d. Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais da Companhia: • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16); • e Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15/IFRS 3).

5. Caixa e equivalentes de caixa 31/12/2020 31/12/2019
Depósitos bancários à vista 5 40

6. Aplicações Financeiras 31/12/2020 31/12/2019
Aplicação direta (CDB) 528 729
Fundo de investimento (Exclusivo)
Operações compromissadas – 9.181
Cotas de fundos de investimento 26.670 6.385
Títulos públicos – 4.620
(-) Cheques não compensados (495) (528)
Total dos fundos de investimento 26.175 19.658
Total circulante 26.703 20.387
Aplicações restritas (a) 8.079 5.271
Total não circulante 8.079 5.271
Total 34.782 25.658

(a) Referem-se às aplicações restritas a garantia de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos. Os fundos de investimentos representam operações em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade, sujeitos a relevante risco de mudança de valor e não são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, tais como: títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos exclusivos que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia e suas controladas não possuem gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 equivale a 80,90% a.a. (98,15% a.a. em 31 de dezembro de 2019). **7. Ativos de contrato.** Os ativos de contrato estão constituídos, conforme a seguir demonstrado:

Saldo em 31 de dezembro de 2018 87.766
Atualização ativo de contrato 38.434
Receita de construção 460.595
Saldo em 31 de dezembro de 2019 586.795
Circulante 26.686
Não circulante 560.109
Atualização do ativo de contrato 101.993
Ativo de contrato - Ganho de realização 275.205
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (17.938)
Saldo em 31 de dezembro de 2020 946.055
Circulante 29.145
Não circulante 916.910

8. Adiantamentos a fornecedores 31/12/2020 31/12/2019
Adiantamento a fornecedores - Material 14.797 36.201
Adiantamento a fornecedores - Serviço 81 5.926
Total (a) 14.878 42.127

(a) Apesar do prazo legal para a entrada em operação comercial ser até 09 de fevereiro de 2022, a Companhia está com o cronograma de obras bem adiantado e estima que ainda no exercício de 2021 terá finalizada a mesma, motivo esse, que classificamos tais adiantamentos no curto prazo. Referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão. Os adiantamentos são baixados a medida em que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento em que o material é recebido na obra ou da execução do serviço.

9. Fornecedores 31/12/2020 31/12/2019
Materiais 9.290 16.904
Serviços 13.598 4.052
Materiais com serviços 1 4.783
Cauções 284 189
Total 23.173 25.928

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

Referem-se a materiais, equipamentos e serviços contratados para manutenção das instalações de transmissão, os quais serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão. Em 31 de dezembro de 2020 o prazo médio de pagamento de fornecedores é de 19 dias (20 dias em 31 de dezembro de 2019).

10. Empréstimos e financiamentos

Moeda nacional	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantia	31/12/2020		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Banco do Nordeste	6,80%	Aval + Aplicações + Penhor de Ações	7.119	277.927	285.046
(-) Custo de captação			-	(2.159)	(2.159)
Total	6,80%		7.119	275.768	282.887
Moeda nacional	Custo médio da dívida (% a.a.)	Garantia	31/12/2019		
			Principal e encargos		
			Circulante	Não circulante	Total
Banco do Nordeste	6,53%	Aval + Aplicações + Penhor de Ações	1.732	201.482	203.214
(-) Custo de captação			-	(2.275)	(2.275)
Total			1.732	199.207	200.939

Em 31 de dezembro de 2020, os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 6,80% a.a., equivalente a 246,6% do CDI (6,53% a.a., equivalente a 109,3% do CDI em 31 de dezembro de 2019). Além disso, conforme resolução nº 4.798 de 06 de abril de 2020, referente aos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), houve suspensão por até 12 meses das parcelas vencidas e vincendas até o exercício a findar-se em 31 de dezembro de 2020, que foram impactos em decorrência do estado de calamidade pública da Covid-19. A movimentação de empréstimos e financiamentos está conforme demonstrada:

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.732	199.207	200.939
Ingressos (a)	-	76.445	76.445
Encargos	12.627	-	12.627
Pagamentos de juros	(7.240)	-	(7.240)
Custo de captação	-	116	116
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.119	275.768	282.887
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Ingressos	-	201.482	201.482
Encargos	4.515	-	4.515
Pagamentos de juros	(2.783)	-	(2.783)
Custo de captação	-	(2.275)	(2.275)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	1.732	199.207	200.939

(a) Durante o exercício corrente houve uma liberação em março no valor de R\$ 61.916 e em julho no valor de R\$ 14.529, referente ao contrato de financiamento com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, cujo recurso será destinado à realização dos investimentos da Companhia, com custo de IPCA + spread de 2,57% a.a., sendo aplicável a redução de 15% do spread como bônus de adimplência, e vencimento final em janeiro de 2039. Os empréstimos e financiamentos contratados pela Companhia possuem garantias financeiras reais e fidejussórias (para mais detalhes, vide nota explicativa nº 14 – Partes relacionadas) e *covenants* (apresentados pelo seu avaliador e controlador final, Equatorial Energia S.A.) cujo não cumprimento durante o exercício de apuração, poderá acarretar no vencimento antecipado dos contratos. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Equatorial Energia S.A. manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

Cronograma de amortização da dívida. Em 31 de dezembro de 2020 as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

Vencimento	31/12/2020	
	Valor	%
Circulante	7.119	3%
2022	14.986	5%
2023	16.349	6%
2024	16.349	6%
Após 2024	230.243	81%
Subtotal	277.927	98%
Custo de captação (não circulante)	(2.159)	-1%
Não circulante	275.768	97%
Total	282.887	100%

11. Debêntures: A movimentação das debêntures no exercício está a seguir demonstrada:

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	64.995	64.995
Encargos	5.538	(1.975)	3.563
Transferência	(197)	197	-
Variação monetária	-	3.027	3.027
Custo de captação	-	197	197
Saldos em 31 de dezembro de 2020	5.341	66.441	71.782
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	-	-	-
Ingressos	-	66.000	66.000
Encargos	1.109	1.975	3.084
Pagamento de juros	(1.109)	-	(1.109)
Variação monetária	-	816	816
Custo de captação	-	(3.796)	(3.796)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	-	64.995	64.995

As debêntures contratadas pela Companhia possuem *covenants* (divulgado pelo seu avaliador e controlador final Equatorial Energia S.A.) e garantias financeiras (fidejussórias, apresentadas na nota explicativa nº 16 – Partes relacionadas), cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos.

Características das Debêntures:

Emissão	Características das debêntures	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Venc. Final	Em 31 de dezembro de 2020			
							Saldo líquido do custo de captação	Custo efetivo	Nº de títulos Emitidos	Amortização principal
1ª	(1) (2) (3) (4) Única		66.000	a.a. IPCA + 4,85%	mai/19	abr/39	71.782	9,37%	66.000	69.843

Característica das debêntures: (1) Emissão pública de debêntures simples; (2) Não conversíveis em ações; (3) Espécie Quirografária; (4) Fidejussória; Os saldos por vencimento das debêntures estão apresentados abaixo:

	31/12/2020	
Vencimento	5.341	7%
Circulante	524	1%
2023	698	1%
2024	68.621	95%
Após 2024	69.843	97%
Não circulante	(3.402)	(4%)
Custo de captação - Não circulante	66.441	93%
Total não circulante	71.782	100%

Covenants: As debêntures possuem cláusulas restritivas que em geral, requerem a manutenção de certos índices financeiros em determinados níveis, sendo os principais listados abaixo: Endividamento Líquido dividido pelo EBITDA, sendo menor ou igual a 4,5 (quatro inteiros e cinco centésimos) com relação às demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2020, a Equatorial Energia S.A. (avaliador e controlador final) manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos. **12. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2020		31/12/2019	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e da CSLL	178.506	178.506	189.664	189.664
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (a)	44.627	16.066	47.416	17.070
Adições:				
Custo de construção - CPC 47	38.760	13.953	65.606	23.618
Outras adições	121	43	351	126
Adições temporárias (i)	38.881	13.996	65.957	23.744
Outras provisões	12	4	-	-
Total das adições (b)	38.893	14.000	65.957	23.744
Exclusões:				
Reconhecimento do ativo contratual - CPC 47	(84.099)	(30.276)	(113.214)	(40.758)
Outras exclusões	(4.764)	(1.715)	(1.821)	(655)
Total das exclusões (c)	(88.863)	(31.991)	(115.035)	(41.413)
Prejuízo Fiscal e Base Negativa (a) + (b) + (c)	(5.343)	(1.925)	(1.662)	(599)
IRPJ e CSLL diferidos no exercício (i) + (c)	(49.982)	(17.995)	(49.078)	(17.669)
IRPJ sobre Prejuízo Fiscal e CSLL sobre Base Negativa	7.004	2.521	-	-
Total de IRPJ e CSLL na despesa do exercício	(42.978)	(15.474)	(49.078)	(17.669)
Alíquota efetiva (excluindo IRPJ/CSLL diferidos)	24%	9%	26%	9%

O total de imposto de renda e contribuição social a recolher para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 17 (R\$ 19 em 31 de dezembro de 2019).

Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos:

	Reconhecimento		
	Em 31/12/2019	no resultado	Em 31/12/2020
Total das adições do exercício	102.814	52.877	155.691
Total das exclusões do exercício	(180.388)	(120.854)	(301.242)
Prejuízo fiscal e base negativa constituídos	-	9.525	9.525
Total	(77.574)	(58.452)	(136.026)

Realização do ativo diferido

	2020	2021	2022	2023
IRPJ sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos				
(+) Saldo Inicial	9.525	9.525	12.410	835
(+) Prejuízo	-	2.885	-	-
(-) Realização	-	-	(11.575)	(835)
(=) Saldo Final	9.525	12.410	835	-

13. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Base da receita		
Receita de construção e melhoria de infraestrutura no exercício	275.205	453.024
Receita de remuneração do ativo de contratos no exercício	101.993	38.434
Ganho / perda na realização do Ativo de contrato (a)	(17.938)	7.571
Total	359.260	499.029

PIS / COFINS sobre a receita de construção/ativo de contrato no exercício

(9,25%) (i) (b)	33.232	46.172
Saldo no início do exercício (ii)	54.278	8.106
Saldo no final do exercício (i + ii)	87.510	54.278

(a) A variação desta linha está detalhada na nota 17 – Receita Operacional Líquida (item b); (b) Apesar da obra do empreendimento estar 100% concluída, ainda existem custos retardatários que irão compor as receitas que são base para o cálculo do PIS/COFINS diferidos, e por esse motivo, ainda não estamos amortizando os mesmos. **14. Partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

CNPI/MF nº 26.845.283/0001-66

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

Categoria dos instrumentos financeiros		31/12/2020		31/12/2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Ativo	financeiros				
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	5	5	40	40
	Valor justo por meio do resultado				
Aplicações financeiras		34.782	34.782	25.658	25.658
Total do ativo		34.787	34.787	25.698	25.698
		31/12/2020		31/12/2019	
Categoria dos instrumentos financeiros		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Passivo	financeiros				
Fornecedor	Custo amortizado	23.173	23.173	25.928	25.928
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	282.887	285.046	200.939	200.939
Debêntures	Custo amortizado	71.782	61.174	64.995	58.027
Total do passivo		377.842	369.393	291.862	284.894

• **Caixa e equivalente de caixa** - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais. • **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; • **Contas a receber de clientes** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais; • **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado. • **Empréstimos, financiamentos e debêntures** - tem o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. • **Debêntures** - são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). **20 Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. **a. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **(i) Caixa e equivalentes de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating Fitch Ratings e Standard & Poors. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **(ii) Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating Fitch Ratings e Standard & Poors. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. **(iii) Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. **b. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento,

tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e debêntures captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 10 e 11 (Empréstimos e financiamentos e Debêntures, respectivamente). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das informações trimestrais:

	Valor contábil (*)	Fluxo de caixa contratual total	2 meses ou menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
Passivos financeiros não derivativos							
Empréstimos e financiamentos	285.046	351.362	1.289	4.736	24.387	72.296	248.654
Debêntures	75.381	169.141	–	5.822	5.383	31.459	126.477
Fornecedores	23.173	23.173	23.173	–	–	–	–
Total	383.600	543.676	24.462	10.558	29.770	103.755	375.131

(*) Os valores apresentados nesta coluna estão líquidos dos custos de captação. Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 10 e 11, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (covenants). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. **c. Risco de taxa de juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. As variações das taxas de juros da economia afetam tanto os ativos quanto os passivos financeiros da Companhia. A seguir, demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. A seguir é apresentado um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)						
Expo-sição	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
Ativos Financeiros						
Investimentos de curto prazo e longo prazo	CDI	34.782	35.766	36.019	36.272	35.513
Impacto no resultado		–	253	506	(253)	(506)
Empréstimos, financiamentos e debêntures (*)	IPCA (360.427)	(376.610)	(380.838)	(385.065)	(372.383)	(368.155)
Impacto no resultado		–	(4.227)	(8.455)	4.227	8.455
Efeito líquido no resultado						
		–	(3.974)	(7.949)	3.974	7.949
Referência para ativos e passivos financeiros						
	Taxa em 31/12/2020	Taxa projetada	+25%	+50%	-25%	-50%
CDI (% 12 meses)	2,76	2,83	3,54	4,25	2,12	1,42
IPCA (% 12 meses)	4,52	4,49	5,61	6,74	3,37	2,25

Fonte: B3 e Santander. **d. Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:** Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida (RAP) será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o exercício da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **e. Riscos regulatórios e operacionais:** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da Companhia ou de fatores externos. **Risco de interrupção do serviço:** em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. **Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura:** caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. **Risco regulatório:** caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regimento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender

EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.283/0001-66

do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da Companhia. **f. Riscos ambientais:** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **20.4 Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **21. Demonstração dos fluxos de caixa:** **21.1 Transações que não afetam caixa:** O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela a seguir:

	Efeito não caixa
Atividades de investimento	
Rendimento de aplicação financeira (b)	363
	363
Atividades de financiamento	
Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures (a)	(19.530)
	(19.530)
Total	19.167

(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais são capitalizados no ativo de contrato; e (b) Referem-se a rendimentos das aplicações financeiras mantidas para construção de linhas de transmissão que foram capitalizadas no ativo de contrato.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Aos Acionistas e Administradores da **Equatorial Transmissora 5 SPE S.A.** Brasília – Distrito Federal. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seq- seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** *Auditoria dos valores correspondentes.* As demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 5 SPE S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 09 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável,

21. Mudanças nos passivos atividades de financiamento:

	Fluxos de caixa de atividades de Pagamento			
	31/12/2019	de financiamento	de juros (*)	Outros (**) 31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	200.939	76.445	(7.240)	12.743 282.887
Debentures	64.995	–	–	6.787 71.782
Dividendos a pagar	–	–	–	1.141 1.141
	265.934	76.445	(7.240)	20.671 355.810

(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. **22 Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

Risco	Vencimento das apólices	Importância segurada
Obrigações assumidas no Contrato de Concessão	06/11/2022	43.545

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

23. Eventos subsequentes: **Entrada em operação comercial em sua totalidade:** Em 06 de janeiro de 2021, entraram em operação –LT 500 kV Igarorã III/ Janaúba 3 - C2 e o módulo geral da SE Janaúba 3, representando R\$ 89.361* em RAP, equivalente a 92,16% do total da SPE. **Distribuição de dividendos adicionais:** Em 24 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 20, sendo todo esse valor decorrente do resultado do exercício.

Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relações com os Investidores
Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor

Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP015199/O-6
Carlos Santos Mota Filho
Contador CRC PE020728/O-7-T-CE

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente:** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, as transmissoras da Equatorial Transmissão terminaram o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário:** A Equatorial Transmissora SPE 6 é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQT", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, a EQTL é uma *holding* com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: Linha de Transmissão Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2, em 500 kV, circuito simples, com extensão aproximada de 330 quilômetros. O empreendimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 16 municípios dos Estados de Minas Gerais: Janaúba, Francisco Sá, Montes Claros, Juramento, Glauclândia, Guaraciama, Bocaiuva, Olhos d'Água, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de

Lima, Santo Hipólito, Monjolos, Gouveia e Presidente Juscelino. Em 31 de dezembro, o investimento total realizado adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$529 milhões, e sua RAP (Receita Anual de Permitida) prevista em contrato totaliza o montante de R\$106.179, atualizado anualmente pelo IPCA, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestações tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 61, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais:** A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A., no âmbito do licenciamento ambiental foram desenvolvidas diversas ações sociais juntas as comunidades remanescentes quilombolas – CRQ (CRQs. CRQ Bem Viver de Vila Nova dos Poções, em Janaúba (MG); CRQ Poções, em Francisco Sá (MG); CRQ Sítio, CRQ Mocambo e CRQ Borá, em Bocaiuva (MG); e CRQ Caco/Vargem do Rancho/Taboa II e CRQ Boi, em Pindaí (BA)), localizadas ao longo da LT 500kV Igaporã – Presidente Juscelino. As ações vão desde a construção de 7 (sete) sedes de associações, todas equipadas com aparelhos multimídia e infraestrutura básica, uma panificadora com maquinário industrial, um campo de futebol semiprofissional e reforma de um outro campo de futebol, duas cozinhas industriais, uma praça de convivência e uma área de lazer para festividade cultural e apresentações musicais. Além do desenvolvimento de atividades produtivas por meio da troca de saberes entre os conhecimentos da população local e de técnicos especialistas na geração de renda. Foi ofertado suporte para qualificação da mão de obra local e executados cursos de média duração de capacitação em Agroecologia e Manejo de Recursos Hídricos e Florestais, Curso de Economia Solidária, curso de Apicultura, reforma de uma casa de farinha, instalação de sistema de geração de energia solar em uma fábrica de polpas de frutas e instalação de uma mini usina de energia solar. A população jovem de alguns municípios localizados ao longo da linha, estão sendo contemplados com cursos de capacitação profissional, através de convênio firmado entre a EQUATORIAL e os

SENAI Montes Claros e SENAI de Vitória da Conquista, os cursos de auxiliar administrativo e de recursos humanos, além de eletricitista instalador residencial de baixa tensão, os cursos vão beneficiar vão atender os municípios de Monte Azul-MG, Janaúba-MG, Bocaiuva-MG, Buenópolis-MG, Santo Hipólito-MG, Presidente Juscelino-MG, Guanambi-BA, Urandi-BA e Catetité-BA, para um total de 390 jovens. **4. Andamento do Projeto:** As negociações fundiárias estão concluídas desde dezembro de 2020 e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) em fevereiro de 2021, com validade de 10 (dez) anos (dezembro de 2030). A obra da SPE 6 foi iniciada em junho de 2019, atualmente com avanço físico atualizado de 99%. A perspectiva de entrada em operação está para abril de 2021. **5. Investimentos:** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$275 Milhões, crescimento de 7% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro:** **Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$614,8 milhões. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis e não gerenciáveis, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$275,1 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciáveis:** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material e Outros – PMSO, atingiram R\$ 0,6 Milhão. **EBITDA:** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$ 339,1 milhões. **Resultado financeiro:** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 3,6 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$111,4 milhões. **Lucro líquido:** Em 2020, a Equatorial Transmissora SPE 6 apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 224 Milhões. **7. Endividamento:** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 446 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 06 têm um perfil confortável de vencimentos, sem valores a vencer em curto prazo e com carência até julho/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avalista e controlador Equatorial Energia. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor; Geovane Ximenes de Lira, Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	9	146	Fornecedores	9	32.971	29.663
Aplicações financeiras	6	16.046	54.602	Impostos e contribuições a recolher		1.114	1.408
Impostos e contribuições a recuperar		402	7	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher		17	22
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		192	493	Outras contas a pagar		868	627
Adiantamentos a fornecedores	8	39.301	54.188	Total do passivo circulante		34.970	31.720
Ativos de contrato	7	37.607	33.086	Não circulante			
Outras contas a receber		200	36	Empréstimos e financiamentos	10	446.050	226.284
Total do ativo circulante		93.757	142.558	PIS e COFINS diferidos	12	108.698	46.025
Não circulante				Imposto de renda e contribuição social diferidos	11	182.598	71.124
Realizável a longo prazo				Outras contas a pagar		1.651	1.651
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		482	–	Total do passivo não circulante		738.997	345.084
Depósitos judiciais		–	3.404	Patrimônio líquido	15		
Outras contas a receber		125	181	Capital social		104.770	104.770
Ativos de contrato	7	1.137.505	464.483	Reserva de lucros		354.568	130.543
Intangível		1.436	1.491	Total do patrimônio líquido		459.338	235.313
Total do ativo não circulante		1.139.548	469.559	Total do passivo e patrimônio líquido		1.233.305	612.117
Total do ativo		1.233.305	612.117				

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Reserva de lucro				Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar			
Saldos em 31 de dezembro de 2018	53.364	1.332	25.302	–	–	79.998
Integralização de capital	51.406	–	–	–	–	51.406
Lucro líquido do período	–	–	–	103.909	–	103.909
Destinação do lucro do exercício:						
Constituição de reserva legal	–	5.195	–	(5.195)	–	–
Constituição de reserva de lucros a realizar	–	–	98.714	(98.714)	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019	104.770	6.527	124.016	–	–	235.313
Lucro líquido do exercício	–	–	–	224.025	–	224.025
Destinação do lucro do exercício:						
Constituição de reserva legal (Nota 15)	–	11.201	–	(11.201)	–	–
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 15)	–	–	212.824	(212.824)	–	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	104.770	17.728	336.840	–	–	459.338

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

continua

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Notas	2020	2019
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	16	506.959	335.801
Receita de remuneração de ativos de contrato	16	107.911	23.928
Receita operacional líquida	16	614.870	359.729
Custo dos serviços prestados	17	(275.116)	(192.803)
Lucro bruto		339.754	166.926
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	17	(640)	—
Total de despesas operacionais		(640)	—
Resultado antes do resultado financeiro e impostos sobre lucro		339.114	166.926
Despesas financeiras		(3.615)	(5.539)
Resultado financeiro		(3.615)	(5.539)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		335.499	161.387
Imposto de renda e contribuição social - diferido	11	(111.474)	(57.478)
Impostos sobre o lucro		(111.474)	(57.478)
Lucro líquido do exercício		224.025	103.909
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		2,1102	0,9788
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício		106.165	106.165

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Notas	2020	2019
Lucro líquido do exercício		224.025	103.909
Outros resultados abrangentes do período, líquido de impostos		—	—
Total de outros resultados abrangentes		224.025	103.909

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	224.025	103.909
Ajuste para:		
Amortização do intangível	55	55
Margem da receita de construção	127.593	(179.719)
Remuneração do ativo de contrato	(107.911)	(23.928)
PIS e COFINS diferidos	62.673	36.666
Imposto de renda e contribuição social diferidos	111.474	57.478
	417.909	(5.539)
Variações em:		
Ativo de contrato	(665.700)	(169.311)
Impostos e contribuições a recuperar	(395)	—
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	(181)	(422)
Depósitos judiciais	3.404	(684)
Adiantamentos a fornecedores	14.887	(48.085)
Outros ativos	(108)	416
Fornecedores	3.308	—
Impostos e contribuições a recolher	(294)	583
Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(5)	16
Outros passivos	241	(1.497)
	(644.843)	(218.984)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(226.934)	(224.523)
Fluxo de caixa de atividades de investimento		
Aplicações e resgates de investimentos de curto prazo	39.143	(49.689)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizados nas) atividades de investimento	39.143	(49.689)
Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	187.654	222.183
Valor recebido para aumento de capital social	—	51.406
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	187.654	273.589
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa	(137)	(623)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	146	769
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	9	146
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(137)	(623)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FNDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	2020	2019
Receitas		
Receitas de construção	530.075	350.709
Receita de remuneração do ativo de contrato	107.911	23.928
Ativo de contrato - Ganho de realização	39.557	21.758
	677.543	396.395
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)		
Custos de construção	(275.061)	(192.748)
Valor adicionado bruto	402.482	203.647
Amortização	(55)	(55)
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	402.427	203.592
Valor adicionado total a distribuir	402.427	203.592
Distribuição do valor adicionado		
Empregados	—	—
Remuneração direta	640	—
	640	—
Tributos		
Federais	174.147	94.144
	174.147	94.144
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	—	—
Outras despesas financeiras	3.615	5.539
	3.615	5.539
Remuneração de capitais próprios		
Lucro líquido do período	224.025	103.909
Valor adicionado	402.427	203.592

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: (a) Linha de Transmissão Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2, em 500 kV, com extensão aproximada de 330 quilômetros. **1.1 Impactos da Covid-19:** Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia que possui empreendimentos em implantação identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de comissionamentos de instalações, os quais muitas vezes dependem da presença de técnicos vindos de outros estados da federação e até de outros países; • Realização do planejamento da entrada em operação comercial de instalações devido aos técnicos do ONS responsáveis pelo processo estarem em teletrabalho; e • Realização de manutenções programadas e de urgência devido às restrições de acesso nas subestações e deslocamento/transporte de materiais. Tendo em vista que um dos efeitos da pandemia no setor elétrico diz respeito à redução de consumo (tanto de distribuidoras como de consumidores livres), em 20 de abril de 2020, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.106/2020, determinou desconto nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica – EUST-RB do segmento de consumo dos Usuários do Sistema de Transmissão para os meses de julho, agosto e setembro de 2020 que, consequentemente, diminuiu a arrecadação das concessionárias de transmissão durante esse período. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão pois, no início do Ciclo 2019-2020, houve elevação da arrecadação e, no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a Agência publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conexão a Instalações de Transmissão – CCT, desde que previamente acordado entre as partes do contrato, e suspensão dos processos

autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da COVID-19, com exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma Companhia regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de *home office* e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale relembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. A Companhia trabalha com uma política de caixa conservadora, que busca manter a liquidez robusta, mediante a realização de aplicações em instituições financeiras de primeira linha e em operações com baixo risco de crédito, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para financiar seu plano de investimentos em 2020. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica:** Em 10 de fevereiro de 2017, a União e a Companhia celebraram o Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica por um prazo de 30 anos, com vencimento em 09 de fevereiro de 2047. De acordo com o compromisso assumido, espera-se que a Companhia faça um investimento de R\$ 423.000 e inicie as operações até 09 de fevereiro de 2022. **2.1 Benefícios fiscais:** A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 61, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, em 08 de Novembro de 2018 a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu a Resolução Nº 320/2018, que outorga à Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. o direito a redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), cuja fruição está condicionada a entrada em operação do empreendimento e a apresentação dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção do Laudo Constitutivo. **Licença de instalação:** Atualmente a Companhia conta com a Licença de Instalação nº 1254/2018, que autoriza a implantação da linha de transmissão de 500kv Janaúba 3 – Presidente Juscelino C2. Essa licença tem validade de quatro (4) anos a partir da data de sua assinatura 14/12/2018). **Supressão de vegetação:** Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de alguma autorização, a qual será dada pelo órgão ambiental competente. A autorização nº 3924/2019 concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Pará, autoriza a supressão de vegetação de área correspondente a 78,08 hectares para implantação das linhas de transmissões, que compõem o Sistema Vila do Conde – Castanhal, no trecho que interligará a subestação Vila do Conde (já existente) à futura subestação de Marituba. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:** **3.1 Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021. **3.2 Base de mensuração:** As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas. **3.3 Moeda funcional e de apresentação:** As demonstrações contábeis individuais da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

3.4 Uso de estimativa e julgamentos: Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3.4.1 Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Notas explicativas nº 7 - Ativos de contrato e nº 16 (Receita líquida)** – Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. **Nota explicativa nº 18 Instrumentos financeiros** - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos; e **Nota explicativa nº 11 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** – O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. **(i) Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá: • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado

mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 18 - instrumentos financeiros. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2. **4.1 Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes:** O serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente – Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permitida (RAP), durante toda vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados à medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) – Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS; A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; (ii) A receita de operação e manutenção (O&M), é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorrem após o término da fase de construção; A medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro. **4.2 Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.3 Instrumentos financeiros: 4.3.1 Reconhecimento e mensuração inicial:** O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de

financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **4.3.2 Classificação e mensuração subsequente: a. Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo contratual ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria. **b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **c. Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

d. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA

e. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

4.3.3 Desreconhecimento: a. Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b. Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

4.3.4 Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4.4 Capital Social: 4.4.1 Ações ordinárias: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro. **4.4.2 Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **4.4.3 Distribuição de dividendos:** A política

de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.5 Subvenções e assistência governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício, objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1.

4.6 Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.7 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2 Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com

base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3 PIS e COFINS diferidos:** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8 Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ágio contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflete as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10 Demonstração do valor adicionado:** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11 Principais mudanças nas políticas contábeis: 4.11.1 Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados a Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **d) Alterações no CPC 26: Apresentação das demonstrações contábeis e CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de "material" e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. **e) Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** O pronunciamento revisa alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **4.11.2 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: **a) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui para determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são representados. **b) IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia. **c) Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **d) Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia: • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16); e • Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15/IFRS 3). **5. Caixa e equivalentes de caixa**

	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos bancários à vista	9	146
6. Aplicações financeiras	31/12/2020	31/12/2019
Aplicação direta (CDB)	563	668
Fundo de investimento (Exclusivo)	–	–
Operações compromissadas	–	24.530
Cotas de fundos de investimento	15.483	17.060
Contas a receber/ (pagar)	–	(1)
Titulos públicos	–	12.345
Subtotal	15.483	53.934
Total	16.046	54.602

Os fundos de investimentos representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, tais como: títulos de renda fixa, títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos exclusivos que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 equivale a 78,53% do CDI (98,56% do CDI em 31 de dezembro de 2019). **7. Ativos de contrato:** O ativo de contrato está constituído, conforme a seguir demonstrado:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	101.174
Atualização ativo de contrato	23.928
Receita de construção	372.467
Saldo em 31 de dezembro de 2019	497.569
Circulante	33.086
Não circulante	464.483
Atualização ativo de contrato	107.911
Ativo de contrato - Ganho/Perda de realização	39.557
Receita de construção	530.075
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.175.112
Circulante	37.607
Não circulante	1.137.505

8. Adiantamentos a fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento a fornecedores – Material	39.231	44.958
Adiantamento a fornecedores – Serviços	70	9.230
Total	39.301	54.188

Os saldos acima, referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão, materiais e serviços. Os adiantamentos são baixados à medida que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento que o material é recebido na obra ou da execução do serviço.

9. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Materiais	27.770	9.735
Serviços	3.347	16.278
Materiais com serviços	1.585	3.483
Cauções	269	167
Total	32.971	29.663

Referem-se aos materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão, os quais serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão. Em 31 de dezembro de 2020, o prazo médio de pagamento de fornecedores é de 22 dias (18 dias em 31 de dezembro de 2019).

10. Empréstimos e financiamentos: 10.1 Composição do saldo:

	31/12/2020	
	Principal e encargos	
Moeda	Custo médio da dívida	Não
nacional (R\$)	(% a.a.)	Circu- circu- Total
	Garantia	lante lante
	Aval + Fiança	
	+ Aplicações	
	+ Penhor de	
	Ações	
BNDES	9,67%	– 447.373 447.373
(-) Custo de captação		– (1.323) (1.323)
Total		– 446.050 446.050

	31/12/2019	
	Principal e encargos	
Moeda	Custo médio da dívida	Não
nacional (R\$)	(% a.a.)	Circu- circu- Total
	Garantia	lante lante
	Aval + Aplicações + Penhor de Ações	
BNDES	8,36%	– 227.601 227.601
(-) Custo de captação		– (1.317) (1.317)
Total		– 226.284 226.284

Em 31 de dezembro de 2020, os valores em empréstimos e financiamentos possuem um custo médio de 9,45% a.a., equivalente a 324,7% do CDI (6,15% a.a., equivalente a 103,2% do CDI, em 31 de dezembro de 2019). A movimentação de empréstimos e financiamentos está conforme demonstrada:

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	– 226.284	226.284	
Encargos	– 17.509	17.509	
Ingressos (a)	– 188.200	188.200	
Variação Monetária e Cambial	– 14.603	14.603	
Custo de captação	– (546)	(546)	
Saldos em 31 de dezembro 2020	– 446.050	446.050	

	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	–	–	–
Ingressos	– 223.500	223.500	
Encargos	– 2.880	2.880	
Pagamentos de juros	– 1.221	1.221	
Custo de captação	– (1.317)	(1.317)	
Saldos em 31 de dezembro 2019	– 226.284	226.284	

(a) Durante o exercício corrente houve uma liberação em 27 de fevereiro no valor de R\$ 100.000, em 28 de maio no valor de R\$ 54.200, em 04 de setembro no valor de R\$ 24.000 e em 29 de dezembro no valor de R\$ 10.000, referente ao contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES cujo recurso será destinado à realização dos investimentos da Companhia, com custo de IPCA + spread de 4,92% a.a., e vencimento final em dezembro de 2042.

10.2 Cronograma de amortização da dívida: Em 31 de dezembro de 2020 as parcelas relativas aos empréstimos e financiamentos apresentavam os seguintes vencimentos:

	31/12/2020	
Valor	%	
2022	7.276	2%
2023	17.690	4%
2024	18.021	4%
Após 2024	404.386	91%
Subtotal	447.373	101%
Custo de captação	(1.323)	-1%
Total	446.050	100%

11. Imposto de renda contribuição social diferidos: A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais e da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), nos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019	
IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e CSLL	335.499	335.499	161.387 161.387
Alíquota fiscal	25%	9%	25% 9%
Pela alíquota fiscal (a)	83.875	30.195	40.347 14.525
Adições:			
Custo de construção - CPC 47	68.765	24.756	48.187 17.347
Outras provisões	200	72	507 183
Subtotal das adições (b)	68.965	24.828	48.694 17.530
Outras provisões permanentes	14	5	– –
Total das adições (c)	68.979	24.833	48.694 17.530
Exclusões:			
Reconhecimento do ativo contratual - CPC 47	(153.718)	(55.338)	(89.932) (32.376)
Outras exclusões	(7.893)	(2.841)	(1.025) (369)
Subtotal das exclusões (d)	(161.611)	(58.179)	(90.957) (32.745)
Despesas IRPJ/CSLL anos anteriores	–	–	(29) (16)
Total das exclusões (e)	(161.611)	(58.179)	(90.986) (32.761)
Prejuízo Fiscal e Base Negativa (g) = (a) + (c) + (e)	8.757	3.151	1.945 706
IRPJ sobre prejuízo fiscal e CSLL sobre base negativa (f)	10.679	3.844	– –
Total de IRPJ e CSLL no resultado do exercício (h) = (d) + (f)	(81.967)	(29.507)	(42.263) (15.215)
Alíquota efetiva	24%	9%	24% 9%

11.1 Conciliação do imposto de renda e contribuição social diferidos passivos:

	Saldo em 31/12/2019	Reconhecimento no resultado	Saldo em 31/12/2020
Total das adições do exercício	79.825	93.793	173.618
Total das exclusões do exercício	(150.949)	(219.790)	(370.739)
Prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituído	–	14.523	14.523
Total	(71.124)	(111.474)	(182.598)

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

12. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Base de cálculo da receita		
Receita de construção no exercício	530.075	350.709
Receita de remuneração do ativo de contratos no exercício	107.911	23.928
Ganho / perda na realização do Ativo de contrato	39.557	21.758
	677.543	396.395
PIS / COFINS sobre a receita de construção/ativo de contrato no exercício (9,25%) (i)	62.673	36.666
Saldo no início do exercício (ii)	46.025	9.359
Saldo no final do exercício (i + ii)	108.698	46.025

13. Partes relacionadas: Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui os seguintes saldos e transações com partes relacionadas:

Empresas	31/12/2020		31/12/2019	
	Ativo	Efeito no resultado	Ativo	Efeito no resultado
Outros créditos a receber				
Equatorial Maranhão				
Distribuidora de Energia S.A.	2	-	-	-
Equatorial Transmissão S.A.	181	181	-	-
Total	183	181	-	-
Empresas	31/12/2020		31/12/2019	
	Passivo	Efeito no resultado	Passivo	Efeito no resultado
Outras contas a pagar (a)				
Equatorial Maranhão				
Distribuidora de Energia S.A.	(63)	63	(55)	9
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(25)	25	(28)	6
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(11)	-	-	-
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(21)	-	-	-
Equatorial Transmissão S.A.	(683)	-	(478)	1.303
Total	(803)	88	(561)	1.318

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica nº 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um período de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração das pessoas chave da administração:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da Administração conta com dois membros no Conselho da Administração e cinco membros na Diretoria Executiva. Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia, além dos seus serviços normais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui para suas pessoas chave da Administração remuneração nas categorias de: a) benefícios de longo prazo; b) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; c) benefícios de pós emprego; e d) remuneração baseada em ações. **Garantias:** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

Instituição	Valor do financiamento- % do aval	Início	Término	Valor liberado	31/12/20	31/12/2019
BNDES - Subcrédito A	209.541	100	15/05/19	15/12/2042	104.538	223.686
BNDES - Subcrédito B	209.541	100	15/05/19	15/12/2042	104.538	223.686
	419.082	-	-	-	209.076	447.373

* Os valores atualizados dos empréstimos, estão líquidos do custo de captação.

14. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão, considerando que não há perdas prováveis estimadas com as ações processuais em curso. Não existem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível. **15. Patrimônio líquido:** **15.1 Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social subscrito é de R\$ 106.165 e totalmente integralizado é de R\$ 104.770. Conforme Reunião do Conselho da Administração (RCA) de 18 de outubro de 2017, a Companhia tem até 31 de dezembro

de 2022 para integralizar totalmente seu capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 o capital está representado por 106.165.001 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Equatorial Transmissão S.A. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 106.179, sem necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração. **15.2 Reserva de lucros:** **a. Reserva legal:** É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo da reserva legal é de R\$ 17.728 (Em 31 de dezembro de 2019, R\$ 6.527). **b. Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constituí-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja, iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 2020, o saldo da reserva de lucros a realizar é de R\$ 336.840 (Em 31 de dezembro de 2019, R\$ 124.016). **c. Lucro por ação:** Conforme requerido pelo CPC 41 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	31/12/2020	31/12/2019
Numerador		
Lucro líquido do exercício	224.025	103.909
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do LPA	106.165	106.165
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	2,1102	0,9788
16. Receita operacional líquida		
	31/12/2020	31/12/2019
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (a)	530.075	350.709
Ativos de contrato - Ganho/perda de realização (b)	39.557	21.758
Sub - Total da receita operacional	569.632	372.467
Remuneração de ativos de contrato (c)	107.911	23.928
Receita operacional	677.543	396.395
Deduções da receita		
PIS/COFINS diferidos	(62.673)	(36.666)
	(62.673)	(36.666)
Receita operacional líquida	614.870	359.729

(a) O aumento da Receita de construção e melhoria de infraestrutura é reflexo da evolução das obras em relação ao período anterior. A Companhia revisou e alterou a nomenclatura da receita relacionada à implementação das infraestruturas de transmissão, onde a "Receita de construção" passou a ser "Receita de construção e melhoria de infraestrutura"; (b) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real; e (c) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento do ativo de contrato. A taxa média implícita que remunera o ativo de contrato é 9,42% a.a.

Margens das obrigações de performance

	2020	2019
Construção e melhoria de infra estrutura		
Receita	530.075	350.379
Custo	(275.061)	(192.748)
Margem (R\$)	255.014	157.631
Margem percebida (%)	48,11%	44,99%
Margem orçada no início do contrato	47,00%	47,00%

(*) Como a companhia ainda está em fase de construção, portanto ela não reconhece receita de operação e manutenção. Isso ocorre, pois, a receita de O&M é um reflexo dos custos operacionais (acrescidos de margem) e tais custos precisam ser reconhecidos dentro do investimento da infraestrutura.

17. Custos dos serviços prestados

	31/12/2020		31/12/2019	
	Despesas da administração	Despesas operacionais	Despesas da administração	Despesas operacionais
Pessoal	-	(640)	-	(640)
Custo de construção (a)	(275.061)	-(275.061)	(192.748)	-(192.748)
Amortização do ativo intangível	(55)	-	(55)	-
Total	(275.116)	(640)	(275.756)	(191.803)

(a) O custo de construção são todos os custos da Companhia para a implementação da infraestrutura.

18. Instrumentos financeiros: **18.1 Considerações gerais:** A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) de parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos e AICs ressarcíveis, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (covenants), sendo dívida líquida sobre LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados. **18.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. **a. Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020		31/12/2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	9	9	146	146
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	16.046	16.046	54.602	54.602
Títulos e valores mobiliários	Valor justo por meio do resultado				
Total do ativo		16.055	16.055	54.748	54.748
		31/12/2020	31/12/2019		

Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020		31/12/2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedores	Custo amortizado	32.971	32.971	29.663	29.663
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	446.050	447.373	226.284	226.284
Total do passivo		479.021	480.344	255.947	255.947

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras -** são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber de clientes -** decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais; **Fornecedores -** decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; e **Empréstimos e financiamentos -** têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados. **19. Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. **a. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **(i) Caixa e equivalente de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating Fitch Ratings e Standard & Poors. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **(ii) Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating Fitch Ratings e Standard & Poors. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. **b. Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos captados pela Companhia são apresentadas na nota explicativa nº 10. A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis:

	Valor contábil (*)	2 meses ou 2-12 meses				Mais que 5 anos
		Total	menos	1-2 anos	2-5 anos	
Passivos financeiros não derivativos						
Empréstimos bancários						
com garantia	446.050	1.077.277	–	–	20.770	158.943 897.564
Fornecedores	32.971	32.971	–	–	–	–
Total	479.021	1.110.248	–	32.971	20.770	158.943 897.564

*Os valores apresentados nesta coluna estão sem os custos de captação. Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado na nota explicativa nº 10, a Companhia possui operações

financeiras com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. **c. Risco de taxa de juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores. Incluímos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

	Saldo em R\$ (exposi- ção)	Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros (R\$ Mil)					
		Cenário Provável	Cenário II		Cenário IV		Cenário V
			+25%	+50%	-25%	-50%	
Aplicações financeiras	16.046	16.500	16.614	16.727	16.387	16.273	
Impacto no resultado		454	114	227	(114)	(227)	
Passivos							
Financeiros							
Empréstimos, financiamen- tos	(447.373)	(467.460)	(472.482)	(477.504)	(462.438)	(457.417)	
Impacto no Resultado		(20.087)	(5.022)	(10.044)	5.022	10.044	
Efeito líqui- do no resul- tado		(19.633)	(4.908)	(9.816)	4.908	9.816	
Referência para ativos e passivos financeiros		Taxa projetada	Taxa em 31/12/2020	+25%	+50%	-25%	-50%
CDI (% 12 meses)		2,83	2,76	3,54	4,25	2,12	1,42
IPCA (% 12 meses)		4,49	4,52	5,61	6,74	3,37	2,25

Fonte: B3 e Santander

d. Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **e. Riscos regulatórios e operacionais:** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram

com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2%. **f. Riscos ambientais:** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **g. Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo e o financiamento com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). **20 Demonstrações dos fluxos de caixa: 20.1 Transações que não afetam caixa:** O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo:

Atividades de financiamento	
Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos (a)	(32.112)
Atividades de investimento	
Rendimento de aplicação financeira	587
Total	(31.525)

(a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais compõem o custo de construção; e (b) Referem-se a rendimentos das aplicações financeiras mantidas para construção de linhas de transmissão.

20.2 Mudanças nos passivos de atividades de financiamento

	Fluxos de caixa de atividades de			
	31/12/2019	financiamento	Outros (*)	31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	226.284	187.654	32.112	446.050
Total	226.284	187.654	32.112	446.050

(*) As movimentações incluídas na coluna de "Outros" incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. **21 Seguros:** A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

<u>Risco</u>	<u>Vencimento das apólices</u>	<u>Importância segurada</u>
Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção	06/11/2022	50.722
Conselho de Administração:		
Augusto Miranda da Paz Júnior		
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima		
<u>Diretoria Executiva</u>		
Joseph Zwecker Junior	Tinn Freire Amado	
Diretor Presidente	Diretor	
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Ailton Costa Ferreira	
Diretor Financeiro / Relação com os Investidores	Diretor	
	Waldênio Pereira de Oliveira	
	Diretor	
Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador		
CRC PE 012996-O-3 S-MA.		

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 6 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.173/0001-02

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. Brasília – Distrito Federal. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 6 SPE S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 08 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Demonstração do valor adicionado:** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras**

informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada

de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2021.
ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S.
CRC 2SP015199/O-6
Carlos Santos Mota Filho
Contador CRC PE020728/O-7-T-CE

SINDICATO DOS ODONTÓLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto deste Sindicato, artigo 20 e na forma da Legislação Vigente, convoco os Cirurgiões-Dentistas do Distrito Federal para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 16 de abril de 2021, na sede deste sindicato, localizada no SCN Qd. 02 Bl. D Entrada A Sala 1109 (auditório), Centro Empresarial Liberty Mall, nesta capital, às 18h, em 1ª convocação, com a presença de todos os Cirurgiões-Dentistas e/ou às 18h30min, em 2ª convocação, com a presença de qualquer número de Cirurgiões-Dentistas, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1 – Abertura da Campanha Salarial 2021 - a) Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no DF, (SESC, AUDICARE, IGES, SAMDEL, dentre outras que demonstrarem interesses); b) Autorizar a diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos. 2 – As assembleias poderão ser realizadas de forma presencial no endereço citado acima ou virtual. Atendendo às determinações das autoridades sanitárias e visando a prevenção de contaminação pelo novo coronavírus, exigimos a todos o uso de máscara facial, o distanciamento mínimo 2 metros entre as pessoas e a higienização das mãos com álcool em gel.

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

Jeovânia Rodrigues Silva

Presidente

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2020

A Administração da Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA ("Companhia" ou "INTESA"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

1. Histórico: Em 15 de agosto de 2005, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL divulgou o edital 001/2005, referente ao leilão de concessões de exploração de Linhas de Transmissão. O Leilão ocorreu em 17 de novembro de 2005 na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro. Visando participar do referido Leilão, as Empresas ELETRONORTE, CHESF, ENGEVIX e o FIP Brasil Energia, constituíram o Consórcio Integração que ofertou o lance vencedor da concessão para explorar o conjunto de linhas de transmissão e subestações constantes do "Lote B" (interligação Norte - Sul III, Trecho 2). A Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA foi constituída pelos membros do consórcio Integração em 20 de dezembro de 2005, com propósito específico de explorar a referida concessão, e com a seguinte participação acionária: Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia - FIP com 48%; Engevix Engenharia S.A. com 3% de participação; Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF com 12%; e, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte com participação de 37% do empreendimento. Com a assinatura do contrato 002/2006 entre a INTESA e a ANEEL realizada em 27 de abril de 2006, todos os direitos e as obrigações referentes ao andamento do negócio foram formalizados e, portanto, a INTESA assumiu a responsabilidade de gerenciar o seu negócio de maneira a cumprir todos os marcos contratuais e o planejamento para tornar disponível a prestação de serviço de energia elétrica. Em 7 de abril de 2008, o Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia adquiriu a totalidade das ações de propriedade da ENGEVIX, aumentando sua participação societária na INTESA para 51%, permanecendo

a ELETRONORTE com 37% e a CHESF com 12%. A data do início da operação comercial do empreendimento foi em 30 de maio de 2008. Em 19 de dezembro de 2017, a Equatorial Energia S.A. adquiriu a totalidade das ações de propriedade do Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia (51%). Em 28 de dezembro de 2018, a Equatorial Energia S.A. concluiu a operação de aquisição ações ordinárias de emissão da Intesa, representativas de 49% de seu capital total, passando a ser titular de 100% do capital total da Companhia. **2. Empreendimento:** Contando com 5 subestações e 695 Km de linhas de transmissão a LT 500 kV Interligação Norte Sul III - Lote B, atravessa 25 municípios, sendo cerca de 642 Km no Estado do Tocantins e 53 Km no Estado de Goiás. Por meio do Decreto s/nº, de 3 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2006, a INTESA recebeu a outorga para exploração do empreendimento, pelo prazo de 30 anos, contados a partir de 27 de abril de 2006, data de assinatura do Contrato de Concessão.

3. Licenciamento Ambiental: A Companhia atendeu as exigências dos órgãos reguladores durante a construção do empreendimento e recebeu do IBAMA autorização para início da operação comercial no final de maio de 2008. Em novembro de 2012, foi emitida Licença de Operação Comercial para substituir definitivamente a autorização fornecida pelo IBAMA. **4. Operação Comercial:** Com o empreendimento concluído e a obtenção da Autorização de Operação Comercial emitida pelo IBAMA no final de maio de 2008, a INTESA passou a operar dentro do Sistema Interligado Nacional e passou a ter direito à remuneração pela prestação do serviço público de transmissão de energia. O valor anual líquido desta receita (não inclui PIS/PASEP e COFINS) ofertado no leilão, foi de R\$ 67,05 milhões, base junho de 2005, que são corrigidos anualmente pelo IPCA, que em junho de 2019, base para o ciclo 2019/2020, somados aos reforços e melhorias que entraram em operação comercial ao longo deste tempo, correspondem a R\$ 182,1 milhões. **4. Desempenho Econômico - Financeiro:** As demonstrações contábeis foram elabo-

radas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. Abaixo um resumo dos principais números da Companhia:

	2020	2019	2018
Receita Operacional Bruta	134.647	239.158	227.047
Receita Operacional Líquida	102.767	195.150	202.358
EBITDA (Não auditado)	26.454	144.590	145.789
Lucro Líquido	8.313	106.544	107.563
Ativo Total	1.073.225	1.290.025	1.221.585
Dívida Líquida	477.091	323.728	201.998
Patrimônio Líquido	243.491	435.403	735.043
Margem Líquida	8,09%	54,60%	53,15%

Conselho de Administração: Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos.

Diretoria Executiva: Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor.

Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA.

Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	739	36.554	Fornecedores	11	32.484	27.745
Aplicações financeiras	6	30.337	145.615	Obrigações sociais e trabalhistas		806	1.129
Contas a receber de clientes	7	17.993	18.180	Debêntures	12	2.907	6.070
Impostos e contribuições a recuperar		802	752	Dividendos a pagar		1.161	33.021
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	8	13.853	5.664	Impostos e contribuições a recolher	13	3.426	1.898
Ativos de contrato	9	169.377	177.618	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	17	9.840	13.834
Serviços próprios - P&D		6.181	5.171	Incentivos fiscais	14	539	539
Adiantamento a fornecedores	10	3.205	25.141	Encargos setoriais	15	6.160	5.331
Outros créditos a receber		1.383	983	Outras contas a pagar		2.147	92
Total do ativo circulante		243.870	415.678	Total do passivo circulante		59.470	89.659
Não circulante				Não circulante			
Depósitos judiciais		32	33	Debêntures	12	505.260	499.827
Ativos de contrato	9	829.168	873.440	Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	146.977	150.778
Imobilizado		155	211	PIS e COFINS diferidos	18	106.113	101.907
Intangível		—	663	Incentivos fiscais	14	11.912	12.451
Total do não ativo circulante		829.355	874.347	Total do passivo não circulante		770.262	764.963
Total do ativo		1.073.225	1.290.025	Patrimônio líquido	20	22.756	18.556
				Capital social		100.815	97.388
				Reserva de incentivos fiscais		119.922	319.459
				Reserva de lucros		243.493	435.403
				Total do patrimônio líquido		1.073.225	1.290.025

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reservas de incentivos fiscais	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	188.556	75.543	5.378	262.403	30.977	—	562.857
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	106.544	106.544
Redução do capital social	(170.000)	—	—	—	—	—	(170.000)
Distribuição de dividendos adicionais	—	—	—	—	(30.977)	—	(30.977)
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal	—	—	—	—	—	—	—
Constituição de reserva de incentivos fiscais	—	21.845	—	—	—	(21.845)	—
Constituição de reserva de lucros a realizar	—	—	—	84.699	—	(84.699)	—
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	—	—	—	(33.021)	—	—	(33.021)
Dividendos adicionais propostos a pagar	—	—	—	(99.062)	99.062	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2019	18.556	97.388	5.378	215.019	99.062	—	435.403
Lucro líquido do exercício	—	—	—	—	—	8.313	8.313
Aumento do capital social (Nota 20)	4.200	—	(4.200)	—	—	—	—
Dividendos intermediários pagos (Nota 20)	—	—	—	—	(99.062)	—	(99.062)
Destinação do lucro:							
Constituição de reserva legal (Nota 20)	—	—	244	—	—	(244)	—
Constituição de reserva de incentivos fiscais (Nota 14)	—	3.427	—	—	—	(3.427)	—
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios (Nota 20)	—	—	—	—	—	(1.161)	(1.161)
Dividendos adicionais propostos (Nota 20)	—	—	—	(140.688)	44.169	(3.481)	(100.000)
Saldos em 31 de dezembro de 2020	22.756	100.815	1.422	74.331	44.169	—	243.493

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

Demonstração do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)				Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	21	(82.631)	88.579	Fluxo de caixa das atividades operacionais	31/12/2020	31/12/2019		
Remuneração dos ativos de contrato	21	185.398	106.571	Lucro líquido do exercício	8.313	106.544		
Receita operacional líquida		102.767	195.150	Ajuste para:				
Custo dos serviços prestados	22	(73.187)	(48.046)	Depreciação	56	70		
Lucro bruto		29.580	147.104	Encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas	24.531	29.326		
Despesas operacionais				Margem receita de construção	130.890	(47.158)		
Gerais e administrativas	22	(3.182)	(2.514)	Remuneração do ativo contratual	(185.398)	(130.889)		
Resultado antes das despesas financeiras e impostos		26.398	144.590	PIS e COFINS diferidos	4.206	19.685		
Receitas financeiras	23	5.965	12.594	Rendimentos de aplicações financeiras	6.167			
Despesas financeiras	23	(25.214)	(32.871)	Imposto de renda e contribuição social corrente, líquido de incentivo fiscal	2.637	21.617		
Resultado financeiro		(19.249)	(20.277)	Imposto de renda e contribuição social diferidos	(3.801)	(3.848)		
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		7.149	124.313		(12.399)	(4.653)		
Imposto de renda e contribuição social - corrente	17	(6.064)	(43.462)	Variações em:				
Subvenção do imposto de renda	14	3.427	21.845	Ativos de contrato	107.021	(34.810)		
Imposto de renda e contribuição social - diferido	17	3.801	3.848	Contas a receber de clientes	187	-		
		1.164	(17.769)	Remuneração recebida de ativo de contrato	-	176.633		
Lucro líquido do exercício		8.313	106.544	Impostos e contribuições a recuperar	(50)	(153)		
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		0,0489	0,6267	Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar	(8.189)			
Média ponderada de ações no cálculo do lucro por ação		170.000	170.000	Serviços próprios - P&D	(1.010)	(5.171)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Adiantamento a fornecedores	21.936	(15.517)		
Demonstração do resultado abrangente				Depósitos judiciais	1	-		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Outras contas a receber	(400)	5.626		
		31/12/2020	31/12/2019	Fornecedores	4.739	(2.112)		
Lucro líquido do exercício		8.313	106.544	Obrigações sociais e trabalhistas	(323)	(1.129)		
Outros resultados abrangentes		-	-	Impostos e contribuições a recolher	1.528	(158)		
Total de outros resultados abrangentes		8.313	106.544	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(6.631)	(379)		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Outras contas a pagar	2.345	(169)		
Demonstração do valor adicionado				Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	121.154	118.008		
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)				Juros pagos de debêntures	(22.261)	(20.997)		
		2020	2019	Imposto de renda e contribuição social pagos	-	(11.755)		
Receita					(22.261)	(32.752)		
Remuneração do ativo contratual		185.398	130.889	Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais	86.494	85.256		
Receita de operação e manutenção		10.891	17.436	Fluxo de caixa de atividades de investimento				
Receita de construção		142.028	68.210	Aplicações em investimento de curto prazo	109.111	(90.472)		
Ativo de contrato - Ganho / Perda de realização		(213.897)	12.167	Aquisição de ativo intangível	663	-		
Outras receitas		10.227	10.457	Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizados nas) atividades de investimento	109.774	(90.472)		
		134.647	239.159	Fluxo de caixa de atividades de financiamento				
Insumos adquiridos de terceiros				Dividendos pagos aos acionistas	(232.083)	(219.225)		
Custos de construção		(59.021)	(33.219)	Redução de capital social	-	(170.000)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros		(11.452)	(12.543)	Captação de debêntures, líquido dos custos de transação	-	395.571		
Valor adicionado bruto		(70.473)	(45.762)	Amortização do principal de debêntures	-	(100.000)		
Amortização		(56)	(123)	Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento	(232.083)	(93.654)		
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia		64.118	193.274	Redução em caixa e equivalentes de caixa	(35.815)	(98.870)		
Valor adicionado recebido em transferência				Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	36.554	135.424		
Receitas financeiras		5.965	12.594	Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	739	36.554		
Valor adicionado total a distribuir		70.083	205.868	Redução em caixa e equivalentes de caixa	(35.815)	(98.870)		
Distribuição do valor adicionado				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				
Empregados				31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 176.893. Abaixo, as instalações de transmissão da Companhia, conforme contrato de concessão:				
Pessoal		4.509	3.708					
Benefícios		647	-	Trecho	Extensão			
FGTS		126	210	Colinas- Miracema	Kv	Km	Estado	
		5.282	3.918	Miracema - Gurupi	500	173	TO	
Tributos				Gurupi -Peixe 2	500	255	TO	
Federais		22.821	54.997	Peixe 2 - Serra da Mesa 2	500	72	TO	
INSS		419	736		500	195	TO/GO	
Estaduais		4	5	Extensão total da concessão		695		
Encargos do Setor		7.240	6.774	(*) não auditado. 1.1. Impactos do COVID-19: Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia, que está em operação, identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de comissionamentos de instalações, os quais muitas vezes dependem da presença de técnicos vindos de outros estados da federação e até de outros países; • Realização do planejamento da entrada em operação comercial de instalações devido aos técnicos do ONS responsáveis pelo processo estarem em teletrabalho; e • Realização de manutenções programadas e de urgência devido às restrições de acesso nas subestações e deslocamento/transporte de materiais. Tendo em vista que um dos efeitos da pandemia no setor elétrico diz respeito à redução de consumo (tanto de distribuidoras como de consumidores livres), em 20 de abril de 2020, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.106/2020, determinou desconto nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica – EUST-RB do segmento de consumo dos Usuários do Sistema de Transmissão para os meses de abril, maio e junho de 2020 que, consequentemente, diminuiu a arrecadação das concessionárias de transmissão durante esse período. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão pois, no início do Ciclo 2019-2020, houve elevada arrecadação e, no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a Agência publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conexão a Instalações de Transmissão – CCT, desde que previamente acordado entre as partes do				
Taxa de Fiscalização Aneel		650	-					
		31.134	62.512					
Remuneração de capitais de terceiros								
Juros e encargos		24.952	29.326					
Outras despesas financeiras		262	3.545					
Aluguéis		140	23					
		25.354	32.894					
Remuneração de capitais próprios								
Lucro líquido retido no exercício		8.313	106.544					
Valor adicionado		70.083	205.868					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.								
Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais): 1. Contexto operacional: A Integração Transmissora de Energia S.A. ("Companhia" ou "INTESA"), sociedade anônima de capital fechado, com sede no Distrito Federal, constituída em 20 de dezembro de 2005, tem porobjetivo a construção, implantação, operação e manutenção das instalações do serviço público de energia elétrica da rede básica do sistema elétrico interligado, composto pela Linha de Transmissão 500"kv Colinas/Serra da Mesa 2, localizado nos Estados de Tocantins e Goiás que compõem 25" municípios entre Colinas do Tocantins - TO e Colinas do Sul- GO. Por se tratar de uma concessionária de serviço público de transmissão de energia elétrica suas atividades são reguladas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A Companhia iniciou suas atividades operacionais em 30 de maio de 2008. No ciclo 2020-2021 a Companhia conta com uma RAP (Receita Anual de Permitida) de R\$ 143.559, atualizado anualmente pelo IPCA, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). A RAP (Receita Anual de Permitida) recebida pela Companhia em								

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

contrato, e suspensão dos processos autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da COVID-19, com exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensinaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para financiar seu plano de investimentos em 2020.

2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica: Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 002/2006-ANEEL, assinado em 27 de abril de 2006, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Companhia, a Companhia Transmissora de Energia S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado por igual período a critério do poder concedente.

2.1. Benefícios fiscais: Redução de ICMS. A Companhia goza de incentivo fiscal, concedidos mediante Termo de Acordo de Regime Especial-TARE nº 1956/2007 firmado com a Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins. Conforme esse acordo, a base de cálculo do ICMS é reduzida em 60% relativo ao diferencial de alíquotas de importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais, destinados à construção, operação e manutenção das instalações das linhas de transmissão de energia elétrica, localizadas em território tocantinense. Esses incentivos estão sendo mensalmente amortizados pelo prazo do Contrato de Concessão.

Subvenção do imposto de renda. Em 31 de dezembro de 2018 a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) emitiu o Laudo Constitutivo nº 201/2018, que outorga a Companhia a redução do imposto de renda em 75%, sob a justificativa de modernização total de suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 a 2027.

2.2. Licença de operação: A Companhia conta com a licença de operação nº 1108/2012, expedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), com validade pelo período de oito anos, contados a partir de sua assinatura - 28 de novembro de 2012, que autoriza a operação da linha de transmissão 500kv Colinas - Serra da Mesa 2. De acordo com a condicionante 1.4 da licença mencionada acima, foi solicitado a renovação da mesma com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, porém, não houve retorno do IBAMA até o presente momento. O protocolo foi realizado, na data 27/07/2020, através da carta Intesa/Bsb/ 052/2020, e de acordo com a coordenadora do órgão responsável a licença de operação, solicitada no prazo, até que o órgão se manifeste, continua válida.

3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:

3.1. Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021.

3.2. Base de mensuração: As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

3.4. Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3.4.1. Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Notas explicativas nº 9 - Ativos de contrato e nº 21 (Receita líquida) – A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. A taxa aplicada ao ativo contratual corresponde a taxa implícita do projeto e representa a estimativa da Companhia para a remuneração dos investimentos da infraestrutura de transmissão, por considerar as especificidades do negócio. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, a quantia escriturada do ativo contratual é ajustada para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa no resultado. Ao prestar os serviços de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de construção pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura considerando os custos, encargos e margem de construção de acordo com as projeções iniciais do projeto.

Nota explicativa nº 24 Instrumentos financeiros - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos.

Nota explicativa nº 17 Imposto de renda e contribuição social diferidos – O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro;

(f) **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utili-

zada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- Nível 2: inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- Nível 3: inputs, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis).

A Companhia reconhece as transações entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 24 - instrumentos financeiros.

4. Principais políticas contábeis: A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2.

4.1. Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes: O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permite (RAP), durante todo vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados a medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) - Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescentando as alíquotas de PIS e COFINS; e (ii) A receita de operação e manutenção (O&M) é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorrem após o término da fase de construção. À medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro.

4.2. Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

4.3. Instrumentos financeiros:

4.3.1. Reconhecimento e mensuração inicial: O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

4.3.2. Classificação e mensuração subsequente:

a. Ativos financeiros: Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:
- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros;
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgiria.

b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio: A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

c. Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo;
- e • Os termos que limitem o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente – o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

d. Ativos financeiros – mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

e. Passivos financeiros – classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

4.3.3. Desreconhecimento:

a. Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

b. Passivos financeiros: A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

4.3.4. Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4.4. Capital Social:

4.4.1. Ações ordinárias: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro.

4.4.2. Ações preferenciais: Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia.

4.4.3. Distribuição de dividendos: A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de “dividendo adicional proposto”. Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subse-

quentes.

4.5. Subvenções e assistências governamentais: Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1.

4.6. Receitas financeiras e despesas financeiras: As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente:

- Receita e despesas de juros;
- Rendimento de aplicações financeiras;
- Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e
- Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto.

4.7. Imposto de renda e contribuição social: O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado.

4.7.1. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente: A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se:

- Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e
- Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4.7.2. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido: Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

4.7.3. PIS e COFINS diferidos: Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão.

4.8. Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ativo contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável.

4.9. Provisões: As provisões são reconhecidas quando:

- (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira.

4.10. Demonstração de valor adicionado: A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis.

4.11. Principais mudanças nas políticas contábeis:

4.11.1. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020: A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de hedge ou do instrumento de hedge. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Grupo, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **d) Alterações no CPC 26: Apresentação das demonstrações contábeis e CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de "material" e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. **e) Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** O pronunciamento revisa alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **4.11.2. Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: **a) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. **b) IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia. **c) Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **d) Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia: • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC48, CPC 38, CPC 40, CPC 11 e CPC 06); e • Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15).

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2020	31/12/2019
Depósitos bancários à vista	234	238
Fundo de Investimento (Exclusivo)	–	–
Títulos públicos	–	22
Operações compromissadas	–	35.768
Aplicação Direta	505	526
CDB	505	526
Total	739	36.554

O caixa e equivalentes de caixa se referem a Fundos de Investimentos, CDB - Certificados de Depósitos Bancários e Operações Compromissadas, de alta liquidez e possuem baixo risco de crédito. Tais aplicações estão disponíveis para utilização nas operações da Companhia, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, ou seja, são ativos financeiros com liquidez imediata, logo são classificadas como caixa e equivalentes de caixa, conforme CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa. A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 equivale a 93,50% do CDI (103,3% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

6. Aplicações financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Fundo de Investimento (exclusivo)	30.337	127.736
Cotas de fundos de investimento	–	18.001
Títulos públicos	–	58
Letra financeira	–	(180)
Outras despesas administrativas	–	–
Total	30.337	145.615

Os fundos de investimentos representam operações em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos visando melhor rentabilidade, sujeitos a relevante risco de mudança de valor e não são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, tais como: títulos públicos, operações compromissadas, debêntures, CDBs, entre outros, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos exclusivos que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada acumulada da carteira no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 equivale a 90,79% do CDI (103,4% do CDI em 31 de dezembro de 2019).

7. Contas a receber de clientes: Após sua entrada em operação, a Companhia passa a constituir um contas a receber, registrado mensalmente através da Receita Anual Permitida (RAP), que será recebida durante o prazo definido no contrato de concessão. Os saldos do contas receber em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:

	31/12/2020	31/12/2019
Concessionárias e permissionárias (a)	17.993	18.180

(a) A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois como agente de transmissão, poderá solicitar ao ONS o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. **8. Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar**

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante	1.604	213
IRRF sobre aplicação financeira	11.404	5.330
IRPJ/CSLL a restituir	845	121
IRRF/CSLL retido na fonte	13.853	5.664

9. Ativos de contrato: Os ativos de contrato estão constituídos, conforme a seguir demonstrado:

Saldo em 31 de dezembro de 2018	997.685
Atualização ativo de contrato	130.889
Receita de construção	80.377
Receita de manutenção e operação	17.436
Baixa da RAP por aviso de crédito	(175.329)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	1.051.058
Circulante	177.618
Não circulante	873.440
Atualização ativo de contrato	185.397
Receita de construção	142.028
Receita de operação e manutenção	10.891
Perda de ativo de contrato	(213.936)
Baixa da RAP – Amortização por aviso de crédito	(176.893)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	998.545
Circulante	169.377
Não circulante	829.168

10. Adiantamentos a fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamentos a fornecedores – serviços	2.351	21.445
Adiantamentos a fornecedores – material	854	3.696
Total	3.205	25.141

Referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para a manutenção de instalações de transmissão, materiais e serviços. Os adiantamentos, são baixados a medida em que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento em que o material é recebido na obra ou da execução do serviço.

11. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Materiais	25.708	21.096
Materiais e Serviços	6.194	5.298
Encargos Uso Rede	288	127
Serviços	294	1.224
Total	32.484	27.745

Referem-se a materiais, equipamentos e serviços contratados para a manutenção de instalações de transmissão. **12. Debêntures:** A movimentação das debêntures no exercício está a seguir demonstrada:

	31/12/2020		
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2019	6.070	499.827	505.897
Encargos	19.097	–	19.097
Transferência	(744)	744	–
Pagamento de juros	(22.261)	–	(22.261)
Variação monetária	–	4.689	4.689
Custo de captação (a)	745	–	745
Saldos em 31 de dezembro de 2020	2.907	505.260	508.167
	31/12/2019		
	Passivo circulante	Passivo não circulante	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.124	199.874	201.998
Ingressos	–	400.000	400.000
Encargos	25.689	–	25.689
Transferência	98.765	(98.765)	–
Amortização do principal	(100.000)	–	(100.000)
Pagamento de juros	(20.997)	–	(20.997)
Variação monetária	–	3.637	3.637
Custo de captação	489	(4.919)	(4.430)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	6.070	499.827	505.897

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

(a) Refere-se à movimentação do custo de transação/captação, quando positivo significa amortização e quando negativo, significa adição. As debêntures contratadas pela Companhia possuem *covenants* (divulgado pelo seu avaliador e controlador final Equatorial Energia S.A.) e garantias financeiras (fidejussórias, apresentadas na nota explicativa nº 14 – Partes relacionadas), cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Equatorial Energia S.A. manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos.

Características das Debêntures

Emissão	Característica das debêntures	Série	Valor da Emissão	Custo Nominal	Data da Emissão	Vencimento	Em 31 de dezembro de 2020		Nº de títulos emitidos	Amortização principal
							Saldo líquido do custo de captação	Custo efetivo		
1ª	(1)/(2)/(3)/(4)	1ª	100.000	5,42% a.a. IPCA + 109% a.a.	nov/18	out/25	108.339	10,18%	100.000	107.120
2ª	(1)/(2)/(3)	1ª	250.000	do CDI + CDI +	mai/19	mar/24	248.577	3,01%	250.000	249.910
2ª	(1)/(2)/(3)	2ª	150.000	1,10% a.a.	mai/19	mar/26	150.018	3,89%	150.000	151.137
							506.934			508.167

Característica das debêntures

- (1) Emissão pública de debêntures simples
- (2) Não conversíveis em ações
- (3) Espécie Quirografária
- (4) Debêntures Incentivadas

12.1 Cronograma de amortização da dívida: As parcelas relativas às debêntures e os seus vencimentos estão programados conforme descrito a seguir:

	31/12/2020	
	Valor	%
Vencimento Circulante	2.907	1%
2023	36.067	7%
2024	286.067	56%
Após 2024	186.066	37%
Não circulante	508.200	100%
Custo de captação – Não circulante	(2.940)	-1%
Total não circulante	505.260	99%
Total	508.167	100%

12.2 Covenants: As debêntures contratadas pela Companhia possuem *covenants* e garantias financeiras (qui-rografárias), cujo não cumprimento durante o período de apuração, poderá acarretar o vencimento antecipado dos contratos. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia manteve-se dentro dos limites estipulados nos contratos:

Covenants debêntures	1ª debêntures	2ª debêntures
1ª Dívida líquida/EBITDA: <=4,5	3,5	3,5

13. Impostos e contribuições a recolher

	31/12/2020	31/12/2019
ICMS	–	20
PIS/COFINS	2.861	1.386
IRRF/CSLL retidos	–	77
INSS	260	161
ISS	172	79
Outros impostos a recolher	133	175
Total	3.426	1.898

14. Incentivos fiscais: Redução de ICMS: A Companhia goza de incentivo fiscal, concedidos mediante Termo de Acordo de Regime Especial – TARE firmado com a Secretaria da Fazenda do Estado de Tocantins. Conforme esse acordo, a base de cálculo do ICMS é reduzida em 60% relativo ao diferencial de alíquotas de importação de máquinas, aparelhos, equipamentos, suas partes, peças e outros materiais, destinados à construção, operação e manutenção das instalações das linhas de transmissão de energia elétrica, localizadas em território tocan-tinense. Esses incentivos estão sendo mensalmente amortizados pelo prazo do Contrato de Concessão.

	31/12/2020	31/12/2019
Doações e subvenção para investimento Circulante	539	539
Não circulante	11.912	12.451
Total	12.451	12.990

Subvenção do imposto de renda: Em 31 de dezembro de 2018, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM emitiu o Laudo Constitutivo nº 201/2018, que outorga a Companhia na redução do imposto de renda em 75%, sob a justificativa de modernização total de suas instalações elétricas, com prazo de vigência de 2018 a 2027. Em 31 de dezembro de 2020, o montante registrado referente à subvenção do imposto de renda é de R\$ 3.427 (R\$ 21.845 em 31 de dezembro de 2019). **15. Encargos setoriais: Reserva de reversão global (RGR):** A RGR é um encargo do setor elétrico brasileiro pago mensalmente pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição de energia. Criada em 1957, a partir do Decreto nº 41.019, a Conta de Reserva Global de Reversão financia projetos de melhoria e expansão para empresas do setor energético. Em 31 de dezembro de 2020 seu saldo é de R\$ 485 (R\$ 456 em 31 de dezembro de 2019). **Pesquisa e desenvolvimento (P&D):** O contrato de concessão da Companhia estabelece a obrigação de aplicar 1% da receita operacional líquida em Programas de Eficiência Energética e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D), sendo que parte deve ser recolhida ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e, também ao Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos do P&D têm a finalidade de custear os estudos e pesquisas de planejamento da expansão do sistema energético, bem como os de inventário e de viabilidade necessários ao aproveitamento dos potenciais hidrelétricos. Em contra partida aos lançamentos efetuados no passivo, a Companhia contabiliza no resultado como dedução da receita operacional. A Companhia utiliza a taxa SELIC para efetuar a atualização dos saldos acumulados não aplicados de curto e longo prazo, conforme determina o manual da ANEEL.

Pesquisa e desenvolvimento (P&D)

Distribuição do recurso	Percentual de distribuição da ROL (a)	31/12/2020	31/12/2019
Programa de eficiência energética	0,40%	5.517	4.715
FNDCT	0,40%	105	106
MME	0,20%	53	54
Subtotal		5.675	4.875
Reserva de reversão global (RGR)		485	456
Total de Encargos setoriais		6.160	5.331

(a) A Receita Operacional Líquida – ROL utilizada refere-se à regulatória. **16. Partes relacionadas:** Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui os seguintes saldo e transações com partes relacionadas:

31/12/2020		Efeito no resultado	
Ativo			
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	173	1.480	
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	352	2.675	
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	137	1.446	
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	111	916	
	773	6.517	
31/12/2020			
Passivo		Efeito no resultado	
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(193)	(371)	
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(84)	(199)	
Equatorial Transmissão S.A.	(1.738)	(3.203)	
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(16)	(61)	
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(30)	(67)	
Total	(2.061)	(3.901)	

Outras contas a pagar (a)

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.	(193)	(371)
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(84)	(199)
Equatorial Transmissão S.A.	(1.738)	(3.203)
Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A.	(16)	(61)
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(30)	(67)
Total	(2.061)	(3.901)

Dividendos

Equatorial Energia S.A.	1.161	–
Total	1.161	–

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condominial, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. As despesas líquidas do contrato estão limitadas ao montante de R\$ 144.177 ao ano, por um exercício de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. **Remuneração do pessoal chave da administração:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da Administração conta com seis membros no Conselho da Administração e seis membros na Diretoria Executiva. Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia, além dos seus serviços normais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui para suas pessoas chave da Administração remuneração nas categorias de: a) benefícios de longo prazo; b) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; c) benefícios de pós emprego; e d) remuneração baseada em ações. **17. Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos: Conciliação da despesa com imposto de renda e contribuição social:** A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais da despesa do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social Sobre Lucro Líquido (CSLL), dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, está demonstrada conforme a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019		
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
Lucro contábil antes do IRPJ e da CSLL	7.149	7.149	124.313	124.313
Alíquota fiscal	25%	9%	25%	9%
Pela alíquota fiscal (a)	1.787	643	31.078	11.188
Adições:				
Custo de construção – CPC 47	65.188	23.468	8.305	2.990
Adição Art. 168 IN 1700/2017 – Contrato de Concessão	14.842	5.343	48.241	17.367
Provisão para participação nos lucros	59	21	91	33
Subtotal das adições (b)	80.089	28.832	56.637	20.390
Outras adições permanentes	1.067	392	220	79
Total das adições (c)	81.156	29.224	56.857	20.469
Exclusões:				
Reconhecimento do ativo contratual – CPC 47	(77.810)	(28.012)	(47.895)	(17.242)
Outras exclusões temporárias	(527)	(190)	(6.802)	(2.449)
Subtotal das exclusões (d)	(78.337)	(28.202)	(54.697)	(19.691)
Incentivo de P&D	(152)	(55)	–	–
Outras exclusões permanentes	–	–	(476)	(162)
Total das exclusões (e)	(78.489)	(28.257)	(55.173)	(19.853)
Despesa IRPJ/CSLL anos anteriores (f)	–	–	(1.378)	274
IRPJ e CSLL correntes (g) / (a + c + e + f)	(4.454)	(1.610)	(31.384)	(12.078)
(-) IRPJ subvenção governamental (h)	3.427	–	21.845	–
IRPJ sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos (i)	1.043	376	–	–
IRPJ e CSLL diferidos (j) (h + d + f + i)	2.795	1.006	3.318	425
Total IRPJ e CSLL no resultado do exercício (g + h + j)	1.768	(604)	(9.539)	(12.078)
Alíquota efetiva	25%	8%	8%	2%

(*) A Companhia obteve, em 2009, o benefício fiscal do lucro da exploração concedido pela SUDAM (Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia) referente à redução de 75% de IRPJ da receita líquida da atividade operacional. O total de impostos e contribuições sobre o lucro a recolher no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 é de R\$ 9.840 (R\$ 13.834 em 31 de dezembro de 2019).

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

Conciliação de imposto de renda e contribuição social diferidos passivos

	Em 31/12/2019	Reconhe- cimento no resultado	Em 31/12/2020
Total das adições do exercício	126.105	108.921	235.026
Total das exclusões do exercício	(276.883)	(106.538)	(383.421)
IRPJ sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos	-	1.418	1.418
Total	(150.778)	3.801	(146.977)

Realização do ativo fiscal diferido

	2020	2021
IRPJ sobre prejuízo fiscal e base negativa de CSLL constituídos		
(+) Saldo Inicial	1.419	1.419
(-) Realização	-	(1.419)
(=) Saldo Final	1.419	-

18. PIS e COFINS diferidos: Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 os saldos estão apresentados da seguinte forma:

	31/12/2020	31/12/2019
Base da receita		
Receita de construção e melhoria de infraestrutura no exercício	142.028	68.210
Receita de remuneração do ativo de contrato no exercício	185.397	130.890
Ganho / perda de realização do ativo de contrato	(213.897)	13.712
	113.528	212.812
PIS / COFINS sobre a receita de construção/ativo de contrato no exercício (9,25%) (i)	10.501	19.685
Amortização de PIS/COFINS (ii) (a)	(6.295)	(2.477)
Saldo no início do exercício (iii)	101.907	84.699
Saldo no final do exercício (i + ii + iii)	106.113	101.907

(a) A Companhia amortiza o PIS/COFINS diferido constituído na fase de construção. 19. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas: A Companhia é parte envolvida em ações no âmbito administrativo, principalmente, na esfera ambiental. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a administração da Companhia, baseada na opinião dos assessores jurídicos externos, entende não ser necessária a constituição de provisão para perdas decorrentes de processos em virtude de ser remota a probabilidade de ocorrência de quaisquer desembolsos de caixa. Abaixo relação dos processos, cuja probabilidade de perda é classificada como possível pela administração da Companhia, baseada na opinião dos assessores jurídicos externos. A Companhia recebeu 2 autuações do IBAMA conforme abaixo: • Uma condicionante da Licença de Instalação nº 443/2007, referente à prevenção de acidentes com a fauna, envolvendo a cobrança de multa no valor de R\$ 3.100; e • Uma condicionante da Autorização para Supressão Vegetal nº 157/2007, referente à reposição florestal, envolvendo a cobrança de multa no valor de R\$ 2.000. A Companhia entende que cumpriu e vem cumprindo com todas as obrigações oriundas do seu licenciamento ambiental e apresentou defesa em todas as autuações informadas acima, relatando as medidas que foram e vêm sendo tomadas. Os consultores jurídicos da Companhia avaliaram a probabilidade de perdas como possível e, portanto, em 31 de dezembro de 2020 e 2019 não foram registrados quaisquer valores de provisão, de acordo com as práticas contábeis vigentes.

20 Patrimônio líquido: 20.1 Capital social: Em 31 de dezembro de 2020, o capital subscrito e integralizado é de R\$ 22.756 (Em 31 de dezembro de 2019, o capital subscrito e integralizado era de R\$ 18.556). Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital está representado por 170.000.000 ações ordinárias, de respectivamente R\$ 0,4989 e R\$ 0,6267 cada, nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Equatorial Energia S.A.. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. Distribuição de dividendos adicionais e antecipados: Em novembro de 2020, foram distribuídos dividendos adicionais no valor de R\$ 99,062 propostos no exercício de 2019. Em dezembro de 2020, foram distribuídos como dividendos antecipados do exercício corrente o valor de R\$ 100.000 aprovados conforme ata de reunião do conselho da administração de 10 de dezembro de 2020. Aumento de capital social: Em 31 de dezembro de 2020 foi utilizado o saldo da reserva legal para aumentar o capital da Companhia em R\$ 4.200. 20.2 Reserva de lucros: a. Reserva legal: É constituída à base de 5% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2020 o saldo dessa reserva é de R\$ 1.422 (R\$ 5.378 em 31 de dezembro de 2019). b. Reserva de lucros a realizar: Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente (embasada no Limite do Saldo das Reservas de Lucro - Lei nº 11.638, de 2007, Art. 199), por exemplo, da adoção inicial do CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. O objetivo de constitui-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Em virtude da Companhia está em operação, essas reservas são utilizadas para distribuir dividendos a medida que a receita anual permitida (RAP) é realizada. Em 31 de dezembro de 2020, foi constituído o montante de R\$ 74.331 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 215.019) na reserva de lucros a realizar. c. Reserva de dividendos adicionais: Esta reserva destina-se a registrar a parcela dos dividendos que excede ao previsto legal ou estatutariamente, até a deliberação definitiva pelos sócios em assembleia. Foram distribuídos em março de 2019 o valor de R\$ 30.977 referente aos dividendos adicionais propostos. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta reserva é de R\$ 44.169 (R\$ 99,062 em 31 de dezembro de 2019). 20.3 Lucro por ação: Conforme requerido pelo CPC 41 (Resultado por Ação), a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2020	2019
Numerador		
Lucro líquido do exercício	8.313	106.544
Denominador		
Média ponderada de ações em circulação durante o exercício	170.000	170.000
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	0,0489	0,6267

21. Receita operacional líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de operação e manutenção (a)	10.891	17.436
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (b)	142.028	68.210
Ativo de contrato - Ganho / Perda (c) de realização	(213.897)	12.167
Outras receitas	10.227	10.456
Receita operacional	(50.751)	108.269
Remuneração de ativos de contrato (d)	185.398	130.889
Receita bruta	134.647	239.158

	31/12/2020	31/12/2019
PIS/COFINS corrente	(10.501)	(17.544)
PIS/COFINS diferido	(13.484)	(19.685)
ISS	(5)	(5)
Reserva global de reversão (RGR)	(6.298)	(5.180)
Pesquisa e desenvolvimento	(1.592)	(1.594)
Deduções da receita	(31.880)	(44.008)
Receita líquida	102.767	195.150

(a) Esta receita é decorrente dos custos incorridos e necessários para o cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção (acrescidos da margem projetada); (b) Receita de construção e melhoria da infraestrutura de transmissão: reconhecida considerando uma margem, definida de acordo com as projeções iniciais do projeto, sobre o custo de construção. (c) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. (d) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao crescimento no investimento no empreendimento. A taxa média implícita que remunera o ativo de contrato é 9,42% a.a.

Margens das obrigações de performance

	31/12/2020	31/12/2019
Construção e melhoria de infra estrutura		
Receita	142.028	68.210
Custo	(59.021)	(33.219)
Margem (R\$)	83.007	34.991
Margem percebida (%)	58%	51%
Operação e manutenção		
Receita	10.891	17.436
Custo	(14.166)	(14.827)
Margem (R\$)	(3.275)	2.609
Margem percebida (%)	-30%	15%

22. Custo dos serviços prestados e despesas operacionais

	31/12/2020		
Custos/despesas operacionais	Custo da operação	Despesas administrativas	Total
Pessoal	(3.909)	(1.792)	(5.701)
Material	(247)	(24)	(271)
Serviços de terceiros	(9.743)	(1.117)	(10.860)
Custo de construção	(59.021)	-	(59.021)
Depreciação e amortização	(56)	-	(56)
Outros	(211)	(249)	(460)
Total	(73.187)	(3.182)	(76.369)

	31/12/2019		
Custos/despesas operacionais	Custo da operação	Despesas administrativas	Total
Pessoal	(3.684)	(955)	(4.639)
Administradores	-	(25)	(25)
Material	(54)	(13)	(67)
Serviços de terceiros	(11.112)	(1.328)	(12.440)
Custo de construção	(33.219)	-	(33.219)
Depreciação e amortização	(105)	-	(105)
Outros	128	(193)	(65)
Total	(48.046)	(2.514)	(50.560)

23. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras		
Rendimento sobre aplicação financeira	6.167	11.680
PIS/COFINS sobre receita financeira	(291)	-
Outras receitas financeiras	89	914
Total de receitas financeiras	5.965	12.594

	31/12/2020	31/12/2019
Despesas financeiras		
Encargos e variações monetárias sobre debêntures	(24.952)	(29.326)
Outras despesas financeiras	(262)	(3.545)
Total de despesas financeiras	(25.214)	(32.871)
Resultado financeiro	(19.249)	(20.277)

24. Instrumentos financeiros: 24.1 Considerações gerais: A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, fornecedores, e debêntures, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa e manter a liquidez de seus ativos. 24.2 Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros: Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. a) Mensuração do valor justo: Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019 estão identificados conforme a seguir:

	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020	31/12/2019
Ativo			
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	739	739
	Valor justo por meio do resultado	30.337	30.337
Aplicações financeiras	Custo amortizado	17.993	17.993
Contas a receber de clientes		18.180	18.180
Total do ativo		49.069	49.069

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020		31/12/2019		Valor contábil (*)	Total	2 meses ou menos	2-12 meses	Mais que 1-2 anos	2-5 anos	Mais que 5 anos
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado							
Fornecedor	Custo amortizado	32.484	32.484	27.745	27.245							
Debêntures	Custo amortizado	508.167	519.305	505.897	526.060							
Total do passivo		540.651	551.789	533.642	553.305							

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se a doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber de clientes** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais; **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; **Empréstimos, financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo. São classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados; e **Debêntures** - são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA).

24.3 Gerenciamento dos riscos financeiros: O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A.. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. **a. Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **Caixa e equivalentes de caixa:** A Companhia detém caixa e equivalentes de caixa de R\$ 23 em 31 de dezembro de 2020 (R\$ 143 em 31 de dezembro de 2019). O caixa e equivalentes de caixa são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado na agência de rating *Fitch Ratings e Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem rating entre AA- e AA+, baseado nas agências de rating *Fitch Ratings e Standard & Poors*. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. **Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes da RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/aferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. **(b) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e debêntures captados pela Companhia são apresentadas na nota explicativa nº 12 - Debêntures. A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis. Esses valores são brutos e não descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais:

		Risco de taxa de juros											
		Saldo em RS (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%						
Ativos financeiros													
Investimentos de curto prazo		CDI	30.337	31.196	31.410	31.625	30.980	30.766					
Impacto no resultado			-	859	215	429	(215)	(429)					
Passivos financeiros													
Debêntures		CDI	(402.444)	(413.833)	(416.680)	(419.528)	(410.986)	(408.139)					
			-	(11.389)	(2.847)	(5.695)	2.847	5.695					
Debêntures		IPCA	(109.407)	(114.319)	(115.547)	(116.776)	(113.091)	(111.863)					
Impacto no resultado			-	(16.302)	(4.075)	(8.151)	4.075	8.151					
Efeito líquido no resultado			-	(15.443)	(3.861)	(7.722)	3.861	7.722					
Referência para ativos e passivos financeiros		Taxa projetada											
CDI (% 12 meses)			2,83	2,76	3,54	4,25	2,12	1,42					
IPCA (% 12 meses)			4,49	4,52	5,61	6,74	3,37	2,25					

Fonte: B3 e Santander

(d) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **(e) Riscos regulatórios e operacionais:** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes a atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. **(f) Riscos ambientais:** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais (nota explicativa nº 2.3 – Licença ambiental, das demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2019) necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **24.5 Gestão do capital:** A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia repassados pelo Banco do Brasil. Durante a fase operacional, o gerenciamento de capital se dará através do monitoramento dos indicadores financeiros abaixo: • Índice de Cobertura do Serviço da Dívida para os primeiros anos; • Dívida Líquida / EBITDA para os anos seguintes. No período findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a companhia atingiu níveis esperados dos indicadores mencionados acima. **25 Seguros:** A cobertura de seguro foi contratada pelos montantes a seguir, considerando a natureza de sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e orientação dos consultores de seguros.

INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. - INTESA

CNPJ/MF nº 07.799.081/0001-80

Ramo	Vencimento das apólices	Importância segurada
Automóvel	30/04/2021	(a)
Riscos nomeados operacionais	30/04/2021	193.375
Responsabilidade civil geral	30/04/2021	50.000

(a) Conforme a apólice, este seguro é apenas contra terceiros, ou seja, não há importância segurada.

O contrato de concessão, firmado entre a Companhia e o Poder Concedente - ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, determina que, durante o prazo de vigência da concessão, fica a Companhia obrigada a contratação de seguros para garantir a cobertura adequada dos equipamentos de relevância significativa das instalações de transmissão. A Companhia assume as responsabilidades pelos riscos de reposição ou recuperação de todos os bens integrantes da concessão e por variações das receitas, decorrentes de sinistros ou fatos extraordinários danosos às instalações excluídas. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma revisão das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram revisadas pelos nossos auditores independentes. **26 Eventos subsequentes: Distribuição de dividendos adicionais:** Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 44.169, sendo R\$ 3.481 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 40.688 oriundos de reserva de lucros a realizar.

Conselho de Administração

Augusto Miranda da Paz Junior

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Sérvio Túlio dos Santos
Humberto Soares Filho

Humberto Luís Queiroz Nogueira
Carla Ferreira Medrado

Diretoria Executiva

Joseph Zwecker Junior

Diretor

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima
Diretor

Timm Freire Amado
Diretor

Ailton Costa Ferreira
Diretor

Waldênio Pereira de Oliveira
Diretor

Carla Ferreira Medrado
Diretora

Geovane Ximenes de Lira

Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da **Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA**, Brasília - Distrito Federal. **Opinião.** Examinamos as demonstrações contábeis da Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião.** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos.** Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 05 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Demonstração do valor adicionado.** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor.** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis.** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade

operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis.** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fortaleza, 31 de março de 2021.

ERNST & YOUNG

Auditores Independentes S.S.

CRC 2SP015199/O-6

Carlos Santos Mota Filho

Contador CRC PE020728/O-7-T-C

GD - GESTAO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/MF: 05.457.572/0001-18 - NIRE: 532.0117821.8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Fazendo uso da prerrogativa que lhe é conferida nos termos do art. 1.072, caput, da Lei n. 10.406/2002, Marcus Vinícius Dourado Lenza, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade n. 4.106.524, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 926.817.271-20, residente e domiciliado à Quadra 28 Casa 41 Etapa A, Valparaíso de Goiás/GO, CEP: 72.870-000, na condição de administrador da sociedade denominada GD - GESTÃO & DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.457.572/0001-18, vem, por meio deste, convidar todos os sócios da sociedade em menção para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 22 de abril de 2021, às 14:30 horas, no espaço denominado "salão de festas", localizado no SQN Quadra 311 Bloco L (salão de festas), Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.757-120, com a finalidade de deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia: (i) destituição de administrador(es); (ii) designação de administrador(es); (iii) alteração do contrato social; (iv) outros assuntos de interesse social.

Brasília/DF, 07 de abril de 2021

MARCUS VINÍCIUS DOURADO LENZA

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente:** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, as transmissoras da Equatorial Transmissão terminaram o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário:** A Equatorial Transmissora SPE 2 é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQTL", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, a EQTL é uma holding com atuação em todos segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na: consistente na Linha de Transmissão Barreiras II - Buritirama, em 500 kV – com extensão aproximada de 213 quilômetros; (b) pela subestação Buritirama, em 500kV. O empreen-

dimento tem grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 9 municípios dos Estados da Bahia e Piauí: Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova. Em 31 de dezembro, o investimento total realizado adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$467 milhões, e sua RAP (Receita Anual de Permitida) totaliza o montante de R\$6,7 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA. Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e subestação tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 56, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais:** A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. realizou ações sociais, junto as comunidades quilombolas, agrícolas, localizadas nos municípios de Dom Inocêncio e Queimada Nova, no interior do Piauí. As ações consistiram basicamente da construção de duas sedes comunitárias, com espaço para sala de aula, reuniões, cozinha e lazer, devidamente equipadas com mobiliário, materiais escolares e instrumentos musicais típicos do forró, visando o fomento e preservação da cultura local. Como incentivo a cadeia produtiva da região, conforme proposto pela Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sítio do Meio, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI (que conta com 25 produtores rurais associados), foi viabilizada pela Equatorial a construção de uma sede, intitulada como "Casa do Mel", construída com o objetivo de melhorar as condições de beneficiamento do mel produzido pela associação. **4. Andamento do Projeto:** A negociação fundiária foi concluída em

dezembro de 2019, e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) também em dezembro de 2019, com validade de 6 (seis) anos, até 6 de dezembro de 2025. As obras foram concluídas e energizadas em 22 de janeiro de 2020, e desde a presente data já estamos recebendo a RAP (Receita Anual Permitida) disposta no contrato de concessão. **5. Investimentos:** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$51 Milhões, redução de 87% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro:** **Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$190 milhões. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis e não gerenciáveis, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$53 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciáveis:** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material e Outros – PMSO, atingiram R\$ 1 Milhão. **EBITDA:** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$136 milhões. **Resultado financeiro:** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 12 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$ 38 milhões. **Lucro líquido:** Em 2020, a Equatorial Transmissora SPE 2 apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 86 Milhões. **7. Endividamento:** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 407 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 02 têm um perfil confortável de vencimentos, com apenas 3,2% em curto prazo uma vez que ainda estão em carência até julho/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avalista e controlador Equatorial Energia. **Conselho de Administração:** Augusto Miranda da Paz Júnior; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima; Sérgio Túlio dos Santos. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor. Geovane Ximenes de Lira - Gerente de Contabilidade e Tributos - CRC PE 012996-0-3 S-MA.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	11	56	Fornecedores	10	8.481	16.088
Aplicações financeiras	6	21.354	25.088	Empréstimos e financiamentos	11	8.575	2.518
Contas a receber	7	8.720	–	Debêntures	12	4.393	–
Impostos e contribuições a recuperar		667	641	Dividendos a pagar		819	–
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		1.021	603	Impostos e contribuições a recolher	13	1.792	1.497
Ativos de contratos	8	72.794	71.039	Imposto de renda e contribuição social a recolher	14	6.961	15
Adiantamentos a fornecedores	9	8.042	12.299	Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética		366	–
Outras créditos a receber		698	35	Outras contas a pagar		746	440
Total do ativo circulante		113.307	109.761	Total do passivo circulante		32.133	20.558
Não circulante				Não circulante			
Realizável a longo prazo				Empréstimos e financiamentos	11	347.796	317.044
Aplicações financeiras	6	9.177	8.291	Debêntures	12	46.381	45.947
Depósitos judiciais		–	278	PIS e COFINS diferidos	15	68.392	50.555
Outros créditos a receber		–	169	Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	59.132	28.111
Ativos de contrato	8	608.449	475.504	Total do passivo não circulante		521.701	441.657
Intangível		376	391	Patrimônio líquido	18		
Total do ativo não circulante		618.002	484.633	Capital social		94.888	89.751
Total do ativo		731.309	594.394	Reserva de lucros		82.587	42.428
				Total do patrimônio líquido		177.475	132.179
				Total do passivo e patrimônio líquido		731.309	594.394

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros a realizar	Dividendos adicionais propostos	Lucros acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2019	68.630	176	3.928	–	–	72.734
Integralização de capital	21.121	–	–	–	–	21.121
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	38.324	38.324
Destinação do lucro:						
Constituição de reserva legal	–	1.916	–	–	(1.916)	–
Constituição de reserva de lucros a realizar	–	–	36.408	–	(36.408)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2019	89.751	2.092	40.336	–	–	132.179
Integralização de capital (Nota 18)	5.137	–	–	–	–	5.137
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	86.202	86.202
Destinação do lucro:						
Constituição de reserva legal (Nota 18)	–	4.310	–	–	(4.310)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(819)	(819)
Dividendos intermediários pagos	–	–	–	–	(45.224)	(45.224)
Dividendos adicionais propostos	–	–	(713)	29.751	(29.038)	–
Constituição de reserva de retenção de lucros (Nota 18)	–	–	6.811	–	(6.811)	–
Saldos em 31 de dezembro de 2020	94.888	6.402	46.434	29.751	–	177.475

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)				DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)			
	Notas	2020	2019		2020	2019	
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas	19	108.549	413.606	Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Receita de remuneração de ativos de contrato	19	81.177	36.639	Lucro líquido do exercício	86.202	38.324	
Receita operacional líquida		189.726	450.245	Ajuste para:			
Custo dos serviços prestados	20	(52.644)	(384.262)	Amortização do intangível	15	14	
Lucro bruto		137.082	65.983	Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas	10.467	–	
Despesas gerais, administrativas e amortização	20	(990)	–	Margem da receita de construção	(78.958)	(75.252)	
Resultado antes das despesas financeiras e impostos		136.092	65.983	Remuneração do ativo de contrato	(81.177)	(36.639)	
Receitas financeiras	21	440	–	PIS e COFINS diferidos	17.837	45.910	
Despesas financeiras	21	(12.351)	(1.411)	Imposto de renda e contribuição social (corrente)	6.958	–	
Resultado financeiro		(11.911)	(1.411)	Imposto de renda e contribuição social (diferidos)	31.021	26.246	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		124.181	64.572		(7.635)	(1.397)	
Imposto de renda e contribuição social - corrente	14	(6.958)	–	Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes			
Imposto de renda e contribuição social - diferido	14	(31.021)	(26.248)	Ativos de contrato	35.744	(337.349)	
Lucro líquido do exercício		86.202	38.324	Contas a receber	(8.720)	–	
Lucro líquido do período, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		0.8363	0.3718	Impostos e contribuições a recuperar	(26)	(411)	
Média ponderada de ações		103.076	103.076	Impostos e contribuições a recuperar sobre o lucro	(418)	(517)	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Depósitos judiciais	278	(67)	
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)				Adiantamentos a fornecedores	4.257	(10.413)	
		2020	2019	Outras contas a receber	(494)	1.258	
Lucro líquido do exercício		86.202	38.324	Fornecedores	(7.607)	–	
Resultados abrangentes		–	–	Impostos e contribuição a recolher	295	915	
Total de outros resultados abrangentes		86.202	38.324	Impostos e contribuições sobre o lucro a recolher	(12)	6	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Pesquisa e desenvolvimento de eficiência energética	366	–	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Valores expressos em milhares de reais)				Outros passivos	306	397	
1. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na: (a) Linha de Transmissão Barreiras II - Buritirama, em 500 ^o kV – com extensão aproximada de 213 ^o quilômetros; e, (b) na subestação Buritirama, em 500 ^o kV. Em 09 de fevereiro de 2020, entraram em operação comercial 100% dos empreendimentos de transmissão que compõem a SPE 02, com RAP (Receita Anual Permitida) total de R\$ 79.917 (valores atualizados em julho de 2020). O Contrato de Concessão da SPE 02 foi assinado em fevereiro de 2017, e a sua entrada em operação representa uma antecipação de aproximadamente 24 meses, 2 anos, em relação ao prazo regulatório (fevereiro de 2022). Assim, no ciclo 2019-2020, o investimento total estimado pela ANEEL é de R\$501 ^(*) milhões, e a RAP (Receita Anual de Permitida) da Companhia é de R\$79.917 ^(*) milhões, atualizado anualmente pelo IPCA, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).				Caixa proveniente (aplicado nas) atividades operacionais	23.969	(346.181)	
		% do Contrato de	Anteci-	Juros pagos	(10.190)	(5.707)	
Instalações	RAP (R\$)	Concessão	Prazo	Fluxo de caixa líquido (aplicado nas) atividades operacionais	6.144	(353.285)	
LT 500kV Barreiras II - Buritirama C1,				Fluxo de caixa de atividades de investimento			
SE 500kV Buritirama e seccionamento				Aplicações e resgates	3.146	56.669	
de LT Gilbués II - Gentio do Ouro II				Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de investimento	3.146	56.669	
para SE Buritirama	R\$ 79.917.202,80	100%	22/01/2020 09/02/2022	Fluxo de caixa de atividades de financiamento			
				Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	30.752	232.909	
(*) não auditado. 1.1 Impactos do COVID-19: Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia que possui empreendimentos em implantação identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de comissionamentos de instalações, os quais muitas vezes dependem da presença de técnicos vindos de outros estados da federação e até de outros países; • Realização do planejamento da entrada em operação comercial de instalações devido aos técnicos do ONS responsáveis pelo processo estarem em teletrabalho; e Realização de manutenções programadas e de urgência devido às restrições de acesso nas subestações e deslocamento/transporte de materiais. Tendo em vista que um dos efeitos da pandemia no setor elétrico diz respeito à redução de consumo (tanto de distribuidoras como de consumidores livres), em 20 de abril de 2020, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.106/2020, determinou desconto nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica – EUST-RB do segmento de consumo dos Usuários do Sistema de Transmissão para os meses de julho, agosto e setembro de 2020 que, consequentemente, diminuiu a arrecadação das concessionárias de transmissão durante esse período. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão pois, no início do Ciclo 2019-2020, houve elevada arrecadação e, no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a ANEEL publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conexão a Instalações de Transmissão – CCT, desde que previamente acordado entre as partes do contrato, e suspensão dos processos autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da COVID-19, com exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato				Valor recebido para aumento de capital social	5.137	21.121	
				Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(9.335)	296.504	
				Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(45)	(112)	
				Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	56	168	
				Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	11	56	
				Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(45)	(112)	
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			
				DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019 (Em milhares de Reais)			
					2020	2019	
				Receitas			
				Receitas de construção	81.552	454.515	
				Receita de operação e manutenção	1.293	–	
				Remuneração de ativos de contratos	81.177	36.639	
				Ativo de contrato – Ganho de realização	48.513	4.985	
				Outras receitas	2.636	–	
					215.171	496.139	
				Insusos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)			
				Custos de construção	(51.107)	(384.248)	
				Serviços de terceiros e outros	(1.028)	–	
				Valor adicionado bruto	163.036	111.891	
				Amortização	(14)	(14)	
				Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	163.022	111.877	
				Valor aplicado em transferência			
				Receitas financeiras	439	–	
					439	–	
				Valor adicionado total a distribuir	163.461	111.877	
				Distribuição do valor adicionado			
				Empregados			
				Remuneração direta	1.364	–	
					1.364	–	
				Tributos			
				Federais	62.488	72.141	
				Encargos do setor	713	–	
				Taxa de fiscalização Aneel	223	–	
					63.424	72.141	
				Remuneração de capitais de terceiros			
				Juros	12.327	–	
				Aluguéis	121	–	
				Despesas financeiras	–	–	
				Outras despesas financeiras	23	1.412	
					12.471	1.412	
				Remuneração de capitais próprios			
				Lucro líquido do exercício	86.202	38.324	
				Valor adicionado	163.461	111.877	
				As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.			

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se expunham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de *home office* e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para financiar seu plano de investimentos em 2020.

2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica: Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 08/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Equatorial Transmissora 2 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 9 de fevereiro de 2047, podendo ser renovado por igual período, a critério do Poder Concedente.

2.1 Benefícios fiscais: A Companhia obteve habilitação ao REIDI (instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 57, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente, em 21 de outubro de 2020 a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu o Laudo Constitutivo nº 79/2020, que outorga à Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. o direito a redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica sob a justificativa de implantação de linhas de transmissão na área de atuação da SUDENE, com o prazo de vigência de 2021 até o ano de 2030.

2.2 Licença ambiental: Atualmente, a Companhia conta com a Licença de Operação nº 1547/2019, com validade pelo período de seis anos, contados a partir de sua assinatura em 27 de dezembro de 2019, que autoriza a operação da linha de transmissão 500 KV Rio das Éguas, Barreiras II, Buritirama, Queimada Nova II (SE Barreiras II, SE Buritirama).

Supressão de vegetação: Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de autorização dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A autorização nº 12.586/2021 concedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente (IBAMA), autoriza a supressão de vegetação de área correspondente a 751,37 hectares para implantação da linha de Transmissão 500 KV, Rio das Éguas, Barreiras II, Buritirama, Queimada Nova II, subestações associadas, canteiros de obras e acessos, com uma extensão aproximada de 833km, interceptando os municípios de Correntina, São Desidério, Barreiras, Angical, Riachão das Neves, Cotejipe, Santa Rita de Cássia, Mansidão, Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes e Remanso no Estado da Bahia e os municípios de Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí e Queimada Nova no estado do Piauí.

3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis:

3.1 Declaração de conformidade: As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas as mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021.

3.2 Base de mensuração: As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas.

3.3 Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma.

3.4 Uso de estimativas e julgamentos: Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das

estimativas são reconhecidas prospectivamente.

3.4.1 Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Notas explicativas nº 8 - Ativos de contrato e nº 19 (Receita líquida)** - Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina na medida em que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, sendo a receita reconhecida ao longo do tempo do projeto. O ativo contratual é registrado em contrapartida a receita de infraestrutura, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 – Receita de contrato com o cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação por parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados.

Nota explicativa nº 22 Instrumentos financeiros - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos.

Nota explicativa nº 14 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro; (i) **Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá; • No mercado principal para o ativo ou passivo; • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o

passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todos as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 22 - instrumentos financeiros; **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2 **4.1 Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes:** O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente – Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários à medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permitida (RAP), durante toda vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados à medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) – Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS; A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; (ii) A receita de operação e manutenção (O&M), é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de Operação e Manutenção (O&M) ocorrem após o término da fase de construção; A medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro.

4.2 Caixa e equivalentes de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa.

4.3 Instrumentos financeiros: 4.3.1 Reconhecimento e mensuração inicial: O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo,

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **4.3.2 Classificação e mensuração subsequente: a. Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descaimento contábil que de outra forma surgir. **b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **c. Ativos financeiros – avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua

maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. **d. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas**

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a VJO-RA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

e. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

4.3.3 Desreconhecimento: a. Ativos financeiros: A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b. Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

4.3.4 Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

4.4 Capital Social: 4.4.1 Ações ordinárias: As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro. **4.4.2 Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos

acionistas da Companhia. **4.4.3 Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio líquido em conta específica chamada de “dividendo adicional proposto”. Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.5 Subvenções e assistências governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1. **4.6 Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.7 Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1 Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2 Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3 PIS e COFINS diferidos:** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquidação destas obrigações ocorre à medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8 Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ativo contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9 Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10 Demonstração de valor adicionado:** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11 Principais mudanças nas políticas contábeis:** **4.11.1 Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente

prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis, mas podem impactar períodos futuros caso o Companhia ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **d) Alterações no CPC 26: Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23: Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erros:** Em outubro de 2018, o IASB emitiu definição de "material" e fez alterações no IAS 1 e IAS 8, que possuem data efetiva de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, estabelecendo que uma informação é material se a sua omissão, distorção ou obscuridade puder influenciar razoavelmente a tomada de decisão dos usuários das demonstrações contábeis. **e) Revisão no CPC 00 (R2): Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro:** O pronunciamento revisa alguns novos conceitos, fornece definições atualizadas e critérios de reconhecimento para ativos e passivos e esclarece alguns conceitos importantes. Essas alterações não tiveram impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **4.11.2 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor: **a) Contratos Onerosos – custos para cumprir um contrato (alterações ao CPC 25/IAS 37):** As alterações especificam quais os custos que uma entidade inclui ao determinar o custo de cumprimento de um contrato com o objetivo de avaliar se o contrato é oneroso. As alterações aplicam-se a períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022 para contratos existentes na data em que as alterações forem aplicadas pela primeira vez. Na data da aplicação inicial, o efeito cumulativo da aplicação das alterações é reconhecido como um ajuste do saldo de abertura em lucros acumulados ou outros componentes do patrimônio líquido, conforme apropriado. Os comparativos não são reapresentados. **b) IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (norma ainda não emitida pelo CPC no Brasil, mas que será codificada como CPC 50 - Contratos de Seguro e substituirá o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Assim que entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituirá a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de entidade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Essa norma não se aplica à Companhia. **c) Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma entidade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embuído em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para períodos iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. **d) Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia: • Imobilizado: Receitas antes do uso pretendido (alterações ao CPC 27/IAS 16); • Reforma da taxa de juros de referência - Fase 2 (alterações ao CPC 48/IFRS 9, CPC 38/IAS 39, CPC 40/IFRS 7, CPC 11/IFRS 4 e CPC 06/IFRS 16); e • Referência à Estrutura Conceitual (alterações ao CPC 15/IFRS 3).

5. Caixa e equivalente de caixa

Depósitos bancários à vista

31/12/2020	31/12/2019
11	56

6. Aplicações financeiras

	31/12/2020	31/12/2019
Circulante		
Aplicação Direta (CDB)	415	528
Fundo de Investimento (Exclusivo)		
Operações Compromissadas	-	11.170
Cotas de Fundos de Investimento	20.939	7.769
Títulos Públicos	-	5.621
Total fundo de investimento	20.939	24.560
Total do circulante	21.354	25.088
Não circulante		
Títulos e valores mobiliários		
Aplicações restritas (a)	9.177	8.291
Total do não circulante	9.177	8.291
Total de aplicações financeiras	30.531	33.379

(a) Referem-se às aplicações restritas a garantia de empréstimos e financiamentos, aplicados em títulos públicos e fundos lastreados em títulos públicos. Os fundos de investimentos, que representam operações de baixo risco em instituições financeiras de primeira linha e são compostos por diversos ativos, conforme demonstrado acima, visando melhor rentabilidade com o menor nível de risco, de acordo com a política de investimento da Companhia. Adicionalmente, a carteira de aplicações contém fundos exclusivos que são investimentos em cotas (FIC), administrados por instituições financeiras responsáveis por alocar os recursos em cotas de diversos fundos abertos. Logo, a Companhia não possui gestão e controle direto, tampouco participação relevante nesses fundos abertos (limite máximo de 10% do PL). A carteira global é remunerada pela variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), logo, a rentabilidade média ponderada acumulada ano da carteira em 31 de dezembro de 2020 equivale a 77,91% do CDI (em 31 de dezembro de 2019 equivalia a 98,43% do CDI). **7. Contas a receber:** Após sua entrada em operação, a Companhia passa a constituir Contas a receber, registrado mensalmente através da Receita Anual Permitida (RAP), que será recebida durante o prazo definido no contrato de concessão. Os saldos do Contas a receber em 31 de dezembro de 2020 e 2019 são:

	31/12/2020	31/12/2019
Concessionárias e permissionárias (a)	8.720	-
(a) A Companhia não contabiliza provisão para créditos de liquidação duvidosa, pois como agente de transmissão, poderá solicitar ao Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) o acionamento centralizado da garantia bancária do usuário relativa ao contrato de constituição de garantia ou carta de fiança bancária. 8. Ativos de contrato: O ativo de contrato está constituído, conforme a seguir demonstrado:		
Saldo em 31 de dezembro de 2018	50.389	
Atualização ativo de contrato	36.639	
Receita de construção	459.515	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	546.543	
Circulante	71.039	
Não circulante	475.504	
Atualização ativo de contrato	81.177	
Receitas de construção e melhoria de infraestrutura	81.552	
Receita de operação e manutenção	1.293	
Ativo de contrato – Ganho/Perda de realização	48.513	
Baixa da RAP por aviso de crédito	(77.835)	
Saldo em 31 de dezembro de 2020	681.243	
Circulante	72.794	
Não circulante	608.449	

9. Adiantamentos a fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Adiantamento a fornecedores – Material	6.194	6.233
Adiantamento a fornecedores – Serviços	1.848	6.066
Total (a)	8.042	12.299

(a) Apesar do prazo legal para a entrada em operação comercial ser até 9 de fevereiro de 2022, em 5 de fevereiro de 2020, entraram em operação comercial 100% dos empreendimentos de transmissão que compõem o Contrato de Concessão da Companhia, motivo esse que classificou tais adiantamentos no curto prazo. Referem-se aos adiantamentos a fornecedores relativos às compras de materiais, equipamentos e serviços contratados para construção de instalações de transmissão, materiais e serviços estes que serão revertidos ao poder concedente ao final do prazo de concessão. Os adiantamentos, são baixados a medida em que as notas fiscais são emitidas, ou seja, no momento em que o material é recebido na obra ou da execução do serviço.

10. Fornecedores

	31/12/2020	31/12/2019
Materiais	4.159	6.196
Serviços	505	9.292
Materiais com serviços (a)	3.782	353
Cauções	35	211
Encargos de uso da rede elétrica	-	36
Total	8.481	16.088

Referem-se aos materiais, equipamentos e serviços contratados para manutenção de instalações de transmissão. Em 31 de dezembro de 2020, o

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

Aliquota efetiva	18%	7%	30%	11%	Total	121	-	-	-
------------------	-----	----	-----	-----	--------------	-----	---	---	---

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

	31/12/2020		31/12/2019	
	Efeito no		Efeito no	
	Passivo	resultado	Passivo	resultado
Outras contas a pagar (a)				
Equatorial Maranhão	(59)	34	(51)	11
Distribuidora de Energia S.A.				
Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A.	(23)	1	(26)	2
Equatorial Alagoas				
Distribuidora de Energia S.A.	(10)	10	—	—
Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.	(20)	20	—	—
Equatorial Transmissão S.A.	(576)	202	(317)	1.195
Total	(688)	267	(394)	1.208
Dividendos a pagar				
Equatorial Transmissão S.A.	819	—	—	—
Total	819	—	—	—

(a) O contrato de compartilhamento, decorre de reembolso do compartilhamento das despesas de infraestrutura condicional, de informática e telecomunicações e, compartilhamento de recursos humanos, pelo critério regulatório de rateio, nos termos do artigo 12 da Resolução Normativa da ANEEL nº 699/2016. De acordo com a Nota Técnica nº 15/2018-SFF/ANEEL, processo nº 48500.000377/2018-91, as despesas líquidas para a Companhia estão limitadas ao montante de R\$ 82.962 ao ano, por um exercício de 60 meses. O contrato em questão se estabelece em três critérios objetivos de rateio: critério corporativo, critério distribuição e critério transmissão. Os custos totais dos critérios mencionados são rateados de acordo com as fórmulas previstas no contrato de compartilhamento. (a) O saldo é referente aos valores que as transmissoras têm a receber das distribuidoras pela utilização das linhas de transmissão. **Remuneração das pessoas chave da administração:** No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, o pessoal-chave da Administração conta com seis membros na Diretoria Executiva. Os diretores da Companhia não mantêm nenhuma operação de empréstimos, adiantamentos e outros com a Companhia, além dos seus serviços normais. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia não possui para suas pessoas chave da Administração remuneração nas categorias de: a) benefícios de longo prazo; b) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; c) benefícios de pós emprego; e d) remuneração baseada em ações. **Garantias:** A Equatorial Energia S.A., parte relacionada da Companhia, presta garantia como avalista ou fiadora da Companhia sem ônus nos contratos de financiamentos abaixo listados:

	Valor do	%		Valor	
Instituição	financia-	do	Início	Término	libe-
	mento	aval			rado 31/12/2020
Banco do Nordeste (BNB)	353.047	100	19/06/2018	15/07/2038	350.060
1ª Emissão de Debêntures	45.000	100	04/02/2019	15/01/2033	45.000
	398.047				395.060
					411.755

17. Provisão para processos cíveis, fiscais e trabalhistas: Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Companhia com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, não julgou necessário constituir provisão, considerando que não há perdas prováveis estimadas com as ações processuais em curso. Não existem outras contingências passivas envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível. **18. Patrimônio líquido: Capital social:** Em 31 de dezembro de 2020, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 103.076, e totalmente integralizado é de R\$ 94.888 (Em 31 de dezembro de 2019, o capital social da Companhia subscrito é de R\$ 103.076, e totalmente integralizado é de R\$ 89.751). Conforme Reunião do Conselho da Administração (RCA) de 18 de outubro de 2017, a Companhia tem até 31 de dezembro de 2022 para integralizar totalmente seu capital social. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital está representado por 103.075.805 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas em poder da Equatorial Transmissão S.A.. Cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral da Companhia. De acordo com o Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar o seu capital social até o limite de R\$ 103.076, sem necessidade de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração. Assim, no exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a Companhia realizou aumento de capital no montante de R\$ 5.137. **18.1. Reserva de lucros: a. Reserva legal:** É constituída à base de 20% do lucro líquido, antes de qualquer outra destinação, e limitada a 25% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo dessa reserva é de R\$ 6.402 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 2.092). **b. Reserva de lucros a realizar:** Essa reserva é constituída por meio da destinação de uma parcela dos lucros do exercício decorrente, por exemplo, da adoção inicial do CPC 47 Receita de Contrato com Cliente.

O objetivo de constitui-la é não distribuir dividendos sobre a parcela de lucros ainda não realizada financeiramente pela Companhia. Essas reservas serão utilizadas para distribuir dividendos quando a Companhia entrar em operação, ou seja, iniciar o recebimento da receita anual permitida (RAP). Em 31 de dezembro de 2020 o saldo dessa reserva R\$ 46.434 (em 31 de dezembro de 2019, R\$ 40.336) na reserva de lucros a realizar. **Movimentação da reserva de lucros a realizar**

Realização do Ativo de Contrato (RAP faturada em 2020)	77.836
Saldo inicial	40.336
Proposta de dividendos adicionais da reserva de lucros a realizar (a)	(713)
Constituição de reserva de lucros a realizar (b)	6.811
Saldo final (a + b)	46.434

c. Distribuição de dividendos adicionais: Esta reserva destina-se a registrar a parcela dos dividendos que excedem ao previsto legal ou estatutariamente, até a deliberação definitiva pelos sócios em assembleia. Em 31 de dezembro de 2020, o saldo desta reserva é de R\$ 29.751 (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2019). **d. Lucro por ação:** Conforme requerido pelo CPC 41/IAS 33 - Resultado por Ação, a tabela a seguir concilia o lucro líquido do exercício com os montantes usados para calcular o lucro por ação básico e diluído.

	2020	2019
Numerador		
Lucro líquido do exercício	86.202	38.324
Denominador		
Média ponderada de ações no cálculo do LPA	103.076	103.076
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$	0,8363	0,3718

19. Receita operacional líquida

	31/12/2020	31/12/2019
Receita de construção e melhoria de infraestrutura (a)	81.552	454.515
Receita de Operação e manutenção (b)	1.293	—
Ativo de contrato - Ganho /perda de realização (c)	48.513	4.985
Outras receitas	2.636	—
Receita operacional	133.994	459.500
Remuneração de ativos de contratos (d)	81.177	36.639
Receita Bruta	215.171	496.139
Deduções da receita		
PIS/COFINS corrente (e)	(4.969)	—
PIS/COFINS diferidos (f)	(19.540)	(45.894)
Encargos do consumidor (g)	(936)	—
	(25.445)	(45.894)
Receita operacional líquida	189.726	450.245

(a) A redução da receita de construção e melhoria de infraestrutura é reflexo da finalização da obra. A Companhia revisou e alterou a nomenclatura da receita relacionada à implementação das infraestruturas de transmissão, onde a "Receita de construção" passou a ser "Receita de construção e melhoria de infraestrutura". (b) Esta receita é decorrente dos custos incorridos e necessários para o cumprimento das obrigações de performance de operação e manutenção, acrescidos da margem projetada. Em 31 de dezembro de 2020, 100% do empreendimento se encontra em operação. (c) São as variações positivas ou negativas na receita de construção e/ou receita de operação, entre a base orçada versus a base real. (d) Remuneração financeira proveniente da atualização do ativo de contrato, que teve variação superior ao ano anterior devido ao aumento do ativo de contrato. A taxa média implícita que remunera o ativo de contrato é 9,42% a.a. (e) O aumento nessa linha se deve a entrada de 100% do empreendimento em operação comercial, gerando imposto corrente. (f) Com a finalização da obra, o investimento na mesma (que reflete na receita) foi menor do que no exercício anterior, fazendo com que os impostos em questão tenham reduzido também. (g) Encargos setoriais definidos pela ANEEL e previstos em lei, destinados a incentivos com P&D, constituição de RGR dos serviços públicos, Taxa de Fiscalização, Conta de Desenvolvimento Energético e Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica.

Margens das obrigações de performance

	31/12/2020	31/12/2019
Receita	81.552	454.515
Custo	(51.107)	(384.248)
Margem (R\$)	30.445	70.267
Margem percebida (%)	37,33%	15,46%
Margem orçada no início do contrato (%)	18,52%	18,52%
Operação e manutenção	31/12/2020	31/12/2019
Receita	1.293	—
Custo	(1.053)	—
Margem (R\$)	240	—
Margem percebida (%)	18,56%	—
Margem orçada no início do contrato (%)	18,52%	—

20. Custo dos serviços prestados e despesas administrativas

	31/12/2020			31/12/2019		
	Despe-			Despe-		
	sas ad-			sas ad-		
	Custo da minis-	Total		Custo da minis-	Total	
	operação	trativas		operação	trativas	
Pessoal	(562)	(802)	(1.364)	—	—	—
Material	(66)	(1)	(67)	—	—	—
Serviços de terceiros	(697)	(158)	(855)	—	—	—
Custo de construção (a)	(51.107)	—	(51.107)	(384.348)	—	(384.348)
Arrendamento e aluguéis	(100)	(21)	(121)	—	—	—
Amortização do ativo intangível	(14)	—	(14)	(14)	—	(14)
Outros	(98)	(8)	(106)	—	—	—
Total	(52.644)	(990)	(53.634)	(384.362)	—	(384.362)

(a) O custo de construção são todos os custos da Companhia para a implementação da infraestrutura. Os mesmos, sofreram redução por conta do início das operações em março de 2020, uma vez que a Companhia chegou a 100% das obras concluídas.

21. Resultado financeiro

	31/12/2020	31/12/2019
Receitas financeiras		
Rendas de aplicações financeiras	413	—
Outras receitas financeiras	27	—
	440	—
Despesas financeiras		
Encargos de dívida	(12.327)	(1.200)
Multas e mora	(20)	(115)
Outras despesas financeiras	(4)	(96)
	(12.351)	(1.411)
Resultado financeiro	(11.911)	(1.411)

22. Instrumentos financeiros: 22.1. Considerações gerais: A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) de parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos e AICs ressaráveis, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (*covenants*), sendo dívida líquida sobre LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização). A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados. **22.2. Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. **a. Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros incluídos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

		31/12/2020	31/12/2019
		Con-	Mer-
		tábil	cado
		tábil	cado
Ativo	Categoria dos instru-		
	mentos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	11	56
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	30.531	30.531
	Valor justo por meio do resultado	8.720	8.720
Contas a receber		—	—
Total do ativo		39.262	39.262

CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se dozes meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais sujeitos a provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável; **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; **Empréstimos, financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados; e **Debêntures** - são classificados como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundária da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). **23. Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites

definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regulares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. (i) **Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. (j) **Caixa e equivalente de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA- e AA+, baseado nas agências de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. (ii) **Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA- e AA+, baseado nas agências de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. (iii) **Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes da RAP das

transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/aferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. (ii) **Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e debêntures captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 10 e 11 (empréstimos e financiamentos e debêntures, respectivamente). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis:

Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 11 e 12, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia.

(iii) **Risco de taxa de juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

		Saldo em R\$	Cenário	Cenário II	Cenário III	Cenário IV	Cenário V
		(exposição)	Provável	+25%	+50%	-25%	-50%
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	CDI	30.531	31.395	31.611	31.827	31.179	30.963
Impacto no resultado		—	864	216	432	(216)	(432)
Empréstimos, financiamentos e Debêntures	IPCA	(411.755)	(430.243)	(434.865)	(439.487)	(425.621)	(420.999)
Impacto no resultado		—	(18.488)	(4.622)	(9.244)	4.622	9.244
Efeito líquido no resultado		—	(17.624)	(4.406)	(8.812)	4.406	8.812

Fonte: B3 e Santander. (iv) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento: Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. **(v) Riscos regulatórios e operacionais:** Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita à aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regime descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. **(vi) Riscos ambientais:** A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado, ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. **(vii) Gestão do capital:** A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturar as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e financiamento com recursos do Banco do Nordeste S.A.

EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.									
CNPJ/MF nº: 26.845.497/0001-32									
24. Demonstração dos fluxos de caixa: 24.1. Transações que não afetam caixa: O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo: Atividades de investimento Rendimento de aplicação financeira 298 298 Atividades de financiamento Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos (a) (10.607) (10.607) (10.309) Total (a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais compõe o ativo de contrato.									
24.2. Mudanças nos passivos de atividades de financiamento Fluxos de caixa de atividades de financiamento Página de juros Outros 31/12/2019 31/12/2020 319.562 30.752 (10.190) 16.247 356.371 45.947 - - 4.827 50.774 - - - 819 819 365.509 30.752 (10.190) 21.893 407.964									
Empréstimos e financiamentos									
Debêntures									
Dividendos a pagar									
(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de “Outros” incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício.									
25. Seguros: A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:									
Risco Automóvel Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/Construção Riscos operacionais Responsabilidade civil geral-operações (a) Conforme apólice, referente a 1 veículo próprio, seguro de terceiros. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. 26. Eventos subsequentes: Distribuição de dividendos adicionais: Em 31 de março de 2021, conforme a ata de Reunião do Conselho de Administração, houve a aprovação de dividendos adicionais de R\$ 29.751, sendo R\$ 29.038 decorrentes do resultado do exercício e R\$ 713 oriundos de reserva de lucros a realizar.									
Vencimento das apólices 30/04/2021 06/11/2022 30/04/2021 30/04/2021 Importância segurada (a) 47.310 34.445 50.000									
DIRETORIA EXECUTIVA: Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor. Ailton Costa Ferreira; Diretor - Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA.									
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS									
Aos Acionistas e Administradores da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. Brasília – Distrito Federal. Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 2 SPE S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 05 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. Demonstração do valor adicionado. A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor: A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2021. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. CRC 2SP015199/O-6 Carlos Santos Mota Filho Contador CRC PE020728/O-7-T-C									

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

Relatório da Administração

A Administração da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. ("Companhia"), em cumprimento às disposições legais e de acordo com a legislação societária vigente, apresenta a seguir o Relatório da Administração, suas Demonstrações Contábeis, com as respectivas notas explicativas e o relatório dos auditores independentes sobre as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. **1. Mensagem do Presidente:** 2020 foi mais um ano muito desafiador e de grandes avanços dos projetos de Transmissão na Companhia. Concluímos com muito esforço seis dos oito empreendimentos que estavam em andamento, alcançando assim 75% do total da RAP (Receita Anual Permitida). Refletindo o retorno dos investimentos feitos ao longo dos últimos anos, as transmissoras da Equatorial Transmissão terminaram o ano com EBITDA Societário de R\$ 1,4 Bilhão. Nossos investimentos atingiram R\$ 1,027 Bilhão focados na conclusão das obras, termos de contratos de engenharia, compensações ambientais e negociações fundiárias. Para 2021, mantemos nosso foco na conclusão das duas obras em finalização e constante melhoria da qualidade do serviço prestado e nos resultados dos nossos colaboradores. A eles, dirigimos nossos agradecimentos pelo apoio e confiança, que são estendidos também a todos os nossos acionistas, fornecedores e parceiros. **2. Cenário:** A Equatorial Transmissora SPE 3 - ("SPE 03 ou "Companhia") é uma Sociedade de Propósito Específico (SPE), que tem como controlador final a Equatorial Energia S.A. "EQT", que possui 100% do seu capital por meio de controles societários indiretos entre as empresas do grupo econômico, sendo uma *holding* com atuação em todos os segmentos do setor elétrico brasileiro (geração, transmissão, distribuição e comercialização). A Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-Replicação, consistente na Linha de Transmissão Buritirama - Queimada Nova II, em 500(*) kV, com extensão aproximada de 380(*) quilômetros. O empreendimento tem

grande importância para a sociedade, pois disponibilizará mais energia para a região, proporcionando significativa melhoria no nível de tensão e confiabilidade do sistema elétrico, e na qualidade de vida da população, além de gerar empregos durante a fase de implantação. A linha atravessa 9 municípios dos Estados da Bahia e Piauí: Buritirama, Pilão Arcado, Campo Alegre de Lourdes, Remanso, Dirceu Arcoverde, Coronel José Dias, Dom Inocêncio, Lagoa do Barro do Piauí, Queimada Nova. Em 31 de dezembro de 2020, o investimento total realizado, adicionado de uma previsão de conclusão de obra (ressaltamos que as obras físicas já concluídas ainda possuem desembolsos a realizar) totaliza-se em R\$620 milhões, e sua RAP (Receita Anual de Permitida) prevista em contrato totaliza o montante de R\$ 102 milhões, atualizado anualmente pelo IPCA, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, por meio de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Os serviços de construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão e substituição tiveram o benefício fiscal do REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede a suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 58, de 1 de agosto de 2017. **3. Relatório de Ações Sociais:** A Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. realizou ações sociais, junto as comunidades quilombolas, agrícolas, localizadas nos municípios de Dom Inocêncio e Queimada Nova, no interior do Piauí. As ações consistiram basicamente na construção de duas sedes comunitárias, com espaço para sala de aula, reuniões, cozinha e lazer, devidamente equipadas com mobiliário, materiais escolares e instrumentos musicais típicos do forró, visando o fomento e preservação da cultura local. Como incentivo a cadeia produtiva da região, conforme proposto pela Associação de Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Sítio do Meio, município de Lagoa do Barro do Piauí/PI (que conta com 25 produtores rurais associados), foi viabilizada pela Equatorial a construção de uma sede, intitulada como "Casa do Mel", construída com o objetivo de melhorar as condições de beneficiamento do mel

produzido pela associação. **4. Andamento do Projeto:** As negociações fundiárias estão concluídas desde setembro de 2020 e recebemos do IBAMA a Licença de Operação (LO) em dezembro de 2020, com validade de 10 (dez) anos (setembro de 2030). As obras da SPE 3 foram iniciadas em maio de 2019, atualmente com avanço físico atualizado de 99%. A perspectiva de energização e entrada em operação está para abril de 2021. **5. Investimentos:** Os investimentos em 2020 totalizaram R\$ 158 Milhões, redução de 60% em relação ao ano anterior. **6. Desempenho Econômico-Financeiro: Receita líquida:** Em relação à Receita Líquida, o total registrado no ano foi de R\$ 304 milhões. **Custos e despesas operacionais:** No ano de 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis e não gerenciáveis, incluindo amortização e custo de construção foi de R\$ 158 milhões. **Custos e despesas operacionais gerenciáveis:** Em 2020, o total de custos e despesas gerenciáveis da Companhia, representados pelos custos e despesas com Pessoal, Material e Outros – PMSO, atingiram R\$ 0,6 milhão. **EBITDA:** Em 2020, o EBITDA Societário atingiu R\$ 145 milhões. **Resultado financeiro:** Em 2020, o resultado financeiro líquido foi negativo em R\$ 2,7 milhões. **Imposto de Renda e Contribuição Social:** Em 2020, as despesas de IRPJ e CSLL, incluindo o ativo fiscal diferido de R\$ 44,6 milhões. **Lucro líquido:** Em 2020, a Equatorial Transmissora 03 SPE S.A. apurou Lucro Líquido (LL) de R\$ 98 Milhões. **7. Endividamento:** No fechamento de 2020, o endividamento total consolidado da Companhia, incluindo os encargos, atingiu R\$ 534 milhões. Na nossa visão, as dívidas da SPE 03 têm um perfil confortável de vencimentos, com apenas 3,5% em curto prazo uma vez que ainda estão em carência até julho/2022. A Companhia ainda não está sujeita a apuração de dívida líquida por EBITDA até o fim da completion físico financeiro, período no qual são apurados os indicadores de forma consolidada pelo seu avaliador e controlador Equatorial Energia. **Diretoria Executiva:** Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente; Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima - Diretor Financeiro / Relação com os Investidores; Tinn Freire Amado - Diretor; Ailton Costa Ferreira - Diretor; Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor; Geovane Ximenes de Lira - Superintendente Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	31/12/2020	31/12/2019	Passivo	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	3	6	Fornecedores	9	5.360	48.506
Aplicações financeiras	6	51.172	85.208	Empréstimos e financiamentos	10	10.197	2.701
Impostos a e contribuições a recuperar		184	54	Debêntures	11	8.556	—
Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar		1.704	1.482	Impostos e contribuições a recolher		403	1.833
Adiantamentos a fornecedores	8	5.109	35.553	Imposto de renda e contribuição social a recolher	12	16	32
Ativos de contrato	7	57.354	53.440	Outros contas a pagar		1.760	1.346
Outros créditos a receber		233	41	Total do passivo circulante		26.292	54.418
Total do ativo circulante		115.759	175.784	Não circulante			
Não circulante				Empréstimos e financiamentos	10	422.770	344.774
Realizável a longo prazo				Debêntures	11	92.634	91.671
Títulos de valores mobiliários	6	11.258	9.126	PIS e COFINS diferidos	13	106.634	75.651
Depósitos judiciais		—	18	Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	141.405	96.779
Outros créditos a receber		107	196	Mútuo	14	40.009	—
Ativos de contrato	7	1.095.448	764.408	Total do passivo não circulante		803.452	608.875
Intangível		667	693	Patrimônio líquido	16		
Total do ativo não circulante		1.107.480	774.441	Capital social		118.770	110.265
Total do ativo		1.223.239	950.225	Reserva de lucros		274.725	176.667
				Total do patrimônio líquido		393.495	286.932
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.223.239	950.225

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)

	Reserva de lucro				Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucro a realizar			
Saldos em 31 de dezembro de 2018	80.417	1.070	25.187	—	—	106.674
Integralização de capital	29.848	—	—	—	—	29.848
Lucro líquido do exercício	—	—	—	150.410	150.410	150.410
Destinação do lucro:						
Constituição de reserva legal	—	7.521	—	(7.521)	—	—
Constituição de reserva de lucros a realizar	—	—	142.890	(142.890)	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2019	110.265	8.591	168.077	—	—	286.932
Integralização de capital	8.505	—	—	—	8.505	8.505
Lucro líquido do exercício	—	—	—	98.058	98.058	98.058
Destinação do lucro:						
Constituição de reserva legal (Nota 16)	—	4.903	—	(4.903)	—	—
Constituição de reserva de lucros a realizar (Nota 16)	—	—	93.155	(93.155)	—	—
Saldos em 31 de dezembro de 2020	118.770	13.494	261.232	—	393.495	393.495

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais)

	Notas	31/12/2020	31/12/2019
Receita de infraestrutura, operação e manutenção, ganho de eficiência na implementação da infraestrutura e outras, líquidas		169.420	585.660
Receita de remuneração de ativos de contrato		134.551	44.378
Receita operacional líquida	17	303.971	630.038
Custo dos serviços prestados	18	(157.934)	(394.887)
Lucro bruto		146.037	235.151
Despesas gerais, administrativas e amortização	18	(623)	—
Despesas financeiras	19	(2.730)	1.228
Resultado financeiro		(2.730)	(1.228)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		142.684	233.923
Imposto de renda e contribuição social diferidos	12	(44.626)	(83.513)
Lucro líquido do exercício		98.058	150.410
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações - R\$		0,8256	1,2664
Quantidade de ações, por lote de mil ações, no final do exercício		118.770	118.769

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstração do resultado abrangente
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	31/12/2020	31/12/2019
Lucro líquido do exercício	98.058	150.410
Outros resultados abrangentes do exercício, líquido de impostos	—	—
Total de outros resultados abrangentes	98.058	150.410

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

Demonstração do valor adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)			Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)		
	31/12/2020	31/12/2019		31/12/2020	31/12/2019
Receitas			Fluxo de caixa das atividades operacionais	98.058	150.410
Remuneração do ativo contratual	134.551	44.378	Lucro líquido do exercício		
Receita de construção	289.622	635.125	Ajuste para:		
Ativo de contrato - Ganho de realização	(89.219)	14.771	Amortização do intangível	26	26
	334.954	694.274	Encargos de dívidas, juros, variações monetárias e cambiais líquidas	368	-
Insumos adquiridos de terceiros (inclui ICMS e IPI)	(157.908)	(394.862)	Margem da receita de construção	(42.495)	(255.034)
Custos de construção	(157.908)	(394.862)	Remuneração do ativo de contrato	(134.551)	(44.378)
Valor adicionado bruto	177.046	299.412	PIS e COFINS diferidos	30.983	64.236
Amortização	(26)	(25)	Imposto de renda e contribuição social diferidos	44.626	83.513
Valor adicionado líquido produzido pela Companhia	177.020	299.387		(2.985)	(1.227)
Valor adicionado total a distribuir	177.020	299.387	Variações nos ativos e passivos, circulante e não circulantes		
Distribuição do valor adicionado			Ativo de contrato	(131.082)	(366.919)
Empregados			Impostos e contribuições a recuperar	(130)	(25)
Remuneração direta	623	-	Impostos e contribuições sobre os lucros a recuperar	(222)	(1.426)
Tributos	623	-	Depósitos judiciais	18	(18)
Federais	75.609	147.749	Adiantamentos a fornecedores	30.444	(27.072)
Remuneração de capitais de terceiros			Outros créditos a receber	(103)	1.425
Juros	2.723	-	Fornecedores	(43.146)	-
Outras despesas financeiras	7	1.228	Impostos e contribuições a recolher	(1.430)	(670)
	2.730	1.228	Imposto de renda e contribuição social a recolher	(16)	(63)
Remuneração de capitais próprios			Outras contas a pagar	414	(1.294)
Lucro líquido do exercício	98.058	150.410	Caixa utilizado nas atividades operacionais	(148.238)	(397.289)
Valor adicionado	177.020	299.387	Juros pagos	(11.020)	(4.912)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis			Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(159.258)	(402.201)
Notas explicativas às demonstrações contábeis 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Valores expressos em milhares de reais)			Fluxo de caixa de atividades de investimento		
I. Contexto operacional: A Equatorial Transmissora 3 SP S.A. ("Companhia"), sociedade anônima de capital fechado, constituída em 17 de novembro de 2016, com sede na cidade de Brasília, no Distrito Federal, tem por objetivo explorar e operar a concessão de serviço público de transmissão de energia elétrica para construção, montagem, operação e manutenção de instalações de transmissão, de acordo com o Edital do Leilão nº 13/2015-ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) 2ª Etapa-República, consistente na Linha de Transmissão Buritirama - Queimada Nova II, em 500(*) kV, com extensão aproximada de 380(*) quilômetros. 1.1. Impactos do COVID-19: Em março de 2020, foi declarada pela OMS a pandemia da Covid-19. Desde então, a Companhia tem acompanhado a propagação do vírus no Brasil e no mundo e seus impactos na economia. Em decorrência dessa pandemia, a Companhia que possui empreendimentos em implantação identificou as seguintes dificuldades: • Redução das equipes de campo devido aos procedimentos de isolamento social; • Decretos municipais e estaduais que impedem a circulação de pessoas e restringe a circulação de veículos em algumas rodovias; • Notificação por prefeituras municipais obrigando a paralisação completamente das atividades de campo; • Ausência de locais para hospedagem de equipes; • Não cumprimento de prazos de entregas de materiais, equipamentos e serviços por parte dos fornecedores; • Deslocamento/transporte de materiais e equipamentos devido a restrições de passagem impostas em algumas rodovias; • Realização de comissionamentos de instalações, os quais muitas vezes dependem da presença de técnicos vindos de outros estados da federação e até de outros países; • Realização do planejamento da entrada em operação comercial de instalações devido aos técnicos do ONS responsáveis pelo processo estarem em teletrabalho; e • Realização de manutenções programadas e de urgência devido às restrições de acesso nas subestações e deslocamento/transporte de materiais. Tendo em vista que um dos efeitos da pandemia no setor elétrico diz respeito à redução de consumo (tanto de distribuidoras como de consumidores livres), em 20 de abril de 2020, a ANEEL, por meio do Despacho nº 1.106/2020, determinou desconto nos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão de Rede Básica - EUST-RB do segmento de consumo dos Usuários do Sistema de Transmissão para os meses de julho, agosto e setembro de 2020 que, consequentemente, diminuiu a arrecadação das concessionárias de transmissão durante esse período. No entanto, não há efeitos econômicos para as concessionárias de transmissão pois, no início do Ciclo 2019-2020, houve elevada arrecadação e, no ciclo 2020-2021 está previsto que esse superávit/déficit de arrecadação será devolvido/ressarcido, respectivamente, como Parcela de Ajuste. Além dessa medida, a Agência publicou a Resolução Autorizativa nº 8.926/2020, autorizando a postergação em 04 (quatro) meses dos prazos de entrada em operação comercial dos empreendimentos de transmissão de energia elétrica listadas como prioritárias, empreendimentos de transmissão destinados à conexão de acessantes, objeto de Contrato de Conexão a Instalações de Transmissão - CCT, desde que previamente acordado entre as partes do contrato, e suspensão dos processos autorizativos de reforços e melhorias até nova avaliação dos efeitos da pandemia da COVID-19, com			Aplicações e resgates de aplicações financeiras	32.754	39.282
			Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de investimento	32.754	39.282
			Fluxo de caixa de atividades de financiamento		
			Captação de empréstimos e financiamentos, líquido dos custos de transação	77.996	247.974
			Captação de debêntures, líquido dos custos de transação	-	84.828
			Aumento de capital social	8.505	29.848
			Captação de mútuo com partes relacionadas	40.000	-
			Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	126.501	362.650
			Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(3)	(269)
			Caixa e equivalentes de caixa em 1º de janeiro	6	275
			Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro	3	6
			Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa	(3)	(269)
			As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis		
			exceção das obras prioritárias determinadas pelo ONS. Essa postergação não afeta os empreendimentos da Companhia por serem listados como prioritários devido à importância sistêmica. A Companhia continuará monitorando a evolução da situação e seus impactos e por ser uma empresa regulada tem o seu equilíbrio econômico e financeiro garantido no contrato de concessão. A Companhia tomou diversas medidas de prevenção para seus colaboradores, evitando que se exponham a situações de risco, como através do cancelamento de viagens nacionais e internacionais, adoção de home office e rodízio de colaboradores para evitar aglomerações, utilizações de meios de atendimento remotos, dentre outras. A Companhia continuará atendendo às orientações dos órgãos competentes e poderá adotar novas medidas preventivas, com foco na segurança de seus colaboradores. Vale lembrar que a presente situação não se restringe à Companhia, mas afeta todo o setor de energia elétrica. Situações similares já foram vivenciadas (racionamento de 2001 e 2002, e efeitos da MP nº 579/2012) no passado, e ensejaram a construção de soluções sistêmicas, que preservaram o equilíbrio econômico e financeiro do setor como um todo. Assim, além do mecanismo individual de reequilíbrio, é natural que se tenha uma solução sistêmica, capitaneada pelo Governo Federal. Na gestão de empréstimos, a Companhia revisou o processo de refinanciamento e substituição das dívidas de curto prazo, que irão gerar os recursos financeiros suficientes para fazer frente ao restante dos compromissos financeiros e reequilíbrio do capital circulante líquido, factíveis e prontamente executáveis para fi-		

nanciar seu plano de investimentos em 2020. **2. Contrato de concessão de transmissão de energia elétrica.** Conforme Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 020/2017-ANEEL, assinado em 10 de fevereiro de 2017, celebrado entre a União (Poder Concedente) e a Equatorial Transmissora 3 SPE S.A., o prazo de concessão é de 30 (trinta) anos, com vencimento em 09 de fevereiro de 2047, podendo ser revogado por igual período, a critério do poder concedente. O compromisso assumido no Contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica, mencionado acima, prevê o início da operação comercial até 9 de fevereiro de 2022, e espera-se que a Companhia faça um investimento de R\$ 619.778. A partir de sua entrada em operação, o contrato de concessão prevê uma Receita Anual Permitida (RAP) de R\$ 102.900, (sem o efeito do PIS / COFINS, que serão acrescidos posteriormente), sendo esta reajustada, anualmente, em períodos definidos como ciclos, que compreendem os meses de julho a junho do ano posterior, através de resoluções homologatórias emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). **2.1. Benefícios fiscais:** A Companhia obteve habilitação ao REIDI (Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - instituído pela Lei nº 11.488/2007), que concede o benefício fiscal de suspensão das contribuições PIS (Contribuição para o Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) nas aquisições de bens ou serviços para as obras de infraestrutura pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, conforme Ato Declaratório Executivo DRF nº 58, de 01 de agosto de 2017. Adicionalmente em 11 de janeiro de 2019 a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) emitiu a Resolução Nº 366/2018, que outorga à Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. o direito a redução de 75% do imposto de renda de pessoa jurídica (IRPJ), cuja a fruição está condicionada a entrada em operação do empreendimento e a apresentação dos documentos exigidos na legislação para fins de obtenção do Laudo Constitutivo. **2.2. Licenças ambientais: Licença de instalação:** Atualmente, a Companhia conta com a licença Prévia nº 568/2018, vigentes a partir de sua assinatura em abril de 2018, com validade pelo período de três anos (até abril de 2021). A Licença de Instalação nº 1244/2018, vigentes a partir de sua assinatura em outubro de 2018, com validade pelo período de três anos, (até outubro de 2021), que autorizam a implantação da linha de transmissão de 500KV Buritirama - Queimada Nova II. **Supressão de vegetação:** Toda e qualquer retirada de vegetação nativa está condicionada à obtenção de alguma autorização, a qual será dada pelo órgão ambiental competente. A autorização nº 1336/2018 concedida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Pará, autoriza a supressão de vegetação de área correspondente a 751,37 hectares para implantação das linhas de transmissões. **3. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: 3.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas políticas contábeis adotadas no Brasil que, compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas, correspondendo estas a mesmas informações utilizadas pela Administração em sua gestão. A Companhia também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. A emissão dessas demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração em 31 de março de 2021. **3.2. Base de mensuração:** As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos por meio de resultado, quando requerido nas normas. **3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as demonstrações contábeis apresentadas em Real foram arredondadas para milhares, exceto quando indicado de outra forma. **3.4. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **3.4.1. Julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas:** As informações sobre julgamentos e incertezas sobre premissas e estimativas que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis em 31 de dezembro de 2020 estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Notas explicativas nº 7 - Ativos de contrato e nº 17 (Receita líquida)** - Na contabilização dos contratos de concessão, a Companhia efetua análises que envolvem o julgamento da Administração, substancialmente, no que diz respeito à aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão, determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. A Administração da

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

Companhia avalia o momento de reconhecimento dos ativos das concessões com base nas características econômicas de cada contrato de concessão. O ativo contratual se origina à medida que a concessionária satisfaz a obrigação de construir e implementar a infraestrutura de transmissão, que é reconhecida na proporção dos gastos incorridos. A parcela do ativo contratual indenizável, existente em algumas modalidades de contrato, é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada. A margem de lucro para implementação da infraestrutura é determinada em função das características e complexidade dos projetos, bem como da situação macroeconômica nos quais os mesmos são estabelecidos, e consideram a ponderação dos fluxos estimados de recebimentos de caixa em relação aos fluxos estimados de custos esperados para os investimentos de implementação da infraestrutura. As margens de lucro são revisadas anualmente, na entrada em operação do projeto e/ou quando ocorrer indícios de variações relevantes na evolução da obra. A margem de lucro para atividade de operação e manutenção da infraestrutura de transmissão é determinada em função da observação de receita individual aplicados em circunstâncias similares observáveis, nos casos em que a Companhia tem direito exclusivamente, ou seja, de forma separada, à remuneração pela atividade de operar e manter, conforme CPC 47 – Receita de contrato com o cliente e os custos incorridos para a prestação de serviços da atividade de operação e manutenção. Com objetivo de segregar o componente de financiamento existente na operação de implementação de infraestrutura, a Companhia estima a taxa de desconto que seria refletida em transação de financiamento separada entre a entidade e seu cliente no início do contrato. A taxa aplicada ao ativo contratual reflete a taxa implícita do fluxo financeiro de cada empreendimento/projeto e considera a estimativa da Companhia para precificar o componente financeiro estabelecido no início de cada contrato de concessão, em função das características macroeconômicas alinhadas a metodologia do Poder Concedente e a estrutura de custo capital individual dos projetos. Estas taxas são estabelecidas na data do início de cada contrato de concessão ou projetos de melhoria e reforços, e se mantêm inalteradas ao longo da concessão. Quando o Poder Concedente revisa ou atualiza a receita que a Companhia tem direito a receber, o valor contábil do ativo contratual é ajustado para refletir os fluxos revisados, sendo o ajuste reconhecido como receita ou despesa imediatamente no resultado do exercício. Para a atividade de implementação da infraestrutura, é reconhecida a receita de infraestrutura pelo valor justo e os respectivos custos relativos aos serviços de implementação da infraestrutura à medida que são incorridos, adicionados da margem estimada para cada empreendimento/projeto, considerando a estimativa da contraprestação com parcela variável. A parcela variável por indisponibilidade (PVI) é estimada com base na série histórica de ocorrências, sendo que a média histórica não tem representatividade material. Em função da dificuldade de previsão antes da entrada em operação de cada projeto, a parcela variável por entrada em operação (PVA) e a parcela variável por restrição operativa (PVRO) são consideradas, quando aplicável, nos fluxos de recebimento quando a Companhia avalia que a sua ocorrência é provável. Para a atividade de operação e manutenção, é reconhecida a receita pelo preço justo preestabelecido, que considera a margem de lucro estimada, à medida que os serviços são prestados. **Nota explicativa nº 10 Instrumentos financeiros** - Definição do valor justo por meio de técnicas de avaliação, incluindo o método de fluxo de caixa descontado, para ativos e passivos financeiros não obtidos em mercados ativos. **Nota explicativa nº 12 Imposto de renda e contribuições sociais diferidos** - O imposto de renda e contribuição social diferidos sobre diferenças temporárias considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. Os tributos diferidos são reconhecidos em relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis para fins de demonstrações contábeis e os correspondentes valores para fins de tributação; e em relação aos prejuízos fiscais, considerando as suas projeções de lucro tributável e disponibilidade de lucro tributável futuro. **3.4.2. Mensuração do valor justo:** Valor justo é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração. A mensuração do valor justo é baseada na presunção de que a transação para vender o ativo ou transferir o passivo ocorrerá. • No mercado principal para o ativo ou passivo; e • Na ausência de um mercado principal, no mercado mais vantajoso para o ativo ou o passivo. O mercado principal ou mais vantajoso deve ser acessível pela Companhia. A Companhia estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração de valor justo. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo, incluindo os valores justos de Nível 3 com reporte diretamente ao Diretor Financeiro, quando houver. A equipe de avaliação revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar valor justo, a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos das normas CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; • **Nível 2:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo seja direta ou indiretamente observável; e • **Nível 3:** técnicas de avaliação para as quais a informação de nível mais baixo e significativa para mensuração do valor justo não esteja disponível. A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações contábeis em que ocorreram as mudanças, quando aplicável. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 20 - instrumentos financeiros. **4. Principais políticas contábeis:** A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis exceto pelas novas normas incluídas na nota explicativa nº 4.11.2. **4.1. Ativos de Contrato - Receita de Contratos com Clientes:** O Serviço público de transmissão de energia elétrica é regulado por meio de contrato de concessão firmado entre a União (Poder Concedente - Outorgante) e a Companhia, a qual compete transportar a energia dos centros de geração até os pontos de distribuição. O contrato de concessão determina que a Companhia realize a construção de uma infraestrutura de transmissão ou investimento em sua melhoria. A Companhia mantém sua infraestrutura de transmissão disponível para os usuários a medida que as obrigações de desempenho são cumpridas, em contrapartida, recebe a título de remuneração Receita Anual Permite (RAP), durante toda vigência do contrato. Os investimentos realizados na infraestrutura de transmissão são amortizados à medida que os recebimentos vão ocorrendo. Eventuais investimentos não realizados geram direito de indenização pelo poder Concedente (quando previsto em contrato) que, no final da concessão, receberá toda a infraestrutura de transmissão. A partir de 01 de janeiro de 2018, com o advento do Pronunciamento Técnico (CPC 47) - Receita de Contrato de Clientes, houve a necessidade de serem identificadas as obrigações de performance previstas no contrato de concessão de transmissão de energia elétrica. Desta forma, duas obrigações de performance estão contempladas na relação contratual da Companhia com o Outorgante, a saber: (i) construção e melhoria de infraestrutura (C&M); e (ii) operação e manutenção (O&M). Para o reconhecimento da receita em linha com o CPC 47, considerando que o contrato apresenta um valor global da RAP, a RAP por obrigação de performance é estimada da seguinte forma: (i) As receitas de construção e melhoria de infraestrutura, são os serviços de implementação e reforço das instalações de transmissão de energia elétrica, são reconhecidas aplicando-se a margem projetada, prevista no início do contrato, sobre os gastos incorridos e calculadas acrescendo as alíquotas de PIS e COFINS; A parcela do ativo de contrato de concessão indenizável final é identificada quando a implementação da infraestrutura é finalizada; (ii) A receita de Operação e Manutenção (O&M) - é decorrente dos custos incorridos e necessários para cumprir obrigações de performance de operação e manutenção previstas em contrato de concessão, tais montantes são acrescidos da margem projetada definida nas projeções iniciais do projeto. O reconhecimento das receitas de O&M ocorrem após o término da fase de construção. À medida que as obrigações de performance são cumpridas, a receita é reconhecida contra um ativo de contrato até a devida homologação pela ANEEL. Após a homologação, momento em que a Companhia obtém o direito incondicional de caixa, os valores são classificados como ativo financeiro. **4.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor, sendo o saldo apresentado líquido de saldos de contas garantidas na demonstração dos fluxos de caixa. **4.3. Instrumentos financeiros: 4.3.1. Reconhecimento e mensuração inicial:** O Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um conta a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um conta a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. **4.3.2. Classificação e mensuração subsequente: a. Ativos financeiros:** Ativos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como subseqüentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR). A Companhia não possui ativo financeiro ao VJORA. Os ativos financeiros não são reclassificados subseqüentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de

apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: • É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e • Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes (ORA). Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. **b. Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:** A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: • As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos; • Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia; • Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; • Como os gerentes do negócio são remunerados - por exemplo, se a remuneração é baseada no valor justo dos ativos geridos ou nos fluxos de caixa contratuais obtidos; e • A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos exercícios anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado. **c. Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:** Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação a Companhia considera: • Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; • Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; • O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e • Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

d. Ativos financeiros - mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e impairment são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

e. Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **4.3.3. Desreconhecimento: a. Ativos financeiros:** A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. **b. Passivos financeiros:** A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **4.3.4. Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.4. Capital Social: 4.4.1. Ações ordinárias:** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Efeitos de impostos relacionados aos custos dessas transações estão contabilizados conforme o CPC 32 - Tributo sobre o lucro. **4.4.2. Ações preferenciais:** Ações preferenciais não resgatáveis são classificadas no patrimônio líquido, pois o pagamento de dividendos é discricionário, e elas não geram qualquer obrigação de entregar caixa ou outro ativo financeiro da Companhia e não requerem liquidação em um número variável de instrumentos patrimoniais. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na data de sua aprovação pelos acionistas da Companhia. **4.4.3. Distribuição de dividendos:** A política de reconhecimento contábil de dividendos está em consonância com as normas previstas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes e ICPC 08 (R1) - Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos, as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos e que estejam fundamentados em obrigações estatutárias, devem ser registrados no passivo circulante. O estatuto social da Companhia determina a distribuição de dividendo mínimo obrigatório de 1% (um por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da lei nº. 6.404/76. Os dividendos a pagar foram destacados na conta de reserva de lucros a realizar no patrimônio líquido no encerramento do exercício. Dividendo adicional ao mínimo obrigatório por lei, contido em proposta da administração efetuada antes da data do balanço patrimonial deve ser mantido no patrimônio li-

quido em conta específica chamada de "dividendo adicional proposto". Caso a proposição seja realizada após a data do balanço e antes da data de emissão das demonstrações contábeis, tal fato deve ser mencionado no tópico de eventos subsequentes. **4.5. Subvenções e assistências governamentais:** Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver razoável certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e lançado no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo. Quando a Companhia receber benefícios não monetários, o bem e o benefício são registrados pelo valor nominal e refletidos na demonstração do resultado ao longo da vida útil esperada do bem, em prestações anuais iguais. Para maiores detalhes sobre subvenção e assistência governamentais aplicáveis a Companhia ver nota nº 2.1. **4.6. Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem, principalmente: • Receita e despesas de juros; • Rendimento de aplicações financeiras; • Ganhos/perdas líquidos de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado; e • Despesa de variação monetária. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método dos juros efetivos. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **4.7. Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício, quando aplicável. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado. **4.7.1. Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente:** A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qual-quer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que reflete as incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço. A Companhia compensa os ativos fiscais correntes e os passivos fiscais correntes se: • Tiver o direito legalmente executável para compensar os valores reconhecidos; e • Pretender liquidar em bases líquidas, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **4.7.2. Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido:** Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida. Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Os lucros tributáveis futuros são determinados com base na reversão de diferenças temporárias tributáveis relevantes. Se o montante das diferenças temporárias tributáveis for insuficiente para reconhecer integralmente um ativo fiscal diferido, serão considerados os lucros tributáveis futuros, ajustados para as reversões das diferenças temporárias existentes, com base nos planos de negócios da Companhia. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável. Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço. A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos reflete as consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos. Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **4.7.3. PIS e COFINS diferidos:** Sobre as receitas de construção e a de remuneração do ativo de contratos incidem a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e o Programa de Integração Social (PIS) diferidos, com a alíquota de 9,25%. A liquida-

ção destas obrigações ocorre a medida em que a Companhia recebe as contraprestações determinadas no contrato de concessão. **4.8. Redução ao valor recuperável (impairment) – Ativos não financeiros:** Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGC. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Considerando que a Companhia não possui ágio contabilizado em suas demonstrações contábeis, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. A Companhia informa que no período em questão não houve perdas por redução ao valor recuperável. **4.9. Provisões:** As provisões são reconhecidas quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; (ii) é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e (iii) o valor da obrigação possa ser estimado de forma confiável. Quando a Companhia espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, em todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado. Os efeitos do desreconhecimento do desconto pela passagem do tempo são reconhecidos no resultado como despesa financeira. **4.10. Demonstração de valor adicionado:** A Companhia elaborou a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, a qual é apresentada como parte integrante das demonstrações contábeis. **4.11. Principais mudanças nas políticas contábeis: 4.11.1. Políticas contábeis aplicáveis a partir de 1º de janeiro de 2020:** A Companhia aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2020 ou após essa data. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **a) Alterações no CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros e Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e CPC 48 fornecem isenções que se aplicam a todas as relações de proteção diretamente afetadas pela reforma de referência da taxa de juros. Uma relação de proteção é diretamente afetada se a reforma suscitar incertezas sobre o período ou o valor dos fluxos de caixa baseados na taxa de juros de referência do item objeto de *hedge* ou do instrumento de *hedge*. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **b) Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada ao Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações contábeis da Companhia. **c) Alterações no CPC 15: Combinação de Negócios:** As alterações do CPC 15 (R1) esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto integrado de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input - entrada de recursos e um processo substantivo que, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de gerar output - saída de recursos. Além disso, esclareceu que um negócio pode existir sem incluir todos os inputs - entradas de recursos e processos necessários para criar outputs - saída de recursos. Essas alterações não tiveram impacto sobre as demonstrações contábeis, mas podem impactar períodos futuros caso o Grupo ingresse em quaisquer combinações de negócios. Essa alteração não tem impacto nas demonstrações

<

CNPI: 26.845.460/0001-04

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

19. Resultado financeiro		
	31/12/2020	31/12/2019
Despesas financeiras		
Encargos de dívida	(2.723)	(1.090)
Multas e mora	(1)	(59)
Outras despesas financeiras	(6)	(79)
	(2.730)	(1.228)
Resultado financeiro	(2.730)	(1.228)

20. Instrumentos financeiros; 20.1. Considerações gerais: A Companhia efetuou análise dos instrumentos financeiros, que incluem caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes, valores a receber (devolver) de parcela A e outros itens financeiros, ativos financeiros da concessão, fornecedores, empréstimos e financiamentos e AICs ressarçáveis, procedendo as devidas adequações em sua contabilização, quando necessário. A Administração desses instrumentos financeiros é por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Administração faz uso dos instrumentos financeiros visando remunerar ao máximo suas disponibilidades de caixa, manter a liquidez de seus ativos, proteger-se de variações de taxas de juros ou câmbio e obedecer aos índices financeiros constituídos em seus contratos de financiamento (*covenants*), sendo dívida líquida sobre LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos,

Depreciação e Amortização). A Companhia poderá utilizar-se de operações com derivativos apenas para conferir proteção às oscilações de indexadores macroeconômicos e conferir proteção às oscilações de cotações de moedas estrangeiras. Estas operações não são realizadas em caráter especulativo. Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 a Companhia não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos contratados. **20.2. Categoria e valor justo dos instrumentos financeiros:** Os valores justos estimados de ativos e passivos financeiros da Companhia foram determinados por meio de informações disponíveis no mercado e metodologias apropriadas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor de realização mais adequado. Como consequência, as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que poderão ser realizados no mercado de troca corrente. O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. **(i) Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros e não financeiros. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusive no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019 estão identificados conforme a seguir:

Ativo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020		31/12/2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	3	3	6	6
Investimentos de curto prazo	Valor justo por meio do resultado	51.172	51.172	85.208	85.208
Titulos e valores mobiliários	Valor justo por meio do resultado	11.258	11.258	9.126	9.126
Total do ativo		62.433	62.433	94.340	94.340
Passivo	Categoria dos instrumentos financeiros	31/12/2020		31/12/2019	
		Contábil	Mercado	Contábil	Mercado
Fornecedores	Custo amortizado	5.360	5.360	48.506	48.506
Empréstimos e financiamentos	Custo amortizado	432.967	435.471	347.475	347.475
Debêntures	Custo amortizado	101.190	104.609	91.671	91.951
Total do passivo		539.517	545.440	487.652	487.932

Caixa e equivalente de caixa - são classificados como custo amortizado e estão registrados pelos seus valores originais; **Aplicações financeiras** - são classificados como de valor justo por meio do resultado. A hierarquia de valor justo dos investimentos de curto prazo é nível 2, pois em sua maioria, são aplicados em fundos exclusivos onde os vencimentos limitam-se doze meses, assim a Administração entende que seu valor justo já está refletido no valor contábil. Os fatores relevantes para avaliação ao valor justo são publicamente observáveis tais como CDI; **Contas a receber** - decorrem diretamente das operações da Companhia, são classificados como custo amortizado, e estão registrados pelos seus valores originais sujeitos a provisão para perdas e ajustes a valor presente, quando aplicável; **Fornecedores** - decorrem diretamente da operação da Companhia e são classificados como custo amortizado; **Empréstimos e financiamentos** - têm o propósito de gerar recursos para financiar os programas de investimentos da Companhia e eventualmente gerenciar necessidades de curto prazo; são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelos seus valores amortizados; e **Debêntures** - são classificadas como custo amortizado e estão contabilizados pelo seu valor amortizado. Para fins de divulgação, as debêntures tiveram seus valores de mercado calculados com base em taxas de mercado secundário da própria dívida ou dívida equivalente, divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA). **21. Gerenciamento dos riscos financeiros:** O Conselho de Administração da Companhia tem a responsabilidade global sobre o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia. Os riscos descritos a seguir são uma compilação dos riscos apontados pelas diversas áreas da Companhia, em suas áreas de especialidades. A Administração da Companhia define a forma de tratamento e os responsáveis por acompanhar cada um dos riscos levantados, para sua prevenção e controle. As políticas de gerenciamento de risco da Companhia a que pertence são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Companhia está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Companhia. A Companhia através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A., supervisiona a forma como a Administração monitora a aderência aos procedimentos de gerenciamento de risco da Companhia, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Companhia está exposta. O Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia é auxiliado pelo time de auditoria interna na execução de suas atribuições. A auditoria interna realiza revisões regu-

lares e esporádicas nos procedimentos de gerenciamento de risco, e o resultado é reportado para o Comitê de Auditoria da Controladora Equatorial Energia S.A. Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, não houve mudança nas políticas de gerenciamento de risco da Companhia em relação ao exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2019. **(ii) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco da Companhia em incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente das contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros da Companhia. **(iv) Caixa e equivalente de caixa:** O caixa e equivalentes de caixa são mantidos em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre AA- e AA+, baseado nas agências de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. A Companhia considera que o seu caixa e equivalentes de caixa têm baixo risco de crédito com base nos *ratings* de crédito externos das contrapartes. Quando da aplicação inicial do CPC 48 – Instrumentos financeiros, a Companhia julgou não ser necessário a constituição de provisão. **(v) Aplicações financeiras:** As aplicações financeiras são mantidas em bancos e instituições financeiras que possuem *rating* entre

AA- e AA+, baseado nas agências de *rating Fitch Ratings e Standard & Poors*. Todas as aplicações são realizadas em títulos financeiros que têm características de renda fixa, em sua maioria atrelados ao CDI. A Companhia não realiza operações que incorporem risco de volatilidade em suas demonstrações contábeis. **(vi) Contas a receber:** O Contas a receber da Companhia decorre de operações com empresas que utilizam sua infraestrutura por meio da Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão (TUST). Essa tarifa resulta do rateio entre os usuários da transmissão de alguns valores específicos: (i) a RAP de todas as transmissoras; (ii) os serviços prestados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS); e (iii) os encargos regulatórios. Essa tarifa é reajustada anualmente na mesma data em que ocorrem os reajustes das RAP das transmissoras e deve ser paga pelos usuários do sistema, pelas geradoras e importadores (que colocam energia no sistema), pelas distribuidoras, pelos consumidores livres e exportadores (que retiram energia do sistema). Portanto, o poder concedente delegou aos usuários representados por agentes de geração, distribuição, consumidores livres, exportadores e importadores o pagamento pela prestação do serviço público de transmissão. A RAP é faturada e recebida diretamente desses agentes. Na atividade de transmissão, a receita prevista no contrato de concessão (RAP) é realizada (recebida/auferida) pela disponibilização das instalações do sistema de transmissão e não depende da utilização da infraestrutura (transporte de energia) pelos geradores, distribuidoras, consumidores livres, exportadores e importadores. Portanto, não existe risco de demanda. De acordo com o entendimento do mercado e dos reguladores, o arcabouço regulatório de transmissão brasileiro foi planejado para ser adimplente, garantir a saúde financeira e evitar risco de crédito do sistema de transmissão. Os usuários do sistema de transmissão são obrigados a fornecer garantias financeiras administradas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) para evitar risco de inadimplência. **(iii) Risco de liquidez:** Risco de liquidez é o risco de que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na Administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação da Companhia. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os empréstimos e debêntures captados pela Companhia são apresentadas nas notas explicativas nº 10 e 11 (empréstimos e financiamentos e debêntures, respectivamente). A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros. A gestão dos investimentos financeiros tem foco em instrumentos de curto prazo, de modo a promover máxima liquidez e fazer frente aos desembolsos. A geração de caixa da Companhia e sua pouca volatilidade de nos recebimentos e obrigações de pagamentos ao longo dos meses do ano, prestam à Companhia estabilidade nos seus fluxos, reduzindo o seu risco de liquidez. A seguir, estão os vencimentos de passivos financeiros na data das demonstrações contábeis:

Passivos financeiros não derivativos	Valor		2 meses ou		Mais que 5		
	contábil *	Total	menos	2-12 meses	1-2 anos	2-5 anos	anos
Empréstimos bancários com garantia	432.967	670.565	11.461	18.561	40.024	144.166	456.353
Titulos de dívida emitidos com garantia (nota de debêntures)	101.190	178.592	1.368	3.883	5.142	42.819	125.380
Fornecedores	5.360	5.360	5.360	—	—	—	—
Total	539.517	854.517	18.189	22.444	45.166	186.985	581.733

***Os valores apresentados nesta coluna estão líquidos dos custos de captação.** Os fluxos de saídas, divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. Adicionalmente, conforme divulgado nas notas explicativas nº 10 e 11, a Companhia possui operações financeiras com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que a Companhia liquide a dívida antes da data prevista. Estas cláusulas contratuais restritivas são monitoradas regularmente pela Diretoria Financeira e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Não gerando qualquer expectativa futura de que as condições acordadas não sejam cumpridas pela Companhia. **(i) Risco de taxa de juros:** Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta das variações das taxas de juros da economia, que

afetam os empréstimos e financiamentos e as aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as variações dos indexadores com o objetivo de avaliar a eventual necessidade da contratação de derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas. A seguir são demonstrados os impactos dessas variações na rentabilidade dos investimentos financeiros e no endividamento em moeda nacional da Companhia. A sensibilidade dos ativos e passivos financeiros da Companhia foi demonstrada em cinco cenários. O método de avaliação dessa análise de sensibilidade para 31 de dezembro de 2020 não foi alterado com relação ao que foi utilizado no exercício anterior. A seguir é apresentado, um cenário com a taxa projetada para 12 meses (Cenário Provável) mais dois cenários com apreciação de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III) dos indexadores. Foram incluídos, ainda, mais dois cenários com o efeito inverso ao determinado na instrução para demonstrar os efeitos com a redução de 25% (Cenário IV) e 50% (Cenário V) desses indexadores.

continuação

EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.

CNPJ: 26.845.460/0001-04

		Risco do fluxo de caixa ou valor justo associado à taxa de juros em 31/12/2020				
Saldo em R\$ (exposição)	Cenário Provável	Cenário II +25%	Cenário III +50%	Cenário IV -25%	Cenário V -50%	
Investimentos de curto prazo e títulos e valores mobiliários (remunerados a CDI)	62.430	64.197	64.640	65.083	63.754	
Impacto no resultado	-	-	443	887	(443)	
Passivos Financeiros						
Empréstimos, financiamentos e debêntures (remunerados a IPCA)	(541.465)	(567.777)	(571.841)	(577.960)	(559.712)	
Impacto no resultado	-	-	(6.064)	(12.183)	6.064	
Efeito líquido no resultado	-	-	(5.621)	(11.296)	5.621	
Referência para ativos e passivos financeiros	Taxa projetada	Taxa em 31/12/2020	+25%	+50%	-25%	
CDI (% 12 meses)	2,83	2,76	3,54	4,25	2,12	
IPCA (% 12 meses)	4,49	4,52	5,61	6,74	3,37	

Fonte: B3. (ii) Risco da revisão e do reajuste das tarifas de fornecimento:

Os processos de revisão e reajuste tarifários são garantidos por contrato e empregam metodologias previamente definidas. O valor da Receita Anual Permitida – RAP será reajustado anualmente, no mês de julho de cada ano, nos termos da regulamentação vigente. A ANEEL procederá à revisão da RAP, durante o período da concessão, em intervalos periódicos de 5 (cinco) anos, contado do primeiro mês de julho subsequente à data da assinatura do Contrato de Concessão, observando-se os parâmetros regulatórios fixados no respectivo contrato e a regulamentação específica. Havendo alteração unilateral das condições ora pactuadas, que afete o equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, devidamente comprovado pela Transmissora, a ANEEL adotará as medidas necessárias ao seu restabelecimento, com efeitos a partir da data da alteração. (iii) Riscos regulatórios e operacionais:

Os riscos regulatórios e operacionais são aqueles inerentes à própria execução do negócio da Companhia e podem decorrer das decisões operacionais e de gestão da empresa ou de fatores externos. Risco de interrupção do serviço: em caso de interrupção do serviço ou indisponibilidade do equipamento, as transmissoras estarão sujeitas à redução de suas receitas por meio da aplicação Parcela Variável, prevista na REN nº 729/2016, dependendo do tipo de desligamento, do tipo de equipamento e duração da indisponibilidade dos serviços. Risco de construção e desenvolvimento da infraestrutura: caso a transmissora expanda os seus negócios por meio da construção de novas instalações de transmissão poderá incorrer em riscos inerentes à atividade de construção, atrasos na execução da obra e potenciais danos ambientais que poderão resultar em custos não previstos e/ou penalidade. Risco regulatório: caso as transmissoras não cumpram com as obrigações contidas nas cláusulas do contrato de concessão e nas Resoluções editadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL estará sujeita a aplicação de penalidades, dependendo do tipo de infração, e do regramento descumprido, conforme determinado pela REN nº 846/2019 que, a depender do cometimento da infração, a multa poderá alcançar até 2% do faturamento da empresa. (iv) Riscos ambientais: A política nacional do meio ambiente determina que o funcionamento regular das atividades

consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, ou que, de qualquer forma, causem degradação do meio ambiente, está condicionado ao prévio licenciamento ambiental. A Companhia, em consonância com as determinações legais vigentes, busca o atendimento na íntegra, a todos os comandos necessários à perfeita execução do objeto de sua concessão, por meio da obtenção de todas as licenças ambientais necessárias para a condução das atividades de instalação, operação e manutenção da linha de transmissão. (v) Gestão do capital: A política da Administração da Companhia é manter uma base sólida de capital para manter a confiança do investidor, dos credores e do mercado e o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora o retorno de capital e também o nível de dividendos para os acionistas. A Administração procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com

22.2. Mudanças nos passivos de atividades de financiamento

	31/12/2019	Fluxos de caixa de atividades de financiamento	Pagamento de juros (*)	Outros (**)	31/12/2020
Empréstimos e financiamentos	347.475	77.996	(11.020)	18.516	432.967
Debêntures	91.671	-	-	9.519	101.190
Total	439.146	77.996	(11.020)	28.035	534.157

(*) A Companhia classifica juros pagos como fluxos de caixa das atividades operacionais. (**) As movimentações incluídas na coluna de "Outros" incluem os efeitos das apropriações de encargos de dívidas, juros e variações monetárias líquidas, capitalização de juros e o reconhecimento de dividendos a pagar ainda não pagos no fim do exercício. 23. Seguros:

A Companhia tem a política de manter cobertura de seguros em montante adequado para cobrir possíveis riscos com sinistros, segundo a avaliação da Administração. A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos principais seguros, de acordo com os corretores de seguros contratados pela Companhia está demonstrado a seguir:

	Conselho de Administração	Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente
Augusto Miranda da Paz Júnior	Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Ailton Costa Ferreira - Diretor
Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima	Diretor Financeiro / Relação com os Investidores	Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor
	Tinn Freire Amado - Diretor	
	Geovane Ximenes de Lira - Superintendente - Contador - CRC PE 012996-O-3 S-MA	

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. – Distrito Federal.

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. (Companhia) que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e a respectiva demonstração do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos:** Auditoria dos valores correspondentes. As demonstrações contábeis da Equatorial Transmissora 3 SPE S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019 foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 08 de junho de 2020 com opinião sem modificação sobre essas demonstrações contábeis. **Demonstração do valor adicionado.** A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico NBC TG 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de

níveis adequados de alavancagem e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável, estabelecendo e acompanhando as diretrizes dos níveis de endividamento e liquidez, assim como as condições de custo e prazo dos financiamentos contratados. A Companhia entende que estruturou as fontes de financiamento necessárias para a implantação do projeto, dentre elas o capital próprio e as linhas de financiamento de longo prazo, debêntures e o financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia repassados pelo Banco do Brasil. **22. Demonstração dos fluxos de caixa: 22.1. Transações que não afetam caixa:** O CPC 03 (R2) – Demonstrações de Fluxo de Caixa, em sua revisão, trouxe que as transações que não envolvem o uso de caixa ou equivalente de caixa devem ser excluídas das demonstrações de fluxo de caixa e apresentadas separadamente em nota explicativa. Todas as demonstrações que não envolveram o uso de caixa ou equivalente de caixa, ou seja, que não estão demonstradas nas demonstrações de fluxo de caixa, estão demonstradas na tabela abaixo: **Atividades de financiamento** Encargos e variação monetária de empréstimos, financiamentos e debêntures (a) **(27.667)** **Atividades de investimento** Rendimento de aplicação financeira (b) **850** **Total** **(26.817)** (a) Referem-se aos encargos dos empréstimos e financiamentos e debêntures, realizados para subsidiar as construções da Companhia aos quais são capitalizados no ativo de contrato. (b) Referem-se a rendimentos das aplicações financeiras mantidas para construção de linhas de transmissão que foram capitalizados no ativo de contrato.

Risco

Seguro Garantia de Fiel Cumprimento/ Construção 06/11/2022 54.750

Riscos operacionais 30/04/2021 7.558

Responsabilidade civil geral- operações 30/04/2021 50.000

As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes

Diretoria Executiva

Joseph Zwecker Junior - Diretor Presidente

Ailton Costa Ferreira - Diretor

Waldênio Pereira de Oliveira - Diretor

a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso, • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 31 de março de 2021. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S.S. - CRC 2SP015199/O-6 Carlos Santos Mota Filho - Contador CRC PE020728/O-7-T-CE